GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 12.028 Campo Grande, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025. 357 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 15
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 18
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 49
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 177
ATOS DE LICITAÇÃO 275
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 289
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 343
MUNICIPALIDADES 347
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 356

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.528, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina Centro de Especialidades Médicas Dr. Ronaldo Borges Silva o Centro de Especialidades Médicas do Hospital Regional de Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Especialidades Médicas Dr. Ronaldo Borges Silva o Centro de Especialidades Médicas do Hospital Regional de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mães e Amigos Atípicos de Costa Rica-MS (AMAACRI), localizada no Município de Costa Rica, Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mães e Amigos Atípicos de Costa Rica-MS (AMAACRI), localizada no Município de Costa Rica, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.530, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa do Mel, realizada tradicionalmente no Município de Guia Lopes da Laguna-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa do Mel, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, no Município de Guia Lopes da Laguna-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.531, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados (Agecold), com sede no Município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados (Agecold), com sede no Município de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a possibilidade da realização de orientação e de treinamento sobre a manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) durante o acompanhamento pré-natal das gestantes assistidas na rede de saúde pública e privada do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pré-natal das gestantes assessoradas, realizado na rede de saúde pública e privada do Estado de Mato Grosso do Sul poderá conter, dentre os seus procedimentos, a realização de orientação e de treinamento sobre a manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) para prestação de socorro em caso de engasgamento, de aspiração de corpo estranho e de prevenção de morte súbita em bebês.

Art. 2º A orientação e o treinamento a que se refere o art. 1º desta Lei, deverão contar com a participação dos pais ou dos responsáveis legais do bebê, durante o período do pré-natal, podendo ocorrer o reforço das informações nas consultas de acompanhamento do recém-nascido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.533, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação Anália Franco de Maracaju, com sede no Município de Maracaju.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Fundação Anália Franco de Maracaju, com sede no Município de Maracaju.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.534, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alteração:

"Art. 13. .....:

.....

XIV - afastamento remunerado por incapacidade temporária decorrente de:

a) ferimento ou de acidente em serviço, devidamente comprovado por Inquérito Sanitário de Origem (ISO);

b) doença, de moléstia ou de enfermidade que tenha relação de causa e efeito com o serviço, devidamente comprovada por ISO, adquirida após a sua incorporação na Instituição.

....." (NR)

"Art. 15. O bombeiro militar temporário somente poderá exercer suas funções nas fileiras do CBMMS, sendo expressamente vedada a cessão, a disposição, a designação ou a agregação para exercer função de natureza civil, de natureza militar ou de interesse militar em outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal ou em outro Poder." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso IX do art. 17 da Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.535, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.253, de 27 de maio de 2024, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.253, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º .....:

.....

III - à carteira imobiliária originária da AGEHAB-MS, no âmbito:

a) do Programa Novo Habitar;

b) da Lei nº 5.994, de 15 de dezembro de 2022, localizados no loteamento denominado Conquista Guató, no Bairro Padre Ernesto Sassida, na cidade de Corumbá, MS;

....." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. .....:

.....

IV - da carteira imobiliária da liquidada CDHU-MS, que integraram a carteira imobiliária alienada pelo Estado de Mato Grosso do Sul para a Caixa Econômica Federal em 27 de julho de 1999, nos termos autorizados pela Lei Estadual nº 1.976, de 1º de julho de 1999." (NR)

"Art. 5º .....

.....

§ 3º .....:

I - considerando o terreno e a metragem da construção original, de acordo com o valor de mercado, sobre os quais incidirão os descontos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do caput deste artigo;

II - desconsiderando eventuais acréscimos realizados na edificação." (NR)

"Art. 6º .....:

.....

III - na alínea "b"do inciso III e no inciso IV do art. 3º desta Lei (AGEHAB-MS), fica autorizada a renegociação de dívida com o beneficiário inadimplente, nas seguintes condições:

.....

§ 4º No caso do disposto no inciso III do caput deste artigo é facultado aos beneficiários adimplentes a liquidação antecipada, à vista, do saldo devedor, após transcorrido o prazo de, no mínimo, 3 (três) anos da data da entrega do empreendimento, previsto no caput do art. 9º da Lei nº 6.268, de 28 de junho de 2024, com desconto de 20% (vinte por cento).

§ 5º Não se aplica o desconto previsto no § 4º deste artigo aos contratos:

I - firmados com amparo em legislação ou em programa específico; ou

II - que tenham recebido desconto no ato da sua assinatura." (NR)

"Art. 11. Fica autorizado, em caráter temporário, que os atuais ocupantes irregulares de imóveis transfiram a titularidade do contrato para si, mediante sub-rogação, desde que preencham os requisitos desta Lei e que a unidade habitacional componha empreendimentos que tenham sido entregues até 31 de dezembro de 2024.

....." (NR)

"Art. 12. .....

I - à carteira imobiliária originária da liquidada CDHU-MS:

.....

d) no âmbito do Programa Pró-Casa;

e) que integraram a carteira imobiliária alienada pelo Estado de Mato Grosso do Sul para a Caixa Econômica Federal em 27 de julho de 1999, nos termos autorizados pela Lei Estadual nº 1.976, de 1999;

....." (NR)

"Art. 13. .....

I - imóveis entregues após 31 de dezembro de 2024;

II - imóveis construídos por intermédio do projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016, cujo contrato não esteja completamente adimplido perante a AGEHAB-MS e o Município da situação do imóvel;

.....

IV - imóveis cuja titularidade na matrícula esteja em nome de pessoa física;

V - imóveis já regularizados pelo Projeto de Regularização Fundiária Urbana." (NR)

Art. 2º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados do art. 12 da Lei nº 6.253, de 27 de maio de 2024:

I - as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do caput;

II - o parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.536, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Miranda-MS, o imóvel urbano e as construções de sua propriedade que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Miranda-MS, o imóvel urbano e as construções de sua propriedade nele existentes, objeto da matrícula nº 838, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda-MS.

§ 1º O imóvel urbano objeto da doação de que trata esta Lei, de acordo com a matrícula nº 838, tem a seguinte descrição: *uma gleba de terras pastais e lavradias, situado no lugar denominado Matadouro Municipal, nesta cidade e Comarca de Miranda-MT, com a área de 6 ha 6.550,1522 m² (seis hectares e seis mil, quinhentos e cinquenta metros e um mil, quinhentos e vinte e dois centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações, constantes do Memorial Descritivo: Partindo do marco I, cravado no ponto comum as terras de sua propriedade, terras de Saturnino Xavier e faixa de domínio da rodovia de acesso à Miranda, com rumo magnético de 81º24'SE e distância de 326 metros dividindo com a faixa de domínio da rodovia de acesso à Miranda, até alcançar o marco II, cravado no ponto comum as terras de sua propriedade, terras da Prefeitura Municipal e Faixa de Domínio da refecida rodovia; do marco II, com rumo magnético de 8º36'SW e distância de 300 metros, dividindo com terras da Prefeitura Municipal, até alcançar o marco III; do marco III, com rumo magnético de 81º24'NW e distância de 92,20 metros, dividindo com terras da Prefeitura Municipal de Miranda, até alcançar o marco IV, cravado no ponto comum as terras de sua propriedade, terras da Prefeitura Municipal e terras de propriedade do Sr. Agenor Antonio de Oliveira; do marco IV, com rumo magnético de 30º27'NW e distância de 232 metros, dividindo com terras de Agenor Antonio de Oliveira, até alcançar o marco V, do marco V, com rumo magnético de 52º52'NW e distância de 42,70 metros dividindo com terras de Agenor Antonio de Oliveira, até alcançar o marco VI, cravado no ponto comum as terras de sua propriedade, terras de Agenor Antonio de Oliveira e terras de Saturnino Xavier; do marco VI, com rumo magnético de 15º14'NW e distância de 108 metros, dividindo com terras de Saturnino Xavier, até alcançar o marco inicial, cravado à 25 metros do eixo da rodovia de acesso à Miranda. Foi encontrado no presente levantamento, a área total de 66.550,1522 metros quadrados, ou seja, 6 hectares 6.550,1522 metros quadrados.*

§ 2º As construções objeto da doação a que se refere esta Lei, existentes no imóvel urbano descrito no § 1º deste artigo, não averbadas na matrícula nº 838, de acordo com o Parecer Técnico da Junta de Avaliação do Estado (JAE), são as seguintes:

I - armazém: edificado em estrutura metálica, medindo (30,00 m x 80,00 m), pé direito de 6,00

m, com área construída de 2.400,00 m², Padrão Construtivo Galpão Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, o estado da edificação Coluna "F" está necessitando de reparos simples a importantes; a edificação possui cobertura com telha de aço galvanizado, sendo algumas translúcidas, apoiadas em estrutura metálica, fechamento lateral, sendo parte em muretas de alvenaria aparente (h=l,00 m) e o restante com telhas de aço galvanizado pintadas; piso em concreto desempenado com junta de madeira e esquadrias, sendo o acesso feito por 7 portas de chapa, medindo (3,00 m x 3,00 m);

Casa de Máquinas: construção edificada em estrutura metálica, com área coberta de 220,00 m², Padrão Construtivo Galpão Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, o estado da edificação Coluna "F" está necessitando de reparos simples a importantes; a edificação possui cobertura em telhas onduladas de aço galvanizado e o piso em concreto desempenado, abriga diversos equipamentos, entre estes, um conjunto de secador/fornalha+ moega e quadro de comando, cuja moega é executada em concreto armado com estrado de madeira, estes equipamentos se encontram em avançado estado de deterioração;

II - escritório: edificado em alvenaria, medindo (6,55 m x 12,15 m) com área de 79,58 m², Padrão Construtivo Escritório Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, o estado da edificação Coluna "E" necessitando de reparos simples; a edificação possui recepção, quarto com banheiro, copa, banheiro social, depósito, sala de classificação, sala de balança, hall de circulação e 5 varandas;

III - sanitário/Vestiário: edificado em alvenaria, medindo (3,75 m x 8,00 m) com área de 30,00 m², Padrão Construtivo Escritório Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, estado da edificação Coluna "E" está necessitando de reparos simples; a edificação possui 3 boxes com chuveiro; 3 boxes com bacia sanitária, 1 lavatório e 1 mictório tipo cocho;

IV - guarita: edificada em alvenaria, medindo (3,75 m x 8,00 m) com área de 30,00 m², Padrão Construtivo Casa Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, o estado da edificação Coluna "D" está entre regular e necessitando de reparos simples.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade a construção de casas populares destinadas a atender famílias de baixa renda e a estruturação de novos equipamentos públicos, conforme justificativa constante no Processo nº 77.001.032-2025, que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

II - providenciar a transferência do imóvel e a averbação das construções à margem da matrícula em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objeto da presente doação ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previstos no art. 3º desta norma.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração para firmar o instrumento público de doação e, após, promover o respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração dos instrumentos de doação.

Art. 6º Fica o beneficiário isento de custas e emolumentos, de acordo com o inciso I do art. 15 da Lei nº 6.183, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.537, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reorganização das serventias notariais e de registros nas comarcas de Ivinhema e Sidrolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reorganizadas as unidades extrajudiciais dos Municípios de Ivinhema e Sidrolândia, mediante desacumulação e acumulação, alterando-se parte do Anexo III da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º A transmissão do acervo dos serviços desacumulados e acumulados será regulamentada pelo Provimento/CGJ nº 108, de 4 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.537, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Anexo III da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

QUADRO PERMANENTE DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA DO FORO EXTRAJUDICIAL

.....

Comarca de Ivinhema:
a) Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Protesto de Títulos e outros documentos de dívida;
b) Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

.....

Comarca de Sidrolândia:
a) Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos e outros documentos de dívida;
b) Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

....." (NR)

LEI Nº 6.538, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a transformar a Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS- MINERAL) em sociedade de economia mista, altera a sua denominação para Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (MS Ativos Ambientais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a transformar a Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL), instituída pela Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, na redação dada pela Lei nº 3.993, de 16 de dezembro de 2010, em sociedade de economia mista, com capital majoritariamente público, sob a denominação de Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (MS Ativos Ambientais), com sede e foro na cidade de Campo Grande e tempo de duração indeterminado.

§ 1º A MS Ativos Ambientais é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de meio ambiente.

§ 2º A MS Ativos Ambientais poderá estabelecer, escritórios, agências, sucursais e filiais em outras unidades da federação e no exterior.

§ 3º A MS Ativos Ambientais sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, nos termos do art. 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e reger-se-á por esta Lei, por seu Estatuto Social, por seu Regimento Interno e pelas demais normas aplicáveis.

§ 4º A MS Ativos Ambientais sucederá a Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL)

para todos os fins de direito.

Art. 2º A MS Ativos Ambientais, em atendimento ao relevante interesse coletivo, tem por objeto:

I - a promoção, o estímulo, a coordenação e a execução de atividades de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação, de prospecção, de assistência técnica, de preservação e de aproveitamento econômico de ativos ambientais e de recursos minerais do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - a atuação na gestão, na comercialização e na exploração de ativos relacionados a serviços ambientais e ecossistêmicos, especialmente àqueles que estejam vinculados à conservação dos recursos naturais, à sustentabilidade e à valorização do patrimônio público natural.

III - a pesquisa e a assistência técnica relacionadas à mineração e à exploração de jazidas minerais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Compete à MS Ativos Ambientais:

I - realizar a comercialização de ativos ambientais, de créditos de carbono e créditos de biodiversidade, decorrentes de serviços ambientais:

a) que promovam a preservação, a conservação, a restauração, a recuperação ou o uso sustentável dos recursos naturais e de espaços urbanos e ecossistêmicos;

b) vinculados ao manejo florestal sustentável e à conservação, à manutenção e ao aumento dos estoques de carbono florestal no Estado de Mato Grosso do Sul ou em outros entes da federação;

II - executar estudos, pesquisas e projetos relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade, inclusive por meio de prestação de serviços e de consultoria técnica, visando:

a) à identificação e ao aproveitamento racional dos recursos naturais, minerais e dos recursos hídricos;

b) ao monitoramento qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

III - gerir e fiscalizar ativos ambientais, incluindo créditos de carbono e de biodiversidade, que:

a) lhe sejam transferidos ou designados por órgãos da Administração Direta, por entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual;

b) venha a adquirir sob qualquer título;

IV - estruturar parcerias para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, visando:

a) à valorização de bens, de equipamentos e de utilidades públicas;

b) à gestão e à comercialização de ativos ambientais que lhe sejam designados por órgãos ou por entidades da Administração Pública Estadual;

V - acompanhar a produção e a comercialização de produtos ambientais, inclusive de créditos de carbono e de biodiversidade, bem como promover medidas voltadas ao seu desenvolvimento, desativação ou alienação;

VI - atuar na execução de chamamentos públicos, na concessão ou no estabelecimento de parcerias público-privadas (PPP) para exploração de florestas públicas e para a sua restauração, inclusive na gestão e na execução de programas de pagamento por serviços ambientais, quando autorizada pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de meio ambiente;

VII - realizar mapeamentos geológico, geotécnico e ambiental, necessários ao planejamento urbano e territorial, e assessorar os órgãos públicos estaduais na gestão integrada do território, dos recursos naturais, dos recursos hídricos e da sustentabilidade relacionados ao objeto da Companhia previsto no art. 2º desta Lei;

VIII - expedir orientações para executar a recuperação de áreas degradadas e promover o uso sustentável dos recursos naturais em conformidade com as normas aplicáveis definidas pelo órgão ou pela entidade competente;

IX - prospectar, desenvolver, explorar e gerenciar fontes alternativas de recursos hídricos e de energias limpas e renováveis, com o intuito de reduzir os seus custos operacionais, promovendo a operação, a manutenção e a recuperação das infraestruturas hídricas;

X - efetivar, arrecadar e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado e da União por delegação, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis;

XI - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em área de sua atuação, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis;

XII - apoiar a gestão dos recursos hídricos constantes dos corpos d´água superficiais e subterrâneos do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União por delegação, visando a equacionar as questões referentes ao seu aproveitamento e controle, mediante delegação do órgão competente;

XIII - incumbir-se, no que tange à atividade de mineração no Estado de Mato Grosso do Sul, de:

a) acompanhar e de fiscalizar as atividades relativas à exploração dos recursos minerais;

b) preservar o acervo documental e as amostras de materiais, relativos à pesquisa e ao levantamento dos recursos minerais existentes no Estado;

c) acompanhar a produção e a comercialização de produtos de origem mineral e a promoção de medidas necessárias para o seu desenvolvimento, desativação, alienação ou concessão;

d) elaborar o mapeamento geológico e geotécnico necessário ao planejamento urbano, ao levantamento de potencialidades minerais nos municípios e ao assessoramento à órgãos públicos na gestão territorial e ambiental;

XIV - captar recursos a fundo perdido e doações para projetos dentro do seu escopo de atuação;

XV - executar outras atividades relacionadas com o seu objeto social.

§ 1º A comercialização de ativos ambientais pela MS Ativos Ambientais refere-se a ativos derivados de serviços ambientais realizados no âmbito da jurisdição do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou de sociedades das quais participe, observadas as disposições da Lei Estadual que reorganiza a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PEPSA), o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA) e o Sistema de Gestão deste Programa.

§ 2º Os serviços referidos no inciso I do caput deste artigo poderão ser prestados a todos os entes da federação e em todas as esferas de Governo, podendo ser executados pela MS Ativos Ambientais, por suas subsidiárias ou pelas demais sociedades das quais participe.

Art. 4º A MS Ativos Ambientais poderá, de forma complementar ao previsto no art. 3º desta Lei, prestar serviços especializados na área de gestão dos recursos hídricos para a União, os Estados, os Municípios, as entidades da Administração Indireta e as organizações privadas.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, a MS Ativos Ambientais poderá:

I - celebrar, de forma isolada ou com órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, acordos, ajustes, protocolos, convênios, contratos ou instrumentos afins com órgãos públicos, entidades paraestatais e empresas privadas, nacionais e internacionais, para o cumprimento de todas as atividades de sua competência, em especial para:

a) elaboração de estudos técnicos de viabilidade, com definição de metas, prazos e critérios de desempenho;

b) instituição de parcerias e outras formas societárias ou contratuais para exploração de oportunidade de negócios;

c) alienação, exploração ou cessão onerosa de bens, instalações, equipamentos e direitos;

d) contratação de serviços ambientais e de comercialização de ativos, inclusive de créditos de carbono e de biodiversidade;

II - assumir, total ou parcialmente, direitos e obrigações decorrentes dos instrumentos de que trata o inciso I deste artigo;

III - contratar a aquisição de instalações e de equipamentos, bem como, a construção ou a reforma destes, observada a legislação em vigor;

IV - contratar com órgãos ou com entidades da Administração Pública Estadual a locação, a promessa de locação, o arrendamento, a cessão de uso ou outra modalidade onerosa de instalações, de

equipamentos ou de outros bens integrantes de seu patrimônio;

V - promover, por via administrativa ou judicial, a desapropriação dos bens necessários ao exercício de sua competência prevista nesta Lei, custeadas com recursos próprios e/ou captados, depois de declarada a utilidade pública pelo Chefe do Poder Executivo Estadual;

VI - contrair empréstimos ou financiamentos;

VII - prestar garantias reais ou fidejussórias e contratar seguros;

VIII - explorar, gravar e alienar onerosamente bens integrantes de seu patrimônio;

IX - deter participação, majoritária ou minoritária, no capital de outras empresas controladas por entes públicos ou privados, diretamente, indiretamente, por meio de subsidiárias ou de investidas, ou em regime de parceria vinculada a oportunidades de negócio, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

X - constituir subsidiárias para o exercício de suas atribuições legais e estatutárias, mediante autorização individualizada do Conselho de Administração.

Parágrafo único. As garantias prestadas pela MS Ativos Ambientais poderão prever a figura do agente fiduciário, com poderes para administrar receitas por meio de conta vinculada ou para promover a alienação dos bens gravados, segundo condições previamente acordadas, aplicando os recursos no pagamento das obrigações contratadas ou garantidas.

Art. 6º A MS Ativos Ambientais poderá adotar práticas de responsabilidade social e ambiental, inclusive mediante a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), visando à valorização de seus empreendimentos e parcerias.

Art. 7º A MS Ativos Ambientais operará sob o regime de capital social autorizado, composto por ações ordinárias, preferenciais, nominativas, sem valor nominal, podendo o Estado de Mato Grosso do Sul integralizá-lo em moeda corrente ou em bens e direitos avaliados na forma da legislação pertinente.

§ 1º Poderão participar do capital da MS Ativos Ambientais outras entidades da Administração Pública Estadual, pessoas físicas ou jurídicas cujos interesses empresariais não conflitem com os da sociedade de economia mista, desde que o Estado mantenha, no mínimo, a titularidade direta da maioria das ações com direito a voto, não podendo transferir o controle acionário da empresa sem autorização legislativa.

§ 2º Autoriza-se o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual, a subscrever e a integralizar o capital da MS Ativos Ambientais com os seguintes bens e direitos:

I - imóveis;

II - ações ordinárias ou preferenciais de titularidade do Estado de Mato Grosso do Sul e de suas autarquias no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional;

III - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável;

IV - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja transferência independa de autorização legislativa específica.

§ 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo Estadual poderá, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais ao orçamento do Estado, sob a forma de créditos suplementares ou especiais, para atender à subscrição de ações e à integralização do capital social, bem como às despesas com a transformação e o funcionamento da MS Ativos Ambientais.

§ 4º A abertura de crédito adicional suplementar ocorrerá conforme autorizado pelos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 5º O Poder Executivo Estadual poderá, em qualquer tempo, subscrever aumentos de capital da MS Ativos Ambientais, assegurando ao Estado, no mínimo, a titularidade direta da maioria das ações com direito a voto.

Art. 8º Constituem patrimônio e recursos da MS Ativos Ambientais:

I - receitas provenientes de:

a) prestação de serviços;

b) dotações e destaques orçamentários que lhes sejam destinados pelo Estado de Mato Grosso do Sul e por pessoas jurídicas de direito público interno;

c) exploração de direitos próprios ou de terceiros, decorrentes de seu objeto social;

d) rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e de outros tipos de ativos pertencentes ao patrimônio sob sua administração;

e) alienação de bens patrimoniais ou de materiais inservíveis;

II - recursos provenientes de acordos, convênios, contratos, ajustes ou instrumentos afins;

III - doações, legados, subvenções, heranças e outros recursos destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - recursos oriundos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), estabelecida pela Constituição Federal em seu art. 20, § 1º;

V - recursos provenientes de outras fontes, que estejam diretamente ligados à exploração dos ativos geridos e comercializados pela MS Ativos Ambientais;

VI - outros recursos relacionados ao objeto de atuação da MS Ativos Ambientais.

Art. 9º A MS Ativos Ambientais tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Diretoria-Executiva;

IV - Conselho Fiscal;

V - Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 1º A Assembleia Geral será administrada pelo Conselho de Administração que tem funções deliberativas.

§ 2º A MS Ativos Ambientais observará o disposto nas Leis Federais nº 13.303, de 2016, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como, nas demais normas aplicáveis, especialmente no que se refere à governança corporativa.

§ 3º O estatuto social da MS Ativos Ambientais definirá a composição, a organização, as atribuições, as competências, o funcionamento e as demais disposições referentes à sociedade de economia mista, observados, em especial, os critérios previstos no art. 13 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva serão indicados pelo Governador do Estado, mediante proposta do Secretário de Estado da pasta responsável pelas políticas públicas de meio ambiente que, deverão de forma cumulativa, atender aos seguintes requisitos:

I - ter reputação ilibada;

II - ter formação de nível superior, preferencialmente em administração, finanças, direito, economia, contabilidade ou engenharia e conhecimento com experiência profissional compatível e comprovada nas áreas que atuarão para o exercício da função;

III - não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público;

IV - não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa ou por infração à legislação penal;

V - não ter tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou de funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável, que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 10. A MS Ativos Ambientais contará com quadro próprio de pessoal e seus empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 1º A contratação de empregados efetivos pela MS Ativos Ambientais será precedida de

concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a ceder servidores e empregados públicos de órgãos e de entidades da Administração Pública Estadual, a critério do Governador do Estado, observadas as normas aplicáveis, para a composição dos quadros da MS Ativos Ambientais.

§ 3º É admitida a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no prazo máximo previsto na CLT, observadas as hipóteses do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 11. A MS Ativos Ambientais poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou pessoa jurídica destinado a promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando, no que couber, as normas de licitação e contratos.

Art. 12. A MS Ativos Ambientais deverá adequar seu Estatuto Social e demais normas internas às disposições desta Lei.

Art. 13. A Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 10. .....:

.....

III - .....:

.....

f) .....:

.....

12-A. Companhia de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (MS Ativos Ambientais);

....." (NR)

"Art. 23. .....

.....

§ 7º-A. À Companhia de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (MS Ativos Ambientais), vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação, compete:

I - realizar a comercialização de ativos ambientais, de créditos de carbono e créditos de biodiversidade, decorrentes de serviços ambientais:

a) que promovam a preservação, a conservação, a restauração, a recuperação ou o uso sustentável dos recursos naturais e de espaços urbanos e ecossistêmicos;

b) vinculados ao manejo florestal sustentável e à conservação, à manutenção e ao aumento dos estoques de carbono florestal no Estado de Mato Grosso do Sul ou em outros entes da federação;

II - executar estudos, pesquisas e projetos relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade, inclusive por meio de prestação de serviços e de consultoria técnica, visando:

a) à identificação e ao aproveitamento racional dos recursos naturais, minerais e dos recursos hídricos;

b) ao monitoramento qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

III - gerir e fiscalizar ativos ambientais, incluindo créditos de carbono e de biodiversidade, que:

a) lhe sejam transferidos ou designados por órgãos da Administração Direta, por entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual;

b) venha a adquirir sob qualquer título;

IV - estruturar parcerias para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, visando:

a) à valorização de bens, de equipamentos e de utilidades públicas;

b) à gestão e à comercialização de ativos ambientais que lhe sejam designados por órgãos ou por entidades da Administração Pública Estadual;

V - acompanhar a produção e a comercialização de produtos ambientais, inclusive de créditos de carbono e de biodiversidade, bem como promover medidas voltadas ao seu desenvolvimento, desativação ou alienação;

VI - atuar na execução de chamamentos públicos, na concessão ou no estabelecimento de parcerias público-privadas (PPP) para exploração de florestas públicas e para a sua restauração, inclusive na gestão e na execução de programas de pagamento por serviços ambientais, quando autorizada pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de meio ambiente;

VII - realizar mapeamentos geológico, geotécnico e ambiental, necessários ao planejamento urbano e territorial, e assessorar os órgãos públicos estaduais na gestão integrada do território, dos recursos naturais, dos recursos hídricos e da sustentabilidade relacionados ao objeto da Companhia previsto no art. 2º desta Lei;

VIII - expedir orientações para executar a recuperação de áreas degradadas e promover o uso sustentável dos recursos naturais em conformidade com as normas aplicáveis definidas pelo órgão ou pela entidade competente;

IX - prospectar, desenvolver, explorar e gerenciar fontes alternativas de recursos hídricos e de energias limpas e renováveis, com o intuito de reduzir os seus custos operacionais, promovendo a operação, a manutenção e a recuperação das infraestruturas hídricas;

X - efetivar, arrecadar e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado e da União por delegação, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis;

XI - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em área de sua atuação, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis;

XII - apoiar a gestão dos recursos hídricos constantes dos corpos d´água superficiais e subterrâneos do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União por delegação, visando a equacionar as questões referentes ao seu aproveitamento e controle, mediante delegação do órgão competente;

XIII - incumbir-se, no que tange à atividade de mineração no Estado de Mato Grosso do Sul, de:

a) acompanhar e de fiscalizar as atividades relativas à exploração dos recursos minerais;

b) preservar o acervo documental e as amostras de materiais, relativos à pesquisa e ao levantamento dos recursos minerais existentes no Estado;

c) acompanhar a produção e a comercialização de produtos de origem mineral e a promoção de medidas necessárias para o seu desenvolvimento, desativação, alienação ou concessão;

d) elaborar o mapeamento geológico e geotécnico necessário ao planejamento urbano, ao levantamento de potencialidades minerais nos municípios e ao assessoramento à órgãos públicos na gestão territorial e ambiental;

XIV - captar recursos a fundo perdido e doações para projetos dentro do seu escopo de atuação;

XV - executar outras atividades relacionadas com o seu objeto social.

.....” (NR)

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo editará decreto transformando a Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL) em sociedade de economia mista, sob a denominação de Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (MS Ativos Ambientais).

Art. 15. Revogam os seguintes dispositivos da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022:

I - o item 12 da alínea “f” do inciso III do art. 10;

II - o § 7º do art. 23.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.708, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.949, de 15 de junho de 2000, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais nº 1.871, de 15 de julho de 1998, e nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XV ao art. 8º do Decreto nº 9.949, de 15 de junho de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....:

.....

XV - Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP/MS).

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 114/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado

no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 114/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA						
01101.01.031.0001.2001		F				
Desenvolvimento do Processo Legislativo						
	3		1	1500	0,00	1.500.000,00
	3		4	1500	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.500.000,00	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ						
	3		1	1500	0,00	14.600.000,00
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais						
	3		1	1500	14.600.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	14.600.000,00	14.600.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2200.6005		S				
Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital						
	3		3	1500	14.815.644,84	0,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	3		3	1500	0,00	13.473.528,54
27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única						
	3		3	1500	0,00	1.342.116,30
SUBTOTAL				1500	14.815.644,84	14.815.644,84
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED						
	3		1	1500	55.477.775,00	0,00
	3		3	1500	0,00	17.489.007,00
	3		5	1500	0,00	939.749,00
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						
	3		1	1540	52.137.645,00	0,00
	3		3	1500	0,00	1.197.664,00
	3		4	1500	0,00	1.011.883,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	3		1	1500	20.932.413,00	0,00
	3		1	1540	0,00	52.137.645,00
	3		3	1500	0,00	3.001.582,00
	3		4	1500	0,00	3.260.103,00
29101.12.365.2210.6153		F				
Primeira Infância						
	3		3	1500	0,00	1.000,00
SUBTOTAL				1500	76.410.188,00	26.900.988,00
SUBTOTAL				1540	52.137.645,00	52.137.645,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						

	3		1	1500	0,00	18.000.000,00
31101.06.181.2209.6066		F				
Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria						
	3		1	1500	15.500.000,00	0,00
31101.06.181.2209.6068		F				
Prevenção e provimento de resposta adequada aos desastres e acidentes						
	3		1	1500	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	18.000.000,00	18.000.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
31903.14.421.2209.6128		F				
Apoio às ações na finalidade do FUNPES						
	1		4	2712	3.179.233,00	0,00
SUBTOTAL				2712	3.179.233,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.04.122.0034.6083		F				
Manutenção e operacionalização da AGEMS						
	3		1	1500	371.021,43	0,00
51201.04.122.2211.6090		F				
Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.						
	3		1	1500	731.230,63	0,00
	3		3	1500	6.280,84	0,00
SUBTOTAL				1500	1.108.532,90	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
77202.09.272.0038.6143		S				
Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos						
	1		1	2500	33.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	33.000.000,00	0,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
77902.28.846.0045.6283		S				
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares						
	1		1	2500	26.592.751,55	0,00
SUBTOTAL				2500	26.592.751,55	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
79902.16.482.2221.6164		F				
Apoio às ações na finalidade do FEHIS						
	3		4	1500	0,00	49.509.200,00
SUBTOTAL				1500	0,00	49.509.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						
81101.08.246.2201.6274		S				
Erradicação de vulnerabilidades sociais						
	3		3	1500	0,00	1.108.532,90
SUBTOTAL				1500	0,00	1.108.532,90
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA						
87101.04.122.0044.6256		F				
Manutenção e operacionalização da SEC						
	3		1	1500	258.609,20	0,00
	3		3	1500	0,00	258.609,20
SUBTOTAL				1500	258.609,20	258.609,20
TOTAL				1500	126.692.974,94	126.692.974,94
TOTAL				1540	52.137.645,00	52.137.645,00
TOTAL				2500	59.592.751,55	0,00
TOTAL				2712	3.179.233,00	0,00
TOTAL GERAL					241.602.604,49	178.830.619,94

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

AVISO DE RESULTADO
PROJETO ESTUDANTES NO CONTROLE 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução Conjunta CGE/SED n. 8, de 5 de março de 2025, tornam público e homologam o **RESULTADO FINAL** do Projeto Estudantes no Controle 2025.

Este aviso tem como objetivo divulgar a Classificação Final, abrangendo os Eixos previstos no Regulamento do Projeto e o Troféu Interação, por grupo de escolas, conforme segue:

1. Eixo Acessibilidade, Inclusão, Solidariedade e Cidadania

Nº	Nome da Escola	Cidade	Pontuação Final	Valor de Premiação
1º	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	Corumbá	995,25	R$ 25.250,00
2º	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	Pedro Gomes	986,75	R$ 22.000,00
3º	EE MARIA HELENA ALBANEZE	Corumbá	959,75	R$ 19.500,00
4º	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	Campo Grande	956,00	R$ 17.000,00
5º	EE MANOEL DA COSTA LIMA	Bataguassu	952,25	R$ 15.000,00

2. Eixo Bem-Estar, Esporte, Saúde e Qualidade de Vida

Nº	Nome da Escola	Cidade	Pontuação Final	Valor de Premiação
1º	EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	1000	R$ 25.250,00
2º	EE ROTARY CLUB	Corumbá	997,50	R$ 22.000,00
3º	EE VESPASIANO MARTINS	Sidrolândia	988,75	R$ 19.500,00
4º	EE EDSON BEZERRA	Itaporã	978,75	R$ 17.000,00
5º	EE EDUARDO PEREZ	Terenos	969,50	R$ 15.000,00

3. Eixo Sustentabilidade Ambiental e Conservação do Patrimônio

Nº	Nome da Escola	Cidade	Pontuação Final	Valor de Premiação
1º	EE SÃO JOSÉ	Campo Grande	1000	R$ 25.250,00
2º	EE MARIA LEITE	Corumbá	1000	R$ 22.000,00
3º	EE DR. MARTINHO MARQUES	Taquarussu	993,25	R$ 19.500,00
4º	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	Jateí	990,00	R$ 17.000,00
5º	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	984,75	R$ 15.000,00

3.1. O critério de desempate, no Eixo Sustentabilidade Ambiental e Conservação do Patrimônio, foi definido conforme o item 12.8.4. da Resolução Conjunta CGE/SED n. 08/2025 (maior quantidade de envio de formulários preenchidos na Auditoria Cívica).

4. Troféu Interação Edição 2025

Nº	Nome da Escola	Cidade	Grupo	Valor de Premiação
1º	E.E CÍVICO-MILITAR MARÇAL DE SOUZA	Campo Grande	SÊNIOR	R$ 3.500,00
1º	E.E DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	Ribas do Rio Pardo	NOVATA	R$ 3.500,00
1º	EE INDÍGENA JOÃO QUIRINO DE CARVALHO (TOGHOPANÃA)	Corumbá	IQ (ÍNDIGENA E QUILOMBOLA)	R$ 3.500,00

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 90/2025

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores do comércio e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: queijo muçarela no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas poderão apresentar manifestação**, no prazo de dois dias:**

a) A manifestação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

b) A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

c) A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

III – Concomitantemente à apresentação de manifestação, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 777 DE 01/12/2025.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 90/2025

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
72724	QUEIJO MUCARELA - ALEMA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 22,66	R

72725	QUEIJO MUCARELA - ALVORADA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 29,70	R
72726	QUEIJO MUCARELA - AURORA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 29,99	R
72727	QUEIJO MUCARELA - BURITY (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 26,97	R
72728	QUEIJO MUCARELA - CAIPIRA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 30,44	R
72729	QUEIJO MUCARELA - CAMBY (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 21,59	R
72730	QUEIJO MUCARELA - COOPAVIL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 27,98	R
72731	QUEIJO MUCARELA - DICA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 29,00	R
72732	QUEIJO MUCARELA - DONA LUIZA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 23,88	R
72733	QUEIJO MUCARELA - FLOR DE LEITE (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 49,00	R
72734	QUEIJO MUCARELA - FLORI (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 31,90	R
177527	QUEIJO MUCARELA - FORT (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 30,70	R
72735	QUEIJO MUCARELA - FREMA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 28,35	R
72736	QUEIJO MUCARELA - FRIMESA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 30,16	R
177528	QUEIJO MUCARELA - GOLD (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 24,40	R
177526	QUEIJO MUCARELA - GUASSU (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 21,28	R
72737	QUEIJO MUCARELA - HELOISA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 24,50	R
72739	QUEIJO MUCARELA - ITALAC (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 23,73	R
72740	QUEIJO MUCARELA - LA BORGES (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 32,83	R
72741	QUEIJO MUCARELA - LITORAL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 21,74	R
72743	QUEIJO MUCARELA - MANA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 22,53	R
72744	QUEIJO MUCARELA - MARIANA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 25,24	R
72745	QUEIJO MUCARELA - PARMESUL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 27,59	R
72746	QUEIJO MUCARELA - PIRACANJUBA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 27,29	R
72747	QUEIJO MUCARELA - PRESIDENT (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 26,53	R
177530	QUEIJO MUCARELA - PRIMO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 24,30	R
72748	QUEIJO MUCARELA - QUATA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 29,01	R
72749	QUEIJO MUCARELA - QUATIMILK (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 33,78	R
177531	QUEIJO MUCARELA - REAL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 23,83	R
72750	QUEIJO MUCARELA - RINCAO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 31,48	R
72752	QUEIJO MUCARELA - SANTA HELEINE (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	2	R$ 26,04	R
72753	QUEIJO MUCARELA - SANTA ROSA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 27,20	R
72754	QUEIJO MUCARELA - SEMPRE BOM (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	2	R$ 27,45	R

72755	QUEIJO MUCARELA - TAPIRA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 26,68	R
72756	QUEIJO MUCARELA - TIROLEZ (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 31,65	R
72757	QUEIJO MUCARELA - UNIAO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 26,71	R
177529	QUEIJO MUCARELA - VILA RICA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 23,34	R
182102	QUEIJO MUCARELA ITAMBÉ - (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 27,19	R
72576	QUEIJO MUCARELA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 33,78	R
181782	QUEIJO MUCARELA VITALAC - (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA)	2	R$ 29,00	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3754, de 17 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 777 DE 01/12/2025.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3754, de 17 de dezembro de 2025

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR	1	R$ 6,17	R
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE	1	R$ 8,08	R
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE	1	R$ 19,02	R
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL	1	R$ 7,18	R

7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL	1	R$ 4,99	R
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO	1	R$ 5,73	R
7898211840019	ACÚCAR CRISTAL CASA BRANCA	1	R$ 24,75	R
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE	1	R$ 8,67	R
7898945882194	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE	1	R$ 22,67	R
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO	1	R$ 17,79	R
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO	1	R$ 8,86	R
7896065200072	ACUCAR CRISTAL CORURIPE BRANCO	1	R$ 3,40	R
7896065200089	ACUCAR CRISTAL CORURIPE BRANCO	1	R$ 6,55	R
7896065201079	ACUCAR CRISTAL CORURIPE BRANCO	1	R$ 19,69	R
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR	1	R$ 10,99	R
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR	1	R$ 20,82	R
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR	1	R$ 6,90	R
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO	1	R$ 23,36	R
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA	1	R$ 15,84	R
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR	1	R$ 18,11	R
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR	1	R$ 4,45	R
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR	1	R$ 7,26	R
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT	1	R$ 3,95	R
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO	1	R$ 8,12	R
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO	1	R$ 17,61	R
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR	1	R$ 23,14	R
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE	1	R$ 17,75	R
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA	1	R$ 9,82	R
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA	1	R$ 18,37	R
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA	1	R$ 18,21	R
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA	1	R$ 10,30	R
7898945882095	ACÚCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR	1	R$ 4,36	R
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO	1	R$ 19,12	R
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO	1	R$ 8,09	R
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA	1	R$ 11,40	R
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA	1	R$ 22,73	R
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI	1	R$ 17,91	R
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI	1	R$ 8,78	R
7898051680011	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ	1	R$ 5,64	R
7898051680035	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ	1	R$ 21,10	R
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ	1	R$ 11,18	R
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI	1	R$ 17,25	R
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI	1	R$ 6,50	R
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI	1	R$ 4,20	R
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI	1	R$ 6,59	R
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI	1	R$ 15,60	R
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ	1	R$ 6,72	R
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ	1	R$ 3,78	R
7898206500270	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE	1	R$ 31,18	R
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE	1	R$ 8,30	R
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO	1	R$ 9,66	R
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ	1	R$ 5,97	R
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL	1	R$ 20,54	R
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL	1	R$ 9,33	R
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL	1	R$ 4,82	R
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL	1	R$ 21,44	R
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL	1	R$ 8,73	R
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ	1	R$ 8,84	R
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA	1	R$ 17,95	R
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA	1	R$ 7,58	R
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA	1	R$ 6,36	R
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA	1	R$ 4,23	R
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA	1	R$ 6,60	R
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA	1	R$ 15,70	R
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO	1	R$ 5,78	R

7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA	1	R$ 8,59	R
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE	1	R$ 9,06	R
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO	1	R$ 14,49	R
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO	1	R$ 5,51	R
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE	1	R$ 6,38	R
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL	1	R$ 6,47	R
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA	1	R$ 6,92	R
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO	1	R$ 7,78	R
7896433800453	ACÚCAR DEMERARA ITAMARATI	1	R$ 5,59	R
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO	1	R$ 9,58	R
7896256040197	ACÚCAR DEMERARA NATURALLIFE	1	R$ 8,83	R
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS	1	R$ 9,16	R
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO	1	R$ 8,39	R
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS	1	R$ 17,77	R
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR	1	R$ 17,79	R
7896534402914	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO	1	R$ 21,17	R
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO	1	R$ 5,66	R
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA	1	R$ 6,89	R
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO	1	R$ 8,93	R
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO	1	R$ 4,64	R
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO	1	R$ 8,96	R
7898051683036	ACÚCAR LIGHT ORGÂNICO LA TERRE ITAJÁ	1	R$ 12,00	R
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE	1	R$ 15,66	R
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE	1	R$ 8,75	R
7896635191618	ACUCAR MASCAVO MIKA NATURALE	1	R$ 9,28	R
7896256040203	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE	1	R$ 20,95	R
7896256041507	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE	1	R$ 11,05	R
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS	1	R$ 13,16	R
7891910030293	ACÚCAR MASCAVO UNIÃO	1	R$ 21,02	R
7896183904739	ACÚCAR MASCAVO ZAELI	1	R$ 9,04	R
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL	1	R$ 5,89	R
7898051687935	ACUCAR ORGÂNICO CRISTAL LA TERRE	1	R$ 7,55	R
7898051687942	ACUCAR ORGÂNICO DEMERARA LA TERRE	1	R$ 30,25	R
7898051681308	ACÚCAR ORGÂNICO DEMERARA LA TERRE	1	R$ 8,13	R
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE	1	R$ 23,64	R
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE	1	R$ 5,07	R
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS	1	R$ 4,65	R
7891103210389	ACÚCAR REFINADO CARREFOUR	1	R$ 5,80	R
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR	1	R$ 7,03	R
7891959004439	ACÚCAR REFINADO DUCULA	1	R$ 30,28	R
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA	1	R$ 8,28	R
7896534404154	ACÚCAR REFINADO GLOBO	1	R$ 4,32	R
7896433800354	ACÚCAR REFINADO GRAN ITAMARATI	1	R$ 6,34	R
7891910000203	ACÚCAR REFINADO UNIÃO	1	R$ 6,51	R
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO	1	R$ 34,49	R
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO	1	R$ 6,34	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3753, de 17 de dezembro de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: leite in natura, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 777 DE 01/12/2025.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3753, de 17 de dezembro de 2025

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
23870	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERESTADUAL (SAIDA)	3	R$ 2,07	R
16181	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERNA	2	R$ 1,85	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3755, de 17 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do

Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 777 DE 01/12/2025.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3755, de 17 de dezembro de 2025

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898266930529	ESPUMANTE FAUSTO BRUT	1	R$ 134,00	R
7899909408597	VINHO BRASILEIRO BAH TANNAT-TOURIGA NACIONAL	1	R$ 204,00	R
7899909411016	VINHO BRASILEIRO BEBBER ALMEJO CABERNET SAUVIGON	1	R$ 110,00	I
7899909411511	VINHO BRASILEIRO BEBBER ALMEJO CHARDONNAY	1	R$ 110,00	I
7899909410996	VINHO BRASILEIRO BEBBER ALMEJO MERLOT	1	R$ 110,00	I
7899909411009	VINHO BRASILEIRO BEBBER ALMEJO TANNAT	1	R$ 110,00	I
7899909411290	VINHO BRASILEIRO BEBBER MARAGATO LT III CUVÉE	1	R$ 349,00	I
7899909411030	VINHO BRASILEIRO BEBBER RESERVA CABERNET FRANC	1	R$ 172,00	I
7899909408252	VINHO BRASILEIRO BEBBER RESERVA MARSELAN	1	R$ 172,00	I
7899909411061	VINHO BRASILEIRO BEBBER RESERVA TOURIGA NACIONAL	1	R$ 172,00	I
7899909411344	VINHO BRASILEIRO BEBBER SAUVIGNON BLANC	1	R$ 139,00	I
7898266930307	VINHO BRASILEIRO FAUSTO CABERNET SAUVIGNON	1	R$ 111,00	R
7898266930291	VINHO BRASILEIRO FAUSTO DE PIZZATO MERLOT TTO	1	R$ 111,00	R
7898266930628	VINHO BRASILEIRO FAUSTO TANNAT	1	R$ 111,00	R
7898266930642	VINHO BRASILEIRO FAUSTO VIOLETTE	1	R$ 99,00	R
7898361400255	VINHO BRASILEIRO LARENTIS BAG IN BOX CHARDONNAY/ RIESLING	1	R$ 210,00	I
7898361400101	VINHO BRASILEIRO LARENTIS CEPAS ANCELLOTTA	1	R$ 153,00	R
7898361400408	VINHO BRASILEIRO LARENTIS CEPAS MARSELAN	1	R$ 153,00	R
7898361400439	VINHO BRASILEIRO LARENTIS CEPAS TEROLDEGO	1	R$ 153,00	R
7898361400576	VINHO BRASILEIRO LARENTIS EDICAO ESPECIAL TANNAT/ VIOGNER	1	R$ 181,00	I
7898361400538	VINHO BRASILEIRO LARENTIS ICONE LAVORO	1	R$ 440,00	I
7898361400064	VINHO BRASILEIRO LARENTIS RESERVA CABERNET SAUVIGNON	1	R$ 130,00	R
7898361400477	VINHO BRASILEIRO LARENTIS RESERVA MALBEC	1	R$ 130,00	R
7898361400514	VINHO BRASILEIRO LARENTIS RESERVA ROSE	1	R$ 111,00	R
7898361400460	VINHO BRASILEIRO LARENTIS SANTA LUCIA MERLOT GRAN RESERVA	1	R$ 250,00	I
7897079403374	VINHO BRASILEIRO LOVATEL FINO MARSELAN	1	R$ 135,00	I
7897079403251	VINHO BRASILEIRO LOVATEL FINO MERLOT	1	R$ 113,00	I
7897079403114	VINHO BRASILEIRO LOVATEL FINO PINOT NOIR	1	R$ 154,00	I
7897079403336	VINHO BRASILEIRO LOVATEL FINO ROSE PINOT NOIR	1	R$ 135,00	I
7897079403091	VINHO BRASILEIRO LOVATEL FINO SAUVIGNON BLANC	1	R$ 135,00	I
7897079403510	VINHO BRASILEIRO LOVATEL PETIT VERDOT	1	R$ 154,00	I
7898266931151	VINHO BRASILEIRO PIZZATO ALLUME CABERNET FRANC	1	R$ 156,00	I
7898266932141	VINHO BRASILEIRO PIZZATO ALLUME CHARDONNAY	1	R$ 156,00	I
7898266931526	VINHO BRASILEIRO PIZZATO ALLUME PINOT NOIR	1	R$ 156,00	I
7898266930314	VINHO BRASILEIRO PIZZATO CONCENTUS	1	R$ 257,00	R
7898953173499	VINHO BRASILEIRO PIZZATO DNA 99 SINGLE VINEYARD MERLOT	1	R$ 497,00	I
7898266930475	VINHO BRASILEIRO PIZZATO FAUSTO CHARDONAY	1	R$ 111,00	R
7898266931076	VINHO BRASILEIRO PIZZATO LEGNO CHARDONNAY GRAN RESERVA	1	R$ 257,00	I
7898266930482	VINHO BRASILEIRO PIZZATO RESERVA ALICANTE BOUSCHET	1	R$ 200,00	R
7898266930185	VINHO BRASILEIRO PIZZATO RESERVA MERLOT	1	R$ 186,00	R
7898266931182	VINHO BRASILEIRO PIZZATO RESERVA SEMILLON	1	R$ 257,00	I

7898347832056	VINHO BRASILEIRO ULIAN LINHA OITENTA CABERNET FRANC	1	R$ 152,00	I
7898347832032	VINHO BRASILEIRO ULIAN SPOTACHIO	1	R$ 354,00	I
7898347832131	VINHO BRASILEIRO ULIAN UNUS CABERNET SAUVIGNON	1	R$ 90,00	I
7898347832001	VINHO BRASILEIRO ULIAN UNUS CHARDONNAY	1	R$ 90,00	I
7898347832124	VINHO BRASILEIRO ULIAN UNUS MERLOT	1	R$ 90,00	I
7898347832186	VINHO BRASILEIRO ULIAN UNUS TANNAT	1	R$ 90,00	I
40141424372	VINHO BRASILEIRO VINHA SOLO CARDEAL	1	R$ 105,00	I
630941244210	VINHO BRASILEIRO VINHA SOLO CORTE BORDALES	1	R$ 92,00	I
630941244197	VINHO BRASILEIRO VINHA SOLO SEM SULFITO MERLOT	1	R$ 164,00	I
630941244203	VINHO BRASILEIRO VINHA SOLO SOLO MERLOT	1	R$ 199,00	I
609963205165	VINHO BRASILEIRO VINOH OAK CABERNET SAUVIGNON	1	R$ 165,00	I
609963205172	VINHO BRASILEIRO VINOH OAK CHARDONNAY	1	R$ 165,00	I
70341464564	VINHO BRASILEIRO VINOH SELECT MERLOT	1	R$ 112,00	I
5602720194219	VINHO BRANCO MONTE DE PINHEIROS BLEND	1	R$ 75,00	I

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3756, de 17 de dezembro de 2025

Dispõe sobre inclusão no grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: chope em barril, conforme anexo.

Parágrafo único. O produto cujo grupo de preço foi alterado na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, fica sujeito, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 777 DE 01/12/2025.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3756, de 17 de dezembro de 2025

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
-	Chope Dhuo Ipa	2	R$ 18,60	I

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 046/2025
PROCESSO NUP: 77.012.646-2025
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENENTE: Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais de Mato Grosso do Sul – SINPAP/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinentes a contribuições e mensalidades devidas por servidores filiados.
VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Frederico Felini e Danielle Bueno Fernandes da Silva.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 529/2025
PROCESSO: 15.005.265-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Carlos Augusto Sanjiro Yonamine.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 13.022,78 (treze mil e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Carlos Augusto Sanjiro Yonamine.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 04 de agosto de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.494, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul (AJA/MS), a ser ofertado na etapa do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4° da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 4.382, de 29 de janeiro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso AJA/MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, para a etapa do Ensino Fundamental e o Processo n. 29.080.632-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul (AJA/MS), para a etapa do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Nova Itamarati, situada no município de Ponta Porã/MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato dos Termos Aditivos n.02 aos Acordos de Cooperação abaixo relacionados:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCERIA PRIVADA.
Objeto: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.
Amparo legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019/2014; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; Lei Federal n. 14.113/2020; Lei Federal n. 9.394/1996; Lei Federal n. 10.845/2004; Lei Complementar Estadual n. 87/2000; Decreto Estadual n. 16.262, de 25 de agosto de 2023; Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber a Lei Federal n. 14.133/2021
Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Acordo de Cooperação até 31/12/2026.
Assinatura: 16/12/2025
Helio Queiroz Daher
Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA
FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Processo N. termo	PARCERIA PRIVADA- Entidade/ Município/ CNPJ
TERMO N.02/SED/2024 PROCESSO 29/003.396/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNDO NOVO - CNPJ/MF n° 03.470.788/0001-98 CHEILA MARA GALLINA
TERMO - N.06/SED/2024 PROCESSO 29/003.380/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ/MF n° 03.400.995/0001-76 RENATA ARAÚJO LIMA CONCEIÇÃO
TERMO N.07/SED/2024 PROCESSO 29/003.373/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA -CNPJ/ MF n° 15.409.527/0001-41 ELOIZA ISRAEL DE OLIVEIRA REIS
TERMO N.10/SED/2024 PROCESSO 29/003.370/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ CNPJ/ MF n° 03.889.086/0001-43 JUSSARA FERREIRA
TERMO N.11/SED/2024 PROCESSO 29/003.385/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO – CNPJ/ MF: 01.660.770/0001-23 LUIZ AMIR MENDES
TERMO N.13/SED/2024 PROCESSO 29/003.388/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNPJ/MF n° 33.789.967/0001-53 CEZAR STUANI
TERMO N.15/SED/2024 PROCESSO 29/003.400/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVINHEMA- CNPJ/MF n° 00.760.832/0001-06 CARLOS MAURICIO MACHDO ARAUJO
TERMO N.19/SED/2024 PROCESSO 29/003.467/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINOPOLIS – CNPJ/MF N° 05.616.607/0001-14 OLIVALDO GOMES FERREIRA
TERMO N.20/SED/2024 PROCESSO 29/003.474/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBAI – CNPJ/MF N° 01.998.525/0001-20 JAMERSON FELIPE SIGNORI
TERMO N.22/SED/2024 PROCESSO 29/003.489/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA - CNPJ/MF n° 00.162.034/0001-82 MARIA DOLORES PARDINI DE ANDRADE
TERMO N.27/SED/2024 PROCESSO 29/003.510/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU- CNPJ/ MF nº 15.905.235/0001-08 JOSÉ AGNALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA
TERMO N.31/SED/2024 PROCESSO 29/003574/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA - CNPJ/ MF nº 03.050.179/0001-80 ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA
TERMO N.32/SED/2024 PROCESSO 29/003.579/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPORÃ - CNPJ/MF nº 24.664.294/0001-14 MAYCON FERNANDO DEBASTIANI
TERMO N.34/SED/2024 PROCESSO 29/ 033.596/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA - CNPJ/MF nº 33.153.156/0001-61 FELIPE FÁBIO FEITOSA
TERMO N.40/SED/2024 PROCESSO 29/003.534/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA- CNPJ/ MF nº 01.236.413/0001-32 REZU COSTA RIBEIRO
TERMO N.41/SED/2024 PROCESSO 29/ 004.518 /2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL - CNPJ/MF nº 37.541.513/0001-10 DANIEL REUTER

TERMO N.43/SED/2024 PROCESSO 29/090.758/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ - CNPJ/MF nº 03.030.798/0001-02 EDNILSON CEZARI SOAREZ
TERMO N.44/SED/2024 PROCESSO 29/ 090.730/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSTA RICA - CNPJ/MF nº 01.150.287/0001-07 JONAS DE OLIVEIRA SANTOS
TERMO N.45/SED/2024 PROCESSO 29/ 003597/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COXIM - CNPJ/MF nº 15.392.012/0001-86 SEBASTIÃO PAULO JOSÉ MIRANDA
TERMO N.46/SED/2024 PROCESSO 29/002.424/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS CNPJ/MF nº 01.651.099/0001-54 JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA
TERMO N.48/SED/2024 PROCESSO 29/ 003.666 /2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS - CNPJ/MF nº 03.368.578/0001-93 MARCELO VARDASCA DE SOUZA
TERMO N.49/SED/2024 PROCESSO 29/003.676/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO CNPJ/MF nº 70.524.285/0001-45 MARIA ELENITA XAVIER GRACIANO
TERMO N.50/SED/2024 PROCESSO 29/ 090.453/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL - CNPJ/MF nº 15.905.615/0001-34 JOÃO EMIDIO DA SILVA
TERMO N.51/SED/2024 PROCESSO 29/ 003.953/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS - CNPJ/MF nº 33.752.288/0001-00 ORIVAL MURILO NEGRINI
TERMO N.53/SED/2024 PROCESSO 29/003.832/2024	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA CNPJ/MF nº 86.835.535/0001-06 MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES
TERMO N.54/SED/2024 PROCESSO 29/003.692/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI CNPJ/MF nº 33.741.612/0001-94 NERY PINTO RIBEIRO
TERMO N.55/SED/2024 PROCESSO 29/ 004.459/2024	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA CNPJ/MF nº 15.465.305/0001-46 SILVIA SUGUI
TERMO N.58/SED/2024 PROCESSO 29/004.631/2024	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS CNPJ/MF nº 01.950.765/0001-55 MARIA DE LURDES NAVARRO RAVAZIO
TERMO N.59/SED/2024 PROCESSO 29/090.287/2023	ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE MENTAL – ASSEADEM CAMPO GRANDE- CNPJ/MF nº 37.226.362/0001-05 EXPEDITO HENRIQUE DE MELO
TERMO N.61/SED/2024 PROCESSO 29/003.668/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS CNPJ/MF nº 03.689.866/0001-40 NELSON SILVA TORRES
TERMO N.62/SED/2024 PROCESSO 29/091.426/2023	ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-ACPD DE CAMPO GRANDE- CNPJ/MF nº 33.089.558/0001-44 VANDA PERES BEGAS
TERMO N.65/SED/2024 PROCESSO 29/004.690/2024	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO CNPJ/MF nº 03.228.626/0001-48 HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA
TERMO N.66/SED/2024 PROCESSO 29/ 005.335/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA- AMA CNPJ/MF nº 26.824.425/0001-09 NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA
TERMO N.67/SED/2024 PROCESSO 29/005.741/2024	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE CNPJ/MF nº 15.413.222/0001-03 GYSELLE SADDI TANNOUS
TERMO N.68/SED/2024 PROCESSO 29/005.749/2024	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS CNPJ/MF nº 01.105.188/0001-03 ALEX CRUZ FELIZARI
TERMO N.70/SED/2024 PROCESSO 29/091.446/2023	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE DE CAMPO GRANDE CNPJ/MF nº 04.644.810/0001-31 HALLYSSON RODRIGO RUANI
TERMO N.74/SED/2024 PROCESSO 29/003.642/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARUSSU- CNPJ/MF nº 03.978.847/0001-33 LUIZA MARIA DOS SANTOS
TERMO N.05/SED/2024 PROCESSO 29/003.379/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA-CNPJ/MF ANANIAS LOYER

TERMO N.64/SED/2024 29/003.571/2024	INSTITUTO SULMATO-GROSSENSE PARA CEGOS "FLORIVALDO VARGAS" – ISMAC – CNPJ/MF sob o nº 03.271.764/0001-00 JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
TEWRMO N.71/SED/2024 PROCESSO: 29/006.696/2024	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO RAIO DE LUZ CNPJ/MF sob n. 00.213.702/0001-53 NÁDIA APARECIDA FERREIRA MUZILY DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 506, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025, a qual dispõe sobre a transferência de valores referente à parcela do mês de **novembro/2025**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025, a qual dispõem sobre a transferência de valores referente à **decima terceira parcela do ano de 2025**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão descriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 8.935,** de 24 de novembro de 2025**,** a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes ao mês de novembro/2025**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 8.964**, de 26 de novembro de 2025, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes à décima terceira parcela do ano de 2025,** constam no Anexo Único. As entidades contratualizadas deverão realizar o pagamento proporcional ao tempo de serviço prestado no ano, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da lei 4.090, de 13 de julho de 1962.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE NOVEMBRO/2025					
Contrato de Gestão	**Unidade Hospitalar**	**Organização Social**	**CNES**	**Novembro/2025** (Portaria GM/MS nº 8.935)	**13ª PARCELA/2025** (Portaria GM/MS nº 8.964)
02/2025 (Emergencial)	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	MAIS SAÚDE	2651610	R$ 788.455,30	R$ 788.455,30
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R$ 646.390,41	R$ 646.390,41
TOTAL				**R$ 1.434.845,71**	**R$ 1.434.845,71**

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 131/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Rio Negro/MS**, CNPJ n. 03.501.558/0001-49 e o **Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro/MS,** CNPJ n. 12.144.238/0001-70.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is)

pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.762-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data da última ass.: 16.12.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Henrique Mitsuo Bargas Ezoe – Prefeito do Município de Rio Negro/MS
Eronias Candido de Rezende Neto – Secretário Municipal de Saúde de Rio Negro/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 127/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Itaporã/MS**, CNPJ n. 03.156.999/0001-50 e o **Fundo Municipal de Saúde de Itaporã/MS,** CNPJ n. 11.749.846/0001-45.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27. 038.718-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data da última ass.: 16.12.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Tiago Tavares Carbonaro – Prefeito do Município de Itaporã/MS
Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde de Itaporã/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2161/2024 - 147/2024
Processo: 27/039.473/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS-** CNPJ n. 03.025.707/0001-40.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.039.473/2024, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. **2161/2024 - 147/2024**.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **2161/2024 - 147/2024**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 26/12/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **2161/2024 - 147/2024**, não alteradas pelo presente Termo.
Data da última assinatura: 17/12.2025
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS
Luiz Cesar Nocera - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Fica designada a servidora abaixo indicada para exercer a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA - CAMPO GRANDE/ MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.019.516/2024	864/2024	**Associação Nova Criatura - Campo Grande/ MS**

GESTOR		
Servidora	**Matrícula**	**Em substituição a**
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021	Michele Scarpin Ramos

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 130/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Sidrolândia/MS**, CNPJ n. 03.501.574/0001-31 e o **Fundo Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS,** CNPJ n. 09.290.533/0001-20.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27. 038.753-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data da última ass.: 17.12.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Rodrigo Borges Basso – Prefeito do Município de Sidrolândia/MS
Vanessa Rosa Prado – Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1019, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo - TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descritivo
Sidrolândia	09290533000125003/2025	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde / micro-ônibus, no valor de R$ 646.625,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1020, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender ao pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descritivo
Amambai	13823697000125019	Emenda Parlamentar nº 50410003, Objeto: FAF – Equipamento, no valor de R$ 352.862,00, Ano 2025, para atender Posto de Saúde do Assentamento Guanabara CNES 3650235; Posto de Saúde Vila São Luiz ESF CNES 6003370; Posto de Saúde Vila São Luiz ESF CNES 6003370; Posto de Saúde Vilas Jardim Panorama e Orlando Viol CNES 6967752; Unidade de Saúde da Família Vila Doriana CNES 2558432; Unidade de Saúde da Família Vila Gloria CNES 2611961; Unidade de Saúde da Família Vila Guapecristina CNES 3280136; Unidade de Saúde da Família Vila Limeira CNES 2558440; Unidade de Saúde da Família Vila Vilarinho CNES 2559455; Unidade de Saúde da Família Vilas Integradas CNES 2559463.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 267/2025/SES Nº Cadastral 28838

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUCIA SUEMI YUHARA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 270/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010708, emitida em 18/11/2024, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/ Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lucia Suemy Yuhara

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 268/2025/SES Nº Cadastral 28839

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lucélia Corrêa da Silva.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 271/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2025NE010709, emitida em 18/11/2025, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/ Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Nos Termos da Lei 8.666/1993.

Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lucélia Corrêa da Silva

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 269/2025/SES Nº Cadastral 28851

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 278/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2025NE010716, emitida em 18/11/2025, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Luzia Aparecida Pereira Mello

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 270/2025/SES Nº Cadastral 28840

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Yuri Faustino Neres.
Objeto:	presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 273/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010711, emitida em 18/11/2025, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/ Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Nos Termos da Lei 8.666/1993.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Yuri Faustino Neres

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 271/2025/SES Nº Cadastral 28852

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUCÉLIA CORRÊA DA SILVA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 274/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2025NE010712, emitida em 18/11/2025, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzenos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lucélia Corrêa da Silva

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 272/2025/SES Nº Cadastral 28846

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SIRLEI TAVARES ANTUNES
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 275/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2025NE010713, emitida em 18/11/2025, no valor de R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Sirlei Tavares Antunes

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 273/2025/SES Nº Cadastral 28848

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LILIAN MARA BASILIO SCHMEING
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 276/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2025NE010714, emitida em 18/11/2025, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lilian Mara Basilio Schmeing

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 274/2025/SES Nº Cadastral 28849

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ALINE PAULA KLEIN COELHO
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 277/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2025NE010715, emitida em 18/11/2025, no valor de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Aline Paula Klein Coelho

Extrato do Termo de Contrato/Credenciamento 275/2025/SES Nº Cadastral 28850

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO

Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 272/2025, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010710, emitida em 18/11/2025, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/ Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura:	03/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Luzia Aparecida Pereira Mello

Extrato do Contrato 310/2025/SES Nº Cadastral 29378

Processo:	27/011.909/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Philips Medical Systems LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes - correlatos hospitalares, para o Hospital Regional de Dourados/MS, (ITEM 06 – 0017334), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do: - Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0088, Fonte n. 0270631101, Natureza da Despesa n. 44905208, Nota de empenho 2025NE010813, emitida em 26/11/2025, no valor de R$ 136.816,98 (cento e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). -Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Fonte n. 0260131101, Natureza da Despesa n. 44905208, Nota de empenho 2025NE010814, emitida em 26/11/2025, no valor de R$ 136.816,98 (cento e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 273.633,96 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	15/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Arthur de Alencar Cabrini , Gabriela Floreza Queiroz Beloto

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 514, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FLUXO DO PROCESSO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA RECOMEÇOS PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ACOLHIDAS NA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E EM RISCO DE MORTE/SEAD, E AO CONJUNTO DE FILHOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DAS MULHERES VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO.

A Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), em Reunião Ordinária realizada dia 26 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer o fluxo do processo de concessão do benefícios para as mulheres vítimas de violência doméstica e ao conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio, pelo Programa Recomeços, entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) e as Secretarias Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito da execução dos serviços ofertados, preferencialmente, pelos Centros de Referência Especializados, conforme disposto nesta Resolução e em seu Anexo I.

Art. 2º Da Responsabilidade da SEAD:
I – Conceder apoio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica, que se encontram em situação de acolhimento institucional na Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e em Risco de Morte, e ao conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio;
II – Receber as solicitações advindas da Rede de Atendimento à Mulher (Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Guardião) para análise e inscrição das(os) interessadas(os) no Programa Recomeços à SEAD;
III – Solicitar relatório técnico à rede de atendimento, preferencialmente, dos Centros de Referência Especializados ou do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, para subsidiar a análise sobre a concessão do benefício;
IV – Recepcionar o relatório e analisar os critérios de elegibilidade estabelecidos no Decreto n. 16.591, de 27 de março de 2025;
V – Emitir parecer sobre a concessão do benefício e informar o resultado à rede de atendimento e ao órgão demandante, conforme a porta de entrada da solicitação;
VI - Realizar o monitoramento da concessão do benefício por meio da interlocução, preferencialmente, com os Centros de Referência Especializados ou por intermédio do Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município;
VII - Ofertar apoio técnico aos Municípios, por meio de orientações e visitas técnicas relacionadas à execução do Programa;
VIII – Solicitar, bimestralmente, relatório de acompanhamento referente às mulheres vítimas de violência doméstica ou ao conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio, inscritos no Programa Recomeços, inclusive para análise de permanência ou exclusão;
IX – Analisar relatório de acompanhamento e emitir parecer sobre renovação ou exclusão do benefício, após o pagamento da 6ª (sexta) parcela ou quando necessário para a gestão do benefício.

Art. 3º Da Responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social:
I – Receber as demandas advindas da Rede de Atendimento à Mulher e encaminhar as solicitações de inscrições das(os) interessadas(os) no Programa Recomeços à SEAD;
II – Emitir relatório técnico para subsidiar a análise da concessão do benefício, preferencialmente, por meio da equipe técnica dos Centros de Referência Especializados ou do Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
III – Apoiar e orientar as mulheres vítimas de violência doméstica e o conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio, inscritos no Programa Recomeço, na prestação de contas do benefício a ser encaminhada à SEAD, preferencialmente, pelos Centros de Referência Especializados ou pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
IV - Acompanhar as mulheres vítimas de violência doméstica e o conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio, inscritos no Programa Recomeços, preferencialmente, pelos Centros de Referência Especializados ou pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município;
V – Encaminhar à SEAD, bimestralmente, relatório de acompanhamento referente às mulheres que passaram por acolhimento na Casa Abrigo Vítimas de Violência Doméstica e em Risco de Morte ou ao conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio, inscritos no Programa Recomeços, inclusive para análise de permanência, renovação ou exclusão do benefício, após o pagamento da 6ª (sexta) parcela ou quando necessário para a gestão do benefício;
VI – Informar à SEAD sobre qualquer mudança do responsável legal e/ou guarda do conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio, para fins de atualização cadastral e controle de pagamento;
VII – Informar à SEAD sobre o descumprimento dos critérios estabelecidos no Decreto n. 16.591, de 27 de março de 2025, por parte das mulheres que passaram por acolhimento na Casa Abrigo Vítimas de Violência Doméstica e em Risco de Morte ou do responsável legal do conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio, inscritos no Programa Recomeços.

Parágrafo único - A equipe técnica dos Centros de Referência Especializados ou do Órgão Gestor da Política de Assistência Social possui autonomia, respaldada pelas normativas do SUAS, para definir critérios de acompanhamento das mulheres que passaram por acolhimento na Casa Abrigo Vítimas de Violência Doméstica e em Risco de Morte e ao conjunto de filhos menores de 18 (dezoito) anos das mulheres vítimas do feminicídio, inscritos no Programa Recomeços, devendo respeitar em tais critérios o princípio da legalidade, os direitos socioassistenciais e a finalidade protetiva da política pública.

Art. 4º Do Fluxo de Comunicação:
I – O fluxo de comunicação entre a SEAD e os Municípios observará o estabelecido no Anexo I desta Resolução;

II – A comunicação entre a SEAD e os Municípios dar-se-á de forma permanente e articulada, mediante reuniões técnicas, troca de informações e apoio técnico presencial ou remoto;
III – Situações emergenciais ou de alta complexidade deverão ser comunicadas imediatamente à SEAD, para a definição de estratégias conjuntas de enfrentamento e suporte técnico.

Art. 5º Do Monitoramento e Avaliação:
I – O monitoramento das ações propostas nesta resolução será realizado de forma articulada entre a SEAD e as Secretarias Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul;
II – O monitoramento e a avaliação subsidiarão o planejamento das ações corretivas e o aprimoramento das ações do Programa Recomeços;
III – A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social (CIB/SUAS/MS) acompanhará anualmente o cumprimento desta Resolução, podendo propor revisões e atualizações.

Art. 6º Disposições Finais:
I – Os casos omissos serão tratados de forma conjunta entre a SEAD e as Secretarias Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul;
II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Coordenadora da CIB/MS

ISAIR JORIS
Presidente do COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 514, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
FLUXOGRAMA DO PROCESO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO E ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

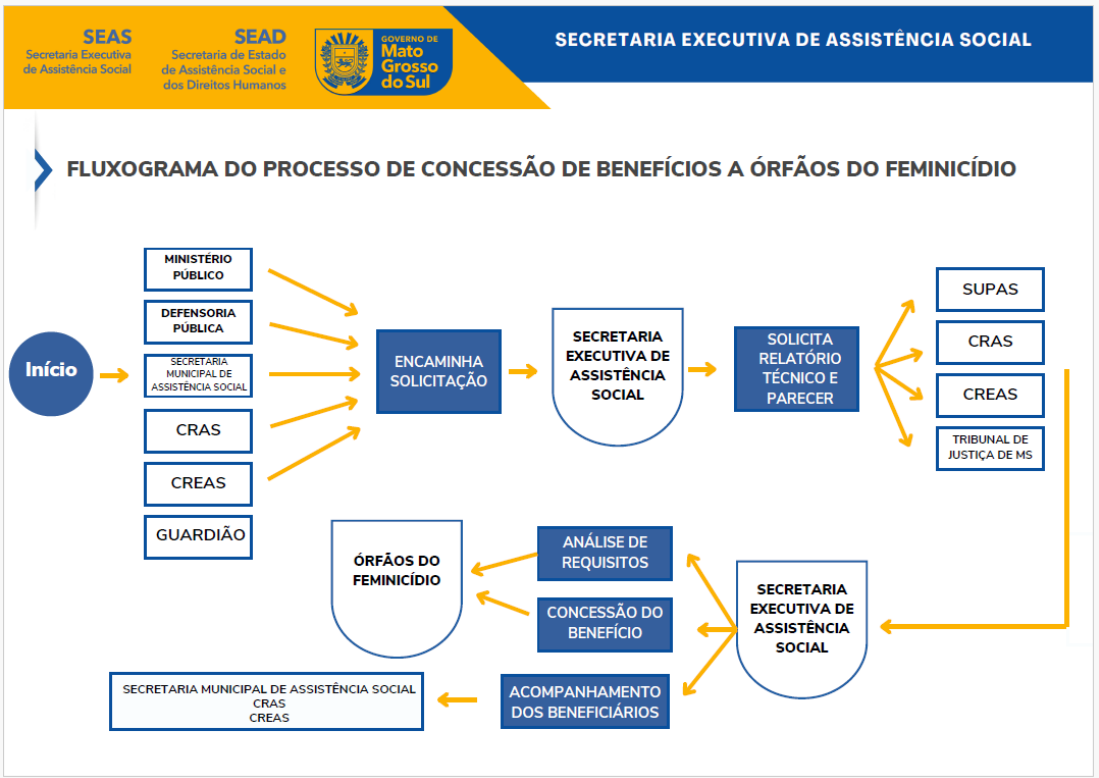

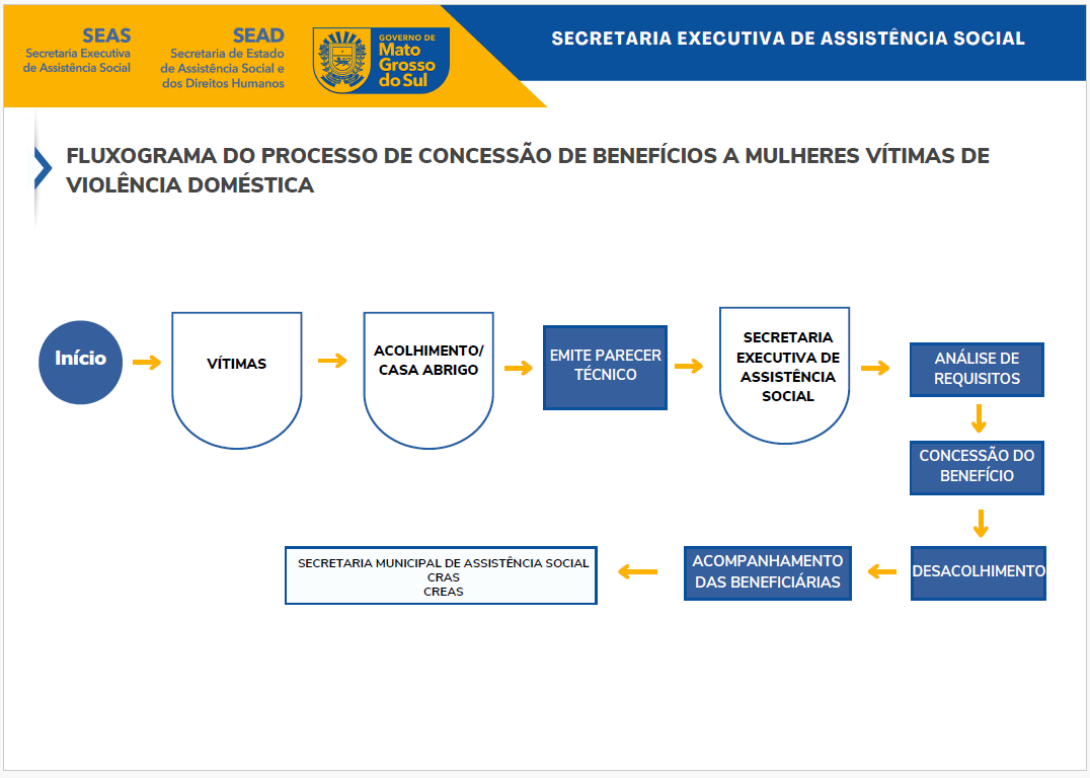

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 134, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Resolução SEMADESC/MS n. 122, de 01 de outubro de 2025, que concede Selo Arte ao estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica concedido SELO ARTE aos produtos abaixo discriminados, da empresa a LUCIA MARIA OLIVEIRA MONTEIRO LTDA, nome fantasia VACA BRABA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.437.956/0001-20, com endereço na Rodovia Anastácio/Nioaque, KM 17 à direita, S/N, Zona Rural, Cep.: 79.210-000, no município de Anastácio/MS, em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos na Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019 (Processo Administrativo n. 83.054.617-2025), conforme especificação constante do quadro Anexo I desta Resolução.
Art. 2º. Fica revogada a RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 122, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 134, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

PRODUTO/MARCA	CADASTRO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO
QUEIJO NICOLA/ VACA BRABA	MS 120026	Plástico NYLON POLI /Pesado na presença do consumidor/Kg	SIM/CIDEMA :015/24
MANTEIGA DE GARRAFA /VACA BRABA	MS 120027	POTE DE PLÁSTICO 300 ml	SIM/CIDEMA :015/24

EDITAL - SEMADESC N. 002/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMADESC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das médias referentes às Avaliações de Desempenho Individual (ADI), triênio 2022, 2023 e 2024, para efeito de promoção funcional por merecimento, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

NOME	MATRICULA	ANOS - NOTAS			MÉDIAS
		2022	2023	2024	
JUÇARA GOIS PAIS	18155023	99,47	99,47	100,00	99,65

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividade Socioeconômicas

NOME	MATRICULA	ANOS - NOTAS			MÉDIAS
		2022	2023	2024	
CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	17269023	93,11	98,29	99,87	97,09

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

NOME	MATRICULA	ANOS - NOTAS			MÉDIAS
		2022	2023	2024	
JOAO SOTOYA TAKAGI	23008023	99,00	98,25	98,24	98,50
RUBENS FLAVIO MELLO CORREA	9828028	97,72	97,93	99,71	98,45
CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	29832024	96,56	96,91	98,95	97,47
CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	92198025	97,21	98,87	96,29	97,46
TEREZINHA ARANTES BERNARDES	4586022	97,35	93,60	100	96,98
FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	98770028	95,63	97,05	97,44	96,71
HERMES VIEIRA BORGES	115019023	96,80	96,32	93,55	95,56
NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	8825023	88,75	98,19	98,93	95,29
MARCO ANTONIO FREITAS NANTES	117088024	94,88	95,95	91,09	93,97
EDUARDO MACHADO CORREA	96805023	91,15	93,07	90,13	91,45

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N. 24024TR000621
PROCESSO N. 83.007.271/2024
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a ASSOCIAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (FORTEC), inscrita no CNPJ sob o n. 15.258.821/0001-08.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) Alterar o representante legal da Convenente, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária de 03 de novembro de 2024, para que passe a constar a nova Presidente da Associação, que a esta subscreve, Sra. ANA LUCIA VITALE TORKOMIAN, brasileira, portadora da Carteira de Identidade (RG) n. 15xxx607 SSP-SP, e inscrito no CPF sob o n. 091.xxx.xxx-80, com endereço funcional na sede da FORTEC; b) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 621/2024, cujo objeto prevê "o apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I, para trabalhos e formação de servidores em nível de Mestrado por meio do

Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT, conforme Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho", de 30 de janeiro de 2026 para 30 de junho de 2026;
AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril
de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro 2025.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n. 427001024
Pela CONVENENTE: Ana Lucia Vitale Torkomian, CPF n. 091.xxx.xxx-80
Fiscal/CONCEDENTE: Maria Elizabeth Ferreira Franco
Fiscal/CONVENENTE: Debora de Faria Ferreira

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DELIBERAÇÃO CEC/MS Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Divulga as propostas eleitas sobre as diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e os nomes dos delegados, representantes dos órgãos e das entidades do Estado de Mato Grosso do Sul, eleitos na 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul para participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, e tendo em vista a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar as propostas eleitas na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS sobre as diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano:

I - articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;

II - gestão estratégica e financiamento (gestão interfederativa, cooperação e consórcios/gestão das regiões metropolitanas/controle social e gestão democrática das cidades/sistema nacional de desenvolvimento urbano/ financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano da PNUD);

III - grandes temas transversais (sustentabilidade ambiental/transformação digital de território/segurança pública e enfrentamento do controle armado dos territórios populares).

Parágrafo único. As propostas eleitas são as constantes no **Anexo I** desta Deliberação.

Art. 2º Divulgar os nomes dos delegados, representantes dos órgãos e das entidades do Estado de Mato Grosso do Sul, eleitos na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS para participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme tabela constante no **Anexo II** desta Deliberação.

Art. 3ª Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2025.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I - PROPOSTAS ELEITAS NA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES – MS – 05 E 06/06/2025

Eixo 1 - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas		
Esfera	**Item**	**Propostas**
Federal	1	Garantir que o Governo Federal disponibilize recursos e linhas de financiamento para a execução de projetos de drenagem e saneamento em áreas de fundos de vale e para urbanização de assentamentos precários, independente do porte populacional.

Estadual	1	Buscar parceria do estado para construção de moradias, resolvendo não só o problema de falta de moradias, como também, irá impulsionar a economia local com o aumento de demanda por serviços e comércios.
	2	Criação de um fundo estadual e federal específico para atender projeto de regularização fundiária, com a inclusão da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).
	3	Intensificar a política de habitação existente das Cidades com a população inferior a 50 mil habitantes, e ampliar assegurando o atendimento as especificidades regionais.
	4	Garantir a implementação e ampliação do acesso ao saneamento básico (água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos e drenagem) nas comunidades indígenas de Mato Grosso do Sul, respeitando suas especificidades culturais e territoriais.
	5	Aumentar os recursos tripartite direcionados às políticas e programas habitacionais, que visem a redução do Déficit Habitacional com foco na população de baixa renda, incentivando a construção de moradias populares em áreas urbanas bem localizadas e com acesso aos serviços básicos.
	6	Ampliação do suporte do governo estadual e federal, visando melhor investimento nos processos de regularização Fundiária.
	7	Viabilização de recursos federais, estaduais e municipais, para garantir a execução de projetos dentro do planejamento estratégico nas áreas de habitação, urbanismo, meio ambiente e saneamento básico.
	8	Construção de mais Moradias Popular, financiada com Recursos do Governo.
	9	Elaboração de um plano diretor estadual para modernização das estações de tratamento, com cronogramas claros e orçamentos adequados para implementação das melhorias.
	10	Que os Municípios que são polos regionais na oferta de serviços e/ou impactados por novos polos industriais recebam com financiamento para execução dos serviços que integram as políticas públicas e o desenvolvimento social e econômico do município.
	11	Que os condomínios de Habitação de Interesse Social, tenham uma especificidade em Cláusula da Convenção de Condomínios, alterado para que os entes públicos, possam adentrar com serviços públicos básicos no interior dos condomínios nas áreas comuns, deixando de ter caráter somente privado.

Eixo 2 - Gestão Estratégica e Financiamento		
Esfera	**Item**	**Propostas**
Federal	1	Incluir na Diretriz Geral da PNDU "Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios, aos imigrantes, refugiados e apátridas.
	2	Definir e ou estabelecer percentuais no orçamento a ser destinado para o desenvolvimento do PNDU, com a governança destas destinações feitas pelo SNDU.
	3	Postular ao Governo Federal projetos que contemplem construções e moradias autossustentáveis, utilizando também essa tecnologia na reforma e construção de prédios públicos.
	4	Destinação de % prefixada do orçamento da união para o fundo nacional de habitação e posterior repasse para fundos municipais.

Estadual	1	Integração entre as três instâncias de Governo para a retenção de porcentagem das multas ambientais aplicadas no âmbito municipal, visando o controle social e a gestão democrática.
	2	Financiar capacitação técnica, bancos de projetos, infraestrutura viária, transportes alternativos, tecnologia e sistemas integrados de informação, e estimular parcerias públicas privadas para infraestruturas urbanas e viárias, bem como, destinar recursos dos fundos municipais e estaduais para projetos comunitários e de microcrédito para empreendedorismo local.
	3	Articulação entre os governos federal e estadual a fim de subsidiar em aportes financeiros e técnicos aos municípios na elaboração (e revisão) do Plano Diretor Participativo aos municípios com população igual ou inferior a 50 mil habitantes.
	4	Criação de um Fundo Estadual de Gestão Urbana com a participação financeira e deliberativa dos municípios de Mato Grosso do Sul, voltado ao fomento de obras de infraestrutura urbana, (como habitação popular), saneamento básico, mobilidade urbana e melhorias em bairros antigos e áreas rurais urbanizadas (sitiocas). O objetivo é garantir investimentos contínuos, planejados e integrados, promovendo cidades mais inclusivas e estruturadas.
	5	Gestão Inter federativa para melhoria do tráfego nas rodovias estaduais e federais, com construção de terceira faixa em pontos críticos.
	6	Aumentar a Gestão Inter federativa, Cooperação e Consórcio, para promover o desenvolvimento regional e municipal com prestação de serviços públicos de forma eficiente e sustentável. Com a colaboração entre diferentes esferas de governo, para troca de informações para alcançar objetivos comuns. O consórcio garante cooperação entre municípios, estado e até mesmo outros países, nos quais se unem para realizar determinada atividades ou projetos em conjunto. Permitindo que os participantes compartilhem custos, recursos e responsabilidades.
	7	Viabilização de recursos federais, estaduais e municipais para garantir a execução com eficiência de formas de transparência, criação de um aplicativo unificado onde se pode ter informações de transparências de todas as esferas públicas.

Eixo 3 - Grandes Temas Transversais

Esfera	Item	Propostas
Federal	1	Integração do sistema tecnológico de dados nas esferas municipais, estaduais e federal, para o desenvolvimento do planejamento urbanístico e segurança pública, considerando as peculiaridades das regiões de divisas e fronteiras.
	2	Fortalecimento no atendimento as mulheres e populações em risco social e vulnerabilidade.
	3	Fortalecimento das políticas da defesa civil.
	4	Efetivação da legislação para proteção ambiental: áreas de nascentes, APPs e corredores ecológicos.
	5	Fomentar parcerias público privada para arborização municipal, educação ambiental e mitigação das emissões de GEE.
	6	Fomentar políticas públicas para a coleta seletiva e para o tratamento e destinação final dos resíduos.

ANEXO II -DELEGADOS ELEITOS NA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE MS - TITULARES E SUPLENTES - MS

Sigla UF	Município	Nome Completo (titular)	Órgão/Entidade (titular)	Segmento (titular)	Nome Completo (suplente)	Órgão/Entidade	Segmento
MS	SIDROLÂNDIA	Marcio Antonio da Cruz	SANESUL	Poder Público Estadual	Rosane Maria Taffarel Alcantara	SED/MS	Poder Público Estadual
MS	CAMPO GRANDE	Tânia Maria Souza Marques	AGEHAB-MS	Poder Público Estadual	Sonia Malgareth Araujo Braga	AGEHAB-MS	Poder Público Estadual
MS	CAMPO GRANDE	Regina Célia Rodrigues Magro	DEFENSORIA PÚBLICA	Poder Público Estadual	Regiane Schio	MS GÁS	Poder Público Estadual
MS	BATAGUASSU	Cristiane dos Santos Alves	POLÍCIA CIVIL	Poder Público Estadual	Juliano Cardoso Magalhães	POLÍCIA CIVIL	Poder Público Estadual
MS	CAMPO GRANDE	Inês Pereira Esteves	DETRAN-MS	Poder Público Estadual	SEM SUPLENTE		
MS	TRÊS LAGOAS	Rafaella Marques de Oliveira	P. M. Três Lagoas	Poder Público Municipal	Paulo Henrique Domingues Capriata	P. M. Porto Murtinho	Poder Público Municipal
MS	COXIM	Paulo Cesar do Amaral	P. M. Coxim	Poder Público Municipal	Andressa Antonia de Morais	P. M. Jutí	Poder Público Municipal
MS	CAARAPO	Kamila Madureira da Silva	P. M. Caarapó	Poder Público Municipal	Hiannes Campos da Silva	P. M. Ladário	Poder Público Municipal
MS	PARANAIBA	Alexsandro Pereira de Melo	P. M. Paranaíba	Poder Público Municipal	Gilmar Fernandes Martins	P. M. Corumbá	Poder Público Municipal
MS	PONTA PORÃ	Gabriel de Oliveira Bello	P. M. Ponta Porã	Poder Público Municipal	José Alberto Souza Neto	P. M. Cassilândia	Poder Público Municipal
MS	CAMPO GRANDE	Rodrigo Giansante	P.M. Campo Grande	Poder Público Municipal	Vanusa Gonçalves Garcia	P. M. Nioaque	Poder Público Municipal
MS	DOURADOS	Eder Felipe Souza Lima	P. M. Dourados	Poder Público Municipal	Adriano Chaves de França	P. M. Naviraí	Poder Público Municipal
MS	BATAGUASSU	Ewerton Miron	P. M. Bataguassú	Poder Público Municipal	SEM SUPLENTE		
MS	ANASTÁCIO	Douglas Ribeiro dos Santos	P. M. Anastácio	Poder Público Municipal	Fabiane Luci Bisognin	P. M. Nova Alvorada do Sul	Poder Público Municipal
MS	JARDIM	Ana Maria Soares de Oliveira	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares	Clemencia Bitancourt Donatti	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares
MS	DOURADOS	Ana Rogério da Silva	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares	Marcos Antonio de Oliveira	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares
MS	CORUMBÁ	Anísio Guilherme da Fonseca	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares	Vitor Carlos Neves	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares
MS	CAMPO GRANDE	Auro da Silva	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares	Esther Alves da Silva	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares
MS	CAMPO GRANDE	Bianca Tupikin	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares	Vânia Bulhões Braga	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares
MS	CAMPO	Claudia	FAMEMS	Movimentos	Patrícia Beatriz	FAMEMS	Movimentos

	GRANDE	Arguelho		Sociais e Populares	Ajala		Sociais e Populares
MS	CAMPO GRANDE	Luiz Gabriel Gonçalves Nunes	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares	Joyce Mara Mota Ferreira Ribeiro	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares
MS	CAMPO GRANDE	Elza Aparecida Glenzel	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares	Vladimir Alves de Queiroz	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares
MS	GLORIA DE DOURADOS	Franco Willian dos Santos	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares	Luzia Izabel Soares Galceron	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares
MS	CAMPO GRANDE	José Arante de Souza	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares	Mauro Brito Calonga	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares
MS	CORUMBÁ	Neide Gusman Calonga	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares	Sarlidei Pena Machado	SAM/MNLM	Movimentos Sociais e Populares
MS	CAMPO GRANDE	Valdo Pereira de Souza	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares	Jaciara Moura Baltazar	FAMEMS	Movimentos Sociais e Populares
MS	CAMPO GRANDE	Elizeu Pacheco	FETRICOM/MS	Entidades de Trabalhadores	Vanessa de Oliveira Queiroz	FETRICOM/MS	Entidades de Trabalhadores
MS	CAMPO GRANDE	Ivanete Carpes Ramos	SINDARQ/MS	Entidades de Trabalhadores	SEM SUPLENTE		
MS	CAMPO GRANDE	Luciana de Almeida	SINDIMOVEIS/MS	Entidades de Trabalhadores	SEM SUPLENTE		
MS	CAMPO GRANDE	Osvaldo Abrão de Souza	SINDARQ/MS	Entidades de Trabalhadores	SEM SUPLENTE		
MS	TRÊS LAGOAS	Lucas Alexandre de Moura Bocato	FETRICOM/MS	Entidades de Trabalhadores	SEM SUPLENTE		
MS	CAMPO GRANDE	Kely de Paula de Oliveira	SINDUSCON/MS	Entidades Empresariais	SEM SUPLENTE		
MS	CORUMBÁ	Felipe Magno da Costa de Souza	ACIC	Entidades Empresariais	André de Arruda Campos	ACIC	Entidades Empresariais
MS	CAMPO GRANDE	Matheus Jordão Gomes de Oliveira	SECOVI/MS	Entidades Empresariais	Geraldo Barbosa de Paiva	SECOVI/MS	Entidades Empresariais
MS	CAARAPÓ	Alexandre Bergamim Vieira	UFGD	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	Maria Cristina Lanza de Barros	UFMS	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas
MS	BATAGUASSU	Renato Viriato Trevizan	UEMS	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	Jaiane da Silva Souza	AGB	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas
MS	CAMPO GRANDE	Charis Guernieri	CAU	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	Cristian Aleixo Lencino	OAB	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas
MS	BATAYPORÃ	Sidnei Olegário Marques	ADEPORÃ	Organizações Não Governamentais	Gabriel Jardim Baldoni	ADEPORÃ	Organizações Não Governamentais
MS	CASSILÂNDIA	Danila Fabiane Maia de Oliveira	Associação Amigos dos Bichos	Organizações Não Governamentais	Paulo Sergio Gomes	ANB	Organizações Não Governamentais

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 79/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28064

Processo:	27/007.986/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0071, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3036, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 278.010,00 (duzentos e setenta e oito mil e dez reais).
Do Prazo:	28/11/2025 e 28/11/2026
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	28/11/2025 28/11/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ORIOVALDO PESTANA ORIOVALDO PESTANA

Extrato do Contrato Nº 64/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28714

Processo:	31/050.284/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MQT SERVIÇOS METROLÓGICOS LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de serviço de calibração dos equipamentos instalados no Instituto de Análises laboratoriais forenses, para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul/SEJUSP/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática10.31101.06.122.0033.6087.0021, Natureza de Despesa nº 33903917, Item nº 3917, Fonte de Recursos nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	11/12/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DAIVSON AMADOR EGLESIAS QUINTANEIRO

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 029/2018 /SEJUSP N° Cadastral 9857

Processo:	31/200.198/2018
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e IVO DONIZETE FERRI
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 029/2018, Processo nº 31/200.198/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 25 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	25/11/2025 a 24/11/2026
Data da Assinatura:	24/11/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVO DONIZETE FERRI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato 8/2025/AEM-MS Nº Cadastral 29405

Processo:	83/064.145/2025
Partes:	Agência Estadual de Metrologia- AEM-MS e BALTEC BALANÇAS E TECNOLOGIA EIRELI ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de caminhão munck, sem fornecimento de motorista, contemplando manutenção preventiva e corretiva, garantindo o suporte às atividades de verificação e fiscalização metrológica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170071211, Natureza da Despesa 33923302
Valor Estimado:	R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais) anual.
Do Prazo:	28/11/2025 e 27/11/2026
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Data da Assinatura:	28/11/2025
Assinam:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Jhonatan da Silva Oliveira

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB

Na Portaria AGEHAB/MS Nº 235, de 11 de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.021, de 12 de dezembro de 2025, que Disciplina, dentro do seu âmbito de atuação, a aplicação do Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025, conforme artigo 76 desse diploma legal., foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "PORTARIA AGEHAB/MS Nº 235, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025."
PASSE A CONSTAR: "PORTARIA "N" AGEHAB Nº 235, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025."

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **TEREZINHA NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF n. ***.777.611-****, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Adelma dos Santos, 216, Quadra 04, Lote 08, C.H. Jd. São Jose II, Nioaque - MS.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande-MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3754 – Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão).

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.014, de 05 de dezembro de 2025, página 22.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 286/2024
PROCESSO N. 79/010.630/2023
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Bela Vista, inscrito no CNPJ n. 03.217.916/0001-96, (Convenente).
Do Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 286/2024 que tem como objeto para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 12 (doze) unidades habitacionais, no município de Bela Vista/MS, conforme previsão no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003 e clausula sétima do convênio.
Amparo Legal: art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.
Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04 de dezembro de 2025 e terminando no dia 04 de dezembro de 2026.
Data: 03/12/2025.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente-AGEHAB e Gerardo Gabriel Nunes Boccia, CPF: xxx. 489.691-xx, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.005.885-2025

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 79.005.885-2025 e no Relatório expedido pela Comissão de Seleção, em 17/12/2025, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 04/2025, o qual tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para a celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, para o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido na Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023, utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo a Instrução Normativa do Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR nº 48 de 19/12/2022 com suas alterações – Local: Conjunto Habitacional Izidro Pedroso no município de Dourados –MS, em terreno de propriedade da AGEHAB/MS, Área 01, Quadra 06, com área de 18.760,00 m², situado na Rua Manoel Lopes Cançado esquina com a Rua Antônio Luiz Marra, registrado sob a matrícula nº 138.197 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, que resultou na seleção da entidade Comunidade Organizada em Defesa de Moradia no Mato Grosso do Sul - CRF, CNPJ nº 02.972.537/0001-49.
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 117/2025/AGESUL Nº Cadastral 29495

Processo:	11.015.385-2024
Partes:	A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de reforma do Bloco 6 da SEFAZ, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Convite de Comparação de Preços nº 002/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Fonte

11901
10.11901.04.123.2204.6136.0007
44905191
0175480031

- Nota de Empenho nº 2025NE000933, de 10/12/2025, no valor de R$ 1.831.662,54.

Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 7.326.650,14 (sete milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução
Amparo Legal:	Esta contratação decorre do Convite de Comparação de Preços nº 002/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 25/11/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes na GN 2349-15 e demais dispositivos legais pertinentes e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.
Data da Assinatura:	15/12/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores, Flávio César Mendes de Oliveira e Jose Eduardo Maksoud Rahe

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 030/2024 /AGESUL N° Cadastral 24389

Processo:	79.011.297-2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 030/2024 – Id. 24389, referente ao serviço de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE's, da Rodovia MS-270 trecho: Entr. Rodovia MS-166(B) - Entr. Rodovia BR-060, com extensão aproximada de 58,40 km, nos municípios de Ponta Porã, Jardim e Bela Vista/MS.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1°, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.011.297-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 27/08/2025 a 23/01/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 030/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 23/05/2026
Data da Assinatura:	16/12/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2024/AGESUL N° Cadastral 24561

Processo:	79.012.063-2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 036/2024 – Id. 24561, referente ao serviço de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE's, da Rodovia MS-352, trecho: Ponte do Grego sobre o Rio Aquidauana – início trecho urbano de taboco (Entr. MS-244), com extensão aproximada de 63,60 km, nos Municípios de Aquidauana e Corguinho/MS.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.012.063-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 18/09/2025 a 14/02/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 036/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 14/06/2026
Data da Assinatura:	16/12/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°024/2025/AGESUL N° Cadastral 27056

Processo:	79.015.623-2024
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESULe ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 15 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura:	03/04/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e JOEL SANCHES PEREIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83.052.471-2025 - EDITAL Nº 007/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Alcides Hellmeister Filho**, brasileiro, Administrador de Empresa, inscrito no CPF xxx.710.188-xx, casado com **Ivete Bertola Hellmeister**, brasileira, Escriturária, inscrita no CPF xxx.538.868-xx residentes na Rua Alameda dos Aicás, 491 Apto 101 - Moema, CEP; 04086-001 – São Paulo/SP, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Boni"**, com a superfície total de **222,7228 ha.** (duzentos e vinte e dois hectares, sete mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados), situado no município de **Camapuã/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Córrego das Éguas; **Sul;** Fazenda São Carlos; **Leste:** Fazenda Boni; **Oeste:** Fazenda Boni.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2025

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 067/2021 /AGRAER N° Cadastral 16410.3

Processo:	71/030.679/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e NEWPC TECNOLOGIA LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Oitava do Contrato n. 067/2021.
Valor:	R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)
Amparo Legal:	Lei 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento

Do Prazo:	O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2025.
Data da Assinatura:	16/12/2025
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Alan Valério Pires Ramos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 1.258 de 17 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Adailton Alves Pedroso Barbosa	4233	2860

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Transferência de SIE da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transfere o registro no Serviço de Inspeção Estadual da empresa Indústria e Com. De Produtos Cárneos Ferreira LTDA-ME, para **F. C. Dutra**, do proprietário Fábio Carlos Dutra, inscrita no CNPJ n.º 17.896.108/0001-07 e IE 28.385.625-4, estabelecida na cidade de Maracaju/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n° 501, Bairro Paraguai, registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) nº 209, com regulamento na Lei 4.820 de 10 de março de 2016, aprovado pelo Decreto Estadual n° 14.756 de 12 de junho de 2017, com fundamento na Portaria 3.695 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1002/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE DOURADOS. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocínio, com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS, a fim de proporcionar a execução do evento NATAL ENCANTADO DOURADOS 2025. VALOR: R$ 200.000,00. CONTA: 4317. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 01099/2025/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.12.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Everaldo Leite Dias, Sr. Nelson Eduardo Hoff Brait.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados: Melissa Maria Schimidt Vasques, CPF nº xxx.126.230-xx, como gestora do Contrato de Patrocínio; Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx, como fiscal titular do Contrato de Patrocínio e Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, como fiscal suplente do Contrato de Patrocínio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1002/2025.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2025
Renato Marcilio da Silva
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 982/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO MS MAIS BONITO. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocínio, com INSTITUTO MS MAIS BONITO, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento "BONITO 21K - CORRIDA DE RUA - 11° EDIÇÃO". VALOR: R$ 50.000,0. CONTA: 4317. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 10 meses, a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 01114/2025-00/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.12.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kassilene Vieira Carneiro Cardadeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados: Melissa Maria Schimidt Vasques, CPF nº xxx.126.230-xx, como gestora do convênio; Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx, como fiscal titular do convênio e Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, como fiscal suplente do convênio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato de patrocínio nº 982/ 2025.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2025
Renato Marcilio da Silva
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE CIDADE JARDIM V DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Cidade Jardim V, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 01132/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2025. ASSINAM: DOADOR: Sr. Vitor Filipe de Souza Messias. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE SB CALDEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Cidade Jardim IV, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00754/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2025. ASSINAM: DOADOR: Sr. Vitor Filipe de Souza Messias. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

PORTARIA MS MINERAL/MS N. 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício financeiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e Resolução TCE-MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o cancelamento do saldo inscrito em Restos a Pagar processados, no exercício financeiro de 2024, relacionado a Nota de Empenho n. 2024NE000018, não representando quaisquer obrigações financeiras, tendo em vista que o pagamento foi efetuado e o saldo remanescente trata-se de empenho estimativo.

Art. 2º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento disposto nesta Portaria, poderá ensejar Nota de Empenho específica em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2025.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais de Mato Grosso do Sul

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 6142/2025
Processo nº: 85.014.168-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 14/2024, projeto: EPOPEIA PANTANEIRA
Do Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de dezembro de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE003582 - 16/12/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Altair dos Santos
CPF: XXX.382.061-XX

Extrato do Contrato 1073/2025/FCMS Nº Cadastral 29183

Processo:	85/011.157/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA.

Objeto:	O processo tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 4 (quatro) equipamentos, conforme descrito abaixo: Edifício: CENTRO CULTURAL JOSE OCTAVIO GUIZZO – TRÊS ELEVADORES Endereço: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 453 Cidade: CAMPO GRANDE / MS *(1) Elevador Ortobras ST1 COM 450 4 21,00(m/min); (2) Plataforma Vertical Ortobras IND COM 275 2 6,00(m/min) e (3) Monta-Carga Ortobras IND COM 300 2 6,00(m/min).* Edifício: CASA DO ARTESAO – UM ELEVADOR Endereço: AV CALÓGERAS, 2050 Cidade: CAMPO GRANDE / MS *Plataforma Vertical Ortobras IND COM 275 2 6,00(m/min),* conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 04122004261110001 Natureza da Despesa 33903916, Item da Despesa 3916, Fonte 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de 01 de novembro de 2025, prorrogável por até 5(cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	30/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA

Extrato do Contrato 1185/2025/FCMS Nº Cadastral 29411

Processo:	85/013.692/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados
Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS).
Valor:	Valor estimado em R$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS).
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.
Amparo Legal:	Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	30/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Extrato do Contrato 1198/2025/FCMS Nº Cadastral 29532

Processo:	85/014.095/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "Festividades do Aniversário do Município de Dourados", na Praça Antônio João, Centro, em Dourados/MS, no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/12/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Extrato do Contrato 1199/2025/FCMS Nº Cadastral 29531

Processo:	85/014.094/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festividades do Aniversário do Município de Dourados", na Praça Antônio João, Centro, em Dourados/MS, no dia 13 de dezembro de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/12/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e flavio renato de oliveira guedes

Extrato do Contrato 1200/2025/FCMS Nº Cadastral 29521

Processo:	85/014.103/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "Maria Cecília e Rodolfo", contratado através de seu a empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025 a partir das 20 horas, no evento "Aniversário do Município", no Ginásio Poliesportivo Rachid Saldanha Derzi, no município de Coronel Sapucaia/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 170631101
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/12/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Rafael Ganeo Kinock

Extrato do Contrato 1202/2025/FCMS Nº Cadastral 29530

Processo:	85/014.093/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RSC EVENTOS & PUBLICIDADES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Trio Violada com Participação do Lendas 67", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "Festividades do Aniversário do Município de Dourados", na Praça Antônio João, Centro, em Dourados/MS, no dia 20 de dezembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/12/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL DE DANÇA.

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/000198, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002820, Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, na cidade de Campo Grande MS, torna público o presente Edital, elaborado com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a sociedade civil no setor cultural, fundamentada no respeito à diversidade, na democratização e na universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB tem como objetivo estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, por meio de repasses continuados da União aos entes federativos.

Neste contexto, o presente Edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de Dança, apresentados por agentes culturais residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, para receber apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos neste instrumento.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS torna público que selecionará projetos culturais de Dança, com prazo de execução de até 01 (um) ano, destinados a diferentes faixas etárias, com o objetivo de fomentar a montagem e a circulação de espetáculos inéditos de dança no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Poderão participar companhias, grupos, coletivos ou artistas independentes de dança, sejam consolidados ou emergentes, com atuação comprovada na área, mediante apresentação de portfólio.

Art. 2º Serão selecionados 08 (oito) espetáculos inéditos de dança, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, apresentados por companhias, coletivos ou artistas que possuam, no mínimo, 01 (um) ano de existência e atuação comprovada por meio de portfólio artístico.

Art. 3º Os espetáculos selecionados oriundos de Campo Grande/MS serão apresentados no Teatro Aracy Balabanian, conforme calendário a ser definido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Para os proponentes selecionados oriundos do interior do Estado, as apresentações poderão ocorrer em espaços culturais e/ou teatrais de seus respectivos municípios, desde que os locais disponham de condições técnicas adequadas à realização dos espetáculos.

Art. 5º Independentemente do local de realização das apresentações, os proponentes selecionados deverão cumprir a contrapartida social obrigatória prevista neste Edital, consistente na oferta de 01 (uma) oficina voltada à comunidade, com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

CAPÍTULO II DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 6º Cada projeto selecionado deverá oferecer 01 (uma) oficina formativa de Dança, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, gratuita e aberta ao público, destinada a crianças, educadores ou agentes culturais, conforme proposta apresentada pelo proponente no momento da inscrição.

§ 1º A oficina deverá estar diretamente relacionada à proposta artística apresentada no espetáculo, podendo contemplar práticas de criação, técnicas de dança, processos formativos ou atividades correlatas que contribuam para a formação, qualificação e ampliação do acesso da comunidade às artes da dança.

§ 2º A execução da contrapartida deverá ocorrer no mesmo município de realização do espetáculo, salvo justificativa devidamente aprovada pela FCMS. A instituição poderá indicar, em comum acordo com o proponente, o local de realização da oficina, priorizando espaços culturais, escolas públicas e instituições parceiras do Estado.
§3º O proponente deverá apresentar relatório de execução da oficina, contendo registro fotográfico, lista de presença e breve descrição das atividades desenvolvidas, como condição para prestação de contas.
§4º A oficina deverá ser executada de forma presencial, priorizando o acesso da comunidade local, e deverá estar alinhada às ações de formação e democratização do acesso à arte e à cultura, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB.

CAPÍTULO III DA ACESSIBILIDADE

Art. 7º Os projetos inscritos deverão apresentar plano de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, contemplando, no mínimo:
I tradução em Libras em pelo menos 01 (uma) apresentação;
II recursos de audiodescrição em pelo menos 01 (uma) apresentação;
III adequação dos espaços de circulação para crianças, famílias e pessoas com mobilidade reduzida.
Parágrafo único. Os proponentes deverão assegurar condições de acessibilidade durante todas as etapas de execução do projeto, incluindo divulgação, apresentações e oficinas formativas, garantindo a participação plena e inclusiva de todos os públicos.

CAPÍTULO IV DA QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Art. 8º Serão selecionados 8 (oito) projetos de Dança, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.
§ 1º Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o número de projetos contemplados poderá ser ampliado, mediante suplementação de recursos oriundos de rendimentos financeiros ou de saldos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB.
§ 2º A eventual ampliação do número de projetos selecionados será formalizada por meio de ato complementar publicado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V DO VALOR TOTAL DO EDITAL

Art. 9º Serão contemplados 8 (oito) projetos culturais de Dança, no valor individual de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalizando o montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) destinados à execução deste Edital.
§1º Os valores acima compreendem a execução integral do projeto, incluindo apresentações, contrapartida social, encargos trabalhistas, tributos, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à realização das atividades.
§ 2º A despesa decorrente da execução do presente Edital correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte de Recursos: 0271900001
Programa de Trabalho: 13.392.2223.6223.0005
§ 3º Em caso de recursos remanescentes não utilizados, em razão do não preenchimento das vagas ou da inexecução de propostas selecionadas, os valores poderão ser realocados para outros editais da PNAB.
§ 4º Sobre o valor total repassado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviços (ISS) ou quaisquer outros tributos próprios decorrentes da contratação de serviços.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTOS

Art. 10. As inscrições estarão abertas das 8h do dia 29/12/2025 até as 17h do dia 27/01/2026, observando o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. As inscrições serão realizadas conforme as orientações descritas neste Edital e em seus anexos.
Art. 11. Poderá inscreverse neste Edital qualquer agente cultural da área de dança que atue e resida no Estado de Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 2 (dois) anos, devidamente comprovados no ato da inscrição.
§ 1º Considerase agente cultural toda pessoa, grupo ou entidade responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, tais como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
§ 2º O agente cultural poderá ser:
I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II Pessoa jurídica com fins lucrativos, tais como empresas de pequeno, médio ou grande porte;
III Pessoa jurídica sem fins lucrativos, como associações, fundações, cooperativas ou organizações culturais afins;
IV Coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física responsável pela proposta.
§ 3º Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), deverá ser indicada uma pessoa física responsável legalmente pela proposta, que responderá pela assinatura do Termo de Execução Cultural.
§ 4º A representação mencionada no parágrafo anterior deverá ser formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
§ 5º Caso haja participação de menores de idade nas propostas apresentadas, deverá ser anexada à documentação exigida no capítulo XII deste Edital a autorização judicial expedida pela Vara da Infância e Juventude.
Art. 12. É vedada a inscrição neste Edital de agentes culturais que:
I tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração do Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
II sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores(as) da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura SETESC e de suas demais fundações vinculadas, nos casos em que o referido servidor tenha

atuado em qualquer das etapas mencionadas no inciso anterior;
III sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, Diretores, Chefes de Departamento, Gerentes, Assessores e demais ocupantes de funções de direção, chefia ou assessoramento, bem como membros dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas;
IV sejam representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul CEPC/MS, bem como seus suplentes, conforme deliberação do referido Conselho.
§ 1º Quando se tratar de pessoa jurídica, será vedada a participação se qualquer de seus sócios, diretores ou administradores incorrer nas situações previstas neste artigo.
§ 2º A participação em audiências ou consultas públicas voltadas à elaboração deste Edital não será considerada como participação direta, não constituindo impedimento à inscrição.
Art. 13. Fica vedada a participação neste Edital de agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:
I tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 240 a 241D da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ou por crimes contra a liberdade sexual, conforme tipificados no Código Penal Brasileiro;
II tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
III tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por atos de racismo, injúria racial ou quaisquer formas de discriminação motivadas por raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiência ou religião;
IV estejam cumprindo pena privativa de liberdade, em qualquer regime.
Art. 14. Cada agente cultural poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto, sendo vedada a inscrição múltipla, sob qualquer forma de representação.
Parágrafo único. O(a) agente cultural inscrito(a) não poderá integrar, sob nenhuma forma, a equipe técnica ou artística de outro projeto concorrente neste Edital.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

Art. 15. O presente Edital de Chamamento Público é composto pelas seguintes etapas sequenciais:
1ª) Inscrições: etapa destinada à apresentação das propostas pelos agentes culturais interessados;
2ª) Seleção: etapa em que pareceristas credenciados analisarão e classificarão os projetos conforme os critérios definidos neste Edital;
3ª) Habilitação: etapa em que os proponentes selecionados serão convocados a apresentar a documentação de habilitação, conforme relação de documentos prevista neste Edital;
4ª) Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, formalizando a parceria de fomento.
§1º As etapas do procedimento de chamamento público observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	18/12/2025
Período de inscrição prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/203 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal prazo final	07/04/2025 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

§2º O cronograma poderá ser alterado após a fase de seleção de projetos. Eventuais alterações serão devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), podendo implicar na reabertura de prazos, desde que haja impacto direto na formulação das propostas.
§3º Todos os atos relativos a este edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no sítio eletrônico da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento dessas publicações.
§4º Toda a documentação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do proponente assegurar o envio dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
§5º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por falhas de conexão,

instabilidades de internet ou quaisquer outros impedimentos técnicos que comprometam o envio tempestivo da inscrição e da documentação.

§6º Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, sendo os prazos contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado que a contagem será em dias úteis.

CAPÍTULO VIII INSCRIÇÕES

Seção I Disposições Gerais

Art. 16. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://editaisms.prosas.com.br/, onde estarão disponíveis todas as informações, documentos e orientações necessárias.

§1º No ato de preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o proponente deverá:

I anexar a documentação obrigatória exigida;

II informar o número de identificação de seu perfil na plataforma PROSAS.

§2º É obrigatório que o perfil cadastrado na plataforma PROSAS tenha a condição de "Empreendedor" e corresponda ao CPF ou CNPJ do proponente.

§3º As propostas cujos dados de CPF ou CNPJ do proponente sejam divergentes daqueles constantes no perfil cadastrado serão automaticamente inabilitadas.

§4º Cada agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto, sendo vedada a duplicidade de inscrição, ainda que em categorias diferentes.

§5º Na hipótese de envio de mais de uma inscrição por um mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última inscrição submetida na plataforma, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

§6º A inscrição do proponente implica o reconhecimento e a aceitação integral das normas, prazos e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 17. O agente cultural deverá anexar, no ato da inscrição e por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), os seguintes documentos:

I Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

II Portfólio do artista solo, grupo ou coletivo, que comprove no mínimo 2 (dois) anos de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, contendo materiais comprobatórios como cartazes, folders, fotografias, vídeos, matérias de jornal, publicações em mídias digitais ou outros documentos equivalentes, relacionados à categoria da inscrição;

III Autodeclaração étnicoracial e/ou de pessoa com deficiência, caso o proponente deseje concorrer às cotas previstas neste Edital;

IV Declaração de representação, quando se tratar de coletivo sem CNPJ, conforme modelo constante no Anexo VI;

V Documento de identificação pessoal com foto, contendo número do RG (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH ou Carteira de Trabalho), em arquivo colorido (frente e verso);

VI CPF do proponente;

VII 01 (um) comprovante de residência atual no Estado de Mato Grosso do Sul, em nome do proponente, com data de até 03 (três) meses anterior ou posterior à publicação do Edital, ou Autodeclaração de Residência manuscrita, assinada, com data e endereço atual, conforme modelo do Anexo IX;

VIII 01 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, datado de mais de 2 (dois) anos anteriores à data de publicação do Edital, ou Autodeclaração de Residência alegando que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado, manuscrita, assinada, com data e endereço atual, conforme modelo do Anexo IX;

I Carta de anuência dos participantes, quando se tratar de projetos que envolvam colaboradores ou integrantes previamente definidos;

X Outros documentos complementares que o proponente julgar necessários para subsidiar a análise de mérito cultural do projeto.

Parágrafo único. A ausência ou irregularidade na documentação exigida poderá acarretar a inabilitação da proposta, conforme disposto neste Edital.

Art. 18. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, bem como pela qualidade visual, pelo conteúdo dos arquivos e pelas informações do projeto.

Art. 19. A inscrição implica o conhecimento e a concordância integral com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Seção II Cotas

Art. 20. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:

a) pessoas negras;

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

§1º A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

§2º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, vídeo ou em outros formatos acessíveis.

Art. 21. Os agentes culturais poderão concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas às cotas, sendo passíveis de seleção em qualquer uma delas, de acordo com a nota ou classificação obtida no processo de seleção.

Art. 22. Os agentes culturais que optarem pelas cotas e obtiverem nota suficiente para classificação nas vagas destinadas à ampla concorrência serão selecionados por esta modalidade, não ocupando as vagas reservadas às cotas.

Parágrafo único. Nessa hipótese, a vaga destinada à cota será automaticamente direcionada ao próximo agente cultural cotista melhor classificado, respeitada a ordem de pontuação.

Art. 23. Em caso de desistência de agentes culturais aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas deverão ser

preenchidas pelos demais candidatos que concorreram às cotas, observada a ordem de classificação.
Art. 24. Caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinada categoria de cota, as vagas remanescentes deverão ser, preferencialmente, destinadas às demais categorias de cotas previstas neste edital.
Art. 25. Na ausência de agentes culturais inscritos em outras categorias de cotas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
Art. 26. Poderão concorrer às cotas previstas neste edital as pessoas jurídicas e os grupos ou coletivos sem CNPJ, desde que atendam a, pelo menos, um dos seguintes critérios:
I mais da metade das pessoas responsáveis legais ou dos sócios da pessoa jurídica seja composta por pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência;
I o grupo ou coletivo, com ou sem CNPJ, possua pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III a equipe envolvida na execução do projeto cultural seja majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
IV outras formas de composição que assegurem o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na estrutura da pessoa jurídica ou do grupo/coletivo sem personalidade jurídica.
Parágrafo único. As pessoas físicas que integram a pessoa jurídica ou o grupo/coletivo deverão apresentar autodeclaração, conforme os modelos constantes nos Anexos VII e VIII deste edital.

CAPÍTULO IX COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Seção I Do Preenchimento do Modelo

Art. 27. O(a) agente cultural deverá preencher o Anexo II Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição detalhada do projeto e a planilha orçamentária.
Parágrafo único. O(a) agente cultural é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações, do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de inexatidões ou omissões.

Seção II Da Previsão de Execução do Projeto

Art. 28. Os projetos apresentados deverão ter prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Seção III Dos Custos do Projeto

Art. 29. O(a) agente cultural deverá preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhados de valores compatíveis com as práticas de mercado.
§1º O(a) proponente poderá informar quais referências de preço foram utilizadas, conforme as características e a realidade do projeto.
§2º O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais, desde que justificados por excepcionalidade no contexto de sua execução, considerando variáveis territoriais, geográficas e socioculturais, especialmente em comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas, atingidas por barragens ou tradicionais.
§3º O valor solicitado não poderá ultrapassar o limite máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
§4º O apoio financeiro concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos oriundos de leis de incentivo fiscal, patrocínios privados ou outros programas de fomento, desde que não haja duplicidade ou sobreposição de fontes no custeio de um mesmo item de despesa.
§5º Em caso de cobrança de ingressos ou venda de produtos, os recursos arrecadados deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo o proponente apresentar na planilha orçamentária a previsão de arrecadação e a destinação dos valores correspondentes.

Seção IV Dos Recursos de Acessibilidade

Art. 30. Os projetos deverão contemplar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as suas características e finalidades, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
§1º São consideradas medidas de acessibilidade:
I No aspecto arquitetônico, a adoção de recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais de realização das atividades culturais e aos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II No aspecto comunicacional, a implementação de recursos que possibilitem o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto;
III No aspecto atitudinal, a contratação e capacitação de colaboradores sensibilizados para o atendimento de visitantes e usuários com deficiência, bem como a participação de consultores e colaboradores com deficiência nas equipes e nas temáticas das atividades culturais.
§2º Especificamente para pessoas com deficiência, o protagonismo e a participação poderão ser assegurados por meio de iniciativas como:
I Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III Adoção de medidas de prevenção e eliminação de barreiras atitudinais;
IV Contratação de serviços de assistência por acompanhante;
V Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

CAPÍTULO X DA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 31. A análise de mérito cultural das propostas será realizada por 03 (três) pareceristas, na qualidade de Microempreendedores Individuais (MEI/CNPJ), devidamente credenciados no Edital nº 009/2024/FCMS,

cujo resultado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.714, de 8 de janeiro de 2025, para atuação em projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
§ 1º Os pareceristas serão selecionados para atuação neste Edital conforme as regras e procedimentos previstos no Edital nº 009/2024/FCMS, observadas as respectivas áreas de especialização e a compatibilidade temática com o objeto deste Edital.
§ 2º Os pareceristas atuarão de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).
Art. 32. Os pareceristas ficam impedidos de participar da análise dos projetos quando:
I tiverem interesse direto na matéria;
II tenham participado da elaboração do projeto ou prestado colaboração técnica a qualquer proponente;
III em caso de inscrição de pessoa jurídica ou coletivo, tenham integrado o quadro societário ou a equipe nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações se aplicarem ao cônjuge, companheiro(a), parente ou afim até o terceiro grau;
IV sejam parte em ação judicial ou administrativa envolvendo o agente cultural, seu cônjuge ou companheiro(a).
§ 1º O parecerista que se enquadrar em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar formalmente o fato à Fundação de Cultura, abstendose de participar da análise, sendo substituído por outro parecerista.
§2º O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar a nulidade dos atos praticados.
§ 3º Para fins do inciso III, consideramse parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filhos(as), avós, netos(as), bisavós, bisnetos(as), irmãos(ãs), tios(as), sobrinhos(as), sogros(as), genros, noras, enteados(as) e cunhados(as).
Art. 33. Compete aos pareceristas realizar a avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos, conforme os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, emitindo parecer individual, fundamentado e pontuado.
§ 1º Entendese por análise de mérito cultural o processo de identificação e valoração dos aspectos artísticos, técnicos, conceituais e socioculturais das propostas, considerando o contexto de inserção do projeto e sua contribuição para o fortalecimento da Dança no Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 2º A pontuação final de cada projeto resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas, sendo a ordem de classificação definida a partir dessa média.
Art. 34. Os pareceristas avaliarão a planilha orçamentária apresentada, verificando a coerência entre as despesas e as atividades propostas, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.
§ 1º Para subsidiar essa verificação, os pareceristas poderão utilizar tabelas referenciais de preços, pesquisas de mercado ou comparações entre projetos similares.
§ 2º Os itens da planilha poderão ser glosados, total ou parcialmente, quando forem considerados incompatíveis com o mercado, incoerentes com o projeto ou em desconformidade com este Edital.
§ 3º Caso o(a) agente cultural discorde dos valores glosados, poderá interpor recurso, na forma prevista no art. 36 deste Edital.
Art. 35. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).

SUBCAPÍTULO X.1 RECURSOS NA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 36. Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso a ser julgado pela Comissão Recursal, nos termos do Capítulo XI deste Edital. Compete exclusivamente à referida Comissão a análise e o julgamento dos recursos interpostos.
Art. 37. Os recursos deverão ser enviados por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da etapa de seleção, considerandose para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação.
§1º Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
§ 2º Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS e no site oficial da FCMS (www.fundacaodecultura.ms.gov.br), com a homologação dos projetos classificados.

SUBCAPÍTULO X.2 REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Art. 38. Na hipótese de não preenchimento de vagas em determinada categoria, os recursos não utilizados poderão ser remanejados pela FCMS, observada a ordem de classificação, conforme as seguintes regras:
I os recursos remanescentes serão destinados aos projetos suplentes com maior pontuação geral dentre as demais categorias deste Edital;
II persistindo saldo após o disposto no inciso I, os recursos poderão ser alocados a projetos suplentes com maior pontuação geral de outros editais PNAB/FCMS, desde que compatíveis com o objeto e observadas as normas de execução aplicáveis.
Parágrafo único. O remanejamento será formalizado por ato motivado da FCMS, com publicação no Diário Oficial do Estado e na plataforma PROSAS.

CAPÍTULO XI DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E RECURSAL

Art. 39. As Comissões de Habilitação e Recursal, instituídas para atuação nas respectivas etapas deste Edital, observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Art. 40. As comissões serão compostas por 3 (três) membros do Poder Executivo, todos de livre escolha do DiretorPresidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS, sendo 2 (dois) membros técnicos da Fundação e 1 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma Fundação, com conhecimento e atuação na área de abrangência deste Edital.
§ 1º Os membros das comissões não serão remunerados, considerandose suas atividades de relevante interesse público.
§ 2º Compete às comissões o exame técnico e documental das propostas, a emissão de pareceres administrativos e a deliberação sobre recursos interpostos, conforme atribuições específicas definidas neste Edital.
§ 3º A Comissão de Habilitação e a Comissão Recursal terão composições distintas, sendo vedada a participação dos mesmos membros em ambas as comissões.
§ 4º A Comissão Recursal poderá atuar tanto na análise dos recursos referentes à etapa de seleção quanto na etapa de habilitação, conforme designação formal do DiretorPresidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art. 41. Os membros das comissões deverão zelar pela guarda e confidencialidade de toda a documentação sob sua responsabilidade, podendo, quando necessário, solicitar informações complementares à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art. 42. Os membros das comissões deverão declararse, sob as penas da lei, impedidos de participar do processo sempre que houver conflito de interesses ou circunstâncias que comprometam sua imparcialidade, especialmente quando:
I tenham interesse direto ou indireto na matéria submetida à análise;
II tenham participado, colaborado técnica ou conceitualmente, de qualquer forma, da elaboração do projeto ou atuado na sua estruturação, consultoria ou revisão;
III nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica, contratual, profissional ou financeira com qualquer organização, pessoa jurídica, grupo ou coletivo participante, com ou sem vínculo empregatício, incluindo a emissão de pareceres técnicos ou jurídicos;
IV tenham integrado, nos últimos 02 (dois) anos, o quadro societário ou a equipe técnica ou artística de pessoa jurídica, grupo ou coletivo participante, ou se tais situações envolverem cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;
V sejam beneficiários, usuários ou destinatários dos serviços culturais prestados pela organização participante ou por integrantes de sua equipe, quando isso puder afetar a imparcialidade;
VI forem parte, direta ou indiretamente, em ação judicial ou administrativa envolvendo o(a) proponente, seu representante legal, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau;
VII tenham realizado doações de qualquer natureza à organização participante ou recebido doações oriundas dela.
Art. 43. A declaração de impedimento de membro da comissão poderá ensejar sua substituição por pessoa de igual competência, não obstando a continuidade do processo de habilitação ou de análise de recursos.
Art. 44. Na hipótese de declaração de impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade dos trabalhos da comissão.
Art. 45. Compete à Comissão de Habilitação analisar a documentação exigida neste Edital, em reunião(ões) especialmente convocada(s) para esse fim, habilitando ou não os agentes culturais cujos projetos tenham sido selecionados, mediante decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, contendo a justificativa da habilitação ou da inabilitação, a qual será devidamente anexada ao processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO XII ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art. 46. O(a) agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do link https://editaisms.prosas.com.br/, os documentos exigidos nesta etapa, conforme a natureza de sua inscrição.
Art. 47. Se o(a) agente cultural for **Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI)**, deverá apresentar:
I Documento pessoal que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH ou Carteira de Trabalho);
II No caso de MEI, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;
III Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
IV Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
VII Comprovante de residência, por meio de contas de consumo ou declaração assinada pelo(a) agente cultural.
Parágrafo único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:
I agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II agentes culturais pertencentes à população nômade ou itinerante;
III agentes culturais em situação de rua.
Art. 48. Se o(a) agente cultural for **Pessoa Jurídica**, deverá apresentar:
I Inscrição no CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;
II Atos constitutivos (contrato social, no caso de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organizações da sociedade civil);
III Documento pessoal do(a) representante legal, contendo RG e CPF;
IV Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado;
V Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
VIII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os agentes culturais participantes, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
Art. 49. Se o(a) agente cultural for **Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica**, representado por pessoa física, deverá apresentar:
I Documento pessoal do(a) representante legal, contendo RG e CPF;
II Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do(a) representante;
III Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, em nome do(a) representante;
IV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do(a) representante;
V Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os agentes culturais participantes, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
VI Comprovante de residência ou declaração assinada pelo(a) representante do grupo.
Art. 50. As certidões positivas com efeito de negativas terão validade para fins de habilitação, desde que não contenham referência expressa à impossibilidade de celebração de instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 51. Caso o(a) agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art. 52. Na hipótese de inabilitação de proponentes classificados, serão convocados outros agentes culturais para apresentar a documentação de habilitação, respeitandose a ordem de classificação dos projetos.

SUBCAPÍTULO XII.1 RECURSOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art. 53. Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso a ser julgado pela Comissão Recursal, composta por membros distintos daqueles que integraram a Comissão de Habilitação, nos termos do Capítulo XI deste Edital. Compete exclusivamente à referida Comissão a análise e o julgamento dos recursos interpostos.
§ 1º O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação, considerandose, para início da contagem, o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.
§2º Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).
§4º Após a publicação do resultado final, não caberá novo recurso.

CAPÍTULO XIII ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 54. Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, por meio da plataforma PROSAS, de forma eletrônica, conforme orientações a serem disponibilizadas pela FCMS.
§1º O Termo de Execução Cultural é o documento que formaliza a parceria entre o(a) agente cultural selecionado(a) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, estabelecendo as obrigações, direitos e responsabilidades das partes.
§2º O(a) agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial deste Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente, observada a ordem de classificação.
Art. 55. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos financeiros em conta bancária específica, aberta exclusivamente para este fim, podendo o desembolso ocorrer em parcela única ou em parcelas sucessivas, conforme definição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§1º Para o recebimento dos recursos, o(a) agente cultural deverá apresentar após a homologação do resultado final a conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada apta a operar transferências públicas, conforme orientações da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 2º A conta bancária indicada deverá ser de titularidade do(a) agente cultural proponente, estar ativa e apta a receber transferências de entes públicos. Não serão aceitas contas de pagamento vinculadas a instituições que não estejam habilitadas a operar com transferências públicas, tais como determinadas contas digitais de plataformas de pagamento (ex.: Mercado Pago, PagSeguro, PicPay), em razão de limitações de controle, rastreabilidade e operação nos sistemas utilizados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 3º A assinatura do Termo de Execução Cultural e o consequente recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito do(a) agente cultural.
Art. 56. Os projetos selecionados deverão ter prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§1º O prazo de execução poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, desde que devidamente justificado pelo(a) agente cultural e autorizado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§2º O pedido formal de prorrogação deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência inicialmente prevista do Termo de Execução Cultural.

§3º A prorrogação não será concedida de forma automática, estando condicionada à análise técnica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO XIV DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 57. Os produtos artísticoculturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura, observando as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.

Art. 58. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade oferecidos.

Art. 59. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 60. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, bem como a prestação de informações à administração pública, observarão o disposto na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto nº 11.453/2023, que tratam dos mecanismos de fomento do Sistema Nacional de Financiamento à Cultura, respeitadas as exigências legais de simplificação e foco no cumprimento do objeto.

Art. 61. O(a) agente cultural deverá prestar contas à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

§1º O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do término da vigência do Termo de Execução Cultural.

§2º O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas seguintes hipóteses:

I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou

II quando a administração pública receber denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.

Art. 63. A participação neste chamamento público implica a aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 64. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada da administração pública, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.

Art. 65. É de responsabilidade exclusiva dos(as) agentes culturais o acompanhamento de todas as etapas deste Edital, incluindo publicações, alterações, prazos e resultados, por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da plataforma PROSAS e das mídias oficiais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por perda de prazos ou ausência de informações por parte dos interessados.

Art. 66. Serão desclassificados os projetos que apresentem qualquer forma de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou qualquer outra forma de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do(a) agente cultural, com a adoção das medidas cabíveis, inclusive de ressarcimento, se houver repasse financeiro.

Art. 67. A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual de qualquer natureza entre os(as) beneficiários(as) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), nem caracteriza prestação de serviço ou relação de trabalho.

Art. 68. Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) para fins de participação neste processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurandose a utilização das informações exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital.

Art. 69. O ônus decorrente da participação neste Edital será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) qualquer ressarcimento, compensação ou indenização de natureza administrativa, civil ou financeira.

Art. 70. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) poderá, quando necessário, realizar ajustes, adequações ou complementações no regulamento estabelecido neste Edital, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que tais alterações não prejudiquem as inscrições já efetivadas.

Art. 71. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em conformidade com o art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Art. 72. Os produtos artísticoculturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente no período dos três meses que antecedem as eleições.

Art. 73. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) ou para solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua publicação.

§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será publicada no sítio eletrônico oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, observado o limite do último dia útil anterior à data de abertura do processo seletivo, vinculando a Comissão e a Fundação de Cultura de Mato

Grosso do Sul ao conteúdo da resposta.
§ 2º As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
§ 3º Eventuais modificações neste Edital, decorrentes de impugnações ou pedidos de esclarecimento, serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do texto original. O prazo inicialmente estabelecido somente será alterado se a modificação afetar a formulação das propostas ou comprometer o princípio da isonomia.
Art. 74. As questões e os conflitos decorrentes da execução deste Edital serão solucionados, preferencialmente, na esfera administrativa e por meio de composição consensual, a ser realizada perante a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da ProcuradoriaGeral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 75. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).
Parágrafo único. Demais informações poderão ser obtidas pelo email: fcms.difusaocultural@gmail.com e pelos telefones (67) 33169173 / 33169171.
Art. 76. Os casos omissos serão resolvidos pelo DiretorPresidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art. 77. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Edital.
Art. 78. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I: Categorias de apoio;
Anexo II: Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;
Anexo III: Critérios de Seleção;
Anexo IV: Termo de Execução Cultural;
Anexo V: Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI: Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VII: Declaração ÉtnicoRacial;
Anexo VIII: Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD);
Anexo IX: Modelo de Autodeclaração de Residência;
Anexo X: Formulário de Interposição de Recurso;
Anexo XI: Carta de anuência
Campo Grande/MS, x de x de 2025.
EDUARDO MENDES PINTO
DiretorPresidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I
CATEGORIAS

1.RECURSOS DO EDITAL
1.1. O presente Edital possui valor total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta reais) e selecionará 8 (oito) projetos, com valor individual de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados à montagem e execução de espetáculos de Dança.
2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
2.1. Esta categoria destinase à seleção de espetáculos inéditos de dança, apresentados por artistas, companhias ou coletivos, sejam proponentes iniciantes ou consolidados.
2.2. Considerase espetáculo inédito a obra coreográfica que ainda não tenha sido apresentada em sua totalidade ao público, devendo possuir concepção autoral original.
2.3. Serão contempladas diferentes linguagens da dança, incluindo, mas não se limitando a:
a) Dança Contemporânea, que envolve criações autorais abertas à pesquisa de movimento, à experimentação cênica e à integração com outras linguagens artísticas;
b) Danças Urbanas, compreendendo produções inspiradas nas diversas vertentes da cultura de rua, explorando a potência expressiva do corpo em diálogo com a musicalidade e a cena;
c) Danças Populares e Folclóricas, incluindo recriações e releituras autorais de manifestações culturais tradicionais, valorizando a diversidade e as matrizes culturais brasileiras;
d) Ballet Clássico e Neoclássico, contemplando propostas criativas que dialoguem com a técnica acadêmica, em releituras contemporâneas ou novas composições coreográficas;
e) DançaTeatro e Performance Cênica, que exploram a fusão entre corpo, cena e dramaturgia, com foco na experiência estética e na investigação poética;
f) Dança e Novas Tecnologias, que utilizam recursos digitais, projeções, realidade aumentada ou linguagens interativas, potencializando a criação coreográfica e a relação com o público.
2.4. Será vedada a inscrição de propostas que comprometam a integridade física dos intérpretes, do público ou que apresentem riscos técnicos ao espaço de apresentação.
2.5. O(a) proponente é responsável pela concepção, ensaio, montagem e execução do espetáculo, bem como pelo fornecimento de todos os recursos necessários à sua realização, tais como trilha sonora, figurinos, cenários, adereços, equipamentos de sonorização, iluminação e projeção, assegurando a qualidade técnica e estética da obra.
2.6. Todos os custos relacionados à produção, transporte, montagem e desmontagem deverão estar devidamente previstos no orçamento apresentado no ato da inscrição.
3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
a) Produção artística e circulação: apresentar programação completa, acompanhada de proposta escrita contendo a concepção do produto artístico e a indicação do(s) local(is) de apresentação.
b) Eventos, batalhas, feiras, festivais, exposições e mostras: apresentar programação completa ou edital de seleção,

bem como a indicação do(s) local(is) de realização do evento.
c) Ações de formação ou qualificação: apresentar o conteúdo programático detalhado, com a descrição das atividades, carga horária e públicoalvo.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

4.1. As vagas reservadas por ações afirmativas poderão ser preenchidas exclusivamente por candidatos optantes das respectivas cotas, observados os limites percentuais estabelecidos neste Edital.
4.2. A presente distribuição de vagas foi definida com base no número de inscritos em editais anteriores e em mapeamentos culturais realizados por setores competentes, sendo que as frações resultantes do cálculo percentual foram arredondadas para o número inteiro mais próximo, de forma a garantir a reserva mínima prevista em lei.

Categoria	Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras (25%)	Cotas Pessoas Indígenas (10%)	Cotas Pessoas com deficiência (5%)	Total De Vagas	Valor Por Projeto	Valor Total
DANÇA	4	2	1	1	8	R$ 55.000,00	R$ 440.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): RG:
Data de nascimento:
Email:
Telefone: (67)
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual:

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) PósGraduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
Email do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) PósGraduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guardacorpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empr esa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cultural	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Préprodução	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2025	11/11/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descriçã o do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.:Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,0 0

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Cada critério será estabelecido conforme a pontuação de 0 a 20, levando em consideração o grau de atendimento:
1: Não Atendido: O critério não foi cumprido.
2: Parcialmente Atendido: O critério foi cumprido de forma insuficiente ou incompleta.
3: Atendido: O critério foi cumprido conforme o esperado.
4: Atendido com Qualidade: O critério foi superado, apresentando um resultado superior ao esperado.
5: Atendido de forma Excepcional: O critério foi atendido de maneira completa, com excelência e superando as expectativas.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade e relevância do Projeto Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, de forma integrada e consistente, coerência entre o objeto, os objetivos, a justificativa e as metas propostas, permitindo identificar claramente os resultados a serem alcançados.	**20**
B	**Aspectos de integração** comunitária e Relevância Sociocultural A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta ações e estratégias que promovam a integração comunitária, com impacto social positivo voltado à inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica ou social, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da diversidade cultural.	**20**
C	**Coerência da planilha orç**amentária **e do cronograma de execuç**ão A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade técnica do projeto sob a perspectiva dos gastos previstos na planilha orçamentária e da compatibilidade entre o cronograma de execução, o objeto, as metas e os objetivos propostos. Deverá ser verificada, ainda, a coerência e a conformidade dos valores e das quantidades dos itens orçamentários, observandose sua adequação às práticas de mercado e à execução efetiva das atividades descritas no projeto.	**20**
D	**Compatibilidade da Ficha T**écnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a experiência e a trajetória profissional dos integrantes do corpo técnico e artístico, verificando a coerência entre suas formações, atuações e as funções que exercerão no âmbito do projeto. Para essa avaliação, serão observados os currículos dos profissionais indicados na ficha técnica, de modo a aferir a adequação das competências apresentadas às atividades propostas.	**20**
E	Trajetória artística e cultural do proponente A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a carreira e a experiência do(a) proponente na área cultural, com base no currículo e nas comprovações apresentadas junto à proposta. Serão observados aspectos como tempo de atuação, relevância das realizações anteriores, participação em projetos ou eventos culturais e contribuições significativas para o desenvolvimento do setor artísticocultural.	**20**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**100**

A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.
Os critérios gerais são de caráter eliminatório, de modo que o(a) agente cultural que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um deles será desclassificado(a) do presente Edital.
Em caso de empate na pontuação final, será considerada, para fins de desempate, a maior nota obtida nos critérios, observada a seguinte ordem de prioridade: A, B, C, D e E, respectivamente.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o desempate será realizado por sorteio, a ser promovido pela FCMS, em data, horário e local previamente divulgados.
Serão considerados aptos os projetos que alcançarem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
II apresentarem quaisquer formas de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações prestadas pelo(a) proponente implicará desclassificação imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº xx/2025 , NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES

O Ministério da Cultura, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2025 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4.RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO (VALOR TOTAL DA PNAB OU DO EDITAL ESPECÍFICO?)] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5.APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6.OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da Fundação de Cultura de MS:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II)orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III)analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV)zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V)adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI)monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I)executar a ação cultural aprovada;
II)aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III)manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV)facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V)prestar informações à Fundação de Cultura de MS, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI)atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação de Cultura de MS, a contar do recebimento da notificação;
VII)divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII)não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX)guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X)não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI)encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de

falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I solicitar documentação complementar;

II aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem máfé;

IV rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

74.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada máfé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a)descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b)irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c)violação da legislação aplicável;
d)cometimento de falhas reiteradas na execução;
e)má administração de recursos públicos;
f)constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g)não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h)utras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de MS.

14. SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIAS

14.1. As partes comprometemse a submeter eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural aos métodos alternativos de solução de conflitos promovidos pela ProcuradoriaGeral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n.º 362, de 26 de janeiro de 2022.

15. FORO

15.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Execução Cultural, competindolhe a apreciação de toda e qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande XX, de X de 202X.
Pelo órgão:
Eduardo Mendes Pinto Diretor Presidente FCMS
Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

2.4.1 Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

2.4.2 Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

2.4.3 Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão online)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim
( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Produtor Cultural	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.1 Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV

( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.
( ).Itinerantes, em diferentes locais.
( ).Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8.TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9.ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, EMAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindolhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Assinatura do(a) Declarante
Nome completo
[Município/MS], _____ de _____ de x.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL DE TEATRO INFANTIL

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002-820, Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, na cidade de Campo Grande – MS, torna público o presente Edital, elaborado com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a sociedade civil no setor cultural, fundamentada no respeito à diversidade, na democratização e na universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB tem como objetivo estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, por meio de repasses continuados da União aos entes federativos.

Neste contexto, o presente Edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de Teatro Infantil, apresentados por agentes culturais residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, para apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos neste instrumento.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS torna público que selecionará projetos culturais de Teatro Infantil, com prazo de execução de até 01 (um) ano, destinados a diferentes faixas etárias, com o objetivo de fomentar a circulação de espetáculos recentes voltados ao público infantil no Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 1º Poderão participar companhias, grupos ou artistas de teatro, sejam consolidados ou novos criadores, desde que comprovem, por meio de portfólio, no mínimo 1 (um) ano de atuação na área cênica.
§ 2º Entende-se por Teatro Infantil os espetáculos concebidos especificamente para o público de crianças, considerando suas especificidades etárias, pedagógicas e artísticas, em consonância com os princípios de acessibilidade, inclusão e promoção da cidadania cultural.
Art. 2º Serão admitidas inscrições de espetáculos que tenham estreado ou iniciado circulação há, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital.
Art. 3º Os espetáculos selecionados oriundos de Campo Grande/MS serão apresentados no Teatro Aracy Balabanian, conforme calendário a ser definido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art. 4º Para os proponentes selecionados oriundos do interior do Estado, as apresentações poderão ocorrer em espaços culturais e/ou teatrais de seus respectivos municípios, desde que os locais disponham de condições técnicas adequadas à realização dos espetáculos.
Art. 5º Independentemente do local de realização das apresentações, os proponentes selecionados deverão cumprir a contrapartida social obrigatória prevista neste Edital, consistente na oferta de 01 (uma) oficina voltada à comunidade, com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

CAPÍTULO II - DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 6º Cada projeto selecionado deverá oferecer 01 (uma) oficina formativa de Teatro Infantil, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, gratuita e aberta ao público, destinada a crianças, educadores ou agentes culturais, conforme proposta apresentada pelo proponente no momento da inscrição.
§1º A oficina deverá priorizar práticas de formação, iniciação ou aperfeiçoamento em técnicas circenses, respeitando o perfil do público e a realidade local.
§ 2º A execução da contrapartida deverá ocorrer no mesmo município de realização do espetáculo, salvo justificativa devidamente aprovada pela FCMS. A instituição poderá indicar, em comum acordo com o proponente, o local de realização da oficina, priorizando espaços culturais, escolas públicas e instituições parceiras do Estado.
§3º O proponente deverá apresentar relatório de execução da oficina, contendo registro fotográfico, lista de presença e breve descrição das atividades desenvolvidas, como condição para prestação de contas.
§4º A oficina deverá ser executada de forma presencial, priorizando o acesso da comunidade local, e deverá estar alinhada às ações de formação e democratização do acesso à arte e à cultura, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

CAPÍTULO III DA ACESSIBILIDADE

Art. 7º Os projetos inscritos deverão apresentar plano de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, contemplando, no mínimo:
I – tradução em Libras em pelo menos 01 (uma) apresentação;
II – recursos de audiodescrição em pelo menos 01 (uma) apresentação;
III – adequação dos espaços de circulação para crianças, famílias e pessoas com mobilidade reduzida.
Parágrafo único. Os proponentes deverão assegurar condições de acessibilidade durante todas as etapas de execução do projeto, incluindo divulgação, apresentações e oficinas formativas, garantindo a participação plena e inclusiva de todos os públicos.

CAPÍTULO IV DA QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Art. 8º Serão selecionados 5 (cinco) projetos de Teatro Infantil, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.
§ 1º Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o número de projetos contemplados poderá ser ampliado, mediante suplementação de recursos oriundos de rendimentos financeiros ou de saldos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
§ 2º A eventual ampliação do número de projetos selecionados será formalizada por meio de ato complementar publicado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V DO VALOR TOTAL DO EDITAL

Art. 9º Serão contemplados 5 (cinco) projetos culturais de Teatro Infantil, no valor individual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados à execução deste Edital.
§1º Os valores acima compreendem a execução integral do projeto, incluindo apresentações, contrapartida social, encargos trabalhistas, tributos, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à realização das atividades.
§ 2º A despesa decorrente da execução do presente Edital correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte de Recursos: 0271900001
Programa de Trabalho: 13.392.2223.6223.0005
§ 3º Em caso de recursos remanescentes não utilizados, em razão do não preenchimento das vagas ou da inexecução de propostas selecionadas, os valores poderão ser realocados para outros editais da PNAB.
§ 4º Sobre o valor total repassado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviços (ISS) ou quaisquer outros tributos próprios decorrentes da contratação de serviços.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTOS

Art. 10. As inscrições estarão abertas das 8h do dia 29/12/2025 até as 17h do dia 27/01/2026, observando o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. As inscrições serão realizadas conforme as orientações descritas neste Edital e em seus

anexos.
Art. 11. Poderá inscrever-se neste Edital qualquer agente cultural da área do teatro, com espetáculos voltados ao público infantil, que atue e resida no Estado de Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 2 (dois) anos.
§ 1º Considera-se agente cultural toda pessoa, grupo ou entidade responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, tais como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
§ 2º O agente cultural poderá ser:
I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II Pessoa jurídica com fins lucrativos, tais como empresas de pequeno, médio ou grande porte;
III Pessoa jurídica sem fins lucrativos, como associações, fundações, cooperativas ou organizações culturais afins;
IV Coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física responsável pela proposta.
§ 3º Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), deverá ser indicada uma pessoa física responsável legalmente pela proposta, que responderá pela assinatura do Termo de Execução Cultural.
§ 4º A representação mencionada no parágrafo anterior deverá ser formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
§ 5º Caso haja participação de menores de idade nas propostas apresentadas, deverá ser anexada à documentação exigida no capítulo XII deste Edital a autorização judicial expedida pela Vara da Infância e Juventude.
Art. 12. É vedada a inscrição neste Edital de agentes culturais que:
I tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração do Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
II sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores(as) da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC e de suas demais fundações vinculadas, nos casos em que o referido servidor tenha atuado em qualquer das etapas mencionadas no inciso anterior;
III sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, Diretores, Chefes de Departamento, Gerentes, Assessores e demais ocupantes de funções de direção, chefia ou assessoramento, bem como membros dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas;
IV sejam representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul – CEPC/MS, bem como seus suplentes, conforme deliberação do referido Conselho.
§ 1º Quando se tratar de pessoa jurídica, será vedada a participação se qualquer de seus sócios, diretores ou administradores incorrer nas situações previstas neste artigo.
§ 2º A participação em audiências ou consultas públicas voltadas à elaboração deste Edital não será considerada como participação direta, não constituindo impedimento à inscrição.
Art. 13. Fica vedada a participação neste Edital de agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:
I – tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 240 a 241-D da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ou por crimes contra a liberdade sexual, conforme tipificados no Código Penal Brasileiro;
II – tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
III tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por atos de racismo, injúria racial ou quaisquer formas de discriminação motivadas por raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiência ou religião;
IV estejam cumprindo pena privativa de liberdade, em qualquer regime.
Art. 14. Cada agente cultural poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto, sendo vedada a inscrição múltipla, sob qualquer forma de representação.
Parágrafo único. O(a) agente cultural inscrito(a) não poderá integrar, sob nenhuma forma, a equipe técnica ou artística de outro projeto concorrente neste Edital.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

Art. 15. O presente Edital de Chamamento Público é composto pelas seguintes etapas sequenciais:
1ª) Inscrições: etapa destinada à apresentação das propostas pelos agentes culturais interessados;
2ª) Seleção: etapa em que pareceristas credenciados analisarão e classificarão os projetos conforme os critérios definidos neste Edital;
3ª) Habilitação: etapa em que os proponentes selecionados serão convocados a apresentar a documentação de habilitação, conforme relação de documentos prevista neste Edital;
4ª) Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, formalizando a parceria de fomento.
§1º As etapas do procedimento de chamamento público observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	18/12/2025
Período de inscrição prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026

Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/203 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal prazo final	07/04/2025 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

§2º O cronograma poderá ser alterado após a fase de seleção de projetos. Eventuais alterações serão devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), podendo implicar na reabertura de prazos, desde que haja impacto direto na formulação das propostas.
§3º Todos os atos relativos a este edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no sítio eletrônico da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento dessas publicações.
§4º Toda a documentação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do proponente assegurar o envio dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
§5º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por falhas de conexão, instabilidades de internet ou quaisquer outros impedimentos técnicos que comprometam o envio tempestivo da inscrição e da documentação.
§6º Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, sendo os prazos contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado que a contagem será em dias úteis.

CAPÍTULO VIII INSCRIÇÕES

Seção I Disposições Gerais

Art. 16. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://editaisms.prosas.com.br/, onde estarão disponíveis todas as informações, documentos e orientações necessárias.
§1º No ato de preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o proponente deverá:
I anexar a documentação obrigatória exigida;
II informar o número de identificação de seu perfil na plataforma PROSAS.
§2º É obrigatório que o perfil cadastrado na plataforma PROSAS tenha a condição de "Empreendedor" e corresponda ao CPF ou CNPJ do proponente.
§3º As propostas cujos dados de CPF ou CNPJ do proponente sejam divergentes daqueles constantes no perfil cadastrado serão automaticamente inabilitadas.
§4º Cada agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto, sendo vedada a duplicidade de inscrição, ainda que em categorias diferentes.
§5º Na hipótese de envio de mais de uma inscrição por um mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última inscrição submetida na plataforma, sendo as demais automaticamente desconsideradas.
§6º A inscrição do proponente implica o reconhecimento e a aceitação integral das normas, prazos e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
Art. 17. O agente cultural deverá anexar, no ato da inscrição e por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), os seguintes documentos:
I Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
II Portfólio do artista solo, grupo ou coletivo, que comprove, por meio de materiais como cartazes, folders, programas, fotografias, vídeos, matérias jornalísticas, publicações em mídias digitais, declarações de espaços culturais, festivais ou instituições promotoras, contratos, cartas-convite ou outros documentos equivalentes, a atuação mínima de 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como que o espetáculo inscrito tenha estreado ou iniciado circulação há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 2º, devendo os documentos apresentados conter indicação de data e local compatíveis com a proposta inscrita.
III Autodeclaração étnico-racial e/ou de pessoa com deficiência, caso o proponente deseje concorrer às cotas previstas neste Edital;
IV Declaração de representação, quando se tratar de coletivo sem CNPJ, conforme modelo constante no Anexo VI;
V Documento de identificação pessoal com foto, contendo número do RG (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Trabalho), em arquivo colorido (frente e verso);
VI CPF do proponente;
VII 01 (um) comprovante de residência atual no Estado de Mato Grosso do Sul, em nome do proponente, com data de até 03 (três) meses anterior ou posterior à publicação do Edital, ou Autodeclaração de Residência

manuscrita, assinada, com data e endereço atual, conforme modelo do Anexo IX;
VIII 01 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, datado de mais de 2 (dois) anos anteriores à data de publicação do Edital, ou Autodeclaração de Residência alegando que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado, manuscrita, assinada, com data e endereço atual, conforme modelo do Anexo IX;
IX Carta de anuência dos participantes, quando se tratar de projetos que envolvam colaboradores ou integrantes previamente definidos;
X Outros documentos complementares que o proponente julgar necessários para subsidiar a análise de mérito cultural do projeto.
Parágrafo único. A ausência ou irregularidade na documentação exigida poderá acarretar a inabilitação da proposta, conforme disposto neste Edital.
Art. 18. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, bem como pela qualidade visual, pelo conteúdo dos arquivos e pelas informações do projeto.

Art. 19. A inscrição implica o conhecimento e a concordância integral com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Seção II – Cotas

Art. 20. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:
a) pessoas negras;
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

§1º A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.
§2º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, vídeo ou em outros formatos acessíveis.
Art. 21. Os agentes culturais poderão concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas às cotas, sendo passíveis de seleção em qualquer uma delas, de acordo com a nota ou classificação obtida no processo de seleção.
Art. 22. Os agentes culturais que optarem pelas cotas e obtiverem nota suficiente para classificação nas vagas destinadas à ampla concorrência serão selecionados por esta modalidade, não ocupando as vagas reservadas às cotas.
Parágrafo único. Nessa hipótese, a vaga destinada à cota será automaticamente direcionada ao próximo agente cultural cotista melhor classificado, respeitada a ordem de pontuação.
Art. 23. Em caso de desistência de agentes culturais aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos que concorreram às cotas, observada a ordem de classificação.
Art. 24. Caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinada categoria de cota, as vagas remanescentes deverão ser, preferencialmente, destinadas às demais categorias de cotas previstas neste edital.
Art. 25. Na ausência de agentes culturais inscritos em outras categorias de cotas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
Art. 26. Poderão concorrer às cotas previstas neste edital as pessoas jurídicas e os grupos ou coletivos sem CNPJ, desde que atendam a, pelo menos, um dos seguintes critérios:
I mais da metade das pessoas responsáveis legais ou dos sócios da pessoa jurídica seja composta por pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência;
II o grupo ou coletivo, com ou sem CNPJ, possua pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III a equipe envolvida na execução do projeto cultural seja majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
IV – outras formas de composição que assegurem o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na estrutura da pessoa jurídica ou do grupo/coletivo sem personalidade jurídica.
Parágrafo único. As pessoas físicas que integram a pessoa jurídica ou o grupo/coletivo deverão apresentar autodeclaração, conforme os modelos constantes nos Anexos VII e VIII deste edital.

CAPÍTULO IX COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Seção I Do Preenchimento do Modelo

Art. 27. O(a) agente cultural deverá preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição detalhada do projeto e a planilha orçamentária.
Parágrafo único. O(a) agente cultural é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações, do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de inexatidões ou omissões.

Seção II Da Previsão de Execução do Projeto

Art. 28. Os projetos apresentados deverão ter prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Seção III Dos Custos do Projeto

Art. 29. O(a) agente cultural deverá preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhados de valores compatíveis com as práticas de mercado.
§1º O(a) proponente poderá informar quais referências de preço foram utilizadas, conforme as características e a realidade do projeto.
§2º O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais, desde que justificados por excepcionalidade no contexto de sua execução, considerando variáveis territoriais, geográficas e socioculturais, especialmente em comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas, atingidas por barragens ou

tradicionais.
§3º O valor solicitado não poderá ultrapassar o limite máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
§4º O apoio financeiro concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos oriundos de leis de incentivo fiscal, patrocínios privados ou outros programas de fomento, desde que não haja duplicidade ou sobreposição de fontes no custeio de um mesmo item de despesa.
§5º Em caso de cobrança de ingressos ou venda de produtos, os recursos arrecadados deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo o proponente apresentar na planilha orçamentária a previsão de arrecadação e a destinação dos valores correspondentes.

Seção IV Dos Recursos de Acessibilidade

Art. 30. Os projetos deverão contemplar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as suas características e finalidades, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
§1º São consideradas medidas de acessibilidade:
I No aspecto arquitetônico, a adoção de recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais de realização das atividades culturais e aos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II No aspecto comunicacional, a implementação de recursos que possibilitem o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto;
III No aspecto atitudinal, a contratação e capacitação de colaboradores sensibilizados para o atendimento de visitantes e usuários com deficiência, bem como a participação de consultores e colaboradores com deficiência nas equipes e nas temáticas das atividades culturais.
§2º Especificamente para pessoas com deficiência, o protagonismo e a participação poderão ser assegurados por meio de iniciativas como:
I Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III Adoção de medidas de prevenção e eliminação de barreiras atitudinais;
IV Contratação de serviços de assistência por acompanhante;
V Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

CAPÍTULO X DA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 31. A análise de mérito cultural das propostas será realizada por 03 (três) pareceristas, na qualidade de Microempreendedores Individuais (MEI/CNPJ), devidamente credenciados no Edital nº 009/2024/FCMS, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.714, de 8 de janeiro de 2025, para atuação em projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
§ 1º Os pareceristas serão selecionados para atuação neste Edital conforme as regras e procedimentos previstos no Edital nº 009/2024/FCMS, observadas as respectivas áreas de especialização e a compatibilidade temática com o objeto deste Edital.
§ 2º Os pareceristas atuarão de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).
Art. 32. Os pareceristas ficam impedidos de participar da análise dos projetos quando:
I tiverem interesse direto na matéria;
II tenham participado da elaboração do projeto ou prestado colaboração técnica a qualquer proponente;
III em caso de inscrição de pessoa jurídica ou coletivo, tenham integrado o quadro societário ou a equipe nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações se aplicarem ao cônjuge, companheiro(a), parente ou afim até o terceiro grau;
IV sejam parte em ação judicial ou administrativa envolvendo o agente cultural, seu cônjuge ou companheiro(a).
§ 1º O parecerista que se enquadrar em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar formalmente o fato à Fundação de Cultura, abstendo-se de participar da análise, sendo substituído por outro parecerista.
§2º O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar a nulidade dos atos praticados.
§ 3º Para fins do inciso III, consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filhos(as), avós, netos(as), bisavós, bisnetos(as), irmãos(ãs), tios(as), sobrinhos(as), sogros(as), genros, noras, enteados(as) e cunhados(as).
Art. 33. Compete aos pareceristas realizar a avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos, conforme os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, emitindo parecer individual, fundamentado e pontuado.
§ 1º Entende-se por análise de mérito cultural o processo de identificação e valoração dos aspectos artísticos, técnicos, conceituais e socioculturais das propostas, considerando o contexto de inserção do projeto e sua contribuição para o fortalecimento do Teatro Infantil no Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 2º A pontuação final de cada projeto resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas, sendo a ordem de classificação definida a partir dessa média.
Art. 34. Os pareceristas avaliarão a planilha orçamentária apresentada, verificando a coerência entre as despesas e as atividades propostas, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.
§ 1º Para subsidiar essa verificação, os pareceristas poderão utilizar tabelas referenciais de preços, pesquisas de mercado ou comparações entre projetos similares.
§ 2º Os itens da planilha poderão ser glosados, total ou parcialmente, quando forem considerados incompatíveis com o mercado, incoerentes com o projeto ou em desconformidade com este Edital.
§ 3º Caso o(a) agente cultural discorde dos valores glosados, poderá interpor recurso, na forma prevista no art. 36 deste Edital.
Art. 35. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do

Sul, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).

SUBCAPÍTULO X.1 RECURSOS NA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 36. Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso a ser julgado pela Comissão Recursal, nos termos do Capítulo XI deste Edital. Compete exclusivamente à referida Comissão a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

Art. 37. Os recursos deverão ser enviados por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da etapa de seleção, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação.

§1º Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

§ 2º Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS e no site oficial da FCMS (www.fundacaodecultura.ms.gov.br), com a homologação dos projetos classificados.

SUBCAPÍTULO X.2 REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Art. 38. Na hipótese de não preenchimento de vagas em determinada categoria, os recursos não utilizados poderão ser remanejados pela FCMS, observada a ordem de classificação, conforme as seguintes regras:

I os recursos remanescentes serão destinados aos projetos suplentes com maior pontuação geral dentre as demais categorias deste Edital;

II persistindo saldo após o disposto no inciso I, os recursos poderão ser alocados a projetos suplentes com maior pontuação geral de outros editais PNAB/FCMS, desde que compatíveis com o objeto e observadas as normas de execução aplicáveis.

Parágrafo único. O remanejamento será formalizado por ato motivado da FCMS, com publicação no Diário Oficial do Estado e na plataforma PROSAS.

CAPÍTULO XI DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E RECURSAL

Art. 39. As Comissões de Habilitação e Recursal, instituídas para atuação nas respectivas etapas deste Edital, observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Art. 40. As comissões serão compostas por 3 (três) membros do Poder Executivo, todos de livre escolha do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, sendo 2 (dois) membros técnicos da Fundação e 1 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma Fundação, com conhecimento e atuação na área de abrangência deste Edital.

§ 1º Os membros das comissões não serão remunerados, considerando-se suas atividades de relevante interesse público.

§ 2º Compete às comissões o exame técnico e documental das propostas, a emissão de pareceres administrativos e a deliberação sobre recursos interpostos, conforme atribuições específicas definidas neste Edital.

§ 3º A Comissão de Habilitação e a Comissão Recursal terão composições distintas, sendo vedada a participação dos mesmos membros em ambas as comissões.

§ 4º A Comissão Recursal poderá atuar tanto na análise dos recursos referentes à etapa de seleção quanto na etapa de habilitação, conforme designação formal do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 41. Os membros das comissões deverão zelar pela guarda e confidencialidade de toda a documentação sob sua responsabilidade, podendo, quando necessário, solicitar informações complementares à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 42. Os membros das comissões deverão declarar-se, sob as penas da lei, impedidos de participar do processo sempre que houver conflito de interesses ou circunstâncias que comprometam sua imparcialidade, especialmente quando:

I tenham interesse direto ou indireto na matéria submetida à análise;

II tenham participado, colaborado técnica ou conceitualmente, de qualquer forma, da elaboração do projeto ou atuado na sua estruturação, consultoria ou revisão;

III nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica, contratual, profissional ou financeira com qualquer organização, pessoa jurídica, grupo ou coletivo participante, com ou sem vínculo empregatício, incluindo a emissão de pareceres técnicos ou jurídicos;

IV tenham integrado, nos últimos 02 (dois) anos, o quadro societário ou a equipe técnica ou artística de pessoa jurídica, grupo ou coletivo participante, ou se tais situações envolverem cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

V sejam beneficiários, usuários ou destinatários dos serviços culturais prestados pela organização participante ou por integrantes de sua equipe, quando isso puder afetar a imparcialidade;

VI forem parte, direta ou indiretamente, em ação judicial ou administrativa envolvendo o(a) proponente, seu representante legal, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau;

VII tenham realizado doações de qualquer natureza à organização participante ou recebido doações oriundas dela.

Art. 43. A declaração de impedimento de membro da comissão poderá ensejar sua substituição por pessoa de igual competência, não obstando a continuidade do processo de habilitação ou de análise de recursos.

Art. 44. Na hipótese de declaração de impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade dos trabalhos da comissão.

Art. 45. Compete à Comissão de Habilitação analisar a documentação exigida neste Edital, em reunião(ões) especialmente convocada(s) para esse fim, habilitando ou não os agentes culturais cujos projetos tenham

sido selecionados, mediante decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, contendo a justificativa da habilitação ou da inabilitação, a qual será devidamente anexada ao processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO XII ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art. 46. O(a) agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do link https://editaisms.prosas.com.br/, os documentos exigidos nesta etapa, conforme a natureza de sua inscrição.

Art. 47. Se o(a) agente cultural for **Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI)**, deverá apresentar:

I Documento pessoal que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Trabalho);

II No caso de MEI, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;

III Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

IV Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

VII Comprovante de residência, por meio de contas de consumo ou declaração assinada pelo(a) agente cultural.

Parágrafo único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:

I agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II agentes culturais pertencentes à população nômade ou itinerante;

III – agentes culturais em situação de rua.

Art. 48. Se o(a) agente cultural for **Pessoa Jurídica**, deverá apresentar:

I Inscrição no CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;

II Atos constitutivos (contrato social, no caso de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organizações da sociedade civil);

III Documento pessoal do(a) representante legal, contendo RG e CPF;

IV Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado;

V Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);

VIII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os agentes culturais participantes, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

Art. 49. Se o(a) agente cultural for **Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica**, representado por pessoa física, deverá apresentar:

I Documento pessoal do(a) representante legal, contendo RG e CPF;

II Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do(a) representante;

III Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, em nome do(a) representante;

IV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do(a) representante;

V Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os agentes culturais participantes, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

VI Comprovante de residência ou declaração assinada pelo(a) representante do grupo.

Art. 50. As certidões positivas com efeito de negativas terão validade para fins de habilitação, desde que não contenham referência expressa à impossibilidade de celebração de instrumentos jurídicos com a administração pública.

Art. 51. Caso o(a) agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Art. 52. Na hipótese de inabilitação de proponentes classificados, serão convocados outros agentes culturais para apresentar a documentação de habilitação, respeitando-se a ordem de classificação dos projetos.

SUBCAPÍTULO XII.1 RECURSOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art. 53. Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso a ser julgado pela Comissão Recursal, composta por membros distintos daqueles que integraram a Comissão de Habilitação, nos termos do Capítulo XI deste Edital. Compete exclusivamente à referida Comissão a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação, considerando-se, para início da contagem, o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

§2º Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).

§4º Após a publicação do resultado final, não caberá novo recurso.

CAPÍTULO XIII ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 54. Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, por meio da plataforma PROSAS, de forma eletrônica, conforme orientações a serem disponibilizadas pela FCMS.

§1º O Termo de Execução Cultural é o documento que formaliza a parceria entre o(a) agente cultural selecionado(a) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, estabelecendo as obrigações, direitos e responsabilidades das partes.
§2º O(a) agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial deste Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente, observada a ordem de classificação.
Art. 55. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos financeiros em conta bancária específica, aberta exclusivamente para este fim, podendo o desembolso ocorrer em parcela única ou em parcelas sucessivas, conforme definição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§1º Para o recebimento dos recursos, o(a) agente cultural deverá apresentar após a homologação do resultado final a conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada apta a operar transferências públicas, conforme orientações da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 2º A conta bancária indicada deverá ser de titularidade do(a) agente cultural proponente, estar ativa e apta a receber transferências de entes públicos. Não serão aceitas contas de pagamento vinculadas a instituições que não estejam habilitadas a operar com transferências públicas, tais como determinadas contas digitais de plataformas de pagamento (ex.: Mercado Pago, PagSeguro, PicPay), em razão de limitações de controle, rastreabilidade e operação nos sistemas utilizados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 3º A assinatura do Termo de Execução Cultural e o consequente recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito do(a) agente cultural.
Art. 56. Os projetos selecionados deverão ter prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§1º O prazo de execução poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, desde que devidamente justificado pelo(a) agente cultural e autorizado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§2º O pedido formal de prorrogação deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência inicialmente prevista do Termo de Execução Cultural.
§3º A prorrogação não será concedida de forma automática, estando condicionada à análise técnica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO XIV DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 57. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura, observando as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.
Art. 58. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade oferecidos.
Art. 59. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 60. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, bem como a prestação de informações à administração pública, observarão o disposto na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto nº 11.453/2023, que tratam dos mecanismos de fomento do Sistema Nacional de Financiamento à Cultura, respeitadas as exigências legais de simplificação e foco no cumprimento do objeto.
Art. 61. O(a) agente cultural deverá prestar contas à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
§1º O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do término da vigência do Termo de Execução Cultural.
§2º O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas seguintes hipóteses:
I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou
II quando a administração pública receber denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.

CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.
Art. 63. A participação neste chamamento público implica a aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 64. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada da administração pública, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.
Art. 65. É de responsabilidade exclusiva dos(as) agentes culturais o acompanhamento de todas as etapas deste Edital, incluindo publicações, alterações, prazos e resultados, por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da plataforma PROSAS e das mídias oficiais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por perda de prazos ou ausência de informações por parte dos interessados.
Art. 66. Serão desclassificados os projetos que apresentem qualquer forma de preconceito ou discriminação de

origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou qualquer outra forma de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do(a) agente cultural, com a adoção das medidas cabíveis, inclusive de ressarcimento, se houver repasse financeiro.
Art. 67. A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual de qualquer natureza entre os(as) beneficiários(as) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), nem caracteriza prestação de serviço ou relação de trabalho.
Art. 68. Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) para fins de participação neste processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando-se a utilização das informações exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital.
Art. 69. O ônus decorrente da participação neste Edital será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) qualquer ressarcimento, compensação ou indenização de natureza administrativa, civil ou financeira.
Art. 70. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) poderá, quando necessário, realizar ajustes, adequações ou complementações no regulamento estabelecido neste Edital, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que tais alterações não prejudiquem as inscrições já efetivadas.
Art. 71. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em conformidade com o art. 37, §1º, da Constituição Federal.
Art. 72. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente no período dos três meses que antecedem as eleições.
Art. 73. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) ou para solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua publicação.
§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será publicada no sítio eletrônico oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, observado o limite do último dia útil anterior à data de abertura do processo seletivo, vinculando a Comissão e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ao conteúdo da resposta.
§ 2º As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
§ 3º Eventuais modificações neste Edital, decorrentes de impugnações ou pedidos de esclarecimento, serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do texto original. O prazo inicialmente estabelecido somente será alterado se a modificação afetar a formulação das propostas ou comprometer o princípio da isonomia.
Art. 74. As questões e os conflitos decorrentes da execução deste Edital serão solucionados, preferencialmente, na esfera administrativa e por meio de composição consensual, a ser realizada perante a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 75. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).
Parágrafo único. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: fcms.difusaocultural@gmail.com e pelos telefones (67) 3316-9173 / 3316-9171.
Art. 76. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art. 77. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande – MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Edital.
Art. 78. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I: Categorias de apoio;
Anexo II: Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;
Anexo III: Critérios de Seleção;
Anexo IV: Termo de Execução Cultural;
Anexo V: Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI: Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VII: Declaração Étnico-Racial;
Anexo VIII: Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD);
Anexo IX: Modelo de Autodeclaração de Residência;
Anexo X: Formulário de Interposição de Recurso;
Anexo XI: Carta de anuência.
Campo Grande/MS, x de x de 202 x.
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I
CATEGORIAS

1.RECURSOS DO EDITAL
1.1. O presente Edital possui valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e selecionará 05 (cinco) projetos, com valor individual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à execução de espetáculos de Teatro Infantil.
2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1. Esta categoria destina-se à seleção de espetáculos de Teatro Infantil, apresentados por artistas, companhias ou coletivos, sejam proponentes iniciantes ou consolidados, desde que comprovem, por meio de portfólio, no mínimo 1 (um) ano de atuação na área cênica.
2.2. Considera-se espetáculo de Teatro Infantil, para efeito deste Edital, a obra cênica concebida especificamente para o público infantil, que possua até 1 (um) ano de execução (estreia ou circulação), considerando aspectos estéticos, pedagógicos e artísticos adequados à infância.
2.3. Serão contempladas diferentes abordagens do Teatro Infantil, incluindo, sem se limitar a:
a) Teatro de Texto – montagens autorais ou adaptações de obras literárias;
b) Teatro de Formas Animadas – utilização de bonecos, máscaras, objetos ou sombras como linguagem principal;
c) Teatro Musical Infantil – produções que integrem música e dramaturgia voltadas ao público infantil;
d) Teatro Popular e Tradicional – recriações de narrativas da cultura popular, contação de histórias e manifestações cênicas tradicionais;
e) Teatro Experimental e Multimídia – propostas que utilizem recursos audiovisuais, tecnologias digitais e elementos interativos para potencializar a experiência cênica da criança.
2.4. Será vedada a inscrição de propostas que comprometam a integridade física dos intérpretes, do público ou que apresentem riscos técnicos ao espaço de apresentação.
2.5. O(a) proponente é responsável pela concepção, ensaio, montagem e execução do espetáculo, bem como pelo fornecimento de todos os recursos necessários à sua realização, tais como trilha sonora, figurinos, cenários, adereços, equipamentos de sonorização, iluminação e projeção, assegurando a qualidade técnica e estética da obra.
2.6. Todos os custos relacionados à produção, transporte, montagem e desmontagem deverão estar devidamente previstos no orçamento apresentado no ato da inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

a) Produção artística e circulação: apresentar programação completa, acompanhada de proposta escrita contendo a concepção do produto artístico e a indicação do(s) local(is) de apresentação.
b) Eventos, batalhas, feiras, festivais, exposições e mostras: apresentar programação completa ou edital de seleção, bem como a indicação do(s) local(is) de realização do evento.
c) Ações de formação ou qualificação: apresentar o conteúdo programático detalhado, com a descrição das atividades, carga horária e público-alvo.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

4.1. As vagas reservadas por ações afirmativas poderão ser preenchidas exclusivamente por candidatos optantes das respectivas cotas, observados os limites percentuais estabelecidos neste Edital.
4.2. A presente distribuição de vagas foi definida com base no número de inscritos em editais anteriores e em mapeamentos culturais realizados por setores competentes, sendo que as frações resultantes do cálculo percentual foram arredondadas para o número inteiro mais próximo, de forma a garantir a reserva mínima prevista em lei.

Categoria	Ampla Concorrência	Cotas -Pessoas Negras (25%)	Cotas - Pessoas Indígenas (10%)	Cotas – Pessoas com deficiência (5%)	Total De Vagas	Valor Por Projeto	Valor Total
Teatro Infantil	2	1	1	1	5	R$ 50.000,00	R$ 250.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone: (67)
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual:

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:

Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de Teatro Infantil; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empr esa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cultural	1234567891-01	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2025	11/11/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descriçã o do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.:Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,0 0

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Cada critério será estabelecido conforme a pontuação de 0 a 20, levando em consideração o grau de atendimento:

1: Não Atendido: O critério não foi cumprido.
2: Parcialmente Atendido: O critério foi cumprido de forma insuficiente ou incompleta.
3: Atendido: O critério foi cumprido conforme o esperado.
4: Atendido com Qualidade: O critério foi superado, apresentando um resultado superior ao esperado.
5: Atendido de forma Excepcional: O critério foi atendido de maneira completa, com excelência e superando as expectativas.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade e relevância do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, de forma integrada e consistente, coerência entre o objeto, os objetivos, a justificativa e as metas propostas, permitindo identificar claramente os resultados a serem alcançados.	**20**
B	**Aspectos de integração comunitária e Relevância Sociocultural** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta ações e estratégias que promovam a integração comunitária, com impacto social positivo voltado à inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica ou social, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da diversidade cultural.	**20**
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade técnica do projeto sob a perspectiva dos gastos previstos na planilha orçamentária e da compatibilidade entre o cronograma de execução, o objeto, as metas e os objetivos propostos. Deverá ser verificada, ainda, a coerência e a conformidade dos valores e das quantidades dos itens orçamentários, observando-se sua adequação às práticas de mercado e à execução efetiva das atividades descritas no projeto.	**20**

D	**Compatibilidade da Ficha Técnica com as atividades desenvolvidas** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a experiência e a trajetória profissional dos integrantes do corpo técnico e artístico, verificando a coerência entre suas formações, atuações e as funções que exercerão no âmbito do projeto. Para essa avaliação, serão observados os currículos dos profissionais indicados na ficha técnica, de modo a aferir a adequação das competências apresentadas às atividades propostas.	**20**
E	Trajetória artística e cultural do proponente A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a carreira e a experiência do(a) proponente na área cultural, com base no currículo e nas comprovações apresentadas junto à proposta. Serão observados aspectos como tempo de atuação, relevância das realizações anteriores, participação em projetos ou eventos culturais e contribuições significativas para o desenvolvimento do setor artístico-cultural.	**20**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**100**

A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.
Os critérios gerais são de caráter eliminatório, de modo que o(a) agente cultural que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um deles será desclassificado(a) do presente Edital.
Em caso de empate na pontuação final, será considerada, para fins de desempate, a maior nota obtida nos critérios, observada a seguinte ordem de prioridade: A, B, C, D e E, respectivamente.
Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o desempate será realizado por sorteio, a ser promovido pela FCMS, em data, horário e local previamente divulgados.
Serão considerados aptos os projetos que alcançarem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
II apresentarem quaisquer formas de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações prestadas pelo(a) proponente implicará desclassificação imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº xx/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES

O Ministério da Cultura, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2025 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4.RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO (VALOR TOTAL DA PNAB OU DO EDITAL ESPECÍFICO?)] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5.APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6.OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da Fundação de Cultura de MS:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II)orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III)analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV)zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V)adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI)monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I)executar a ação cultural aprovada;

II)aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III)manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV)facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V)prestar informações à Fundação de Cultura de MS, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI)atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação de Cultura de MS, a contar do recebimento da notificação;

VII)divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII)não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX)guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X)não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI)encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I solicitar documentação complementar;

II aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

74.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a)descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b)irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c)violação da legislação aplicável;
d)cometimento de falhas reiteradas na execução;
e)má administração de recursos públicos;
f)constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g)não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h)utras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de MS.

14. SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIAS

14.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural aos métodos alternativos de solução de conflitos promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n.º 362, de 26 de janeiro de 2022.

15. FORO

15.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Execução Cultural, competindo-lhe a apreciação de toda e qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Campo Grande XX, de X de 202X.
Pelo órgão:
Eduardo Mendes Pinto Diretor Presidente FCMS

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

2.4.1 Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

2.4.2 Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

2.4.3 Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim
( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Produtor Cultural	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.1 Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) Fixas, sempre no mesmo local.
( ).Itinerantes, em diferentes locais.
( ).Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8.TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9.ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar

direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Assinatura do(a) Declarante
Nome completo
[Município/MS], _____ de _____ de x.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002-820, Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, na cidade de Campo Grande MS, torna público o presente Edital, elaborado com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a sociedade civil no setor cultural, fundamentada no respeito à diversidade, na democratização e na universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB tem como objetivo estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, por meio de repasses continuados da União aos entes federativos.

Neste contexto, o presente Edital tem por finalidade selecionar projetos culturais voltados às Culturas de Rua, Urbanas e Periféricas, promovendo o fomento, a valorização e a difusão das expressões culturais oriundas dos territórios urbanos e periféricos do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art.1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS torna público que selecionará projetos culturais voltados às Culturas de Rua, Urbanas e Periféricas, conforme as categorias descritas no Anexo I, com prazo de execução de até 01 (um) ano, visando fomentar, valorizar e difundir expressões culturais e artísticas originárias dos territórios urbanos e periféricos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º Para os efeitos deste Edital, as propostas poderão ser submetidas às categorias especificadas no Anexo I, observando-se o detalhamento e as exigências próprias de cada uma, conforme segue:

I CULTURA HIP-HOP: Destinada aos elementos estruturantes da Cultura Hip-Hop: MCing (Rap), DJing, Breakdance (B-Boy/B-Girl) e Graffiti. Serão aceitos projetos que tenham como objetivo central a difusão, valorização e manutenção desta cultura, reconhecida como ferramenta de resistência, articulação política e transformação social, constituindo parte essencial da arte e cultura popular brasileira.

II CULTURA LGBTQIA+: Destinada à Cultura Ballroom e à Arte Drag. Serão aceitos projetos que tenham como objetivo central a difusão, valorização e manutenção dessas culturas, promovendo visibilidade, diversidade e inclusão.

Art.3º Os projetos selecionados oriundos de Campo Grande/MS deverão realizar suas atividades, apresentações, ações performáticas, oficinas ou demais ações previstas na proposta em espaços culturais, teatros, auditórios, escolas públicas ou outros locais adequados, conforme disponibilidade e cronograma definidos em comum acordo com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art.4º Para os proponentes selecionados oriundos do interior do Estado, as apresentações poderão ocorrer em espaços culturais e/ou teatrais de seus respectivos municípios, desde que os locais disponham de condições técnicas adequadas à realização dos espetáculos.

Art.5º Independentemente do local de realização das atividades, os proponentes selecionados deverão cumprir a contrapartida cultural obrigatória prevista neste Edital, consistente na oferta de uma (01) oficina formativa voltada à comunidade, com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

CAPÍTULO II DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

Art.6º Cada projeto selecionado deverá realizar uma atividade formativa ou de engajamento comunitário, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, gratuita e aberta ao público, relacionada à manifestação cultural apresentada, conforme proposta apresentada pelo proponente no momento da inscrição.

§ 1º A atividade formativa poderá incluir oficinas, rodas de conversa, vivências artísticas, apresentações educativas ou outras práticas de difusão cultural, priorizando a participação da comunidade local.

§ 2º A execução da contrapartida deverá ocorrer no mesmo município de realização das atividades principais do projeto, salvo justificativa devidamente aprovada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. A instituição poderá, em comum acordo com o proponente, indicar o local de realização da oficina, priorizando espaços culturais, escolas públicas e instituições parceiras do Estado.

§ 3º O proponente deverá apresentar relatório de execução da contrapartida, contendo registro fotográfico ou audiovisual, lista de presença e breve descrição das atividades desenvolvidas, como condição para prestação de contas.

§ 4º A atividade formativa deverá ser executada de forma presencial, priorizando o acesso da comunidade local, e deverá estar alinhada às ações de formação, democratização do acesso e desenvolvimento cultural, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB.

CAPÍTULO III DA ACESSIBILIDADE

Art.7º Os projetos inscritos deverão apresentar plano de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, conforme

previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, contemplando, no mínimo:

I Tradução em Libras em pelo menos 01 (uma) apresentação ou atividade formativa;

II Recursos de audiodescrição em pelo menos 01 (uma) apresentação;

III Adequação dos espaços de circulação e participação para pessoas com mobilidade reduzida, crianças, famílias e demais públicos.

Parágrafo único. Os proponentes deverão assegurar condições de acessibilidade durante todas as etapas de execução do projeto, incluindo divulgação, apresentações e oficinas formativas, garantindo a participação plena e inclusiva de todos os públicos.

CAPÍTULO IV DA QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Art.8º Serão selecionados 10 (dez) projetos culturais, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital e o detalhamento constante no Anexo I.

§ 1º Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o número de projetos contemplados poderá ser ampliado, mediante suplementação de recursos oriundos de rendimentos financeiros ou de saldos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB.

§ 2º A eventual ampliação do número de projetos selecionados será formalizada por meio de ato complementar publicado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V DO VALOR TOTAL DO EDITAL

Art.9º Serão contemplados 10 (dez) projetos culturais, totalizando o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos conforme categorias descritas no Anexo I, sendo:

R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a projetos com valor individual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos com valor individual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º Os valores acima compreendem a execução integral do projeto, incluindo apresentações, contrapartida social, encargos trabalhistas, tributos, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à realização das atividades.

§ 2º A despesa decorrente da execução do presente Edital correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 0271900001

Programa de Trabalho: 13.392.2223.6223.0005

§ 3º Em caso de recursos remanescentes não utilizados, em razão do não preenchimento das vagas ou da inexecução de propostas selecionadas, os valores poderão ser realocados para outros editais da PNAB.

§ 4º Sobre o valor total repassado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviços (ISS) ou quaisquer outros tributos próprios decorrentes da contratação de serviços.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTOS

Art.10 As inscrições estarão abertas das 8h do dia 29/12/2025 até as 17h do dia 27/01/2026, observando o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas conforme as orientações descritas neste Edital e em seus anexos.

Art.11 Poderá inscrever-se neste Edital qualquer agente cultural atuante na área de Culturas de Rua, que resida e desenvolva suas atividades no Estado de Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos.

§ 1º Considera-se agente cultural toda pessoa, grupo ou entidade responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, tais como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

§ 2º O agente cultural poderá ser:

I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II Pessoa jurídica com fins lucrativos, tais como empresas de pequeno, médio ou grande porte;

III Pessoa jurídica sem fins lucrativos, como associações, fundações, cooperativas ou organizações culturais afins;

IV Coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física responsável pela proposta.

§ 3º Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), deverá ser indicada uma pessoa física responsável legalmente pela proposta, que responderá pela assinatura do Termo de Execução Cultural.

§ 4º A representação mencionada no parágrafo anterior deverá ser formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

§ 5º Caso haja participação de menores de idade nas propostas apresentadas, deverá ser anexada à documentação exigida no capítulo XII deste Edital a autorização judicial expedida pela Vara da Infância e Juventude.

Art.12 É vedada a inscrição neste Edital de agentes culturais que:

I tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração do Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;

II sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores(as) da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura SETESC e de suas demais fundações vinculadas, nos casos em que o referido servidor tenha atuado em qualquer das etapas mencionadas no inciso anterior;

III sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, Diretores, Chefes de Departamento, Gerentes, Assessores e demais ocupantes de funções de direção, chefia ou assessoramento, bem como membros dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas;

IV sejam representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul CEPC/MS, bem como seus suplentes, conforme deliberação do referido Conselho.
§ 1º Quando se tratar de pessoa jurídica, será vedada a participação se qualquer de seus sócios, diretores ou administradores incorrer nas situações previstas neste artigo.
§ 2º A participação em audiências ou consultas públicas voltadas à elaboração deste Edital não será considerada como participação direta, não constituindo impedimento à inscrição.
Art.13 Fica vedada a participação neste Edital de agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:
I tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 240 a 241-D da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ou por crimes contra a liberdade sexual, conforme tipificados no Código Penal Brasileiro;
II tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
III tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por atos de racismo, injúria racial ou quaisquer formas de discriminação motivadas por raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiência ou religião;
IV estejam cumprindo pena privativa de liberdade, em qualquer regime.
Art.14 Cada agente cultural poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto, sendo vedada a inscrição múltipla, sob qualquer forma de representação.
Parágrafo único. O(a) agente cultural inscrito(a) não poderá integrar, sob nenhuma forma, a equipe técnica ou artística de outro projeto concorrente neste Edital.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

Art.15 O presente Edital de Chamamento Público é composto pelas seguintes etapas sequenciais:
1ª) Inscrições: etapa destinada à apresentação das propostas pelos agentes culturais interessados;
2ª) Seleção: etapa em que pareceristas credenciados analisarão e classificarão os projetos conforme os critérios definidos neste Edital;
3ª) Habilitação: etapa em que os proponentes selecionados serão convocados a apresentar a documentação de habilitação, conforme relação de documentos prevista neste Edital;
4ª) Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, formalizando a parceria de fomento.
§ 1º As etapas do procedimento de chamamento público observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	18/12/2025
Período de inscrição prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/2026 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal prazo final	07/04/2026 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

§ 2º O cronograma poderá ser alterado após a fase de seleção de projetos. Eventuais alterações serão devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), podendo implicar na reabertura de prazos, desde que haja impacto direto na formulação das propostas.
§ 3º Todos os atos relativos a este edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no sítio eletrônico da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento dessas publicações.
§ 4º Toda a documentação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do proponente assegurar o envio dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
§ 5º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por falhas de conexão, instabilidades de internet ou quaisquer outros impedimentos técnicos que comprometam o envio tempestivo da inscrição e da documentação.
§ 6º Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, sendo os prazos contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado que a contagem será em dias úteis.

CAPÍTULO VIII INSCRIÇÕES

Seção I Disposições Gerais

Art.16 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://editaisms.prosas.com.br/, onde estarão disponíveis todas as informações, documentos e orientações necessárias.

§ 1º No ato de preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o proponente deverá:

I optar por apenas uma das categorias previstas no Anexo I;

II anexar a documentação obrigatória exigida;

III informar o número de identificação de seu perfil na plataforma PROSAS.

§ 2º É obrigatório que o perfil cadastrado na plataforma PROSAS tenha a condição de "Empreendedor" e corresponda ao CPF ou CNPJ do proponente.

§ 3º As propostas cujos dados de CPF ou CNPJ do proponente sejam divergentes daqueles constantes no perfil cadastrado serão automaticamente inabilitadas.

§ 4º Cada agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto, sendo vedada a duplicidade de inscrição, ainda que em categorias diferentes.

§5º Na hipótese de envio de mais de uma inscrição por um mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última inscrição submetida na plataforma, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

§6º A inscrição do proponente implica o reconhecimento e a aceitação integral das normas, prazos e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Art.17 O agente cultural deverá anexar, no ato da inscrição e por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), os seguintes documentos:

I Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

II Portfólio do artista solo, grupo ou coletivo, que comprove no mínimo 2 (dois) anos de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, contendo materiais comprobatórios como cartazes, folders, fotografias, vídeos, matérias de jornal, publicações em mídias digitais ou outros documentos equivalentes, relacionados à categoria da inscrição;

III Autodeclaração étnico-racial e/ou de pessoa com deficiência, caso o proponente deseje concorrer às cotas previstas neste Edital;

IV Declaração de representação, quando se tratar de coletivo sem CNPJ, conforme modelo constante no Anexo VI;

V Documento de identificação pessoal com foto, contendo número do RG (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH ou Carteira de Trabalho), em arquivo colorido (frente e verso);

VI CPF do proponente;

VII 01 (um) comprovante de residência atual no Estado de Mato Grosso do Sul, em nome do proponente, com data de até 03 (três) meses anterior ou posterior à publicação do Edital, ou Autodeclaração de Residência manuscrita, assinada, com data e endereço atual, conforme modelo do Anexo IX;

VIII 01 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, datado de mais de 2 (dois) anos anteriores à data de publicação do Edital, ou Autodeclaração de Residência alegando que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado, manuscrita, assinada, com data e endereço atual, conforme modelo do Anexo IX;

IX Carta de anuência dos participantes, quando se tratar de projetos que envolvam colaboradores ou integrantes previamente definidos;

X Outros documentos complementares que o proponente julgar necessários para subsidiar a análise de mérito cultural do projeto.

Parágrafo único. A ausência ou irregularidade na documentação exigida poderá acarretar a inabilitação da proposta, conforme disposto neste Edital.

Art.18 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, bem como pela qualidade visual, pelo conteúdo dos arquivos e pelas informações do projeto.

Art.19 A inscrição implica o conhecimento e a concordância integral com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Seção II Cotas

Art.20 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:

a) pessoas negras;

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

§ 1º A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

§ 2º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, vídeo ou em outros formatos acessíveis.

Art.21 Os agentes culturais poderão concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas às cotas, sendo passíveis de seleção em qualquer uma delas, de acordo com a nota ou classificação obtida no processo de seleção.

Art.22 Os agentes culturais que optarem pelas cotas e obtiverem nota suficiente para classificação nas vagas destinadas à ampla concorrência serão selecionados por esta modalidade, não ocupando as vagas reservadas às cotas.

Parágrafo único. Nessa hipótese, a vaga destinada à cota será automaticamente direcionada ao próximo agente cultural cotista melhor classificado, respeitada a ordem de pontuação.

Art.23 Em caso de desistência de agentes culturais aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos que concorreram às cotas, observada a ordem de classificação.

Art.24 Caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinada categoria de cota, as vagas remanescentes deverão ser, preferencialmente, destinadas às demais categorias de cotas previstas neste edital.

Art.25 Na ausência de agentes culturais inscritos em outras categorias de cotas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
Art.26 Poderão concorrer às cotas previstas neste edital as pessoas jurídicas e os grupos ou coletivos sem CNPJ, desde que atendam a, pelo menos, um dos seguintes critérios:
I mais da metade das pessoas responsáveis legais ou dos sócios da pessoa jurídica seja composta por pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência;
II o grupo ou coletivo, com ou sem CNPJ, possua pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III a equipe envolvida na execução do projeto cultural seja majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
IV outras formas de composição que assegurem o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na estrutura da pessoa jurídica ou do grupo/coletivo sem personalidade jurídica.
Parágrafo único. As pessoas físicas que integram a pessoa jurídica ou o grupo/coletivo deverão apresentar autodeclaração, conforme os modelos constantes nos Anexos VII e VIII deste edital.

CAPÍTULO IX COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Seção I Do Preenchimento do Modelo

Art.27 O(a) agente cultural deverá preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição detalhada do projeto e a planilha orçamentária.
Parágrafo único. O(a) agente cultural é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações, do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de inexatidões ou omissões.

Seção II Da Previsão de Execução do Projeto

Art.28 Os projetos apresentados deverão ter prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Seção III Dos Custos do Projeto

Art.29 O(a) agente cultural deverá preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhados de valores compatíveis com as práticas de mercado.
§ 1º O(a) proponente poderá informar quais referências de preço foram utilizadas, conforme as características e a realidade do projeto.
§ 2º O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais, desde que justificados por excepcionalidade no contexto de sua execução, considerando variáveis territoriais, geográficas e socioculturais, especialmente em comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas, atingidas por barragens ou tradicionais.
§ 3º O valor solicitado não poderá ultrapassar o limite máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
§ 4º O apoio financeiro concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos oriundos de leis de incentivo fiscal, patrocínios privados ou outros programas de fomento, desde que não haja duplicidade ou sobreposição de fontes no custeio de um mesmo item de despesa.
§ 5º Em caso de cobrança de ingressos ou venda de produtos, os recursos arrecadados deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo o proponente apresentar na planilha orçamentária a previsão de arrecadação e a destinação dos valores correspondentes.

Seção IV Dos Recursos de Acessibilidade

Art.30 Os projetos deverão contemplar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as suas características e finalidades, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
§ 1º São consideradas medidas de acessibilidade:
I No aspecto arquitetônico, a adoção de recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais de realização das atividades culturais e aos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II No aspecto comunicacional, a implementação de recursos que possibilitem o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto;
III No aspecto atitudinal, a contratação e capacitação de colaboradores sensibilizados para o atendimento de visitantes e usuários com deficiência, bem como a participação de consultores e colaboradores com deficiência nas equipes e nas temáticas das atividades culturais.
§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, o protagonismo e a participação poderão ser assegurados por meio de iniciativas como:
I Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III Adoção de medidas de prevenção e eliminação de barreiras atitudinais;
IV Contratação de serviços de assistência por acompanhante;
V Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

CAPÍTULO X DA ETAPA DE SELEÇÃO

Art.31 A análise de mérito cultural das propostas será realizada por 03 (três) pareceristas, na qualidade de Microempreendedores Individuais (MEI/CNPJ), devidamente credenciados no Edital nº 009/2024/FCMS, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.714, de 8 de janeiro de 2025, para atuação em projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
§ 1º Os pareceristas serão selecionados para atuação neste Edital conforme as regras e procedimentos previstos no Edital nº 009/2024/FCMS, observadas as respectivas áreas de especialização e a compatibilidade temática

com o objeto deste Edital.
§ 2º Os pareceristas atuarão de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).
Art.32 Os pareceristas ficam impedidos de participar da análise dos projetos quando:
I tiverem interesse direto na matéria;
II tenham participado da elaboração do projeto ou prestado colaboração técnica a qualquer proponente;
III em caso de inscrição de pessoa jurídica ou coletivo, tenham integrado o quadro societário ou a equipe nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações se aplicarem ao cônjuge, companheiro(a), parente ou afim até o terceiro grau;
IV sejam parte em ação judicial ou administrativa envolvendo o agente cultural, seu cônjuge ou companheiro(a).
§ 1º O parecerista que se enquadrar em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar formalmente o fato à Fundação de Cultura, abstendo-se de participar da análise, sendo substituído por outro parecerista.
§2º O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar a nulidade dos atos praticados.
§ 3º Para fins do inciso III, consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filhos(as), avós, netos(as), bisavós, bisnetos(as), irmãos(ãs), tios(as), sobrinhos(as), sogros(as), genros, noras, enteados(as) e cunhados(as).
Art.33 Compete aos pareceristas realizar a avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos, conforme os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, emitindo parecer individual, fundamentado e pontuado.
§1º Entende-se por análise de mérito cultural o processo de identificação e valoração dos aspectos artísticos, técnicos, conceituais e socioculturais das propostas, considerando o contexto de inserção do projeto e sua contribuição para o fortalecimento das Culturas de Rua, Urbanas e Periféricas no Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 2º A pontuação final de cada projeto resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas, sendo a ordem de classificação definida a partir dessa média.
Art.34 Os pareceristas avaliarão a planilha orçamentária apresentada, verificando a coerência entre as despesas e as atividades propostas, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.
§ 1º Para subsidiar essa verificação, os pareceristas poderão utilizar tabelas referenciais de preços, pesquisas de mercado ou comparações entre projetos similares.
§ 2º Os itens da planilha poderão ser glosados, total ou parcialmente, quando forem considerados incompatíveis com o mercado, incoerentes com o projeto ou em desconformidade com este Edital.
§ 3º Caso o(a) agente cultural discorde dos valores glosados, poderá interpor recurso, na forma prevista no art. 36 deste Edital.
Art.35 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).
SUBCAPÍTULO X.1 RECURSOS NA ETAPA DE SELEÇÃO
Art.36 Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso a ser julgado pela Comissão Recursal, nos termos do Capítulo XI deste Edital. Compete exclusivamente à referida Comissão a análise e o julgamento dos recursos interpostos.
Art.37 Os recursos deverão ser enviados por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da etapa de seleção, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação.
§ 1º Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
§ 2º Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS e no site oficial da FCMS (www.fundacaodecultura.ms.gov.br), com a homologação dos projetos classificados.
SUBCAPÍTULO X.2 REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS
Art.38 Na hipótese de não preenchimento de vagas em determinada categoria, os recursos não utilizados poderão ser remanejados pela FCMS, observada a ordem de classificação, conforme as seguintes regras:
I os recursos remanescentes serão destinados aos projetos suplentes com maior pontuação geral dentre as demais categorias deste Edital;
II persistindo saldo após o disposto no inciso I, os recursos poderão ser alocados a projetos suplentes com maior pontuação geral de outros editais PNAB/FCMS, desde que compatíveis com o objeto e observadas as normas de execução aplicáveis.
Parágrafo único. O remanejamento será formalizado por ato motivado da FCMS, com publicação no Diário Oficial do Estado e na plataforma PROSAS.
CAPÍTULO XI DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E RECURSAL
Art.39 As Comissões de Habilitação e Recursal, instituídas para atuação nas respectivas etapas deste Edital, observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).
Art.40 As comissões serão compostas por 3 (três) membros do Poder Executivo, todos de livre escolha do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS, sendo 2 (dois) membros técnicos da Fundação e 1 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma Fundação, com conhecimento e atuação na área de abrangência deste Edital.
§ 1º Os membros das comissões não serão remunerados, considerando-se suas atividades de relevante interesse público.
§ 2º Compete às comissões o exame técnico e documental das propostas, a emissão de pareceres administrativos e a deliberação sobre recursos interpostos, conforme atribuições específicas definidas neste Edital.

§ 3º A Comissão de Habilitação e a Comissão Recursal terão composições distintas, sendo vedada a participação dos mesmos membros em ambas as comissões.
§ 4º A Comissão Recursal poderá atuar tanto na análise dos recursos referentes à etapa de seleção quanto na etapa de habilitação, conforme designação formal do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art.41 Os membros das comissões deverão zelar pela guarda e confidencialidade de toda a documentação sob sua responsabilidade, podendo, quando necessário, solicitar informações complementares à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art.42 Os membros das comissões deverão declarar-se, sob as penas da lei, impedidos de participar do processo sempre que houver conflito de interesses ou circunstâncias que comprometam sua imparcialidade, especialmente quando:
I tenham interesse direto ou indireto na matéria submetida à análise;
II tenham participado, colaborado técnica ou conceitualmente, de qualquer forma, da elaboração do projeto ou atuado na sua estruturação, consultoria ou revisão;
III nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica, contratual, profissional ou financeira com qualquer organização, pessoa jurídica, grupo ou coletivo participante, com ou sem vínculo empregatício, incluindo a emissão de pareceres técnicos ou jurídicos;
IV tenham integrado, nos últimos 02 (dois) anos, o quadro societário ou a equipe técnica ou artística de pessoa jurídica, grupo ou coletivo participante, ou se tais situações envolverem cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;
V sejam beneficiários, usuários ou destinatários dos serviços culturais prestados pela organização participante ou por integrantes de sua equipe, quando isso puder afetar a imparcialidade;
VI forem parte, direta ou indiretamente, em ação judicial ou administrativa envolvendo o(a) proponente, seu representante legal, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau;
VII tenham realizado doações de qualquer natureza à organização participante ou recebido doações oriundas dela.
Art.43 A declaração de impedimento de membro da comissão poderá ensejar sua substituição por pessoa de igual competência, não obstando a continuidade do processo de habilitação ou de análise de recursos.
Art.44 Na hipótese de declaração de impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade dos trabalhos da comissão.
Art.45 Compete à Comissão de Habilitação analisar a documentação exigida neste Edital, em reunião(ões) especialmente convocada(s) para esse fim, habilitando ou não os agentes culturais cujos projetos tenham sido selecionados, mediante decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, contendo a justificativa da habilitação ou da inabilitação, a qual será devidamente anexada ao processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO XII ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art.46 O(a) agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do link https://editaisms.prosas.com.br/, os documentos exigidos nesta etapa, conforme a natureza de sua inscrição.
Art.47 Se o(a) agente cultural for **Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI)**, deverá apresentar:
I Documento pessoal que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Trabalho);
II No caso de MEI, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;
III Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
IV Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
VII Comprovante de residência, por meio de contas de consumo ou declaração assinada pelo(a) agente cultural.
Parágrafo único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:
I agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II agentes culturais pertencentes à população nômade ou itinerante;
III agentes culturais em situação de rua.
Art.48 Se o(a) agente cultural for **Pessoa Jurídica**, deverá apresentar:
I Inscrição no CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;
II Atos constitutivos (contrato social, no caso de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organizações da sociedade civil);
III Documento pessoal do(a) representante legal, contendo RG e CPF;
IV Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado;
V Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
VI Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
VIII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os agentes culturais participantes, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
Art.49 Se o(a) agente cultural for **Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica**, representado por pessoa física, deverá apresentar:
I Documento pessoal do(a) representante legal, contendo RG e CPF;
II Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do(a)

representante;
III Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, em nome do(a) representante;
IV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do(a) representante;
V Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os agentes culturais participantes, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
VI Comprovante de residência ou declaração assinada pelo(a) representante do grupo.
Art.50 As certidões positivas com efeito de negativas terão validade para fins de habilitação, desde que não contenham referência expressa à impossibilidade de celebração de instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art.51 Caso o(a) agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art.52 Na hipótese de inabilitação de proponentes classificados, serão convocados outros agentes culturais para apresentar a documentação de habilitação, respeitando-se a ordem de classificação dos projetos.

SUBCAPÍTULO XII.1 RECURSOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art.53 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso a ser julgado pela Comissão Recursal, composta por membros distintos daqueles que integraram a Comissão de Habilitação, nos termos do Capítulo XI deste Edital. Compete exclusivamente à referida Comissão a análise e o julgamento dos recursos interpostos.
§ 1º O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação, considerando-se, para início da contagem, o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.
§ 2º Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).
§ 4º Após a publicação do resultado final, não caberá novo recurso.

CAPÍTULO XIII ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.54 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, por meio da plataforma PROSAS, de forma eletrônica, conforme orientações a serem disponibilizadas pela FCMS.
§ 1º O Termo de Execução Cultural é o documento que formaliza a parceria entre o(a) agente cultural selecionado(a) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, estabelecendo as obrigações, direitos e responsabilidades das partes.
§ 2º O(a) agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial deste Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente, observada a ordem de classificação.
Art.55 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos financeiros em conta bancária específica, aberta exclusivamente para este fim, podendo o desembolso ocorrer em parcela única ou em parcelas sucessivas, conforme definição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 1º Para o recebimento dos recursos, o(a) agente cultural deverá apresentar após a homologação do resultado final a conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada apta a operar transferências públicas, conforme orientações da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 2º A conta bancária indicada deverá ser de titularidade do(a) agente cultural proponente, estar ativa e apta a receber transferências de entes públicos. Não serão aceitas contas de pagamento vinculadas a instituições que não estejam habilitadas a operar com transferências públicas, tais como determinadas contas digitais de plataformas de pagamento (ex.: Mercado Pago, PagSeguro, PicPay), em razão de limitações de controle, rastreabilidade e operação nos sistemas utilizados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 3º A assinatura do Termo de Execução Cultural e o consequente recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito do(a) agente cultural.
Art.56 Os projetos selecionados deverão ter prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 1º O prazo de execução poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, desde que devidamente justificado pelo(a) agente cultural e autorizado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 2º O pedido formal de prorrogação deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência inicialmente prevista do Termo de Execução Cultural.
§ 3º A prorrogação não será concedida de forma automática, estando condicionada à análise técnica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO XIV DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Art.57 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura, observando as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.
Art.58 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade oferecidos.

Art.59 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art.60 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, bem como a prestação de informações à administração pública, observarão o disposto na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto nº 11.453/2023, que tratam dos mecanismos de fomento do Sistema Nacional de Financiamento à Cultura, respeitadas as exigências legais de simplificação e foco no cumprimento do objeto.

Art.61 O(a) agente cultural deverá prestar contas à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

§ 1º O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do término da vigência do Termo de Execução Cultural.

§ 2º O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas seguintes hipóteses:

I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou

II quando a administração pública receber denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.62 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.

Art.63 A participação neste chamamento público implica a aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art.64 Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada da administração pública, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.

Art.65 É de responsabilidade exclusiva dos(as) agentes culturais o acompanhamento de todas as etapas deste Edital, incluindo publicações, alterações, prazos e resultados, por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da plataforma PROSAS e das mídias oficiais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por perda de prazos ou ausência de informações por parte dos interessados.

Art.66 Serão desclassificados os projetos que apresentem qualquer forma de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou qualquer outra forma de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do(a) agente cultural, com a adoção das medidas cabíveis, inclusive de ressarcimento, se houver repasse financeiro.

Art.67 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual de qualquer natureza entre os(as) beneficiários(as) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), nem caracteriza prestação de serviço ou relação de trabalho.

Art.68 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) para fins de participação neste processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando-se a utilização das informações exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital.

Art.69 O ônus decorrente da participação neste Edital será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) qualquer ressarcimento, compensação ou indenização de natureza administrativa, civil ou financeira.

Art.70 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) poderá, quando necessário, realizar ajustes, adequações ou complementações no regulamento estabelecido neste Edital, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que tais alterações não prejudiquem as inscrições já efetivadas.

Art.71 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em conformidade com o art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Art.72 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente no período dos três meses que antecedem as eleições.

Art.73 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) ou para solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua publicação.

§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será publicada no sítio eletrônico oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, observado o limite do último dia útil anterior à data de abertura do processo seletivo, vinculando a Comissão e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ao conteúdo da resposta.

§ 2º As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

§ 3º Eventuais modificações neste Edital, decorrentes de impugnações ou pedidos de esclarecimento, serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do texto original. O prazo inicialmente estabelecido somente será alterado se a modificação afetar a formulação das propostas ou comprometer o princípio da isonomia.

Art.74 As questões e os conflitos decorrentes da execução deste Edital serão solucionados, preferencialmente, na esfera administrativa e por meio de composição consensual, a ser realizada perante a Câmara Administrativa

de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art.75 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).
Parágrafo único. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: fcms.difusaocultural@gmail.com e pelos telefones (67) 3316-9173 / 3316-9171.
Art.76 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art.77 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Edital.
Art.78 Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I: Categorias de apoio;
Anexo II: Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;
Anexo III: Critérios de Seleção;
Anexo IV: Termo de Execução Cultural;
Anexo V: Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI: Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VII: Declaração Étnico-Racial;
Anexo VIII: Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD);
Anexo IX: Modelo de Autodeclaração de Residência;
Anexo X: Formulário de Interposição de Recurso;
Anexo XI: Carta de anuência.
Campo Grande/MS, x de x de 2025.
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I
CATEGORIAS

1.RECURSOS DO EDITAL
1.1.O presente Edital possui valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuído para a seleção de projetos nas seguintes categorias:
I CULTURA HIP-HOP: Serão selecionados 5 (cinco) projetos, com valor individual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.
II CULTURA LGBTQIA+: Serão selecionados 5 (cinco) projetos, com valor individual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.
2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1.CULTURA HIP-HOP
Destinada aos elementos estruturantes da Cultura Hip-Hop: MCing (Rap), DJing, Breakdance (B-Boy/B-Girl) e Graffiti. Serão aceitos projetos que tenham como objetivo central a difusão, valorização e manutenção desta cultura, reconhecida como ferramenta de resistência, articulação política e transformação social, constituindo parte essencial da arte e cultura popular brasileira.
Elementos da categoria:
a) MCing (Rap): A arte de rimar sobre batidas, onde o "MC" (mestre de cerimônias) utiliza a voz para contar histórias, expressar ideias e fazer críticas sociais, frequentemente com rimas e ritmo.
b) DJing: Manipulação de discos em "turntables" para criar batidas e sons inovadores, utilizando técnicas como scratching e beat-matching.
c) Breakdance (B-Boy/B-Girl): Dança acrobática e energética, com movimentos rápidos e complexos, giros no chão e saltos, desenvolvida como forma de competição amigável e expressão física.
d) Graffiti: Arte de rua com uso de spray, expressando mensagens políticas e culturais e promovendo arte pública.
e) Outras manifestações urbanas: Inclui sound system, cultura skate, flashback, slam, lambe-lambe, funk, trap, danças urbanas (poppin, locking, house, krump, freestyle e waacking) e demais expressões que promovam integração comunitária, bem-estar, inclusão social e política.
2.2.CULTURA LGBTQIA+
Destinada à Cultura Ballroom e à Arte Drag, aceitando projetos que tenham como objetivo central a difusão, valorização e manutenção dessas culturas, promovendo diversidade e inclusão.
Elementos da categoria:
a) Ballroom: Movimento político e cultural que celebra diversidade de gênero, sexualidade e raça, com impacto na moda, música e dança, influenciando a cultura pop e o movimento queer.
b) Arte Drag: Forma de expressão artística envolvendo performance de gênero, promovendo desconstrução de preconceitos, igualdade, inclusão e mensagens de amor próprio e aceitação.
3.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
a) Produção artística e circulação: apresentar programação completa, acompanhada de proposta escrita contendo a concepção do produto artístico e a indicação do(s) local(is) de apresentação.
b) Eventos, batalhas, feiras, festivais, exposições e mostras: apresentar programação completa ou edital de seleção, bem como a indicação do(s) local(is) de realização do evento.
c) Ações de formação ou qualificação: apresentar o conteúdo programático detalhado, com a descrição das atividades, carga horária e público-alvo.
4.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
4.1. As vagas reservadas por ações afirmativas poderão ser preenchidas exclusivamente por candidatos optantes das respectivas cotas, observados os limites percentuais estabelecidos neste Edital.
4.2.A presente distribuição de vagas foi definida com base no número de inscritos em editais anteriores e

em mapeamentos culturais realizados por setores competentes, sendo que as frações resultantes do cálculo percentual foram arredondadas para o número inteiro mais próximo, de forma a garantir a reserva mínima prevista em lei.

Categorias	Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras (25%)	Cotas Pessoas Indígenas (10%)	Cotas Pessoas com deficiência (5%)	Total de Vagas	Valor por Projeto	Valor Total
Hip Hop	2	1	1	1	05	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00

Categorias	Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras (25%)	Cotas Pessoas Indígenas (10%)	Cotas Pessoas com deficiência (5%)	Total de Vagas	Valor por Projeto	Valor Total
LGBTQIA+	2	1	1	1	05	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone: (67)
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual:

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

2. Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras;

( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cultural	1234567891-01	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2026	11/11/2026

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.:Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,0 0

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como

currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Cada critério será estabelecido conforme a pontuação de 0 a 20, levando em consideração o grau de atendimento:

1: Não Atendido: O critério não foi cumprido.

2: Parcialmente Atendido: O critério foi cumprido de forma insuficiente ou incompleta.

3: Atendido: O critério foi cumprido conforme o esperado.

4: Atendido com Qualidade: O critério foi superado, apresentando um resultado superior ao esperado.

5: Atendido de forma Excepcional: O critério foi atendido de maneira completa, com excelência e superando as expectativas.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade e relevância do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, de forma integrada e consistente, coerência entre o objeto, os objetivos, a justificativa e as metas propostas, permitindo identificar claramente os resultados a serem alcançados.	**20**
B	**Aspectos de integração** comunitária e Relevância Sociocultural A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta ações e estratégias que promovam a integração comunitária, com impacto social positivo voltado à inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica ou social, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da diversidade cultural.	**20**
C	**Coerência da planilha orç**amentária **e do cronograma de execuç**ão A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade técnica do projeto sob a perspectiva dos gastos previstos na planilha orçamentária e da compatibilidade entre o cronograma de execução, o objeto, as metas e os objetivos propostos. Deverá ser verificada, ainda, a coerência e a conformidade dos valores e das quantidades dos itens orçamentários, observando-se sua adequação às práticas de mercado e à execução efetiva das atividades descritas no projeto.	**20**
D	Compatibilidade da Ficha Técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a experiência e a trajetória profissional dos integrantes do corpo técnico e artístico, verificando a coerência entre suas formações, atuações e as funções que exercerão no âmbito do projeto. Para essa avaliação, serão observados os currículos dos profissionais indicados na ficha técnica, de modo a aferir a adequação das competências apresentadas às atividades propostas.	**20**
E	Trajetória artística e cultural do proponente A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a carreira e a experiência do(a) proponente na área cultural, com base no currículo e nas comprovações apresentadas junto à proposta. Serão observados aspectos como tempo de atuação, relevância das realizações anteriores, participação em projetos ou eventos culturais e contribuições significativas para o desenvolvimento do setor artístico-cultural.	**20**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**100**

A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.

Os critérios gerais são de caráter eliminatório, de modo que o(a) agente cultural que obtiver nota 0 (zero) em

qualquer um deles será desclassificado(a) do presente Edital.
Em caso de empate na pontuação final, será considerada, para fins de desempate, a maior nota obtida nos critérios, observada a seguinte ordem de prioridade: A, B, C, D e E, respectivamente.
Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o desempate será realizado por sorteio, a ser promovido pela FCMS, em data, horário e local previamente divulgados.
Serão considerados aptos os projetos que alcançarem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
II apresentarem quaisquer formas de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações prestadas pelo(a) proponente implicará desclassificação imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES

O Ministério da Cultura, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2025 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4.RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO (VALOR TOTAL DA PNAB OU DO EDITAL ESPECÍFICO?)] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5.APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6.OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da Fundação de Cultura de MS:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II)orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III)analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV)zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V)adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI)monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I)executar a ação cultural aprovada;
II)aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III)manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV)facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V)prestar informações à Fundação de Cultura de MS, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI)atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação de Cultura de MS, a contar do recebimento da notificação;
VII)divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII)não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX)guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do

fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X)não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI)encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I solicitar documentação complementar;
II aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

74.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela

aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;

II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a)descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b)irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c)violação da legislação aplicável;

d)cometimento de falhas reiteradas na execução;

e)má administração de recursos públicos;

f)constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g)não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h)utras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de MS.

14. SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIAS

14.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural aos métodos alternativos de solução de conflitos promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n.º 362, de 26 de janeiro de 2022.

15. FORO

15.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Execução Cultural, competindo-lhe a apreciação de toda e qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande xx, de x de 202x.

Pelo órgão:

Eduardo Mendes Pinto Diretor Presidente FCMS

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

2.4.1 Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

2.4.2 Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
2.4.3 Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:
3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim
( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Produtor Cultural	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
6.1 Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.
( ) Itinerantes, em diferentes locais.
( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8.TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9.ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Assinatura do(a) Declarante
Nome completo
[Município/MS], _____ de _____ de x.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024 /2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL DE CIRCO

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002-820, Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, na cidade de Campo Grande MS, torna público o presente Edital, elaborado com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a sociedade civil no setor cultural, fundamentada no respeito à diversidade, na democratização e na universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB tem como objetivo estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, por meio de repasses continuados da União aos entes federativos.

Neste contexto, o presente Edital tem por finalidade selecionar projetos culturais da área do circo apresentados por agentes culturais residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, para apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos neste instrumento.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul FCMS torna público que selecionará projetos culturais da área do Circo, com prazo de execução de até 01 (um) ano, destinados a diferentes faixas etárias, com o objetivo de fomentar a circulação de espetáculos circenses recentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º Poderão participar companhias, trupes, coletivos ou artistas circenses, consolidados ou novos criadores, desde que comprovem, por meio de portfólio, no mínimo 01 (um) ano de atuação na área circense.

§2º Para fins deste Edital, entende-se por espetáculo circense toda produção concebida a partir de linguagens próprias do circo, tais como:acrobacias, palhaçaria, malabarismo, equilibrismo, aéreos, mágicas, números de ilusionismo, comicidade física e demais manifestações do universo circense.

Art.2º Somente poderão ser inscritos espetáculos que tenham estreado ou iniciado circulação há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital.

Art.3º Os espetáculos selecionados de proponentes sediados em Campo Grande/MS poderão ser apresentados no Teatro Aracy Balabanian, conforme calendário definido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, ou em outro local indicado pelo proponente, desde que disponha de condições técnicas adequadas.

Art. 4º Para os proponentes selecionados oriundos do interior do Estado, as apresentações poderão ocorrer em espaços culturais e/ou teatrais de seus respectivos municípios, desde que os locais disponham de condições técnicas adequadas à realização dos espetáculos.

Art. 5º Independentemente do local de realização das apresentações, os proponentes selecionados deverão cumprir a contrapartida social obrigatória prevista neste Edital, consistente na oferta de 01 (uma) oficina voltada à comunidade, com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

CAPÍTULO II DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 6º Cada projeto selecionado deverá oferecer 01 (uma) oficina formativa de Circo, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, gratuita e aberta ao público, destinada a crianças, jovens, educadores, agentes culturais ou comunidades em geral, conforme proposta apresentada pelo proponente no momento da inscrição.

§1º A oficina deverá priorizar práticas de formação, iniciação ou aperfeiçoamento em técnicas circenses, respeitando o perfil do público e a realidade local.

§ 2º A execução da contrapartida deverá ocorrer no mesmo município de realização do espetáculo, salvo justificativa devidamente aprovada pela FCMS. A instituição poderá indicar, em comum acordo com o proponente, o local de realização da oficina, priorizando espaços culturais, escolas públicas e instituições parceiras do Estado.

§3º O proponente deverá apresentar relatório de execução da oficina, contendo registro fotográfico, lista de presença e breve descrição das atividades desenvolvidas, como condição para prestação de contas.

§4º A oficina deverá ser executada de forma presencial, priorizando o acesso da comunidade local, e deverá estar alinhada às ações de formação e democratização do acesso à arte e à cultura, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB.

CAPÍTULO III DA ACESSIBILIDADE

Art. 7º Os projetos inscritos deverão apresentar plano de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, contemplando, no mínimo:

I tradução em Libras em pelo menos 01 (uma) apresentação;

II recursos de audiodescrição em pelo menos 01 (uma) apresentação;

III adequação dos espaços de circulação para crianças, famílias e pessoas com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os proponentes deverão assegurar condições de acessibilidade durante todas as etapas de execução do projeto, incluindo divulgação, apresentações e oficinas formativas, garantindo a participação plena e inclusiva de todos os públicos.

CAPÍTULO IV DA QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Art. 8º Serão selecionados 05 (cinco) projetos circenses, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

§ 1º Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o número de projetos contemplados poderá ser ampliado, mediante suplementação de recursos oriundos de rendimentos financeiros ou de saldos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB.

§ 2º A eventual ampliação do número de projetos selecionados será formalizada por meio de ato complementar publicado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V DO VALOR TOTAL DO EDITAL

Art. 9º Serão contemplados 05 (cinco) projetos culturais de Circo, no valor individual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalizando o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados à execução deste Edital.

§1º Os valores acima compreendem a execução integral do projeto, incluindo apresentações, contrapartida social, encargos trabalhistas, tributos, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à realização das atividades.

§ 2º A despesa decorrente da execução do presente Edital correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 0271900001

Programa de Trabalho: 13.392.2223.6223.0005

§ 3º Em caso de recursos remanescentes não utilizados, em razão do não preenchimento das vagas ou da inexecução de propostas selecionadas, os valores poderão ser realocados para outros editais da PNAB.

§ 4º Sobre o valor total repassado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviços (ISS) ou quaisquer outros tributos próprios decorrentes da contratação de serviços.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTOS

Art. 10. As inscrições estarão abertas das 8h do dia 29/12/2025 até as 17h do dia 27/01/2026, observando o

horário oficial de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. As inscrições serão realizadas conforme as orientações descritas neste Edital e em seus anexos.
Art. 11. Poderá inscrever-se neste Edital qualquer agente cultural da área do circo, com espetáculos que tenham estreado ou iniciado circulação há, no máximo, 12 (doze) meses, desde que atue e resida no Estado de Mato Grosso do Sul há pelo menos 02 (dois) anos.
§1º Considera-se agente cultural toda pessoa física, grupo, coletivo ou entidade responsável por criar, produzir, difundir ou promover manifestações culturais, tais como artistas, palhaços, acrobatas, malabaristas, produtores culturais, dançarinos, gestores de espaços circenses, entre outros.
§ 2º O agente cultural poderá ser:
I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II Pessoa jurídica com fins lucrativos, tais como empresas de pequeno, médio ou grande porte;
III Pessoa jurídica sem fins lucrativos, como associações, fundações, cooperativas ou organizações culturais afins;
IV Coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física responsável pela proposta.
§ 3º Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), deverá ser indicada uma pessoa física responsável legalmente pela proposta, que responderá pela assinatura do Termo de Execução Cultural.
§ 4º A representação mencionada no parágrafo anterior deverá ser formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
§ 5º Caso haja participação de menores de idade nas propostas apresentadas, deverá ser anexada à documentação exigida no capítulo XII deste Edital a autorização judicial expedida pela Vara da Infância e Juventude.
Art. 12. É vedada a inscrição neste Edital de agentes culturais que:
I tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração do Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
II sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores(as) da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura SETESC e de suas demais fundações vinculadas, nos casos em que o referido servidor tenha atuado em qualquer das etapas mencionadas no inciso anterior;
III sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, Diretores, Chefes de Departamento, Gerentes, Assessores e demais ocupantes de funções de direção, chefia ou assessoramento, bem como membros dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas;
IV sejam representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul CEPC/MS, bem como seus suplentes, conforme deliberação do referido Conselho.
§ 1º Quando se tratar de pessoa jurídica, será vedada a participação se qualquer de seus sócios, diretores ou administradores incorrer nas situações previstas neste artigo.
§ 2º A participação em audiências ou consultas públicas voltadas à elaboração deste Edital não será considerada como participação direta, não constituindo impedimento à inscrição.
Art. 13. Fica vedada a participação neste Edital de agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:
I tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 240 a 241-D da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ou por crimes contra a liberdade sexual, conforme tipificados no Código Penal Brasileiro;
II tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
III tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, por atos de racismo, injúria racial ou quaisquer formas de discriminação motivadas por raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiência ou religião;
IV estejam cumprindo pena privativa de liberdade, em qualquer regime.
Art. 14. Cada agente cultural poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto, sendo vedada a inscrição múltipla, sob qualquer forma de representação.
Parágrafo único. O(a) agente cultural inscrito(a) não poderá integrar, sob nenhuma forma, a equipe técnica ou artística de outro projeto concorrente neste Edital.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

Art. 15. O presente Edital de Chamamento Público é composto pelas seguintes etapas sequenciais:
1ª) Inscrições: etapa destinada à apresentação das propostas pelos agentes culturais interessados;
2ª) Seleção: etapa em que pareceristas credenciados analisarão e classificarão os projetos conforme os critérios definidos neste Edital;
3ª) Habilitação: etapa em que os proponentes selecionados serão convocados a apresentar a documentação de habilitação, conforme relação de documentos prevista neste Edital;
4ª) Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, formalizando a parceria de fomento.
§1º As etapas do procedimento de chamamento público observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	18/12/2025
Período de inscrição prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026

Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/203 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal prazo final	07/04/2025 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

§2º O cronograma poderá ser alterado após a fase de seleção de projetos. Eventuais alterações serão devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), podendo implicar na reabertura de prazos, desde que haja impacto direto na formulação das propostas.
§3º Todos os atos relativos a este edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no sítio eletrônico da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento dessas publicações.
§4º Toda a documentação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do proponente assegurar o envio dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
§5º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por falhas de conexão, instabilidades de internet ou quaisquer outros impedimentos técnicos que comprometam o envio tempestivo da inscrição e da documentação.
§6º Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, sendo os prazos contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado que a contagem será em dias úteis.

CAPÍTULO VIII INSCRIÇÕES

Seção I Disposições Gerais

Art. 16. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://editaisms.prosas.com.br/, onde estarão disponíveis todas as informações, documentos e orientações necessárias.
§1º No ato de preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o proponente deverá:
I anexar a documentação obrigatória exigida;
II informar o número de identificação de seu perfil na plataforma PROSAS.
§2º É obrigatório que o perfil cadastrado na plataforma PROSAS tenha a condição de "Empreendedor" e corresponda ao CPF ou CNPJ do proponente.
§3º As propostas cujos dados de CPF ou CNPJ do proponente sejam divergentes daqueles constantes no perfil cadastrado serão automaticamente inabilitadas.
§4º Cada agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto, sendo vedada a duplicidade de inscrição, ainda que em categorias diferentes.
§5º Na hipótese de envio de mais de uma inscrição por um mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última inscrição submetida na plataforma, sendo as demais automaticamente desconsideradas.
§6º A inscrição do proponente implica o reconhecimento e a aceitação integral das normas, prazos e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
Art. 17. O agente cultural deverá anexar, no ato da inscrição e por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), os seguintes documentos:
I Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
II Portfólio do artista solo, grupo ou coletivo, que comprove, por meio de materiais como cartazes, folders, programas, fotografias, vídeos, matérias jornalísticas, publicações em mídias digitais, declarações de espaços culturais, festivais ou instituições promotoras, contratos, cartas-convite ou outros documentos equivalentes, a atuação mínima de 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como que o espetáculo inscrito tenha estreado ou iniciado circulação há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 2º, devendo os documentos apresentados conter indicação de data e local compatíveis com a proposta inscrita.
III Autodeclaração étnico-racial e/ou de pessoa com deficiência, caso o proponente deseje concorrer às cotas previstas neste Edital;
IV Declaração de representação, quando se tratar de coletivo sem CNPJ, conforme modelo constante no Anexo VI;
V Documento de identificação pessoal com foto, contendo número do RG (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH ou Carteira de Trabalho), em arquivo colorido (frente e verso);
VI CPF do proponente;
VII 01 (um) comprovante de residência atual no Estado de Mato Grosso do Sul, em nome do proponente, com data de até 03 (três) meses anterior ou posterior à publicação do Edital, ou Autodeclaração de Residência

manuscrita, assinada, com data e endereço atual, conforme modelo do Anexo IX;
VIII 01 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, datado de mais de 2 (dois) anos anteriores à data de publicação do Edital, ou Autodeclaração de Residência alegando que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado, manuscrita, assinada, com data e endereço atual, conforme modelo do Anexo IX;
IX Carta de anuência dos participantes, quando se tratar de projetos que envolvam colaboradores ou integrantes previamente definidos;
X Outros documentos complementares que o proponente julgar necessários para subsidiar a análise de mérito cultural do projeto.
Parágrafo único. A ausência ou irregularidade na documentação exigida poderá acarretar a inabilitação da proposta, conforme disposto neste Edital.
Art. 18. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, bem como pela qualidade visual, pelo conteúdo dos arquivos e pelas informações do projeto.

Art. 19. A inscrição implica o conhecimento e a concordância integral com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Seção II Cotas

Art. 20. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:
a) pessoas negras;
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

§1º A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.
§2º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, vídeo ou em outros formatos acessíveis.
Art. 21. Os agentes culturais poderão concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas às cotas, sendo passíveis de seleção em qualquer uma delas, de acordo com a nota ou classificação obtida no processo de seleção.
Art. 22. Os agentes culturais que optarem pelas cotas e obtiverem nota suficiente para classificação nas vagas destinadas à ampla concorrência serão selecionados por esta modalidade, não ocupando as vagas reservadas às cotas.
Parágrafo único. Nessa hipótese, a vaga destinada à cota será automaticamente direcionada ao próximo agente cultural cotista melhor classificado, respeitada a ordem de pontuação.
Art. 23. Em caso de desistência de agentes culturais aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos que concorreram às cotas, observada a ordem de classificação.
Art. 24. Caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinada categoria de cota, as vagas remanescentes deverão ser, preferencialmente, destinadas às demais categorias de cotas previstas neste edital.
Art. 25. Na ausência de agentes culturais inscritos em outras categorias de cotas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
Art. 26. Poderão concorrer às cotas previstas neste edital as pessoas jurídicas e os grupos ou coletivos sem CNPJ, desde que atendam a, pelo menos, um dos seguintes critérios:
I mais da metade das pessoas responsáveis legais ou dos sócios da pessoa jurídica seja composta por pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência;
II o grupo ou coletivo, com ou sem CNPJ, possua pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III a equipe envolvida na execução do projeto cultural seja majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
IV outras formas de composição que assegurem o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na estrutura da pessoa jurídica ou do grupo/coletivo sem personalidade jurídica.
Parágrafo único. As pessoas físicas que integram a pessoa jurídica ou o grupo/coletivo deverão apresentar autodeclaração, conforme os modelos constantes nos Anexos VII e VIII deste edital.

CAPÍTULO IX COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Seção I Do Preenchimento do Modelo

Art. 27. O(a) agente cultural deverá preencher o Anexo II Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição detalhada do projeto e a planilha orçamentária.
Parágrafo único. O(a) agente cultural é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações, do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de inexatidões ou omissões.

Seção II Da Previsão de Execução do Projeto

Art. 28. Os projetos apresentados deverão ter prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Seção III Dos Custos do Projeto

Art. 29. O(a) agente cultural deverá preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhados de valores compatíveis com as práticas de mercado.
§1º O(a) proponente poderá informar quais referências de preço foram utilizadas, conforme as características e a realidade do projeto.
§2º O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais, desde que justificados por excepcionalidade no contexto de sua execução, considerando variáveis territoriais, geográficas e socioculturais, especialmente em comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas, atingidas por barragens ou

tradicionais.
§3º O valor solicitado não poderá ultrapassar o limite máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
§4º O apoio financeiro concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos oriundos de leis de incentivo fiscal, patrocínios privados ou outros programas de fomento, desde que não haja duplicidade ou sobreposição de fontes no custeio de um mesmo item de despesa.
§5º Em caso de cobrança de ingressos ou venda de produtos, os recursos arrecadados deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo o proponente apresentar na planilha orçamentária a previsão de arrecadação e a destinação dos valores correspondentes.

Seção IV Dos Recursos de Acessibilidade

Art. 30. Os projetos deverão contemplar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as suas características e finalidades, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
§1º São consideradas medidas de acessibilidade:
I No aspecto arquitetônico, a adoção de recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais de realização das atividades culturais e aos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II No aspecto comunicacional, a implementação de recursos que possibilitem o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto;
III No aspecto atitudinal, a contratação e capacitação de colaboradores sensibilizados para o atendimento de visitantes e usuários com deficiência, bem como a participação de consultores e colaboradores com deficiência nas equipes e nas temáticas das atividades culturais.
§2º Especificamente para pessoas com deficiência, o protagonismo e a participação poderão ser assegurados por meio de iniciativas como:
I Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III Adoção de medidas de prevenção e eliminação de barreiras atitudinais;
IV Contratação de serviços de assistência por acompanhante;
V Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

CAPÍTULO X DA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 31. A análise de mérito cultural das propostas será realizada por 03 (três) pareceristas, na qualidade de Microempreendedores Individuais (MEI/CNPJ), devidamente credenciados no Edital nº 009/2024/FCMS, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.714, de 8 de janeiro de 2025, para atuação em projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
§ 1º Os pareceristas serão selecionados para atuação neste Edital conforme as regras e procedimentos previstos no Edital nº 009/2024/FCMS, observadas as respectivas áreas de especialização e a compatibilidade temática com o objeto deste Edital.
§ 2º Os pareceristas atuarão de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).
Art. 32. Os pareceristas ficam impedidos de participar da análise dos projetos quando:
I tiverem interesse direto na matéria;
II tenham participado da elaboração do projeto ou prestado colaboração técnica a qualquer proponente;
III em caso de inscrição de pessoa jurídica ou coletivo, tenham integrado o quadro societário ou a equipe nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações se aplicarem ao cônjuge, companheiro(a), parente ou afim até o terceiro grau;
IV sejam parte em ação judicial ou administrativa envolvendo o agente cultural, seu cônjuge ou companheiro(a).
§ 1º O parecerista que se enquadrar em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar formalmente o fato à Fundação de Cultura, abstendo-se de participar da análise, sendo substituído por outro parecerista.
§2º O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar a nulidade dos atos praticados.
§ 3º Para fins do inciso III, consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filhos(as), avós, netos(as), bisavós, bisnetos(as), irmãos(ãs), tios(as), sobrinhos(as), sogros(as), genros, noras, enteados(as) e cunhados(as).
Art. 33. Compete aos pareceristas realizar a avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos, conforme os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, emitindo parecer individual, fundamentado e pontuado.
§ 1º Entende-se por análise de mérito cultural o processo de identificação e valoração dos aspectos artísticos, técnicos, conceituais e socioculturais das propostas, considerando o contexto de inserção do projeto e sua contribuição para o fortalecimento do Circo no Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 2º A pontuação final de cada projeto resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas, sendo a ordem de classificação definida a partir dessa média.
Art. 34. Os pareceristas avaliarão a planilha orçamentária apresentada, verificando a coerência entre as despesas e as atividades propostas, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.
§ 1º Para subsidiar essa verificação, os pareceristas poderão utilizar tabelas referenciais de preços, pesquisas de mercado ou comparações entre projetos similares.
§ 2º Os itens da planilha poderão ser glosados, total ou parcialmente, quando forem considerados incompatíveis com o mercado, incoerentes com o projeto ou em desconformidade com este Edital.
§ 3º Caso o(a) agente cultural discorde dos valores glosados, poderá interpor recurso, na forma prevista no art. 36 deste Edital.
Art. 35. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do

Sul, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).

SUBCAPÍTULO X.1 RECURSOS NA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 36. Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso a ser julgado pela Comissão Recursal, nos termos do Capítulo XI deste Edital. Compete exclusivamente à referida Comissão a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

Art. 37. Os recursos deverão ser enviados por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da etapa de seleção, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação.

§1º Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

§ 2º Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma PROSAS e no site oficial da FCMS (www.fundacaodecultura.ms.gov.br), com a homologação dos projetos classificados.

SUBCAPÍTULO X.2 REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Art. 38. Na hipótese de não preenchimento de vagas em determinada categoria, os recursos não utilizados poderão ser remanejados pela FCMS, observada a ordem de classificação, conforme as seguintes regras:

I os recursos remanescentes serão destinados aos projetos suplentes com maior pontuação geral dentre as demais categorias deste Edital;

II persistindo saldo após o disposto no inciso I, os recursos poderão ser alocados a projetos suplentes com maior pontuação geral de outros editais PNAB/FCMS, desde que compatíveis com o objeto e observadas as normas de execução aplicáveis.

Parágrafo único. O remanejamento será formalizado por ato motivado da FCMS, com publicação no Diário Oficial do Estado e na plataforma PROSAS.

CAPÍTULO XI DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E RECURSAL

Art. 39. As Comissões de Habilitação e Recursal, instituídas para atuação nas respectivas etapas deste Edital, observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Art. 40. As comissões serão compostas por 3 (três) membros do Poder Executivo, todos de livre escolha do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS, sendo 2 (dois) membros técnicos da Fundação e 1 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma Fundação, com conhecimento e atuação na área de abrangência deste Edital.

§ 1º Os membros das comissões não serão remunerados, considerando-se suas atividades de relevante interesse público.

§ 2º Compete às comissões o exame técnico e documental das propostas, a emissão de pareceres administrativos e a deliberação sobre recursos interpostos, conforme atribuições específicas definidas neste Edital.

§ 3º A Comissão de Habilitação e a Comissão Recursal terão composições distintas, sendo vedada a participação dos mesmos membros em ambas as comissões.

§ 4º A Comissão Recursal poderá atuar tanto na análise dos recursos referentes à etapa de seleção quanto na etapa de habilitação, conforme designação formal do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 41. Os membros das comissões deverão zelar pela guarda e confidencialidade de toda a documentação sob sua responsabilidade, podendo, quando necessário, solicitar informações complementares à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 42. Os membros das comissões deverão declarar-se, sob as penas da lei, impedidos de participar do processo sempre que houver conflito de interesses ou circunstâncias que comprometam sua imparcialidade, especialmente quando:

I tenham interesse direto ou indireto na matéria submetida à análise;

II tenham participado, colaborado técnica ou conceitualmente, de qualquer forma, da elaboração do projeto ou atuado na sua estruturação, consultoria ou revisão;

III nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica, contratual, profissional ou financeira com qualquer organização, pessoa jurídica, grupo ou coletivo participante, com ou sem vínculo empregatício, incluindo a emissão de pareceres técnicos ou jurídicos;

IV tenham integrado, nos últimos 02 (dois) anos, o quadro societário ou a equipe técnica ou artística de pessoa jurídica, grupo ou coletivo participante, ou se tais situações envolverem cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

V sejam beneficiários, usuários ou destinatários dos serviços culturais prestados pela organização participante ou por integrantes de sua equipe, quando isso puder afetar a imparcialidade;

VI forem parte, direta ou indiretamente, em ação judicial ou administrativa envolvendo o(a) proponente, seu representante legal, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau;

VII tenham realizado doações de qualquer natureza à organização participante ou recebido doações oriundas dela.

Art. 43. A declaração de impedimento de membro da comissão poderá ensejar sua substituição por pessoa de igual competência, não obstando a continuidade do processo de habilitação ou de análise de recursos.

Art. 44. Na hipótese de declaração de impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade dos trabalhos da comissão.

Art. 45. Compete à Comissão de Habilitação analisar a documentação exigida neste Edital, em reunião(ões) especialmente convocada(s) para esse fim, habilitando ou não os agentes culturais cujos projetos tenham

sido selecionados, mediante decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, contendo a justificativa da habilitação ou da inabilitação, a qual será devidamente anexada ao processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO XII ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art. 46. O(a) agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do link https://editaisms.prosas.com.br/, os documentos exigidos nesta etapa, conforme a natureza de sua inscrição.

Art. 47. Se o(a) agente cultural for **Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI)**, deverá apresentar:

I Documento pessoal que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Trabalho);

II No caso de MEI, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;

III Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

IV Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

VII Comprovante de residência, por meio de contas de consumo ou declaração assinada pelo(a) agente cultural.

Parágrafo único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:

I agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II agentes culturais pertencentes à população nômade ou itinerante;

III agentes culturais em situação de rua.

Art. 48. Se o(a) agente cultural for **Pessoa Jurídica**, deverá apresentar:

I Inscrição no CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;

II Atos constitutivos (contrato social, no caso de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organizações da sociedade civil);

III Documento pessoal do(a) representante legal, contendo RG e CPF;

IV Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado;

V Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);

VIII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os agentes culturais participantes, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

Art. 49. Se o(a) agente cultural for **Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica**, representado por pessoa física, deverá apresentar:

I Documento pessoal do(a) representante legal, contendo RG e CPF;

II Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do(a) representante;

III Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, em nome do(a) representante;

IV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do(a) representante;

V Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os agentes culturais participantes, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

VI Comprovante de residência ou declaração assinada pelo(a) representante do grupo.

Art. 50. As certidões positivas com efeito de negativas terão validade para fins de habilitação, desde que não contenham referência expressa à impossibilidade de celebração de instrumentos jurídicos com a administração pública.

Art. 51. Caso o(a) agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Art. 52. Na hipótese de inabilitação de proponentes classificados, serão convocados outros agentes culturais para apresentar a documentação de habilitação, respeitando-se a ordem de classificação dos projetos.

SUBCAPÍTULO XII.1 RECURSOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Art. 53. Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso a ser julgado pela Comissão Recursal, composta por membros distintos daqueles que integraram a Comissão de Habilitação, nos termos do Capítulo XI deste Edital. Compete exclusivamente à referida Comissão a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação, considerando-se, para início da contagem, o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

§2º Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).

§4º Após a publicação do resultado final, não caberá novo recurso.

CAPÍTULO XIII ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 54. Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, por meio da plataforma PROSAS, de forma eletrônica, conforme orientações a serem disponibilizadas pela FCMS.

§1º O Termo de Execução Cultural é o documento que formaliza a parceria entre o(a) agente cultural selecionado(a) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, estabelecendo as obrigações, direitos e responsabilidades das partes.
§2º O(a) agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial deste Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente, observada a ordem de classificação.
Art. 55. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos financeiros em conta bancária específica, aberta exclusivamente para este fim, podendo o desembolso ocorrer em parcela única ou em parcelas sucessivas, conforme definição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§1º Para o recebimento dos recursos, o(a) agente cultural deverá apresentar após a homologação do resultado final a conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada apta a operar transferências públicas, conforme orientações da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 2º A conta bancária indicada deverá ser de titularidade do(a) agente cultural proponente, estar ativa e apta a receber transferências de entes públicos. Não serão aceitas contas de pagamento vinculadas a instituições que não estejam habilitadas a operar com transferências públicas, tais como determinadas contas digitais de plataformas de pagamento (ex.: Mercado Pago, PagSeguro, PicPay), em razão de limitações de controle, rastreabilidade e operação nos sistemas utilizados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§ 3º A assinatura do Termo de Execução Cultural e o consequente recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito do(a) agente cultural.
Art. 56. Os projetos selecionados deverão ter prazo de execução de até 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§1º O prazo de execução poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, desde que devidamente justificado pelo(a) agente cultural e autorizado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
§2º O pedido formal de prorrogação deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência inicialmente prevista do Termo de Execução Cultural.
§3º A prorrogação não será concedida de forma automática, estando condicionada à análise técnica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO XIV DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 57. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura, observando as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.
Art. 58. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade oferecidos.
Art. 59. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 60. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, bem como a prestação de informações à administração pública, observarão o disposto na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto nº 11.453/2023, que tratam dos mecanismos de fomento do Sistema Nacional de Financiamento à Cultura, respeitadas as exigências legais de simplificação e foco no cumprimento do objeto.
Art. 61. O(a) agente cultural deverá prestar contas à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
§1º O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do término da vigência do Termo de Execução Cultural.
§2º O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas seguintes hipóteses:
I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou
II quando a administração pública receber denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.
Art. 63. A participação neste chamamento público implica a aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 64. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada da administração pública, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.
Art. 65. É de responsabilidade exclusiva dos(as) agentes culturais o acompanhamento de todas as etapas deste Edital, incluindo publicações, alterações, prazos e resultados, por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da plataforma PROSAS e das mídias oficiais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por perda de prazos ou ausência de informações por parte dos interessados.
Art. 66. Serão desclassificados os projetos que apresentem qualquer forma de preconceito ou discriminação de

origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou qualquer outra forma de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do(a) agente cultural, com a adoção das medidas cabíveis, inclusive de ressarcimento, se houver repasse financeiro.
Art. 67. A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual de qualquer natureza entre os(as) beneficiários(as) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), nem caracteriza prestação de serviço ou relação de trabalho.
Art. 68. Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) para fins de participação neste processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando-se a utilização das informações exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital.
Art. 69. O ônus decorrente da participação neste Edital será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) qualquer ressarcimento, compensação ou indenização de natureza administrativa, civil ou financeira.
Art. 70. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) poderá, quando necessário, realizar ajustes, adequações ou complementações no regulamento estabelecido neste Edital, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que tais alterações não prejudiquem as inscrições já efetivadas.
Art. 71. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em conformidade com o art. 37, §1º, da Constituição Federal.
Art. 72. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente no período dos três meses que antecedem as eleições.
Art. 73. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) ou para solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua publicação.
§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será publicada no sítio eletrônico oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, observado o limite do último dia útil anterior à data de abertura do processo seletivo, vinculando a Comissão e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ao conteúdo da resposta.
§ 2º As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
§ 3º Eventuais modificações neste Edital, decorrentes de impugnações ou pedidos de esclarecimento, serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do texto original. O prazo inicialmente estabelecido somente será alterado se a modificação afetar a formulação das propostas ou comprometer o princípio da isonomia.
Art. 74. As questões e os conflitos decorrentes da execução deste Edital serão solucionados, preferencialmente, na esfera administrativa e por meio de composição consensual, a ser realizada perante a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 75. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).
Parágrafo único. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: fcms.difusaocultural@gmail.com e pelos telefones (67) 3316-9173 / 3316-9171.
Art. 76. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art. 77. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Edital.
Art. 78. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I: Categorias de apoio;
Anexo II: Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;
Anexo III: Critérios de Seleção;
Anexo IV: Termo de Execução Cultural;
Anexo V: Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI: Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VII: Declaração Étnico-Racial;
Anexo VIII: Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD);
Anexo IX: Modelo de Autodeclaração de Residência;
Anexo X: Formulário de Interposição de Recurso;
Anexo XI: Carta de anuência.
Campo Grande/MS, x de x de 2025.
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I
CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL
1.1. O presente Edital dispõe do valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à circulação de espetáculos de Circo, sendo selecionados 05 (cinco) projetos, com valor individual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
2.1. Esta categoria destina-se à seleção de espetáculos de Circo apresentados por artistas, companhias, trupes

ou coletivos, iniciantes ou consolidados, desde que comprovem, por meio de portfólio, no mínimo 01 (um) ano de atuação na área circense, conforme previsto no Art. 1º, §1º, observados os demais requisitos deste Edital, especialmente quanto à residência no Estado de Mato Grosso do Sul e ao prazo de estreia ou início de circulação do espetáculo.

2.2. Para fins deste Edital, considera-se espetáculo de Circo a obra concebida especificamente na linguagem circense, que possua até 01 (um) ano de execução (estreia ou circulação), observando os seus elementos estéticos, artísticos e técnicos característicos.

2.3. Serão contempladas diferentes abordagens da arte circense, incluindo, mas não se limitando a:

a) Palhaçaria – comicidade física, improviso, comicidade clássica e teatralidade cômica;

b) Malabarismo e Manipulação de Objetos – números com bolas, claves, aros, diabolôs, bastões e outros aparatos;

c) Acrobacias de Solo e Aéreos apresentações que envolvam contorção, equilíbrio, trapézio, tecido, lira, corda ou demais aparelhos aéreos;

d) Mágica e Ilusionismo números que explorem técnicas de prestidigitação, truques visuais e efeitos de ilusionismo;

e) Circo Popular e Tradicional recriações ou releituras de números clássicos do circo brasileiro e internacional;

f) Circo Contemporâneo e Multimídia propostas que integrem artes visuais, tecnologias digitais, música, projeções e outros recursos multimídia.

2.4. Será vedada a inscrição de propostas que comprometam a integridade física dos artistas, intérpretes, do público infantil ou que apresentem riscos técnicos ao espaço de apresentação.

2.5. O(a) proponente é responsável pela concepção, ensaio, montagem e execução do espetáculo, bem como pelo fornecimento de todos os recursos necessários à sua realização, tais como trilha sonora, figurinos, cenários, adereços, equipamentos de sonorização, iluminação e projeção, assegurando a qualidade técnica e estética da obra.

2.6. Todos os custos relacionados à produção, transporte, montagem e desmontagem deverão estar devidamente previstos no orçamento apresentado no ato da inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

a) Produção artística e circulação: apresentar programação completa, acompanhada de proposta escrita contendo a concepção do produto artístico e a indicação do(s) local(is) de apresentação.

b) Eventos, feiras culturais, festivais, encontros circenses e mostras: apresentar programação completa ou edital de seleção, bem como a indicação do(s) local(is) de realização do evento.

c) Ações de formação ou qualificação: apresentar o conteúdo programático detalhado, com a descrição das atividades, carga horária e público-alvo.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

4.1. As vagas reservadas por ações afirmativas poderão ser preenchidas exclusivamente por candidatos optantes das respectivas cotas, observados os limites percentuais estabelecidos neste Edital.

4.2. A presente distribuição de vagas foi definida com base no número de inscritos em editais anteriores e em mapeamentos culturais realizados por setores competentes, sendo que as frações resultantes do cálculo percentual foram arredondadas para o número inteiro mais próximo, de forma a garantir a reserva mínima prevista em lei.

Categoria	Ampla Concorrência	Cotas -Pessoas Negras (25%)	Cotas - Pessoas Indígenas (10%)	Cotas – Pessoas com deficiência (5%)	Total De Vagas	Valor Por Projeto	Valor Total
CIRCO	2	1	1	1	5	R$ 36.000,00	R$ 180.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone: (67)
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual:
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim
( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MinC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empr esa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cultural	1234567891-01	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2025	11/11/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descriçã o do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.:Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,0 0

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Cada critério será estabelecido conforme a pontuação de 0 a 20, levando em consideração o grau de atendimento:

1: Não Atendido: O critério não foi cumprido.
2: Parcialmente Atendido: O critério foi cumprido de forma insuficiente ou incompleta.
3: Atendido: O critério foi cumprido conforme o esperado.
4: Atendido com Qualidade: O critério foi superado, apresentando um resultado superior ao esperado.
5: Atendido de forma Excepcional: O critério foi atendido de maneira completa, com excelência e superando as expectativas.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade e relevância do Projeto Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, de forma integrada e consistente, coerência entre o objeto, os objetivos, a justificativa e as metas propostas, permitindo identificar claramente os resultados a serem alcançados.	**20**
B	**Aspectos de integraç**ão comunitária e Relevância Sociocultural A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta ações e estratégias que promovam a integração comunitária, com impacto social positivo voltado à inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica ou social, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da diversidade cultural.	**20**
C	**Coerência da planilha orç**amentária **e do cronograma de execuç**ão A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade técnica do projeto sob a perspectiva dos gastos previstos na planilha orçamentária e da compatibilidade entre o cronograma de execução, o objeto, as metas e os objetivos propostos. Deverá ser verificada, ainda, a coerência e a conformidade dos valores e das quantidades dos itens orçamentários, observando-se sua adequação às práticas de mercado e à execução efetiva das atividades descritas no projeto.	**20**

D	**Compatibilidade da Ficha T**écnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a experiência e a trajetória profissional dos integrantes do corpo técnico e artístico, verificando a coerência entre suas formações, atuações e as funções que exercerão no âmbito do projeto. Para essa avaliação, serão observados os currículos dos profissionais indicados na ficha técnica, de modo a aferir a adequação das competências apresentadas às atividades propostas.	**20**
E	Trajetória artística e cultural do proponente A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a carreira e a experiência do(a) proponente na área cultural, com base no currículo e nas comprovações apresentadas junto à proposta. Serão observados aspectos como tempo de atuação, relevância das realizações anteriores, participação em projetos ou eventos culturais e contribuições significativas para o desenvolvimento do setor artístico-cultural.	**20**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**100**

A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.
Os critérios gerais são de caráter eliminatório, de modo que o(a) agente cultural que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um deles será desclassificado(a) do presente Edital.
Em caso de empate na pontuação final, será considerada, para fins de desempate, a maior nota obtida nos critérios, observada a seguinte ordem de prioridade: A, B, C, D e E, respectivamente.
Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o desempate será realizado por sorteio, a ser promovido pela FCMS, em data, horário e local previamente divulgados.
Serão considerados aptos os projetos que alcançarem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
II apresentarem quaisquer formas de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações prestadas pelo(a) proponente implicará desclassificação imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº xx/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES

O Ministério da Cultura, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2025 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4.RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO (VALOR TOTAL DA PNAB OU DO EDITAL ESPECÍFICO?)] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5.APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6.OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da Fundação de Cultura de MS:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II)orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III)analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV)zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V)adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI)monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I)executar a ação cultural aprovada;

II)aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III)manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV)facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V)prestar informações à Fundação de Cultura de MS, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI)atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação de Cultura de MS, a contar do recebimento da notificação;

VII)divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII)não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX)guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X)não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI)encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I solicitar documentação complementar;

II aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

74.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a)descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b)irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c)violação da legislação aplicável;
d)cometimento de falhas reiteradas na execução;
e)má administração de recursos públicos;
f)constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g)não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h)utras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de MS.

14. SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIAS

14.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural aos métodos alternativos de solução de conflitos promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n.º 362, de 26 de janeiro de 2022.

15. FORO

15.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Execução Cultural, competindo-lhe a apreciação de toda e qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Campo Grande XX, de X de 202X.
Pelo órgão:
Eduardo Mendes Pinto Diretor Presidente FCMS

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

2.4.1 Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

2.4.2 Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

2.4.3 Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim
( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Produtor Cultural	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.1 Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.
( ).Itinerantes, em diferentes locais.
( ).Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8.TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9.ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar

direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Assinatura do (a) Declarante
Nome completo
[Município/MS], _____ de _____ de x.x

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Primeiro termo de Apostilamento do Termo de Fomento n. 5380/2025

Apostile-se o Termo de Fomento n. 5380/2025, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 5380/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Publique-se.
Nada mais,
Campo Grande, 16 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
Diretor Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 2891/2025.

Processo nº: 85.004.692-2025
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52 em Camapuã/MS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 2891/2025, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a viger até o dia 31 de julho de 2026, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Data da assinatura: 16/12/2025.
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.14-xx, Manoel Eugenio Nery – CPF Nº xxx.358.081-xx

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 12.026, de 17 de dezembro de 2025, páginas, 114 e 115.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO nº 85.002.796-2024 – FUNTUR- FUNDTUR
NÚMERO CADASTRAL: 269-2024
PARTES: A **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul**, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.591/0001-03, denominada **CONVENENTE**.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação que passará a conter a seguinte redação: ***"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"***
O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2026 para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 dias (trinta) para apresentação da Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
ASSINAM: **Diretor-Presidente BRUNO WENDLING**, **Matrícula 66911026** pelo **CONCEDENTE** e **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA CPF 518.xxx.xxx-68**, **SANDRA AMARILHA** CPF **518.xxx.xxx-68 e TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO CPF 172.xxx.xxx-91 pela CONVENENTE**.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Resolução CETER/MS Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, conforme Ata 11-2025 da reunião extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, conforme segue:

1º Reunião Ordinária – 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
2º Reunião Ordinária – 07 de abril de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
3º Reunião Ordinária – 02 de junho de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
4º Reunião Ordinária – 04 de agosto de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
5º Reunião Ordinária – 06 de outubro de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
6º Reunião Ordinária – 01 de dezembro de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS 17 de dezembro de 2025.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 166-SEC/2025
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MATEUS VICTOR PROCHNOW SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGRONÔMICA - ME – (PRO CONSULTORIA) – Maracaju – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2030 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Mateus Victor Prochnow, (Organização Concedente).

EXTRATO DO ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA 1495/2024
Processo: 29.090.274-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (Programa de pós-graduação) E UNIVERSIDAD NACIONAL DE CÓRDOBA - ARGENTINA (programa de pós-graduação).
Objeto: Este acordo visa estabelecer uma parceria acadêmica entre o Programa de Pós- graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Doutorado em Letras da Universidad Nacional de Córdoba (UNC), Argentina. A cooperação pretende promover a troca de conhecimentos, metodologias e experiências entre as instituições, fortalecendo as linhas de pesquisa e a formação de pesquisadores.
Data de Assinatura: 17/12/2025.
Vigência: A vigência do presente acordo terá efetividade a partir da data de assinatura do acordo por 5 anos.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
ALEJANDRA MARÍA CASTRO - Decana de la Facultad de Filosofia y Humanidades de la Universidad Nacional de Córdoba

EDITAL N.º 205/2025 - PROE/UEMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2026

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.076, de 15 de agosto de 2025; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de

14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025; torna público o **GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) E REDAÇÃO do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2026 (PSV-UEMS 2026)** com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO GABARITO DEFINITIVO

1.1. O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **23 de novembro de 2025**, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Resultado dos recursos sobre o gabarito preliminar das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

As respostas detalhadas e fundamentadas de cada recurso, apresentadas por cada candidato(a), deverão ser consultadas na área reservada do candidato no site da Fundação.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2025.

Walter Guedes da Silva
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL					LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS				
QUESTÃO	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	A	B	E	B	C	B	D	C	A	B

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	B	A	C	D	B	C	A	C	A	E

DISCIPLINA	MATEMÁTICA									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	B	C	D	E	B	A	D	D	E	A

DISCIPLINA	MATEMÁTICA					BIOLOGIA				
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	E	D	C	E	B	C	D	B	E	B

DISCIPLINA	FÍSICA					QUÍMICA				
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	D	C	E	B	B	A	C	B	A	E

DISCIPLINA	GEOGRAFIA					FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	A	B	E	C	C	D	E	C	D	B

DISCIPLINA	FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	D	B	E	A	E

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
1230836	VINÍCIUS LEMOS DA COSTA	13	-	13
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
1187681	ARTUR RIBEIRO MARTINS	22,25	-	22,25
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
1229548	ALANA SERRA SCHERER	31,46	-	31,46
1221612	ÁLVARO DE SOUZA FARIA NETO	41	-	41
1230501	AMANDA BEATRIZ SALVIATO	9,10,13,46,57,59	-	9,10,13,46,57,59
1184102	AMANDA GOULART NATALI	13,15,46,49,57,58,59	-	13,15,46,49,57,58,59
1215367	ANA JÚLIA LEANDRO TAVARES	10	-	10
1181070	ANA LUIZA BALLISTA BULGRIN	13,15	-	13,15
1191918	ANI KAROLINE BORDIM ROSA	13	-	13
1204272	BEATRIZ CAMPI	9,13,15	-	9,13,15
1229687	BEATRIZ DALLAGNOL DOLZAN	13	-	13
1197052	BEATRIZ VALLE PANIS	13	-	13
1180082	BRUNA COSTA FARIAS DA SILVA	13	-	13
1228727	BRUNA RODRIGUES SROCZYNSKI	13	-	13
1227368	CAIO BARNETT DEMIRDJIAN	13	-	13
1197238	CÁSSIA IZOLIANA MOURA SILVA DA COSTA	13,15,41	-	13,15,41
1229459	CASSIEL AUGUSTO JULIÃO FREITAS	9,12	-	9,12
1185161	CECÍLIA GUIMARÃES BARBOSA	13	-	13
1180240	EDUARDO DE ALMEIDA BERNARDO	13	-	13
1188154	EDUARDO MAX FERNANDES	10,13,57,59	-	10,13,57,59
1180073	EDUARDO MORAES DE PAULA	13,15,57	-	13,15,57
1180310	EDUARDO YMAMURA SOARES	13	-	13
1199474	ESTER THIE KIHARA ZAHA	13	-	13
1214073	EVELYNE RAMOS MASSULO	41	-	41
1227815	FELIPE DOS SANTOS TONEZI	31,48	-	31,48
1212176	FERNANDA PACOLA LOPES	13	-	13
1231599	FERNANDA TIEMI NAKANO	13	-	13

1179562	GABRIEL RIBEIRO RIGONI	13,41	-	13,41
1217830	GABRIELLY CARDOSO ROCHA BORGES	13	-	13
1214123	GIOVANA ALVES	13,41	-	13,41
1179980	GIOVANA CANDIA DOS REIS SANTOS	13,41	-	13,41
1227900	GIOVANNA LEIBANTE DA SILVA	57	-	57
1221489	GIOVANNA VICTORIA SILVA SANTOS BARROS	13	-	13
1215080	GUSTAVO VEGA HORTA	10,13	-	10,13
1179619	HELENA ORSINI COLMAN	13,41	-	13,41
1207700	HUMBERTO ROMAN ESTEVÃO	14,15	-	14,15
1184000	ISABELA SILVA PORTUGAL	13	-	13
1197223	ISABELLE APARECIDA MOURA SILVA DA COSTA	13,41,57	-	13,41,57
1207850	ISADORA MOURA PIMENTA CARNEIRO	14,15,23,49	-	14,15,23,49
1222036	ISADORA SILVA PUGLIA DE OLIVEIRA	13	-	13
1181800	JOÃO PEDRO COMPARIN MANVAILER	13	-	13
1178712	JOSÉ CARLOS BRANDÃO FERREIRA	13	-	13
1230069	JOSÉ MÁRIO DE AZEVEDO ÂNGELO	41	-	41
1212981	JÚLIA DA COSTA SEIXAS SANTANA DE MELLO	13	-	13
1202792	JÚLIA FIDÉLIS PEREIRA CARVALHO	41	-	41
1178706	JULIA GABRIELA RASIA MEDEIROS	13	-	13
1196510	JULIANA URIZAR SAMPAIO	3,15,38,58	-	3,15,38,58
1214029	KÉSIA CRISTINA BREVES DE CARVALHO	13,41	-	13,41
1181783	KEVIN LUI PAIVA DUARTE RECH	10,15	-	10,15
1181007	LARISSA MATSUDA KUMASAKA	57	-	57
1197736	LARISSA MOCHI BARBOZA	13,41	-	13,41
1227786	LAURA FERNANDES OKADA PONTELLI	31,48	-	31,48
1194344	LETÍCIA COUTO SALOMÃO	15	-	15
1178735	LIVIA RODRIGUES MENANI SILVA	13	-	13
1216901	LUCAS FERNANDES CHAVANTE	9,13	-	9,13
1226395	LUCAS RODRIGUES ALVES	6,9,14,30,39,48,54	-	6,9,14,30,39,48,54
1200821	LUIGI CIUFFA BREDA	13,46	-	13,46
1230723	LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO FILHO	13	-	13
1183705	LUISA TARTARI ROLLI	13	-	13
1190407	LUIZ FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	48	-	48
1201604	LUIZA ARATANI KAIYA	13,15	-	13,15
1221372	LUIZA GREFF MEDEIROS	13	-	13
1220833	LUIZA TRENTIN PERDOMO	41	-	41
1178922	MARIA CLARA CAMARGO DE SOUZA	13	-	13
1198747	MARIA CLARA NAZARI FORMAGIO	58	-	58
1180632	MARIA CLARA SIEBERT ALE	13	-	13
1212618	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	36,38,57	-	36,38,57
1194722	MARIA EDUARDA GAZAL FORTALEZA	13	-	13

1211542	MARIA EDUARDA MENEZES DELFINO	13	-	13
1212926	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	13	-	13
1220716	MARIA FERNANDA DUARTE DE ANCHIETA	38	-	38
1223924	MARIA LUISA CARRILHO DE ANDRADE	13,40	-	13,40
1196039	MARIA VITÓRIA KLAS GUERRA	13,15	-	13,15
1228037	MARIANA GARICOI DA SILVA	13,41	-	13,41
1211568	MATEUS FALEIROS GOMES	40,41	-	40,41
1217398	MATEUS GERIN CARVALHO	13	-	13
1179785	PAULO CÉSAR PAIM NERY JÚNIOR	30	-	30
1197809	PEDRO AUGUSTO TAVARES DE MELO	41	-	41
1211760	PEDRO CAMILLE OBEID	13	-	13
1213452	ROBERTA DONARIS MACEDO	13,30	-	13,30
1187569	RYAN LUCAS CARDOSO MUDESTO OLIVEIRA	9,13,57	-	9,13,57
1214264	SARAH LÚCIA CARDOZO PASSARINHO	13	-	13
1197807	VICENZO PICCOLOTTO BATISTA	41	-	41
1182415	VICTORIA BERBERT MARIANO SILVA	13,15,41	-	13,15,41
PSICOLOGIA - BACHARELADO - MATUTINO				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
1181918	ISABELA CHAVES DE OLIVEIRA	41	-	41
PSICOLOGIA - BACHARELADO - NOTURNO				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
1197418	VICTOR MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA	10	-	10

EDITAL N.º 206/2025 - PROE/UEMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2026

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.076, de 15 de agosto de 2025; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025; torna pública a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV – PESOS** DO EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 178/2025 – PROE/UEMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 **do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2026 (PSV-UEMS 2026)**com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2026.

A presente retificação observa o interesse público e os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **passando o Anexo IV – Pesos a vigorar com a seguinte redação**:

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2025.

Walter Guedes da Silva

Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO IV – PESOS
EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 178/2025 – PROE/UEMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Administração Pública (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Agronomia (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	2	2	3	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia Civil (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Fonoaudiologia (Bacharelado)	3	2	2	2	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Medicina (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Psicologia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Química Tecnológica e Agroquímica (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Terapia Ocupacional (Bacharelado)	3	2	2	2	3
Turismo (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Zootecnia (Bacharelado)	3	1	2	2	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias
Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias
Mat.: Matemática e suas Tecnologias
Red.: Redação

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 426, de 15 de dezembro de 2025.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

A CÂMARA DE ENSINO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de dezembro de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Presidente - Câmara de Ensino

Homologo em 22/12 /2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 427, de 15 de dezembro de 2025.

Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.422, de 30 de agosto de 2022, que aprova o Regulamento dos Programas de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) denominados, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS e Programa de Residência Pedagógica - PRP/UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 35 e 36 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.422, de 30 de agosto de 2022, que aprova o Regulamento dos Programas de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) denominados, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS e Programa de Residência Pedagógica - PRP/UEMS, conforme segue:

"Art. 35. A carga horária desenvolvida pelos alunos bolsistas de iniciação à docência poderá ser aproveitada parcialmente ou totalmente para a integralização de atividades complementares e/ou componente curricular, como curricularização da extensão, mediante aprovação do Comitê Docente Estruturante do curso de licenciatura ao qual estiver matriculado".

"Art. 36. A carga horária desenvolvida pelos alunos bolsistas de iniciação à docência poderá ser aproveitada parcialmente ou totalmente para a integralização da carga horária de Estágio Curricular Supervisionado mediante aprovação da Comissão de Estágio Supervisionado (COES) do curso de licenciatura ao qual estiver matriculado."

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de dezembro de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Presidente - Câmara de Ensino

Homologo em 22/12/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 428, de 15 de dezembro de 2025.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de dezembro de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Presidente - Câmara de Ensino

Homologo em 22/12/2025.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 429, de 15 de dezembro de 2025.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Água Clara - MS.

A CÂMARA DE ENSINO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Água Clara - MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de dezembro de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Presidente - Câmara de Ensino

Homologo em 22/12/2025.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 430, de 15 de dezembro de 2025.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

A CÂMARA DE ENSINO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de dezembro de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Presidente - Câmara de Ensino

Homologo em 22/12/2025.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o EDITAL N.º 371/2025 - PRODHS/UEMS - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI 2025, publicado no Diário Oficial nº. n. 12.016 de 9 de dezembro de 2025 às páginas 104 a 115, que HOMOLOGA e TORNA PÚBLICA A LISTA NOMINAL, conforme Edital Nº 370/2025, após período de retificação de dados, e CONVOCA os

servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, relacionados no Anexo I deste Edital, para encaminhamento dos documentos referentes ao processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2025, na Plataforma Prosas, no período de 09/12/2025 a 10/01/2026, conforme o Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, homologada pela RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024.

Onde consta:

3.8 As informações e documentos referentes a este Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional-do-ano-2025

Passe a constar:

3.8. Para oportunização de envio de correção dos encaminhamentos referentes ao presente edital, em consonância com o cronograma constante no item 4. "Dos prazos do processo de avaliação", o (a) servidor (a) poderá enviar, **apenas uma segunda vez**, sua "Avaliação de Desempenho Individual", (ADI), na Plataforma Prosas.

3.8.1 A validação desse segundo envio, fica condicionada ao envio do Formulário de Adequação de ADI 2025/ UEMS, para o e-mail *avaliacaotecnico@uems.br*, **exclusivamente**, no período de 10/12/2025 a 09/01/2026.

3.8.2 Em caso de dois envios de documentação na plataforma PROSAS, será considerada válida, para fins de análise e pontuação pela Comissão, **exclusivamente a última versão enviada.**

3.8.3 O não recebimento do **Anexo III - Declaração de Reenvio de Documentos**, invalidará o segundo envio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI).

3.9 As informações, documentos e atualizações referentes a este Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional-do-ano-2025

Onde consta:

5. DOS ANEXOS
5.1 No Anexo I deste Edital consta a LISTA de Servidores Aptos à Avaliação de Desempenho Individual – ADI – 2025.
5.2 Os servidores listados no Anexo I serão avaliados referente ao período constante no referido anexo.
5.3 No Anexo II deste Edital consta a Ficha de Solicitação de Recurso.

Passe a constar:

5. DOS ANEXOS
5.1 No Anexo I deste Edital consta a LISTA de Servidores Aptos à Avaliação de Desempenho Individual – ADI – 2025.
5.2 Os servidores listados no Anexo I serão avaliados referente ao período constante no referido anexo.
5.3 No Anexo II deste Edital consta a Ficha de Solicitação de Recurso.
5.4 No Anexo III deste Edital consta a **Declaração de Reenvio de Documentos.**

E, onde consta:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Mais informações poderão ser obtidas **exclusivamente pelo e-mail *avaliacaotecnico@uems.br***
7.2 Para a execução da ADI não serão consideradas certificados referentes ao anexo III da Deliberação 012/2024.

Passe a constar:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Mais informações poderão ser obtidas **exclusivamente pelo e-mail *avaliacaotecnico@uems.br***
7.2 Para a execução da ADI não serão consideradas certificados referentes ao anexo III da Deliberação 012/2024.
7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CADQP e, caso necessário, em conjunto com o Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior da UEMS (SADPTES), com a Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP) e com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

Fica incluído o ANEXO III – Declaração de Reenvio de Documentos.

ANEXO III - Declaração de Reenvio de Documentos do EDITAL N.º 371/2025 - PRODHS/UEMS

DECLARAÇÃO DE REENVIO DE DOCUMENTOS
(Preencher, salvar em PDF e assinar)
Nome Completo (sem abreviações): _____ Matrícula: _____ Cargo: ( ) ATNM ( ) TNS
O(A) servidor(a) acima identificado(a) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da legislação vigente, que está plenamente ciente de que: a) o reenvio da documentação ocorrerá mediante novo preenchimento e envio de documentos comprobatórios na plataforma PROSAS, conforme estabelecido no Item 3.8 do Edital Nº 371/2025 – PRODHS/UEMS; b) a presente declaração será encaminhada por e-mail, atendendo à exigência contida no Item 3.8.1 do Edital; c) em caso de dois envios de documentação na plataforma PROSAS, será considerada válida, para fins de análise e pontuação pela Comissão, **exclusivamente a última versão enviada**, conforme Item 3.8.2 do Edital; Nesses termos, o(a) servidor(a) assume inteira responsabilidade pelas informações e documentos apresentados no reenvio, ciente de que eventuais inconsistências, inexatidões ou desconformidades poderão acarretar prejuízo na pontuação, nos termos das disposições do Edital Nº 371/2025 – PRODHS/UEMS e demais legislações aplicáveis.

Assinatura eletrônica do(a) Servidor(a)

Os demais itens desse Edital permanecem inalterados.

Dourados, 17 de dezembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 722, de 17 de dezembro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a Correção do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2025.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º, da Resolução COUNI-UEMS Nº 409, de 28 de junho de 2013, que determina que o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de janeiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro de 2026 para recebimento em fevereiro de 2026, e que não haverá reunião do Conselho Universitário em tempo hábil para aprovação,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Estende-se este auxílio aos servidores do extinto Centro de Educação Rural de Aquidauana (CERA) redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto nº 10.256, de 15 de fevereiro de 2001 e com base na decisão proferida no processo administrativo nº 29/500536/2018.

Art. 2º Revoga-se a Resolução COUNI-UEMS Nº 709, de 4 de julho de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dourados - MS, 17 de dezembro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.999, do dia 18/11/2025, pp. 56 e 59.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.089, de 4 de novembro de 2025.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 dos Cursos de Graduação, Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico, nas modalidades presencial e a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 dos Cursos de Graduação, Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico, nas modalidades presencial e a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.089, de 4 de novembro de 2025.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, LICENCIATURA, BACHARELADO E TECNOLÓGICO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, DA UEMS
ANO LETIVO 2026

Janeiro / 2026 - 0 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Confraternização Universal
2 a 31	Férias docentes e discentes
18	Início do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)

Fevereiro / 2026 - 9 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Início do ano letivo
	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2025
	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos, suspensão ou disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenadoria do respectivo curso
	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada a partir da 2ª série
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)
14	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
16 a 18	Carnaval e recessos
19	Início das aulas 2026
23 a 28	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso pretendido (cursos presenciais)

Março / 2026 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**

3	Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso, transferência interna e reingresso especial
4 e 5	Período para solicitação de reingresso e transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem)
6	Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA
9	Publicação de edital do resultado de transferência interna pela coordenadoria do curso de destino
11 e 12	Período para solicitação de reingresso especial a partir da 2ª série
13	Encaminhamento dos processos de transferência interna à DRA
17	Publicação de edital do resultado de Reingresso Especial pela Coordenadoria do Curso.
20	Encaminhamento dos processos de Reingresso Especial à DRA
26	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2025.
27	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
27	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA dos requerimentos de Trancamento
	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)
30	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
31	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado

Abril / 2026 - 20 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
2	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
3	Feriado Nacional - Sexta-feira Santa
6	Término do período para lançamento do Plano de Ensino para disciplinas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais
13	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino das disciplinas anuais e do 1º semestre letivo
	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso
20	Recesso
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas
	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA

Maio / 2026 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso

Junho / 2026 - 23 dias letivos	
Datas	**Atividades**
4	Feriado Nacional - *Corpus Christi*
5 e 6	Recesso

Julho / 2026 - 10 dias letivos 1º semestre 5 dias letivos 2º semestre	
Datas	**Atividades**
4	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
11	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do 1º semestre letivo 2026
13 a 26	Recesso discente e docente

13	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário para as disciplinas ofertadas no segundo semestre na Coordenadoria do Curso
	Início do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre
	Início do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso de destino
27	Início do 2º semestre letivo
	Início do período de solicitação de reabertura do diário de classe de disciplinas do 1º semestre de 2026

Agosto / 2026 - 26 dias letivos	
Datas	**Atividades**
3 e 4	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso (Cursos presenciais)
3	Término do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta
	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso de destino
6	Encaminhamento das solicitações de matrícula como Acadêmico Especial à DRA
15	Término do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre
17	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos para registro no 2º semestre à DRA

Agosto / 2026 - 26 dias letivos	
Datas	**Atividades**
28	Término do período para lançamento do Plano de Ensino para disciplinas do 2º semestre letivo
	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre letivo 2026
31	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino das disciplinas do 2º semestre letivo

Setembro / 2026 - 25 dias letivos	
Datas	**Atividades**
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2026 - 21 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Publicação do Edital de Transferência Externa
12 a 17	Recesso

Novembro / 2026 - 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Feriado Nacional - Finados
13	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à Coordenadoria do Curso
	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades de Curricularização da Extensão à Coordenadoria do Curso
20	Feriado Nacional - Consciência Negra
21	Recesso

Dezembro / 2026 - 5 dias letivos	
Datas	**Atividades**
5	Encerramento do período letivo para as disciplinas do 2º semestre e anuais
	Data limite para defesa de TCC
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais.
	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre e anuais, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do ano letivo de 2026
21 a 24	Recesso

25	Feriado Nacional - Natal
28 a 31	Recesso

ANO LETIVO: 19.02.2026 A 05.12.2026

1º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	01	01	01	02	02	02	09
Março	04	04	04	04	04	04	24
Abril	03	03	04	04	03	03	20
Maio	04	04	04	04	04	04	24
Junho	05	05	04	03	03	03	23
Julho	0	0	01	01	01	01	04
Sub-total	**17**	**17**	**18**	**18**	**17**	**17**	**104**

2º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Julho	01	01	01	01	01	0	05
Agosto	05	04	04	04	04	05	26
Setembro	03	05	05	04	04	04	25
Outubro	03	03	03	04	04	04	21
Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	0	01	01	01	01	01	05
Sub-total	**16**	**18**	**18**	**18**	**17**	**17**	**104**

Ano Letivo							
TOTAL	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
	33	**35**	**36**	**36**	**34**	**34**	**208**

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.999, do dia 18/11/2025, pp. 59 a 62.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.090, de 4 de novembro de 2025.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026, da 1ª a 3ª Séries, do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026, da 1ª a 3ª Séries, do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.090, de 4 de novembro de 2025.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO ANO LETIVO DE 2026, DA 1ª A 3ª SÉRIES, DO CURSO DE MEDICINA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Janeiro / 2026 - 0 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Confraternização Universal
2 a 31	Férias docentes e discentes
18	Início do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)

Fevereiro / 2026 - 6 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Início do ano letivo de 2026
	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2025
	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos, suspensão ou disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenadoria do respectivo curso
	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada a partir da 2ª série
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)
14	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
14 a 21	Carnaval e recessos
23	Início das aulas, com atividade extensionista
25	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)

Março / 2026 - 26 dias letivos	
Datas	**Atividades**
3	Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso e reingresso especial
4 e 5	Período para solicitação de reingresso a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem)
6	Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA
	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA
11 e 12	Período para solicitação de reingresso especial a partir da 2ª série
17	Publicação de edital do resultado de Reingresso Especial pela Coordenadoria do Curso.
20	Encaminhamento dos processos de Reingresso Especial à DRA
26	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2025
27	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
30	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA dos requerimentos de Trancamento
	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
31	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado

Abril / 2026 - 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
2	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado

3	Feriado Nacional - Sexta-feira Santa
4	Recesso
13	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso
20	Recesso
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas
	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA

Maio / 2026 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso

Junho / 2026 - 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
4	Feriado Nacional - *Corpus Christi*
5 e 6	Recesso
13	Feriado Municipal - Santo Antônio

Julho / 2026 - 4 dias letivos 1º semestre 11 dias letivos 2º semestre	
Datas	**Atividades**
4	Encerramento do 1° semestre letivo
6 a 18	Recesso docente e discente
20	Início do 2º semestre letivo

Agosto / 2026 - 25 dias letivos	
Datas	**Atividades**
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande

Setembro / 2026 - 25 dias letivos	
Datas	**Atividades**
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2026 - 21 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Publicação do Edital de Transferência Externa
12 a 17	Recesso

Novembro / 2026 - 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Feriado Nacional - Finados
20	Feriado Nacional - Consciência Negra
21	Recesso

Dezembro / 2026 - 17 dias letivos	
Datas	**Atividades**
19	Data limite para realização de exames finais para os módulos do 2º semestre e anuais
	Data limite para encerramento de diários dos módulos anuais no SAU e divulgação dos resultados dos exames dos módulos anuais, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do ano letivo de 2026
21 a 31	Recesso

ANO LETIVO: 23.02.2026 A 05.12.2026

1º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	01	01	01	01	01	01	06
Março	05	05	04	04	04	04	26
Abril	03	03	05	05	03	03	22
Maio	04	04	04	04	04	04	24
Junho	05	05	04	03	03	02	22
Julho	0	0	1	1	1	1	04
Sub-total	**18**	**18**	**19**	**18**	**16**	**15**	**104**

2º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Julho	02	02	02	02	02	01	11
Agosto	05	04	03	04	04	05	25
Setembro	03	05	05	04	04	04	25
Outubro	03	03	03	04	04	04	21
Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	02	03	03	03	03	03	17
Sub-total	**19**	**21**	**20**	**21**	**20**	**20**	**121**

Ano Letivo							
TOTAL	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
	37	**39**	**39**	**39**	**36**	**35**	**225**

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.999, do dia 18/11/2025, pp. 62 a 64.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.091, de 4 de novembro de 2025.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 da 4ª Série do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo 2026 da 4ª série do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.091, de 4 de novembro de 2025.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO ANO LETIVO 2026, DA 4ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Janeiro / 2026 - 0 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Confraternização Universal
2 a 31	Férias docentes e discentes
18	Início do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)

Fevereiro / 2026 - 6 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Início do ano letivo de 2026
	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2025
	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos, suspensão ou disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenadoria do respectivo curso
	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada a partir da 2ª série
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais).
14	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
14 a 21	Carnaval e recessos
23	Início das aulas, com atividade extensionista
25	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)

Março / 2026 - 26 dias letivos	
Datas	**Atividades**
3	Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso e reingresso especial
4 e 5	Período para solicitação de reingresso a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem)
6	Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA
	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA
11 e 12	Período para solicitação de reingresso especial a partir da 2ª série.
17	Publicação de edital do resultado de Reingresso Especial pela Coordenadoria do Curso
20	Encaminhamento dos processos de Reingresso Especial à DRA
26	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2025
27	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
30	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA dos requerimentos de Trancamento
	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
31	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado

Abril / 2026 - 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
2	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
3	Feriado Nacional - Sexta-feira Santa
4	Recesso
13	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso
20	Recesso

21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas
	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA

Maio / 2026 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso

Junho / 2026 – 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
4	Feriado Nacional - *Corpus Christi*
5 e 6	Recesso
13	Feriado Municipal - Santo Antônio

Julho / 2026 - 4 dias letivos 1º semestre 11 dias letivos 2º semestre	
Datas	**Atividades**
4	Encerramento do 1° semestre letivo
6 a 18	Recesso docente e discente
20	Início do 2º semestre letivo

Agosto / 2026 - 25 dias letivos	
Datas	**Atividades**
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande

Setembro / 2026 - 25 dias letivos	
Datas	**Atividades**
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2026 - 21 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Publicação do Edital de Transferência Externa
12 a 17	Recesso

Novembro / 2026 - 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Feriado Nacional - Finados
20	Feriado Nacional - Consciência Negra
21	Recesso

Dezembro / 2026 - 17 dias letivos	
Datas	**Atividades**
19	Data limite para realização de exames finais para as disciplinas ou módulos anuais
	Data limite para encerramento de diários dos módulos anuais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas ou módulos anuais, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do ano letivo de 2026
21 a 31	Recesso

ANO LETIVO: 23.02.2026 A 05.12.2026

1º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	01	01	01	01	01	01	06

Março	05	05	04	04	04	04	26
Abril	03	03	05	05	03	03	22
Maio	04	04	04	04	04	04	24
Junho	05	05	04	03	03	02	22
Julho	0	0	1	1	1	1	04
Sub-total	**18**	**18**	**19**	**18**	**16**	**15**	**104**

2º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Julho	02	02	02	02	02	01	11
Agosto	05	04	03	04	04	05	25
Setembro	03	05	05	04	04	04	25
Outubro	03	03	03	04	04	04	21
Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	02	03	03	03	03	03	17
Sub-total	**19**	**21**	**20**	**21**	**20**	**20**	**121**
Ano Letivo							
TOTAL	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
	37	**39**	**39**	**39**	**36**	**35**	**225**

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.999, do dia 18/11/2025, pp. 104 a 106.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.107, de 4 de novembro de 2025.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de novembro de 2025, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026, do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.107, de 4 de novembro de 2025.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
ANO LETIVO 2026**

Janeiro / 2026 - 0 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Confraternização Universal
2 a 31	Férias docentes e discentes

18	Início do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)

Fevereiro / 2026 - 0 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Início do ano letivo
	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2025
	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos, suspensão ou disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenadoria do respectivo curso
	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada a partir da 2ª série
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)
14	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
16 a 18	Carnaval e recessos

Março / 2026 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2 a 14	1º Tempo Comunidade - Início das aulas
16 a 27	1º Tempo Universidade
20	Encaminhamento dos processos de Reingresso Especial à DRA
26	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2025
27	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido

Março / 2026 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
27	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)
30	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
31	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado

Abril / 2026 - 20 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
2	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
3	Feriado Nacional - Sexta-feira Santa
6	Término do período para lançamento do Plano de Ensino para disciplinas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais
13	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino das disciplinas anuais e do 1º semestre letivo
	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso
20	Recesso
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas
	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA

Maio / 2026 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador

2	Recesso
18 a 29	2º Tempo Universidade

Junho / 2026 – 23 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Início do 2º Tempo Comunidade
4	Feriado Nacional - *Corpus Christi*
5 e 6	Recesso

Julho / 2026 - 10 dias letivos 1º semestre º dias letivos ٢º semestre	
Datas	**Atividades**
4	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
11	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do 1º semestre letivo 2026
	Término do 2º Tempo Comunidade
13 a 26	Recesso
27	Início do 2º semestre letivo
	Início do 3º Tempo Universidade
	Início do período de solicitação de reabertura do diário de classe de disciplinas do 1º semestre de 2026

Agosto / 2026 - 26 dias letivos	
Datas	**Atividades**
7	Término do 3º Tempo Universidade
8	Início do 3º Tempo Comunidade
17	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos para registro no 2º semestre à DRA
28	Término do período para lançamento do Plano de Ensino para disciplinas do 2º semestre letivo
	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre letivo 2026
31	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino das disciplinas do 2º semestre letivo

Setembro / 2026 - 25 dias letivos	
Datas	**Atividades**
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
26	Término do 3º Tempo Comunidade
28	Início do 4º Tempo Universidade

Outubro / 2026 - 21 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Publicação do Edital de Transferência Externa
9	Término do 4º Tempo Universidade
12 a 17	Recesso
19	Início do 4º Tempo Comunidade

Novembro / 2026 - 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Feriado Nacional - Finados
13	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à Coordenadoria do Curso
	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades de Curricularização da Extensão à Coordenadoria do Curso
20	Feriado Nacional - Consciência Negra

21	Recesso
30	Término do 4º Tempo Comunidade

Dezembro / 2026 - 5 dias letivos	
Datas	**Atividades**
5	Encerramento do período letivo para as disciplinas do 2º semestre e anuais
	Data limite para defesa de TCC
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais.
	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre e anuais, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do ano letivo de 2026
21 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
28 a 31	Recesso

ANO LETIVO: 2/3/2026 A 9/12/2026

1º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0
Março	04	04	04	04	04	04	24
Abril	03	03	04	04	03	03	20
Maio	04	04	04	04	04	04	24
Junho	05	05	04	03	03	03	23
Julho	01	01	02	02	02	02	10
Sub-total	**17**	**17**	**18**	**17**	**16**	**16**	**101**

2º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Julho	01	01	01	01	01	0	05
Agosto	05	04	04	04	04	05	26
Setembro	03	05	05	04	04	04	25
Outubro	03	03	03	04	04	04	21
Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	0	01	01	01	01	01	05
Sub-total	**16**	**18**	**18**	**18**	**17**	**17**	**104**
Ano Letivo							
TOTAL	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
	33	**35**	**36**	**35**	**33**	**33**	**205**

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.999, do dia 18/11/2025, pp. 106 a 109.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.108, de 4 de novembro de 2025.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026, dos Cursos de graduação de Pedagogia Intercultural Segunda Licenciatura (PARFOR), na modalidade presencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de novembro de 2025, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 do**s** Curso**s** de graduação de Pedagogia Intercultural Segunda Licenciatura (PARFOR), na modalidade presencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.108, de 4 de novembro de 2025.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO ANO LETIVO DE 2026, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL SEGUNDA LICENCIATURA (PARFOR), NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UEMS ANO LETIVO 2026

Janeiro / 2026 - 0 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Confraternização Universal
2 a 31	Férias docentes e discentes
18	Início do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)

Fevereiro / 2026 - 15 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Início do ano letivo
	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2025
	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos, suspensão ou disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenadoria do respectivo curso
	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada a partir da 2ª série
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
9	Início das aulas
9 a 13	I Etapa do 1º Tempo Universidade
14	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
16 a 18	Carnaval e recessos
23 a 27	II Etapa do 1º Tempo Universidade

Março / 2026 - 24 dia s letivos	
Datas	**Atividades**
2	Inicio do 1º Tempo Comunidade
20	Encaminhamento dos processos de Reingresso Especial à DRA
26	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2025
27	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
28	Término do 1º tempo Comunidade
30	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
31	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado

Abril / 2026 - 20 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
2	Recesso - Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
3	Feriado Nacional - Sexta-feira Santa
6	Término do período para lançamento do Plano de Ensino para disciplinas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais
6 a 17	2º Tempo Universidade
13	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino das disciplinas anuais e do 1º semestre letivo
	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso
20	Recesso
21	Feriado Nacional - Tiradentes
22	Inicio do 2º Tempo Comunidade
30	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas
	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA

Maio / 2026 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso

Junho / 2026 - 23 dias letivos	
Datas	**Atividades**
4	Feriado Nacional - *Corpus Christi*
5 e 6	Recesso

Julho / 2026 – 10 dias letivos 1º semestre ۰۰ dias letivos ۲º semestre	
Datas	**Atividades**
4	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
11	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do 1º semestre letivo 2026
13 a 26	Recesso
27	Início do 2º semestre letivo
	Início do período de solicitação de reabertura do diário de classe de disciplinas do 1º semestre de 2026

Agosto / 2026 - 26 dias letivos	
Datas	**Atividades**
22	Término do 2º Tempo Comunidade
24	Início do 3º Tempo Universidade
17	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos para registro no semestre à DRA
28	Término do período para lançamento do Plano de Ensino para disciplinas do 2º semestre letivo
	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre letivo 2026
31	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino das disciplinas do 2º semestre letivo

Setembro / 2026 - 25 dias letivos	
Datas	**Atividades**

5	Termino do 3º Tempo Universidade
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
8	Início do 3º Tempo Comunidade

Outubro / 2026 - 21 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Publicação do Edital de Transferência Externa
12 a 17	Recesso
30	Termino do 3º Tempo Comunidade

Novembro / 2026 - 22 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Feriado Nacional - Finados
3 a 14	4º Tempo Universidade
13	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à Coordenadoria do Curso
	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades de Curricularização da Extensão à Coordenadoria do Curso
16	Início do 4º Tempo Comunidade
20	Feriado Nacional - Consciência Negra
21	Recesso

Dezembro / 2026 - 5 dias letivos	
Datas	**Atividades**
5	Encerramento do período letivo para as disciplinas do 2º semestre e anuais
	Data limite para defesa de TCC
	Término do 4º Tempo Comunidade
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais.
	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre e anuais, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do ano letivo de 2026
21 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
28 a 31	Recesso

ANO LETIVO: 09/02/2026 A 09/12/2026

1º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	02	02	02	03	03	03	15
Março	04	04	04	04	04	04	24
Abril	03	03	04	04	03	03	20
Maio	04	04	04	04	04	04	24
Junho	05	05	04	03	03	03	23
Julho	01	01	02	02	02	02	10
Sub-total	19	19	20	20	19	19	**116**

2º Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Julho	01	01	01	01	01	0	05
Agosto	05	04	04	04	04	05	26
Setembro	03	05	05	04	04	04	25
Outubro	03	03	03	04	04	04	21

Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	0	01	01	01	01	01	05
Sub-total	**16**	**18**	**18**	**18**	**17**	**17**	**104**
Ano Letivo							
TOTAL	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
	35	37	38	38	36	36	220

Dourados - MS, 4 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1674, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2055.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1467/2025**, processo n. **01843/2025**, em nome de **ARISTEU ALCEU CARBONARO,** no município de Bela Vista/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1467/2025**, processo n. **01843/2025**, em nome de **ARISTEU ALCEU CARBONARO,** no município de Bela Vista/MS, em virtude do pedido de cancelamento da AA para retificação da área autorizada, contido no processo n. **83.073.702-2025**.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

RESOLUÇÃO CERH/MS N° 92, de 15 de dezembro de 2025.

Altera a Resolução CERH/MS nº 025, de 03 de março de 2015, que estabelece critérios de outorga de direito de uso de recursos hídricos no Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33° da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os critérios técnicos e jurídicos aplicáveis à classificação dos usos de recursos hídricos considerados insignificantes;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Resolução CERH/MS nº 025, de 03 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "III – As acumulações superficiais com até 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos) de volume";

Art. 2º O inciso V do art. 6º da Resolução CERH/MS nº 025, de 03 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "V – usos de recursos hídricos em corpos d'água de domínio estadual de curta duração que não se estabeleçam como uso permanente. "

Art. 3º Esta Resolução revoga a RESOLUÇÃO CERH/MS N° 029, de 25 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 15 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 80/2025

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos autos do processo n. 71.014.220-2021, e nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA FABRICIO MIYASAKI** CPF ***.641.041-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 2893, Laudo de Constatação n. 11191 e Notificação n. 18317 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 054/2025 – PROCESSO N. 83.068.231-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e SERRA ALTA V4 PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 32.064.854/0001-28.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal - Área acima de 100 ha até 500 ha (Cód. 9.10.4), localizada na Fazenda Furna da Cachoeira, no município de Porto Murtinho/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) n° 02700/2025.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 1.831.685,00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
GRAU DE IMPACTO: 0,610% (zero vírgula seiscentos e dez por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 11.173,28 (onze mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos) que corresponde a 211,14 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de

dezembro/2025 é de R$ 52,92.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2025.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e UBYRAJARA VENDRAMINI

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 055/2025 – PROCESSO N. 83.072.216-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e VETRIA MINERAÇÃO S.A., CNPJ 10.228.340/0005-51.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (ANM), com uso de explosivos: minério de ferro e manganês (Cód. 4.3.2), localizada no município de Corumbá/MS, fundamentado em Relatório de Controle Ambiental - RCA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Renovação de Licença de Operação (RLO) nº DI/000177/2025.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.
VALOR REFERENCIA: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
GRAU DE IMPACTO: 0,725% (zero virgula setecentos e vinte e cinco por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) que corresponde a 137 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de dezembro/2025 é de R$ 52,92.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2025.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e LUIZ MASSAMI NAGATA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 057/2025 – PROCESSO N. 83.072.281-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e BRPEC AGRO-PECUÁRIA S.A., CNPJ nº 16.944.347/0001-22.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Confinamento de Animais de Grande Porte – Acima de 15.000 até 50.000 cabeças (Cód. 3.31.3), localizada no município de Miranda/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Renovação de Licença de Instalação (RLI) nº 71/012.365/2021.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 17.253.000,00 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e três mil reais).
GRAU DE IMPACTO: 0,719% (zero vírgula setecentos e dezenove por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 124.049,07 (cento e vinte e quatro mil e quarenta e nove reais e sete centavos) que corresponde a 2.344,09 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de dezembro/2025 é de R$ 52,92.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2025.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, LUCIANE RIBEIRO MORENO e CLEBER GONÇALVES E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A, CNPJ 47.658.073/0001-39.
OBJETO: Constitui objeto Contrato a Doação de bens móveis, nomeadamente nove camionetes, com a seguintes características e respectivos acessórios: aquisições de 5 (cinco) Camionetes Picape, marca TOYOTA modelo HILUX SRV 4x4 Fabricação 2025/2025, aquisições de 4 (quatro) Camionetes Picape, marca TRITON L200 4x4 ase Selet–motor 2.4, fabricação 2025/2026; Os bens móveis descritos acima foram adquiridos no valor de R$ 2.919.670,92

(dois milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.494, de 10 de agosto de 2020.
DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: O DONATÁRIO aceita o bem referido na Cláusula Primeira, que passa a integrar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato, sendo de sua responsabilidade a inclusão do bem móvel no Sistema de Gestão Patrimonial (SISPAT), quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento.
VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18.11.2025.
Assinam: CARLOS ALBERTO ALITIMIRAS CEARD, THEÓFILO ADELMAR MILITÃO DE SOUZA PEREIRA e ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A, CNPJ 47.658.073/0001-39.
OBJETO: Constitui objeto do Contrato a Doação de bens móveis e serviços ("DOAÇÃO), com a seguintes características: Dois tratores agrícolas marca MASSEY FERGUSON modelo MF 4408 4x4 com cabine com ar-condicionado, motor AGCO de 3 cilindros turbo com 80 cv de potência, embreagem com disco duplo independente com acionamento hidráulico, tomada de potência com 540 rpm, transmissão com 12 marchas a frente e 8 a ré, sistema hidráulico com vazão de 40 l/min bomba, com 2 válvulas de controle remoto, direção hidrostática, com tanque com capacidade de 79 litros de combustível, com rodado 18.4.30R1 + 12.4.24R1. Número de séries – 4408751810 e 4408750863; Uma Roçadeira hidráulica central e lateral com cardam marca Baldan modelo RD 1500, potência necessária de 73c; Serviços de instalação de uma roçadeira lateral de posse do IMASUL no trator MF4408 - serie 4408751810; os bens móveis e o serviço descritos acima foram adquiridos pelo valor de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).
EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.494, de 10 de agosto de 2020.
DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: O DONATÁRIO aceita o bem referido na Cláusula Primeira, que passa a integrar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato, sendo de sua responsabilidade a inclusão do bem móvel no Sistema de Gestão Patrimonial (SISPAT), quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento.
VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2025.
Assinam: CARLOS ALBERTO ALITIMIRAS CEARD, THEÓFILO ADELMAR MILITÃO DE SOUZA PEREIRA e ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008970, DE 27 de Novembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001025
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 5.73" - Longitude: -54° 40' 21.11" - Projeção:
Volume Anual Captado	341.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008981, DE 28 de Novembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001504
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 22’ 27.45” - Longitude: -54° 34’ 4.86” - Projeção:
Volume Anual Captado	201.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0008983, DE 28 de Novembro de 2025

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Volume Anual Captado	132.408,00 m³
Motivação	Documentação insuficiente.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008985, DE 9 de Novembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005032
Requerente	XXX.174.049-XX - LEONARDO TAKESHI FUJII IWASSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21’ 19.90” - Longitude: -54° 50’ 20.20” - Projeção:
Volume Anual Captado	19.070,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008991, DE 28 de Janeiro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013168

Requerente	XXX.174.049-XX - LEONARDO TAKESHI FUJII IWASSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21’ 11.65” - Longitude: -54° 50’ 5.76” - Projeção:
Volume Anual Captado	9.458,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008994, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018337
Requerente	33.613.295/0001-20 - BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30’ 7” - Longitude: -54° 43’ 58” - Projeção:SIRGAS
Vazão Lançada	30,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008995, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026380
Requerente	16.404.287/0480-00 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 3’ 19” - Longitude: -52° 15’ 6” - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	16.246,44 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026381
Requerente	16.404.287/0480-00 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 59’ 34” - Longitude: -52° 13’ 29” - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	21.331,84 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008997, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026355
Requerente	16.404.287/0480-00 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 0’ 33” - Longitude: -52° 23’ 29” - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	23.794,20 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026356
Requerente	16.404.287/0480-00 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 59’ 11.14” - Longitude: -52° 24’ 13.29” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	30.800,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026357
Requerente	16.404.287/0480-00 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 4’ 48” - Longitude: -52° 20’ 59” - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	10.220,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009001, DE 5 de Fevereiro de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026735
Requerente	16.404.287/0709-51 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30’ 44” - Longitude: -53° 33’ 12” - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	34.404,90 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009002, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031685
Requerente	XXX.685.358-XX - REGINA MARIA REGOS ORTIZ
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 20’ 11.37” - Longitude: -55° 23’ 58.86” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	16.023,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009003, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030464
Requerente	XXX.769.621-XX - PAULO CELSO BELLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 3’ 46.00” - Longitude: -56° 15’ 24.80” - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	9.024,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009004, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034305
Requerente	37.998.775/0001-08 - FECULARIA ELDORADO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 44’ 46.21” - Longitude: -54° 16’ 16.52” - Projeção:
Volume Anual Captado	110.700,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009005, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034306
Requerente	37.998.775/0001-08 - FECULARIA ELDORADO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 44’ 39.91” - Longitude: -54° 16’ 28.35” - Projeção:
Volume Anual Captado	110.700,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009006, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001271
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24’ 59.70” - Longitude: -54° 35’ 54.10” - Projeção:
Volume Anual Captado	252.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009007, DE 2 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001356
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25’ 0.34” - Longitude: -54° 33’ 45.66” - Projeção:
Volume Anual Captado	223.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009008, DE 2 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030828
Requerente	02.322.969/0001-04 - POSTO FIGUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25’ 20.21” - Longitude: -54° 34’ 57.43” - Projeção:
Volume Anual Captado	6.376,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009009, DE 2 de Dezembro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034176
Requerente	07.903.169/0001-09 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2’ 34” - Longitude: -53° 50’ 31” - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	144.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009010, DE 3 de Dezembro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034694
Requerente	XXX.565.501-XX - CLEBER PRUDENCIO DA CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13’ 7.08” - Longitude: -53° 19’ 10.26” - Projeção:
Volume Anual Captado	1.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009011, DE 3 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010407
Requerente	03.203.556/0011-45 - LOTRANS – LOGÍSTICA, TRANSPORTES DE CARGAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 48’ 10.21” - Longitude: -51° 40’ 41.97” - Projeção:
Volume Anual Captado	10.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009012, DE 3 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030030
Requerente	24.644.494/0001-05 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37’ 20.60” - Longitude: -55° 9’ 19.20” - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	25.812,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009014, DE 14 de Março de 2023

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022737
Requerente	49.845.698/0001-35 - INNERGY LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 22’ 23.03” - Longitude: -53° 50’ 28.71” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	22.120.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009015, DE 3 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025207
Requerente	XXX.264.211-XX - ANDRÉ LANFREDI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 49’ 30” - Longitude: -55° 15’ 43” - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	9.739,90 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009016, DE 3 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026778

Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 14’ 32.13” - Longitude: -54° 18’ 4.89” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	20.490,91 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009018, DE 3 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027032
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28’ 2.69” - Longitude: -53° 57’ 58.91” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	18.843,29 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009019, DE 3 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033568
Requerente	XXX.898.518-XX - JOSE CARLOS COSTA VIDOTTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 33’ 8.60” - Longitude: -50° 59’ 54.44” - Projeção:
Vazão Outorgada	426,16 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009020, DE 4 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032279
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 17’ 57” - Longitude: -51° 18’ 15” - Projeção:SIRGAS
Vazão Outorgada	65,40 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009021, DE 4 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033656
Requerente	XXX.394.981-XX - DORA LEDI TONIASSO BILECO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 20’ 16.46” - Longitude: -54° 23’ 48.31” - Projeção:
Vazão Outorgada	1.441,63 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033657
Requerente	XXX.394.981-XX - DORA LEDI TONIASSO BILECO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 20’ 34.17” - Longitude: -54° 22’ 53.66” - Projeção:
Vazão Outorgada	1.311,21 m³/h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.010, de 1 de dezembro de 2025, pág. 159.

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N° 9/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 30, Inciso VIII, do Regimento Interno da JUCEMS, em sessão ordinária nº 529, aprovou a proposta para a celebração de contrato com o Banco Itaú S.A

RESOLVE:

Art. 1º - Por unanimidade de votos dos vogais presentes, aprovou os procedimentos a serem adotados referente a Tabela de custas do Aplicativo REDESIM Conectada em atendimento a proposta para a celebração de contrato com o **Banco Itaú S.A**, tem por objetivo ao CONTRATANTE acesso exclusivo, via API (Interface de Programação de Aplicações), aos dados cadastrais e às imagens de atos digitalizados de empresas mercantis do Estado de Mato Grosso do Sul, existentes nos bancos de dados da JUCEMS, para utilização restritamente interna e mediante pagamento de preço público, conforme disposto na tabela de preços dos serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

18. INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS Segundo orçamento e tabela de preços própria, aprovado pela Junta Comercial.	NORMAL	ME	EPP	DREI
18.1 Venda de informações de empreendimentos registrados nesta Junta Comercial via relatório (planilha .XLSX), com os seguintes campos/colunas: ▪ NIRE ▪ CNPJ (quando disponível) ▪ Data de constituição ▪ Data de início das atividades ▪ Data deferimento último ato ▪ Porte empresarial ▪ Nome Empresarial ▪ Capital social (pode estar sem expressão monetária) ▪ Valor de participação no capital social ▪ Endereço Completo ▪ E-mail (quando disponível) ▪ Objeto social ▪ Codificação CNAE do objeto social ▪ Sócios (pessoa física e/ou jurídica) ▪ Condição do sócio ▪ Tipo de administrador	Até 50 empresas: R$ 200,00			
	De 51 até 5000 empresas: R$ 3,50 por Empresa.			
	Acima de 5000 empresas: R$ 3,00 por Empresa.			
18.2 Relatório (planilha .XLSX), personalizado, com até seis campos/colunas relacionados no item 18.1. O NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa) é gratuito.	R$ 2,50 por Empresa			
18.3 Informações Estatísticas relacionadas ao Cadastro de Empresas, por segmento (indústria, comércio e serviços) e por CNAE Principal, para fins acadêmicos.	R$ 20,00 p/Exercício.			
18.4 Prestação de informações cadastrais (somente dados), exclusiva via API (Interface de Programação de Aplicações).[1]	R$ 6,00 por Empresa.			
18.5 Prestação de informações cadastrais (imagens), exclusiva via API (Interface de Programação de Aplicações).[1]	R$ 9,00 por Empresa.			

ITEM	MS	AC	CE	RJ	RS	AL	SP	AM	MT
18.1	Até 50 empresas: R$ 200,00	R$ 6,29	0-2000: R$ 3,74	R$ 6,04	R$ 166,90	R$ 6,00	0-10000: R$ 6,66	0-2000: R$ 3,15	R$ 0,50
	De 51 até 5000 empresas: R$ 3,50 p/ Empresa.	R$ 6,29	2001- 5000: R$ 3,50	R$ 6,04	51-600000: R$ 4,20	R$ 6,00	90001-100000: R$ 4,44	2001-5000: R$ 2,95	R$ 0,50
	Acima de 5000 empresas: R$ 3,00 p/ Empresa.	R$ 6,29	5001- 10000: R$ 3,26 Acima: R$ 3,01	R$ 6,04	ACIMA 600000: R$ 2,80	R$ 6,00	ACIMA 500001: R$ 3,70	5001-10000: R$ 2,75 ACIMA: R$ 2,56	R$ 0,50
18.2	R$ 2,50 p/ Empresa	R$ 6,29	ATÉ 05 ITENS: R$ 0,36	X	X	X	X	X	X
18.3	R$ 20,00 p/Exercício.	R$ 20,76	R$ 58,73	X	X	X	X	R$ 49,16	X
18.4	R$ 6,00 p/Empresa.	C	C	C	R$ 5,50	R$ 6,00	C	R$ 1,85	X
18.5	R$ 8,00 p/ Empresa.	C	C	C	R$ 9,50	R$ 6,00	C	R$ 5,53	X

*C = CONTRATO

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Sala das Sessões em 24 de novembro de 2025

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 30/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 23 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a Convocação da candidata habilitada nas Etapas I, II e III - Inscrição, Avaliação Curricular e Teste de Aptidão Física, relacionado no Anexo Único deste Edital para realizarem a Etapa IV: TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE), observando o cumprimento à liminar proferida nos Autos n. 1419375-21.2025.8.12.0000 e da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000300/2025, que em consequência determinou:

1. O Teste de Habilidades Específicas (THE), de caráter eliminatório e classificatório, será realizado no município de Campo Grande, **no dia 23 de dezembro de 2025, período matutino**, sob a responsabilidade da Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local e horário:

Horário Matutino: Abertura dos Portões – 8h30min
Fechamento dos Portões – 9h
Início da prova - 9h
Final da prova - 12h
Local: CICCMS – Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Bloco II
Parque dos Poderes - Campo Grande | MS - CEP: 79037-100

1.1. Não será permitido a candidata estacionar veículo no interior do local de prova. A candidata deverá utilizar exclusivamente as áreas externas disponíveis para estacionamento.

2. Para realizar o Teste de Habilidades Específicas (THE), a candidata deverá comparecer na data, local e horário, munida do documento de identificação com foto original, preferencialmente o utilizado no momento da inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.1. Durante a realização do Teste de Habilidades Específicas não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

2.2. A candidata, ao ingressar no prédio para realizar o Teste de Habilidades Específicas, deverá dirigir-se à sala em que prestará o teste, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.3. Após o ingresso da candidata na sala em que prestará o Teste, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

2.4. O Teste de Habilidades Específicas terá duração de 3 (três) horas.

2.5. A candidata apenas poderá deixar o local de realização do Teste de Habilidades Específicas em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

2.6. A candidata poderá levar garrafa com água para hidratação.

3. Não será permitida a realização do Teste de Habilidades Específicas (THE) fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação. O THE será realizado em uma única etapa, sem possibilidade de repetição ou segunda chamada.

4. Não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os seguintes pertences:

a) portando armas ou munição;

b) com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Técnica habilitada. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, após a identificação,

desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida. A embalagem mencionada, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Técnica habilitada.;

c) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

d) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/ cabelo que impeça a visão total das orelhas do interessado.

5. O Teste de Habilidades Específicas, será avaliado com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por meio de questões dissertativas e de múltipla escolha, abrangendo o seguinte conteúdo programático:

I. Resolução de Problemas Técnicos: Análise de cenários reais ou simulados para avaliar a capacidade do candidato em identificar e solucionar problemas;

II. Cenários de Redes e Infraestrutura: Testes de configuração de redes, resolução de problemas de conectividade ou gerenciamento de servidores;

III. Conhecimentos em Ferramentas ou Linguagens Específicas: Avaliação de habilidades em programação (como Python, JavaScript ou SQL), ferramentas de gestão de sistemas (como Linux ou Windows Server) ou plataformas específicas;

IV. Lógica e Raciocínio: Testes que verificam habilidades analíticas e de raciocínio lógico;

V. Desafios de Programação: projetados para testar o conhecimento de algoritmos e estruturas de dados, e a habilidade de escrever código limpo e eficiente.

6. O não comparecimento do interessado no dia da prova implicará na sua imediata eliminação.

7. Após a divulgação do Gabarito Preliminar do Teste de Habilidades Específicas em edital específico, nos endereços eletrônicos www.diariooficial.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br, a interessada poderá interpor recurso via e-mail, para **o endereço cosip@sad.ms.gov.br**, dentro do prazo estabelecido.

8. A questão eventualmente anulada pela Comissão de Seleção terá o ponto respectivo atribuído a todos os interessados que realizaram o teste de habilidades específicas, indistintamente.

9. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Preliminar do Teste de Habilidades Específicas, mediante análise técnica ou erro de digitação.

10. Os resultados dos recursos do Gabarito Preliminar e o Gabarito Definitivo do Teste de Habilidades Específicas, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.diariooficial.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o Gabarito Definitivo, nem pedidos de revisão.

11. A relação nominal dos interessados com a respectiva pontuação obtida no teste de habilidades específicas, em ordem alfabética, será divulgada nos endereços eletrônicos www.diariooficial.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br.

12. O candidato que obtiver nota menor que 4,00 (quatro) no Teste de Habilidades Específicas, será eliminado automaticamente do certame.

13. O cadastro de reserva será composto pelos interessados habilitados, cuja listagem será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.diariooficial.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br.

14. A consignação do nome no cadastro de reserva não gerará qualquer direito à contratação para o cargo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA IV: TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

Data: 23 de dezembro de 2025.
Abertura dos Portões – 8h30min
Fechamento dos Portões – 9h
Início da prova - 9h
Final da prova – 12h
Local: CICCMS – Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Bloco II
Parque dos Poderes - Campo Grande | MS - CEP: 79037-100

Inscrição	Nome	Especialidade
102	Katiane Pires Rufino Cordeiro (*sub judice*)	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK

EDITAL n. 17/2025 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/SES/AGEPEN, 14 de junho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, , no período compreendido entre às 14h do dia 18 de dezembro de 2025 e às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable

Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e

um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/2024

Data: 23 de dezembro de 2025 (quinta-feira) Horário: das 14:00 às 17:00 Local: Rui Barbosa, 3734, Centro - Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde						
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Pessoa Com Deficiência						
Natureza	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**
AC	155926194277	Ronaldo Dutra Gomes	Farmacêutico - Corumbá	AC	4º	-

EDITAL n. 18/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, 7 de abril de 2025, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14 do dia 18 de dezembro de 2025 e às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/ Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/PNAISP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Rui Barbosa, 3734, Centro, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser

apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Data: 23 de dezembro de 2025
Horário: das 8:00 às 11:00
Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Rua Rui Barbosa, 3734, Centro

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Pessoa Com Deficiência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota
1	CN	48	Alexandre Da Silva Cardoso	FARMACÊUTICO	AC	7º	-

EDITAL n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados para realizarem o Curso de Formação Policial, conforme as seguintes disposições:

1. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado preliminar, poderão consultar a resposta por meio do link "**Consultar resposta do recurso contra o resultado final e classificação**", que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

2. No Anexo I, consta o resultado geral referente as fases eliminatórias de todos os candidatos convocados através do Edital n. 20/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025;
2.1. Os candidatos considerados habilitados na Investigação Social, permanecem, para todos os efeitos, sob Investigação Social, a qual perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo.

3. No Anexo II, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados para seguirem para o Curso de Formação Policial;

4. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados para seguirem para o Curso de Formação Policial;

5. No Anexo IV, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência – PCD e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados para seguirem para o Curso de Formação Policial;

6. No Anexo V, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam indígenas e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados para seguirem para o Curso de Formação Policial;

7. Os candidatos aprovados permanecem, para todos os efeitos, sob Investigação Social, a qual perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo;
7.1. A instauração do Procedimento Administrativo, para apuração de fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, conforme previsão do item 12.7 e seguintes do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

8. Em atenção a Lei Estadual n. 5.444/2019, no caso da candidata gestante com resultado "ADIADO", sua classificação permanece condicionada até a realização das fases remarcadas sem prejuízo em sua permanência no certame.
8.1. A candidata deverá, quando estiver liberada pelo médico, solicitar o protocolo de reagendamento mediante envio de e-mail para o endereço candidato@avalia.org.br, com o assunto "SOLICITAÇÃO DE REAGENDAMENTE DE FASE PARA GESTANTE - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025 – (nome completo)", informando/anexando obrigatoriamente:
a) nome completo, cargo, número de inscrição no concurso e data de realização do parto;
b) atestado médico atualizado declarando sua plena aptidão para a realização da etapa; e
c) documento de identificação.
8.2. O reagendamento somente será efetivado após o recebimento e conferência da documentação encaminhada, sendo vedada a realização da etapa sem a prévia emissão do protocolo pela banca organizadora.
8.3. O prazo para reagendamento será de até 1 (um) ano, contado a partir do término da gestação. Após a confirmação do reagendamento, o Instituto Avalia disponibilizará em até 30 (trinta) dias o Cartão de Informação, contendo o local de horário de realização da fase.
8.4. A candidata que não solicitar o protocolo de reagendamento dentro do prazo estipulado no subitem anterior, será considerada ausente na fase adiada e, consequentemente, eliminada do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO GERAL REFERENTE AS FASES ELIMINATÓRIAS DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS ETAPAS III, IV, V E VI

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA**	**EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**	**EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA**	**INVESTIGAÇÃO SOCIAL**	**RESULTADO FINAL**
4630031566	Abraão Dutra Nunes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630016135	Afitonio Angelo De Lima Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024448	Agnes Martins Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027349	Alana Castro Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630023454	Alessandra Nunes Pacheco	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630004640	Alex Freire De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630008668	Alice De Souza Mendes Ferreira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630021265	Alice Martins De Souza	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630028047	Aline Claro Polastrini	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630019146	Aline Diehl Pinheiro Fanti	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630037088	Aline Feitosa Azevedo	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630003038	Aline Pereira Figueredo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630019417	Aline Viana Dos Santos Cardoso	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630025269	Allan Eduilio Meister	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630013971	Allan Rachel Carmona	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630021254	Amanda Da Silva Gomes	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630006033	Ana Caroline Viana	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630014553	Ana Clara França Moraes Lemes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630021706	Ana Clara Matozo Especiato	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630005601	Ana Flavia Maciel Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630016110	Ana Júlia Gonçalves Lopes	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630034719	Ana Karoline Da Silva Garcia Galiza Patussi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630010693	Ana Katia Da Silva Macedo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012965	Ana Laura Tolentino De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630030221	Ana Luisa Garcia Bortolanza	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630035437	Ana Luiza Amaral Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630025068	Ana Paula Borges Padilha	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630000975	Ana Paula Centurião	INAPTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630005030	Anderson Luiz Andrea Gazote	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630013878	Anderson Silveira Barbosa	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630036672	André Eduardo De Alcino Machado	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630023364	André Santana De Jesus	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630019763	Andressa De Santana Dickel	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630001214	Andressa Leite Santana De Souza	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630026110	Andressa Mistura Trindade	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630022879	Angelo Pivotto Cosmo	APTO	AUSENTE	INAPTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630018510	Antônio Edson Torres De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630028538	Antonio Marcos Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630035376	Aparecido Januario Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027179	Arianni Oliveira Menezes Gehrmann	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630021092	Arihane Borba Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630036730	Arthur Leonel Araujo De Camargo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630010504	Arthur Octávio Oliveira Confessor	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630020654	Barbara Pamplona Fontoura	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630023510	Beatriz Corbalam Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630016961	Beatriz Pereira Batista	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630005668	Bianca Barbosa Acosta De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012924	Bianca Carvalho Esquivel	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630010689	Bianca Frassetto Pedral	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630013877	Bianca Olmedo De Oliveira	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630031763	Brenda Bogarim Veron	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630013270	Brenda Maria Jesus De Deus	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027394	Bruna Maria Dick	INAPTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630009247	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024114	Brunna Arisa Arakaki Oshiro	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630026311	Bruno Ferraz Da Silva	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630012627	Bruno Giongo Faria Rasslan	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630019104	Caio Lobato Barroso	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630031493	Cairo Garcia Xavier	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630016349	Camila Da Costa Teodoro	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630005183	Camila Gomes De Arruda	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630001857	Camila Sayuri Miranda Kuramoto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630006145	Camila Vieira Muinarsk	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012989	Camile De Oliveira	APTO	INAPTO	INAPTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630029054	Camille Cristovao Fiori Grance	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630014441	Camille Di Domenico Matos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630028068	Carina Diogo Dos Reis	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630021086	Carla Nascimento Do Rozario	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630016099	Carla Thamires Santos Matos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630028117	Carlos Adriano Rolon Filho	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630007836	Carlos Henrique Ribeiro De Lima	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630026881	Caroline Izabella Costa Romano	INAPTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630016953	César Augusto De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630015834	César Daniel Guarini Rodrigues Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630022504	Cleber Justiniano	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630014343	Cleomar Moltocaro Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630019576	Clóvis Henrique Neto Dos Santos Silveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630010795	Cristian Aleixo Lencina	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630003459	Cristian Gomes Souza Félix	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630031432	Cristiano Rodrigues Reinaldo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630008611	Dalila Emanuele Soares Borges Sousa	INAPTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630012988	Daniel De Barros Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630011809	Daniel De Jesus Insabral	INAPTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630035663	Daniel Henrique Santos Luza	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630031721	Daniel Santos De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630013207	Daniele Rocha Santos	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630022530	Danieli Freitas Lopes	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630033582	Danielle Mayumi Amano Hirano	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630012279	Danúbia Cândida Martins Andrade	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630021485	Danusa Santana Andrade	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024746	Danyelle Auxiliadora Aguilar Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630004056	Danyelle Santos Bezerra	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630005236	Darlariany Rodrigues De Sousa	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630000007	Davi Jefferson Borges De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630031358	Davi Surek Abilio Reis	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630017150	Dayane Cristina Ferreira Marques	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024722	Dayane Paula Vieira De Freitas Grando	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630016947	Debora Figueiró Bellato	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630006977	Débora Oliveira De Almeida	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630035453	Denis Henrique Schmitt Machado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630016618	Diego Armando Bruno Dimeira Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630016610	Diego Augusto Aleixo Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630028269	Diogo Tinoco De Anunciação	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630022836	Douglas Henrique Kotz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630019445	Eduarda Lima Da Rocha	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630021305	Eduardo Faitarone Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024451	Eduardo Gomes Fávaro	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630002696	Eduardo Scarabelli Lima	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630023403	Ellis Christine Carvalho Vasques	APTO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	HABILITADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO
4630001474	Eloisa Pereira Da Luz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630006983	Emilia Pinheiro Custodio De Arruda	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630006225	Endreo Schmitt Cuevas	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630027106	Enrico Veiga Lisita	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630011645	Eric France Alves Nunes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630016604	Eric Matheus Leonardo Ferro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630021264	Fabiane Kazue Arai	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630023066	Fabio Alex Santos Patriota	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024618	Fábio Henrique Vianêz De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630010351	Fabio Tomokazu Shinzato	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630025612	Fabiola Raffaelli Frota Nóbrega De Faria Coitinho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630025818	Fabricio Batista Vergilato	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630021472	Felipe Batista Jaquet	INAPTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630018443	Felipe Bogue Marcato	INAPTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630028660	Felipe De Sousa Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630005481	Felipe Rezende De Souza	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630007738	Felipe Thiago Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630022409	Fernanda Aparecida De Freitas	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630012061	Fernanda Da Silva Gomes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630018047	Fernanda Emilie Ferreira Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630026275	Fernanda Magalhaes Da Cunha	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630019228	Fernanda Mortari Végas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630010003	Fernando Carneiro De Souza	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630010346	Fernando José Albuquerque Ribeiro Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630020001	Fernando Pascuini Nogueira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630006997	Fernando Ricardo Sousa Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630020947	Filipe Costa Soares	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630035237	Flávia Sartori Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630008768	Flaviane Rodrigues Damaceno	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630036266	Flávio Bittencourt De Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630015989	Franciély De Lima Barbosa	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630013953	Gabriel Bertipaglia Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630025074	Gabriel De Souza Cordeiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630036553	Gabriel Gomidi De Souza	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630014649	Gabriela Carolina Caraski Peçanha	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630005695	Gabriela Cavalari Maurer	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630015873	Gabriela Felix Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630023527	Gabrielle Wochner Mendonça	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630025184	Gabrielly Ileuva Fernandes Chaves Garcia	APTO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	HABILITADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO
4630022053	Gabriely Ferreira Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630023647	Geiziane De Oliveira Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630012311	Genaro Garcete Quintana	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630028796	Geovana Macena Teodoro	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630003167	Gian Chagas Lopes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024751	Giovani Augusto De Souza	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630012857	Giovanna Brandão Vieira Nicácio	APTO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	HABILITADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO
4630006739	Gisele De Fatima Nascimento	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630007990	Glória Maria Urt Cristaldo Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630007197	Guilherme De Figueiredo Gentil	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027664	Guilherme De Oliveira Venditto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630006884	Guilherme Gustavo Martins Antunes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630017013	Guilherme Niz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630029714	Gustavo De Paula Novaes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630002349	Gustavo Lira Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630015087	Gustavo Sant Ana Sandim	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630002805	Gustavo Sobczak	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630022339	Hayanna Emillyn Matias De Oliveira Azevedo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630033491	Henrique Souza Prata Tibery Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630011440	Hevellin Souza Alves De Almeida	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630005337	Hiran José Aguilar Melotti	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630023970	Hortência Silva Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630002613	Iasmin Rosa De Souza Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630013350	Igor Henrique Alves Pontes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630016877	Igor Muller Viegas Dos Santos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630031216	Ingrid Rodrigues De Brito Mota	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630013989	Ingryd Fernandes Da Silva Ferre	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630013844	Isabela Juliani Pereira Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630013461	Isabella De Oliveira Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012809	Isabella Rios Grincevicus	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630001760	Isadora Lima Gotardo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630019324	Isadora Marinho Grossi De Araújo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630028209	Isadora Martins Figueira Delaterra	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024024	Izadora Nuno Panetto	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630033320	Jaine Calza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630024937	Jaqueline Silva Lima Alves	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630029329	Jean Guilherme Salamene Ramires	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630016944	Jefferson Baicere Moreira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630022705	Jennifer Kerolly De Oliveira Barros Bathaus	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630012248	Jéssica De França De Azevedo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630025249	Jessica Dos Santos Vargas	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630013100	Jéssica Francyellen De Moraes Balbuena	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630017545	Jessyca Brenda Rodrigues De Paula	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630023604	Jeú Chaves Lima	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630007053	Jhenifer Maria Ribeiro Araujo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630023992	João Carlos Lopes Filho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630000547	João Diego Da Silva Santana	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630008300	João Victor Uchôa Cerqueira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630001243	Joelson José Da Silva Júnior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027870	Johnny Matheus Gasques Vitti	INAPTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630013639	Joice Maria Da Silva Sobrinho	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630001300	Jomario Armôa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630007374	Jonadabe Oliveira Santos Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012671	Jonatas Silva Rangel Dos Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630019380	Jonathan Andres Ruiz Saavedra	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027539	Jorge Eduardo Suzano Carneiro	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630023813	Jorlon Rafael Gauer Mendes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630020187	José Francisco Ferreira Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630001093	Joseele Rubia De Jesus Albino	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630014016	Joselaine Job De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630001539	Josevandro Santos Silva	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630031189	Josiane Almeida Lopes Da Silva	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630009271	Josiane Tais Franz	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630018557	Josias De Oliveira Nery Filho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630000167	Josimar Souza Dos Santos	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630012034	Joyce Alencar Santos Radai	APTO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630009493	Júlia Gabrielly Gomes Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630014460	Julia Souza Da Costa	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630004135	Júlia Vitória Mugartt Piccoli	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630014527	Juliana Almeida Tavares	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630030655	Juliana Ester Rodrigues Arruda	APTO	AUSENTE	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630016387	Juliana Rolon	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630029755	Juliana Zanchin Brambila	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630015350	Juliano Rafael Marques Monção	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630028701	Julio Barbosa De Carli	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630025463	Julliana Candea Cezaretti	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630020686	Julyana Aguillera Cardozo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630031731	Julyanne Marcondes De Oliveira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630005158	Junior Feitosa Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630006144	Kaike Soares Belo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630010730	Kamila Dos Santos Teixeira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630000846	Kaminne Rocha Troleiz	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630028766	Karen Emy Akamine	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630022774	Karla Gabriela Rodrigues Neves	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630014049	Kellen Soares Dos Anjos Cota	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630002211	Kelly Cristina Rojas Costa Silva	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630012449	Kelvin Thiago Ribeiro Moreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630028962	Kleyton Carlos Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630000707	Krysten Yumi Shimabukuro Kaseda	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630005207	Laiane Barros Lisboa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630002335	Lara Rayana Flôres Ebbing	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630017585	Larissa De Mesquita Gouveia	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630017812	Larissa Valéria Leuzinger Araujo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630030795	Laudiginio Barbosa Nunes Filho	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630022901	Laura Fernandes	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630028468	Laura Miranda Tolotti	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630010199	Lauryane Dos Santos Rodrigues	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630004367	Leandro Bueno Fernandes Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630017748	Leonardo Borges Daniel	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630016741	Leonardo Dolácio Viana	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630019615	Leonardo Silva Freitas	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630013535	Letícia Amorim Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630017976	Leticia Ayumi Kanomata Do Amaral	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630012303	Letícia Borges Correia	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630009555	Leticia Coelho Martins	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630029591	Letícia Fernandes Da Cunha Jorge Passarelo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630019962	Letícia Miguel Gonçalves	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630007854	Letícia Souza Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630014264	Livia Gonçalves Ortolani	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630003517	Liviane Maria De Moraes Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630009188	Livya Dias Costa	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630007573	Loester Kiyoshi Teruya	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630020298	Lohenna Leopoldina Ribas De Araújo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630003390	Loiany Lima Dos Santos (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630026008	Loraine Roberta Gonçalves De Campos	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630027233	Lorrayne Silveira Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630019046	Lua Rannieri Ferreira E Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630019009	Luana Laurentino Flauzino	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630019623	Lucas Antonio Guimarães Costa	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630008648	Lucas De Castro Morelli	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630024556	Lucas Gabriel De Oliveira Marques	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630026607	Lucas Hoffmeister Christianini	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630008754	Lucas Paixão Benites	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630009020	Lucas Raoni Roel Souza	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630010329	Lucas Rodrigues Da Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630011635	Lucas Santos Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630000630	Luciana Da Cruz Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630026026	Luis Antonio Ducel Romero Pereira	APTO	AUSENTE	INAPTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630021952	Luiz Antonio Kerber Adures	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630030949	Luiz Eduardo De Souza Nunes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630034676	Luiz Felipe Pimentel Saraiva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630011405	Luiz Guilherme Crepaldi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012016	Luiz Jonathan Radai	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630009036	Luriele Da Cruz De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012298	Maggie Danielle Santos Calderon	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630012686	Maísa Magalhães Martins Maciel	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630022611	Manoela Victorio De Barros	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630009573	Marcelo Da Silva Gonçalves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630018000	Marcelo Henrique Eserian	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027143	Marcio Eduardo Grings Da Luz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630020139	Marcio Fernandes Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630023395	Marcio Garcia Macedo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630010599	Marcos Rogerio Moreira Barros	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630023287	Marcos Vinícius Da Rocha Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012521	Marcos Vinicius Rodrigues Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630022349	Maressa Rocha Do Prado Cacau	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630011595	Maria Eduarda Albuquerque Guedes	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630031129	Maria Eduarda Alves De Brito	INAPTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630006501	Maria Eduarda Fernandes De Lima	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630029556	Maria Eduarda Mello Poetini	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630002719	Maria Helena De Sousa E Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630001825	Mariana De Oliveira Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630037569	Mariana Marques Gutierres	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630025266	Mariane De Andrade Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630004125	Marina Alves Pinheiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630002644	Marina Pereira Queiroz Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630010257	Marlon Ferreira Moraes De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630026269	Matheus Costa Barros	APTO	AUSENTE	INAPTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630009410	Matheus Felipe Ferreira De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027883	Matheus Svantek Brambila	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630013852	Mayra Giuliana Leite Medeiros	AUSENTE	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630000089	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630025968	Mikhail Gorbachev Barbosa Franco	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630037583	Milena Barbosa Andrade	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630002748	Milena De Morais Rodrigues	INAPTO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	HABILITADO	ELIMINADO
4630027623	Murillo De Pinho Bellato	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630012261	Murilo De Souza Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630019128	Murilo Gomes Bruno	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630002866	Naiara Fernanda De Souza Soares	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630003898	Nara Carmelo Molina	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630018529	Natália Guerra Costa	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630026107	Nataly Sousa Tosta	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630007613	Nathalia Medina Montani	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630018083	Nathalia Sueli Meneguetti Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630005653	Nathalia Taquette Valverde	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630012234	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630007052	Nilson Allan Rodrigues Portela	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630020971	Nilton Mateus Gomes Medeiros Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630007645	Nithielly Aline De Andrade Weigner	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630003236	Patrícia Cristina Ribeiro	APTO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	HABILITADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO
4630020595	Patricia Fernandes Resende	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630036665	Paulo Davi Da Silva Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630020981	Paulo Egidio Mendonça De Araujo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630012881	Paulo Henrique Silva Pelzl Bitencourt	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630003960	Pedro Henrich Dos Santos Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630028899	Pedro Henrique Franco Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630032571	Pedro Henrique Ribeiro Vaez	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630032028	Pedro Marcos Gardin Trovo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630026637	Pedro Paulo De Rezende Zárate	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630008549	Rafael Rodrigues Dutra	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630017978	Rafaela Gobbo Marcondes Carmello	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4630021194	Ramon Rodrigues Claro Moreira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630011707	Raquel De Souza Marinho	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630026922	Rebeca De Carvalho	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630013646	Renan Oliveira Nigro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630019894	Renato Pereira Goes	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630016905	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630036893	Rinaldo Takeshi Senno De Assunção	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630013144	Roberta Gamarra Cueva	INAPTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630012943	Rodrigo Alves Alvarenga	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630003734	Rodrigo Da Silva Sousa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630022384	Rodrigo Silva Amorim	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630010168	Rodrigo Trassi	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630003679	Rogério Da Costa De Abreu	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630015990	Roseana Sales De Miarro	INAPTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630004653	Rubia Elise De Almeida	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630025931	Ruth Pires Ferreira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630015997	Salomão Isaac De Siqueira Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630014200	Samara Canteiro Resquin	INAPTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630008180	Sara Fernanda Cesar Dos Santos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630017023	Sebastião Eládio Rosa Neves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630028340	Sisson Menezes De Oliveira Júnior	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630020144	Sofia Vaz Stelle	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630014211	Stéfani Silveira Vargas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630018957	Suelen Longoni Peres	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630029014	Suely Benites Wagner Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630023703	Tales Ferraz Sardinha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630017995	Tamires Domingues Tavares	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630011158	Tauanny Costa De Castro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630029662	Taynara Dias Passos	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630014034	Tayra Pereira Sato	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630014440	Thainá Ribas De Carvalho	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630010612	Thais Araujo Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630003218	Thais Casa Grande De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630004230	Thais Helena Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4630010206	Thaís Maria Tolfo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630009261	Thaiuska Lauren Espindola Pinheiro Da Fonseca	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630001931	Thales Vinicius Ferreira Tezza	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630018589	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630015002	Thiago Carneiro Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630004254	Tiago Cezar Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630027249	Tiago Monteiro De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630011203	Valdinei Oliveira Dos Santos	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630036192	Vander Daniel Farias Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630016366	Vanessa Da Silva Tavares	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630032252	Veronica Vitoria Davi Dias	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630022173	Victor Balland	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630006988	Victória Carolina Pagnoncelli Aliaga	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630028743	Vinicius Moreira Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630032349	Vinicius Oliveira Da Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630025911	Vinicius Webster Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630033159	Vitor Rodrigues Azambuja	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630005438	Vivian Lara Do Amaral Seba	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4630033431	Vivian Maria De Oliveira Lira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630026523	Washington De Oliveira Bonfim	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630011665	Wellington De Oliveira Leal Xavier	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630031344	Wellmory Fernando Sousa Nazário	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4630024134	Wellynton Alves	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630027640	Wilian Pissaia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630001733	William De Sá Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630026211	Willian Guimaraes Matos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4630013072	Willian Souza Becker	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4630013900	Yasmin Da Silva Pinto	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640031812	Abner Andrade Espindola	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011297	Abnner Ferreira Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021350	Adailton Pereira Domingos Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023450	Adams Oris Martins De Lima (Sub Judice)	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640005015	Adelson Florindo Dos Santos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006844	Adonai Kaique Castro Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003753	Adrian Dutra Cardoso	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640015944	Adriana Dos Santos Castello	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640003649	Adriane Thais De Araujo Vaça	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000789	Adriano Achucarro Florentino	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024934	Adriano Da Silva Emmerick Junior	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000058	Adriano Dias Silva De Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008356	Adriano Luiz Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027156	Adriano Mascarenhas Pedrosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021359	Adriano Mendonça Martins	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011007	Adriano Silva Pires De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022326	Adriano Tovar Kroth	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023086	Adriany Helena Flores Nunes	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640020513	Alam De Magalhaes De Menezes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018793	Alan Antunes Da Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012810	Alan Bruno Ribeiro Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006132	Alan Epifanio Soares De Souza	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640004002	Alan Henrique Vieira Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004886	Alan Nelson Arenhart Heberle	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028934	Alana Ramalho London	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640009521	Alanna Borges Rezende	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006558	Albert Da Silva Batista	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030801	Alessandra Sarapio	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005382	Alessandro Aguiar Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000808	Alessandro De Souza Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640026752	Alessandro Maciel	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006103	Alex Machado Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027731	Alexander Neves Vieira	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640027074	Alexandre De Araújo Rios	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006907	Alexandre De Lucca Veras Gomes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018526	Alexandre Duarte Oliveira Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024177	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003072	Alexandre Raposo Puga Pereira	APTO	AUSENTE	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640009608	Alexandre Reis	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640022802	Alexis Arcy Moraes Dias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022735	Alexsandra Ferreira Rodrigues Mugica	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010412	Alfredo Becker	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000801	Ali Ahmad Sahli	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640032752	Aline Castro Vilela	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640030247	Aline Hetzel De Araújo Samudio	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006371	Aline Maria Dietz	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640000342	Alison Vilmar Coleti Faria	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640028405	Alisson Santos Reginaldo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020545	Allan Aparecido Piller	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640012454	Allan Da Silva Baenas	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640005813	Allan Patrick Barbosa De Souza	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640028414	Allânio Ferreira Garcia Filho	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640003099	Allison Vinicios De Araujo Cuellar	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640022203	Aloisio De Souza Mello Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008945	Altair Luz Holanda	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019034	Aluizio Maidano Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008585	Amabyle Roberta Ropelatto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024405	Amanda Abreu Ausermo Correia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014410	Amanda Anderson Corrêa Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025934	Amanda Aparecida Espigarolli Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640002708	Amanda Marques Monção	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640029539	Amanda Ribeiro Ribovski	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640003709	Ana Carolina Pires De Moraes	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640011710	Ana Caroline Araujo Costa Lobo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019976	Ana Caroline Vianêz De Souza Codato	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020972	Ana Flávia Lino Francisconi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018846	Ana Julia Nunes Lemos Diniz	APTO	INAPTO	INAPTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640014946	Ana Laura Fialho De Araujo	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640016380	Ana Lívia Tavares Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640009024	Ana Luyza Bueno Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640035489	Ana Maria Da Silva Santana	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019847	Ana Paula Marques Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025436	Anatalino Brum Louveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640011804	Ander Arthur Teixeira Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020653	Anderson Canuto Do Nascimento	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019845	Anderson Silva Ajala	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001756	Anderson Terto Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012762	Anderson Vitor De Oliveira Morais	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022479	Andre Araujo Caniceiro	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640021190	Andre Carlos Araujo Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021877	André Correa Panziera	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010148	André De Almeida Andreta	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640028406	Andre De Lima Benteo	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640015961	André Durão De Lemos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025706	André Felipe Dos Reis Paes De Figueiredo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640006438	André Luis De Sousa Dias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001407	André Luís De Souza Melo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024959	André Luís Silva Coelho Júnior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022669	Andre Luiz De Barros Lima Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002822	André Mosca Aguero	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023123	André Rodrigo Dos Santos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640020994	Andre Silva Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640014164	Andrea Cristina Bernardo De Melo	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640004821	Andrei Ferrari Domingos	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640024007	Andressa Pederiva Senna Pereira	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640010032	Andressa Pimentel Caldeira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640002406	Andrews Paes De Siqueira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001016	Andreza Furtado De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024232	Andryelle Sthefany Camargo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000965	Anezio Neto Floriano Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000847	Angelita Escolhante	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008617	Anna Carolina Guedes Vinha	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013737	Anna Julia Miranda Da Paixao	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640027400	Anna Luísa Nobre Da Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000040	Anny Caroline Pinheiro Jeleznhak	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640034868	Antonia Caceres	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640033473	Antônio Augusto Vieira Parreira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640029460	Antonio Henrique Dos Santos Corrêa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034930	Antonio Olímpio De Souza	INAPTO	AUSENTE	INAPTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640019049	Áquila Cardozo Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020810	Arianne Monteiro De Bairros	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011117	Arissa Miyuki Nakasaki	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640032220	Arnaldo Brites Filho Nunes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007952	Arthur Antonio Souza Goncalves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029180	Arthur Criscuolo Camilo Baptista	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006660	Arthur De Sousa Cunha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023715	Arthur Martinez Gontijo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640004345	Arthur Pereira Kill	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011026	Arthur Vinicius Dos Santos Furtado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025929	Augusto Cesar Lex	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006743	Augusto Ferreira Sampaio Rosa	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640017605	Augusto Henrique Arteman Alcântara	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640023708	Augusto Santos Wagner	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005978	Avelino Roberto Conceição Júnior	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025454	Ayrton Henrique Teixeira Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022732	Bárbara Estevam De Melo Martins	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640011646	Bárbarah Thaís Aquino Pereira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640014768	Beatriz Da Cruz Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013189	Beatriz Ferreira Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640036839	Beatriz Gesser Da Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640008777	Beatriz Jeronimo Silveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020125	Benedito Bernardo Duarte Da Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024803	Bernardo De Oliveira Ignacio	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640014669	Bianca Pechin Espirito Santo	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006550	Brayan Moreira Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640009085	Brendo Yan Borges Nunes De Siqueira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005195	Brenner César Ximenes Ferrari	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640007019	Bruna Beatriz Romero Garcia	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640003197	Bruna Farias Aguero Moroz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014126	Bruna Gabriela De Oliveira Santos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640009462	Bruna Garcia Da Silva Leite	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640011370	Bruna Ketlen Vieira Fontoura (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004897	Bruna Rodrigues Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023841	Bruna Rossi Enumo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640001952	Bruna Sandin De Souza Araujo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012617	Brunna Azevedo Spengler	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005295	Bruno Almeida Barros	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022949	Bruno Alves De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024056	Bruno Aragão Pinto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640012576	Bruno Cardoso De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022346	Bruno De Almeida Gomes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640032834	Bruno Dourado Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017950	Bruno Marins Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006259	Bruno Oliveira Dos Santos	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640019015	Bruno Sergio Ferreira Pimenta	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031103	Caina Marques Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026704	Caio Alves Martins	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023864	Caio Andrius Alves De Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001280	Caio Augusto Damacena Caetano	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004989	Caio Cesar Alves Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007834	Caio César Souza Goncalves Cabeceira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008710	Caio Da Silva Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002388	Caio Fernando De Medeiros Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018803	Caio Gracia Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000683	Caio Kenzo Silva Wakatsuki	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640017254	Caio Silva Da Costa	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640007772	Caíque Brunet Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007318	Calebe Ferreira Floriano Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031041	Camila Bartolomei Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640003205	Camila Carlos De Souza Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640027417	Camila De Amo Satoriva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023792	Camila De Oliveira Gutierrez	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640017923	Camila De Sousa Camelo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003839	Camila Ortiz Nantes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640027077	Camilla Fonseca De Paula	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640021838	Camilo Rocha Souza	APTO	AUSENTE	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640010192	Carina Schianta Magnavita	APTO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	HABILITADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO
4640018727	Carlize Dornelles Finatto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006933	Carlo Henrique Karrú Rosa	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640027098	Carlos Antônio De Oliveira Neto	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640026378	Carlos Eduardo Barbosa Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004250	Carlos Eduardo Corrêa Rosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000177	Carlos Eduardo De Souza Spada	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001748	Carlos Eduardo Dos Santos Salles	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010151	Carlos Eduardo Martins Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640031340	Carlos Eduardo Ogoshi Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023526	Carlos Eduardo Silva Nascimento	APTO	INAPTO	INAPTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640035258	Carlos Felipe Freitas Rodrigues	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640012057	Carlos Henrique Barreto De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001198	Carlos Henrique Pracz Coelho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008097	Carlos Patrick De Moraes Dos Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640004071	Carlos Victor Ribeiro Campista	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640029603	Carlos Vinicius Sampaio Duarte	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640011949	Carolina Bortolotto Machado	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640008575	Carolina Fernandes Sobrinho	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640029814	Carolina Palhares	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022572	Carolina Sachet Aimi	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640022593	Caroline Carvalho Barbosa E Sabatel	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001146	Caroline Freitas De Oliveira Gaspar	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640015434	Cássio Henrique Araújo Venâncio	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019163	Cássio Soares Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640035411	Cauã Lopes Da Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009894	Christian Danner Matos Costa	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640017373	Christian De Lima Rubin	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009151	Christian Keisuke Sasada	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017871	Chrystian Leite Balbuena	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034535	Clarissa Prata Do Amaral	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640027493	Cláudio Da Silva Júnior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015325	Claudio Pereira Ramos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640020246	Claudir Roberto Silva Nascimento	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640012502	Clayson Henri Sgobbi Da Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008418	Cleide Santos Martins	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640029596	Cleiton Do Carmo Prado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021978	Cleiton Gonçalves Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012211	Cleyciane Aparecida Souther	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024883	Cleyton Moreira De Araujo	INAPTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640019240	Cristiano Souza Vieira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025005	Daiana De Sousa Batista	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019141	Dalila De Sousa Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022780	Dalton Cabral Pereira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640034698	Damarcia Silva De Almeida	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640023985	Daniel Almada Mendes	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640003980	Daniel Batista Rosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025012	Daniel Carvalho De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000006	Daniel Da Silva Gonçalves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005250	Daniel De Jesus Araujo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017112	Daniel Leite Monteiro	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640010704	Daniel Macedo Matos Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018306	Daniel Marcelino Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002213	Daniel Máximo Góes De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011498	Daniel Pereira Leite	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008898	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009960	Daniel Santana De Almeida	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640020662	Daniel Souza De Araújo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029073	Daniel Vieira Gondim	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640021147	Daniela Da Silva Colbeck	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003399	Daniela Gomes Leite	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640003630	Daniele Acioli Rodrigues	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640007373	Daniele Genovai	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027475	Daniele Menezes Sousa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011675	Danielly Nunes Duarte	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021126	Danilo Cervantes Mauricio	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640000197	Danilo Juarez Dorneles Ledesma	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012264	Danilo Ribeiro Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640019877	Danniel Sales De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023292	Daryellen Almeida Avalhães Ricardo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013421	Daverson Cavalcante De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014154	David Amaral De Souza	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640017423	David Carvalho Hardi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003048	David Tiberio Rosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008655	Dayane Troche Mendonça	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012709	Débora De Lima Borges Rosa	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640013398	Debora Joanne Bortone	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004134	Débora Moreno Perez	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022478	Demerson Jesus Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022497	Denis Batista De Albuquerque	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640030022	Denise Feitosa Rocha	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640014025	Dennis Peterson Dias Inastoque	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640023501	Derick Kaor Kato De Miranda	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009397	Deysimara Aparecida Gomes Teixeira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012698	Dhiego Kiyoshi Nozu	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640016542	Diego Duarte Asevedo Quirino	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640032848	Diego Eterno De Oliveira Mendonça	INAPTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640007297	Diego Leonardo Simões Paterneze	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010537	Diego Renan Franco Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001759	Diego Simao (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023997	Diego Taira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000691	Dieny Guedes Mendonca	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640004419	Dilyenderson Rihan Martins De Paiva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640008173	Diogo Afonso Bortone	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005451	Diogo Alvares Eloe Pereira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640037648	Diogo Do Nascimento Menezes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013584	Diogo José Faria De Farias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005753	Dione Alban	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025120	Diony Wesley Barreto Figueiredo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022136	Dohnny Santos Leal	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640007669	Douglas Barbosa Dos Santos Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002066	Douglas Chaves Dos Reis	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011453	Douglas Emanoel Feitosa De Andrade	AUSENTE	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640004501	Douglas Inacio Catarino Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029765	Douglas Klein Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028894	Douglas Oliveira De Jesus	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013292	Douglas Salgado De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018104	Dyego Ribeiro Martins	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010964	Eder Augusto Da Costa Trautmann	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024561	Eder Batista Dos Santos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640003424	Eder Bento Benites	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034358	Edgard Lettieri Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009289	Edilene Custódio Dias	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640009348	Edinelson Alves Matozo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013423	Edinez Vinicius Evangelista Assis Alves	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640017180	Edivaldo Lopes Junior	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025402	Edivan Kennedy De Medeiros Rebelo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013975	Ednalvo De Oliveira Júnior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019866	Edson Ananias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640035530	Edson José Da Silva Sousa	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640028494	Edson Rodrigues De Lima Júnior	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640015731	Edson Rodrigues Paulino	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640035239	Eduarda Mendonça Siqueira Batista Rezende	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640000223	Eduarda Rafaela Leite Do Prado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028100	Eduardo Araujo Pastor De Lima	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640021105	Eduardo Baréa	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640028892	Eduardo Borges Mesquita	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640029792	Eduardo De Matos Menegon	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640027224	Eduardo Freitas Bianchi Rocha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024910	Eduardo Gabriel Adams	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010136	Eduardo Henrique Pereira De Avila Borges	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006249	Eduardo Herrera Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640013492	Elder Guilherme Ribeiro Cavalcante	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640016991	Eliane Aparecida Tavares Hoeckele	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640008650	Elias Peres Batista	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006288	Eliésdras Patrocínio Silveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029462	Elis Marina Alves Ribeiro	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640027088	Elisabete Reschke Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022855	Emanuela Rodrigues Okuyama	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013116	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640005477	Emília Balan Feitoza	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640007105	Emily Caroline Barbosa De Sa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003285	Enzo Miguel Trevizan Pires	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640008319	Erasmo De Moura Queiroz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011355	Erica Tatiane Ramos Schio De Almeida	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640019661	Erik Oliveira Romeu	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022108	Erika Do Nascimento Sandim Vieira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640023908	Erika Roberta Alves	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024724	Eriki Miller Lima Luiz Paiva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001381	Erismar Gomes Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005208	Erlan Fernando Silva Da Luz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030696	Ester Vasconcelos Santana	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640002881	Estevão Henrique Caroba Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005511	Evandro Ferreira De Lima Junior	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640032878	Evelyn Caroline Rodrigues De Lima Botelho Batista	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640007450	Evelyn Carolline De Andrade Cortada	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640012426	Evelyn De Almeida Souza (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003252	Evelyn Liri Campos Macedo	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640010858	Éverlin Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640010067	Everth Barbosa De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010147	Everthon Johnny Dos Santos Matias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022475	Ewerson Mendes De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015857	Ewerton Bruno Silva De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003260	Fabiano Da Conceição Santiago	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640020471	Fabio Caceres De Freitas	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640020974	Fabio Freitas Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020573	Fábio Kenji Sasaki	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023048	Fabio Mattes Maiorki	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023720	Fabio Vinicius Souza Melo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022788	Fabricio Anache Bandeira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022523	Felipe Alexandre Viana De Siqueira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010710	Felipe Augusto Sousa Araújo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027574	Felipe Daniel Barreto Bambil	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028641	Felipe De Souza Santiago	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008318	Felipe Faria Dossi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025399	Felipe Francisco Dos Santos Gomes	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640022119	Felipe Gustavo Braiani Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028478	Felipe Henrique Martins De Campos Guedes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026785	Felipe Ibanez Orlando	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026254	Felipe Loureiro De Barros	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026871	Felipe Martins Garcia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027112	Felipe Niz Peixoto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011191	Felipe Rocha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031786	Felipe Silva Gomes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028192	Felipe Yasuhiro Takei De Souza Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000904	Fellipe Mendonça Aragão	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640017175	Fernanda Cardoso Wolf	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013458	Fernanda Castelo Girard	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640002648	Fernanda Ferreira Fernandes	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640034911	Fernanda Mangile Lara Nunes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640027979	Fernando César Queiroz Figueiredo De Lima	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640022239	Fernando De Souza Larrea	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022992	Fernando Gabriel Da Nobrega De Macedo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640005240	Fernando Hamerski	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034717	Fernando Henrique Galiza Patussi	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640017550	Fernando Jose Da Silva Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640021623	Fernando Miguel Borges De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025323	Fernando Moreira Ferreira	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640016113	Fernando Rafael Santandel De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028836	Fernando Tallis Ferreira De Souza	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022596	Fernando Teixeira Camara Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025355	Fernando Vinicius Dos Santos Pontes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028917	Filipe Cardoso Braga	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000504	Filipe Coelho Arce	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024338	Filipe Farias Lima	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640008109	Flávio Souza De Santana Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029057	Francielly Da Silva Alberti	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027026	Francisco Lima Rocha	APTO	APTO	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640003127	Fransuele Antonia Leal	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011434	Fredy Toledo Melo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021796	Gabriel Alexander Dos Santos Flores	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009862	Gabriel Almeida Camargo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014204	Gabriel Avelar Mendes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029695	Gabriel Benito Beting	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024379	Gabriel Carramanho Alves	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640019295	Gabriel Cecilio Aguiar	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640035791	Gabriel Dallabona	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002036	Gabriel Fernandes De Souza Lima	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024073	Gabriel Florenciano Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026280	Gabriel Geraldo Lopes Santana	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014009	Gabriel Henrique Deves	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640020202	Gabriel Jardim Moreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016821	Gabriel Lopes Ribeiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012695	Gabriel Meili Costa	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640009954	Gabriel Navarro Couto Troquez	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014163	Gabriel Ovelar De Sousa	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640023358	Gabriel Santos Lacorte Rotheia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012939	Gabriel Schmitt Schroeder	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640003062	Gabriel Simoes Prado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012295	Gabriel Soares Barros	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025937	Gabriel Soares Macedo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640036178	Gabriel Souza Nogueira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640019361	Gabriel Tavares Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004049	Gabriel Traverssini Chagas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012607	Gabriel Viapiana Lorenzoni	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016151	Gabriel Vinicius Lemos Machado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640033660	Gabriela Albuquerque Mosconi	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640003809	Gabriela De Souza Salvan	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003293	Gabriela Kanashiro De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025587	Gabriela Pereira Jorge	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021160	Gabriela Regina Schneider	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008652	Gabriela Renata Gimenes Couto	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640011397	Gabriele Aivi De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007241	Gabriele Beatriz Martins De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008712	Gabriele Bezerra Porto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018410	Gabriella Maidana De Andrade	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026208	Gabrielle Bento Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016090	Gabrielli Amaral Ventorim	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018798	Gabrielly Célico Teixeira Martia	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640009141	Gabrielly Damacena Tomé	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001389	Geanfrancesco Petri De Moraes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002118	Geisiane Vieira De Freitas	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640028784	Geórgea Orro De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008406	Geovana Duarte Nóbrega	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010626	Geovania Torres Ajala	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640037168	Gerson Barbosa De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000011	Gerson Neres Campos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005977	Geysse Andrade Miranda Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020394	Gian Cesar Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000851	Gian Lucas Toledo Medina	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640006502	Giener Guevara Betio	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007246	Gilberto Santos De Araujo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640035909	Gilfran Constancio Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004273	Gilmar Nascimento Rosseto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020129	Giovana Angelieri Paes De Campos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023572	Giovana Reis Tome	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011957	Giovane Barbosa Guzzon	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014586	Giovane Felix De Lima (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030168	Giovane Oliveira Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014465	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017594	Giovanna Arévalo Scatolin	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640027858	Gisele Zem Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006121	Gislaine De Oliveira Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023076	Giuliano Camargo Bitencourt	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025950	Giuliano Rangel Braga	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019419	Giuseppe De Paula Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011614	Glaucia Silva Valdez	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002263	Gleiciene Wivian Figueiredo Gonçalves	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640004138	Graziane De Oliveira Vieira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640013395	Graziela Machado Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640029561	Grazielly Rocha Gomes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002925	Guilherme Borges De Novais	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640038078	Guilherme Cândido Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640023505	Guilherme Costa Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030777	Guilherme Costa Motta	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013005	Guilherme De Andrade Rocha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021609	Guilherme De Souza Gonçalves	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640028309	Guilherme Fernandes Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019232	Guilherme Gonçalves Jurado	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640005479	Guilherme Kendi Makis	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008444	Guilherme Lucas Luiz Soares	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034185	Guilherme Paiva De Oliveira	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640000936	Guilherme Peruca Nascimento	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001227	Guilherme Potrich	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002704	Guilherme Reis Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015938	Guilherme Souza De Alcântara	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008305	Guilherme Tanamati Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008386	Guilherme Velasquez Cardoso	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012921	Gustavo Alves Da Cunha	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640031124	Gustavo Camargo Assis	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013043	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640017008	Gustavo Henriquer De Oliveira Sidney	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640019855	Gustavo Jesuino De Jesus	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640009087	Gustavo Lourenço De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027762	Gustavo Lovi Araujo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020496	Gustavo Salles Cerqueira Braz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030972	Gustavo Soares Dayrell	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640010698	Gustavo Vinícius Da Silva Ramos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015222	Hamilton Cristiano Ramires Da Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011581	Hayana Fardim Da Gama	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006450	Hebert Antonio Campos Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025360	Hebert Soares Vasconcelos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640016874	Helder Machado De Sousa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034655	Hellen Evenyn Fonseca Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031319	Henrique Alves Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031889	Henrique Athas Hidalgo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640019832	Henrique Yamashita Dambrozio	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640001784	Hermes De Souza Custódio Neto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021713	Higor Augusto Almeida Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012316	Higor Augusto Lima Pereira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640001880	Higor Dias De Aguiar	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030767	Hilton Elias Velasquez Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640009132	Hugo Dellatorre Diniz	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640017711	Hugo Leonardo Biazi Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640026093	Hyttaro Augusto Arantes Mendonça	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000680	Iago Nunes Madureira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012318	Iasmin Araujo Pereira	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640007806	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640035491	Igor De Carvalho Puga	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028109	Igor De Souza Justino	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003906	Igor Henrique Dias De Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025024	Igor Holanda Nanni	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001219	Igor Mesquita Pereira Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025238	Igor Teixeira Snoldo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029405	Inahê Fajardo Mota Ramos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000148	Iraque Marinho Diniz	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013317	Isabela Coquemala De Sousa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019565	Isabela Ribeiro De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028737	Isabela Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640012571	Isabella Santos Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640017100	Isabella Souza De Arruda	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640023164	Isabella Tolentino Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011246	Isadora Moreira Brito	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027019	Ítallo Lago Cristóvão	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004671	Itamar Junior De Souza Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029502	Iuri Ricardo Oliveira Baldoino	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640010161	Iury Lopes De Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026808	Iury Rodrigues Prates	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007491	Ivan Kevin Pelegrini	APTO	AUSENTE	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640005544	Iverson Haveroth	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640014384	Ivo Candido Meireles	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020075	Ivo Da Silva Verao	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002740	Ivo José Basso Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005681	Izabel Natividade Bezerra	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011396	Izaias Pinheiro Gonçalves De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022276	Izamara Casadia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640011862	Jaciry Antunes De Souza Morais Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020403	Jacqueline Rosa Vieira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007059	Jadiane Fernandes Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005484	Jaianne Barros De Araújo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003419	Jaime Xavier Pereira Neto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017808	Jair Da Costa Moreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005170	Jairo Nogueira Nascimento	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640026170	Jairo Vieira Dos Santos Júnior	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024208	Janaína Faria Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022158	Jandui Jean Da Silva Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003570	Jarbas De Oliveira Corrêa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640033574	Jason Viana De Lima	APTO	INAPTO	INAPTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640011826	Jayme Ortiz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020510	Jean Barbosa De Oliveira Cardoso	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640010024	Jean Nogueira Leal	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005808	Jeferson Almeida Alves	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640002506	Jefferson Kawan Eberhard Lippi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020882	Jefferson Santos Guterres	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008728	Jeinifer Oliveira Do Carmo Gaspar	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000864	Jenifer Raiane Da Silva Domingues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017633	Jennifer Mota Guedes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013511	Jessica Karoline Rodrigues Barroso	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640002730	Jéssica Lane Cavalcante Tingo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000762	Jéssica Lorrayne Alves Da Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640019912	Jéssica Nascimento Randolfo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005364	Jessika Dayane Rodrigues Da Silva Rosario	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011351	Jeysi Isteffni De Lima Xisto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027866	Jhon Gabriel Duque Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017342	Jhonata Da Silva Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640036141	Jhony Quest Barbosa De Jesus	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640012019	João Alexandre Matos Carneiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028045	João Ávila Benites Filho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640002040	João Carlos Machado Nogueira Filho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023963	João Elivelton Soares Pereira	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640020235	João Felipe De Jesus Alves Neves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005437	Joao Gabriel De França Pereira Leite	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640015369	João Guilherme Nascimento Marques	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640001265	João Guilherme Saraiva De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003643	João Gustavo Martines Langer	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006624	João Michels Neto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031552	Joao Paulo Carrilho Soares Pussi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004162	João Paulo De Moura Nunes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024645	João Paulo De Moura Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014038	João Pedro Damasceno Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003281	João Pedro Lemes Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003842	Joao Rodrigues Damasceno	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025004	João Victor Campos De Negreiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027990	João Victor De Barros Ribeiro Auto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004116	João Victor De Oliveira Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013816	João Victor Oliveira D'elia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024653	Joao Victor Rapharred De Oliveira Abrahao	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005055	João Victor Silva E Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022131	Joao Victor Souza Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030721	João Vitor Martins Pael Maidana	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000340	João Vitor Mercante Flores	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021360	João Vitor Pardo Simão	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022558	João Vitor Piccoli Fontoura	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011470	João Vitor Santos Antônio	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034532	João Vitor Viana	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640014151	João Wellington De Oliveira Rosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011745	Joel Eusebio De Souza Neto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000081	Joel Nicolas Honorio Dos Santos	APTO	INAPTO	INAPTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006908	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014470	Jonas Luiz Duidar Melgarejo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640003890	Jonatas Dos Santos Silva Coutinho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022177	Jonatha Lopes Maia De Araujo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005237	Jonathan Alves Queiroga Casimiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028491	Jony Ramos Goncalves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028129	Jorge Alves Dos Santos Junior	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022153	Jorge Pessoa Leite	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003849	Jose Arthur Barbosa De Lima	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640004658	José Dos Santos Martins De Moura Júnior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024698	Jose Eduardo Pinto Salatin	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021436	Jose Elias De Brito Filho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005126	Jose Felipe Cunha Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640024046	Jose Gustavo Enio De Oliveira Alves	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640015879	Jose Henrique Costa Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011092	José Henrique Melo Moura	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028548	José Lucas Soares Rosa Argue	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640019578	José Mateus Moreira De Araújo	INAPTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640001776	Jose Neemias Nunes De Moraes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010436	José Paulo Lima Vaneli Ribeiro	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640017036	José Roberto Arantes Monteiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003241	José Roberto Duran André Júnior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023769	José Victor Sigarini Lopes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016853	José Williton Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014786	Joseley William Pereira De Albuquerque	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024200	Josemar Nogueira Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015453	Josiane Pereira De Souza	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006362	Josias De Carvalho Vieira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020441	Josiele Izabrald De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022532	Josue De Morais Dias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031938	Jozeni Francisco Reges	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640035835	Juan Henrique Da Silva Gusmão	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640017574	Júlia Da Silva Rodrigues Benitez	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005316	Júlia Figueiredo Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640027820	Julia Peres Mendonca Werlang	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640036623	Julia Sousa De Moura	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640003599	Juliana Magalhães De Freitas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004219	Juliana Recalde Gimenez	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030003	Juliana Rhoden Dos Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640023213	Juliana Rodrigues Bessa	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640008656	Juliana Santos Portela De Siqueira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012596	Juliana Schultz Kuhn	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640011630	Juliana Silva Da Paz	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006551	Juliane Gomes Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640022155	Juliano Capucho Santana	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640030809	Juliany Brito De Araújo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006221	Juline Aparecida Andrade	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640028874	Julio Cesar Gomes Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008489	Juneide Souza Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019631	Kaick Ferreira Freitas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015446	Kaio Santos Aguiar	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007921	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011150	Kaiury Padilha Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640037128	Kamilla Matos Fernandes	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640023197	Karem De Jesus Costa Batalha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018356	Karen Mikielen Pereira Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640011666	Karoline Aparecida Duarte	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640007603	Kawan Henrique De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000720	Kayan Azeredo De Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024094	Kayky Freitas Arguilhera	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017576	Kayo Vinicio Ferreira Neves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020253	Kayo Watanabe Do Nascimento	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640035937	Kelvi Rodrigo De Santana	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640028573	Kelvin Ribeiro Palharim	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001803	Kelvyn Renan Barboza Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005150	Kenison Guilherme Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640013022	Kenny Laport Franco Sant'anna	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640022138	Kesley Fernandes Dias Da Luz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014846	Kevin Darolt Biazussi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014673	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640007849	Kleber Fernandes Castro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015530	Kleiton De Mello Romão	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640032145	Klisley Alves Ojeda	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640001778	Klynnton Mikael Dalpra Velho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006028	Lady Maria Canhete Contrera (Sub Judice)	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640005473	Laercio Cassel Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029619	Laercio Da Silva Soutilha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029178	Laiana De Moraes Brauner	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027903	Laís Michels Fonseca	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006129	Laís Regina Da Silva Castro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002867	Lais Veiga Rodrigues	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640020564	Larissa Dos Santos Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031560	Larissa Gomes Antunes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024893	Larissa Lira Marcelino	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640001800	Larissa Marchi Pereira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024336	Larissa Paulino Gama	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640030778	Larissa Tiemi Fujii Ishibashi	APTO	AUSENTE	INAPTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640024891	Lauana De Lima Tosti	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001349	Laudemir Do Prado Rosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006532	Laudison Vasques Nimbú	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006018	Laura Caroline Lima Ferreira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022834	Laura Elias Botelho	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024524	Lavínia Geovanna Dos Reis Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004751	Leandro Aloisio De Oliveira Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014976	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008105	Leandro Augusto Dos Anjos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014773	Leandro Cristian De Carvalho Barlafante	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640005521	Leandro Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640017142	Leandro Gomes Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023952	Leandro José Muniz De Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025292	Leandro Martins Martuscelli	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009313	Leandro Pedro Oliveira Haddad	APTO	AUSENTE	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640012183	Leandro Pileggi Engenhari Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017240	Leandro Santos De Araújo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024413	Leo Vaez Goncalves Da Cruz	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024447	Leonardo Alves Gonzaga	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018958	Leonardo César Da Silveira De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640029627	Leonardo Da Silva Rodolfi	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640021227	Leonardo Dias Cavalcanti	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023873	Leonardo Dos Reis Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640036022	Leonardo Fabiano Raulino	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025263	Leonardo Henrique De Jesus Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024303	Leonardo Humberto Lima Brugeff	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013158	Leonardo Kenzo Assato Vieira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007722	Leonardo Martins Muniz Prado	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000205	Leonardo Rezende Da Costa Caramalac	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026365	Leonardo Sampaio Dourado Gonçalves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020106	Leopoldo José De Souza Soares	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011198	Lessandra Junqueira Da Cunha	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640036313	Leticia Da Costa Elias Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012073	Letícia Eller Marques De Almeida	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640001560	Leticia Reimer Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027881	Lisiane Maria De Oliveira Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028745	Lívia Bianca Mancuelho Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027079	Lívia Mendes Da Silva Giacobbo	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640023664	Lorena Bonfim Xavier	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640030406	Lorenna Alice Santos Rievers	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010846	Lorhan Antero Leite De Souza	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640009725	Lorhayne Sales De Oliveira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640025265	Loyanne Caroline Peixoto Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640021941	Luã Xavier De Moraes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640008582	Luan Carlos Vieira Nobre	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028463	Luan Fernandes Benvenutti	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007030	Luana Almeida Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014181	Luana Barbosa Alves	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640018629	Luana Leandro Tosta	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006730	Luana Ribeiro Marcelino	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000046	Lucas Ângelo De Freitas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025578	Lucas Antônio Oliveira Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640024358	Lucas Azevedo Amaral	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640032561	Lucas Barbosa Rosa	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640030682	Lucas Bernal Ferreira	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640016842	Lucas Carvalho Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029348	Lucas Casarin Marquezini	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031143	Lucas De Castro Garcete (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010978	Lucas Dos Santos Woituski	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010308	Lucas Eduardo De Souza Ramos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025904	Lucas Felipe Cardoso Mezalira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013487	Lucas Ferreira Soares	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013640	Lucas Henrique Das Chaves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005904	Lucas Henrique Scaccio Menezes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027707	Lucas José Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022927	Lucas Lima Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014769	Lucas Possodeli Da Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003819	Lucas Sales Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004759	Lucas Soares De Lana	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019707	Lucas Soares Fraga	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025393	Lucas Tavares De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640004177	Lucas Thiago Falcão Caniato	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640029531	Lucas Vegini De Matos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013436	Lucas Vinícius Viana E Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640026758	Luciana Pereira De Araujo E Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640003393	Luciana Tinoco Machado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004424	Luciano Da Silva Righez	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003863	Luciano Luiz Da Silva	APTO	AUSENTE	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640027053	Lucrécia Mariana Gentil Bueno	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640020915	Luidgi Antunes Lemos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001398	Luidson Figueiredo Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021256	Luis Antonio Borges Tomaz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002683	Luis Augusto Sanches Guimarães	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024747	Luis Felipe Ames Macedo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027167	Luis Felipe Santos Diniz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009807	Luis Fernando Lopes Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009228	Luís Guilherme Bianchini Boscolo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640012369	Luis Henrique Kobayashi Higa	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640017370	Luiz Carlos Bonelli Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004386	Luiz Carlos Souza Carvalho Junior	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640019540	Luiz Felipe Minussi Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020332	Luiz Fernando Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029324	Luiz Fernando Leite De Lima Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030618	Luiz Fernando Torres Alves	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640019925	Luiz Filipe Paz De Amorim	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007802	Luiz Henrique Alcara Morais	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640001118	Luiz Henrique Pereira Cordeiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008746	Luiz Henrique Pio Freire	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003210	Luiz Jose Da Conceição Junior (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023751	Luiz Paulo Pereira Dias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022406	Luiz Roberto Silva Martins Neto	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640000029	Luno Fercrantz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022875	Madson Oliveira Sampaio	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640036287	Magner Rocha Da Silva	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022024	Magno Caldas De Almeida Neto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027528	Magno Inacio Moreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013590	Magno Moreira De Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640018586	Maiana Araújo De Oliveira Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027080	Maicon Dos Santos Rodrigues	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640022430	Maik De Souza Fernandes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025797	Mainara Oliveira De Figueiredo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017779	Manoel Augusto Di Domenico	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640024965	Marcela Mariano	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640031784	Marcelo Alves Batista	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000735	Marcelo Augusto Ferreira Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005294	Marcelo Fantoni Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023646	Marcelo Henrique Rodrigues Chimenes Leite	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007776	Marciani Nunes Da Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008908	Marcio Aquino Bezerra	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030345	Marcio Neiva De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021663	Márcio Rodrigues Da Silva Albuquerque	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022011	Marco Antônio Dias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015825	Marco Aurélio De Santana Berti	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026569	Marcos Antônio Batalha Bandeira Filho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017692	Marcos Antonio Imbuzeiro De Souza Costa Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020321	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002075	Marcos Barbosa De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640018176	Marcos Da Silva Basso	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006489	Marcos Francisco Novaes Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011212	Marcos Gabriel Dos Santos Pinto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026745	Marcos Gerhardt	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640020852	Marcos Mendes Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029648	Marcos Oliveira De Jesus	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029821	Marcos Vinicius Dos Santos Borrero	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024217	Marcos Vinicius Gonçalves Nascimento	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004757	Marcos Vinicius Lopes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025447	Marcos Vinicius Pereira Nogueira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640011964	Marcos Vinicius Prado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001921	Marcos Vinicius Severino	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640028332	Marcos Willian Borges Melo	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640025669	Marcus Vinicius De Oliveira Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003926	Marcus Vinicius Ojeda	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006965	Maria Albertina Thomaz	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640023163	Maria Amélia Freitas Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009614	Maria Amélia Russi Maronezzi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019119	Maria Dos Anjos Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640008267	Maria Eydiene Almondes De Brito	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029540	Maria Heloísa Teixeira Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001789	Maria Luíza Lima Bezerra Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023280	Maria Luiza Silva Falcão De Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031593	Maria Tereza Costa Gomes De Queiroz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002717	Marialva Fistarol Dos Reis	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021850	Mariana Aparecida Novais	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001416	Mariane Dias De Mesquita	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013893	Mariane Silvano Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640017513	Marina Barbosa Miranda	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640009705	Marina Freitas Rocha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034059	Marinho Junior Souza Melo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640004020	Mário Camboim	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640028384	Mario Fernandes Bezerra Neto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640036629	Markson Rafael Silva Dos Santos	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640012219	Marlon Felix Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009641	Marlon Zaratini Bezerra	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004289	Marques Rodrigo Vieira Mendonça	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001661	Marta Brasil De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029740	Marta Santiago Da Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640009509	Mary Ani Dos Reis Araujo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018585	Mateus Dias Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024676	Mateus Dos Santos Boa Sorte	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026331	Mateus Dos Santos Novais	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015560	Mateus Durães Santana	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640015007	Mateus Holsbach Favaretto	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640002968	Mateus Maciel Ribas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028732	Matheus Amin Magalhães	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021857	Matheus Antonio De Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024938	Matheus Antunes Correia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018114	Matheus Augusto De Souza	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640020921	Matheus Augusto Screpanti Ferreira Canto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009349	Matheus Barbosa Botelho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013095	Matheus De Lima Marta Correia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002546	Matheus Dos Santos Flores	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000184	Matheus Fernandes Teixeira De Queiroz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001746	Matheus Fernando Moreira Barros	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640017718	Matheus Gonçalves De Melo Araujo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000314	Matheus Gonçalves De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026228	Matheus Lemos Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010642	Matheus Morais De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025698	Matheus Oliveira De Sales	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026562	Matheus Santos De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025724	Matheus Schelbauer	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026494	Matheus Silva Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009282	Matheus Simão Borges Batalha	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022926	Matheus Vinicius Machado	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640012068	Matheus Yury Righer	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022338	Mauricio Bessão De Assis	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640034931	Maurício Valente Martins	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640029788	Maurílio José Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640001587	Máxcyell Rezende Moraes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005248	Mayara Ienerich Waechter	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640010965	Mayara Silva Lopes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012886	Maycon De Sousa Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028436	Maycon Douglas Pedro	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640023003	Médson Andrey Reis Valente	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640005946	Micaele Thaise Tridade Guimarães Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025294	Michael Moura Martins	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012552	Michel Lopes Garcia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640013937	Michel Marques Pires	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640002168	Michel Piacentini De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002033	Michel Scaff Neto	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640020107	Michele Da Silva Haubricht	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017026	Michele De Sousa Assis	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640003750	Michele Kuchar Matte	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014651	Michele Martins Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001344	Milena Masculi Pokrywiecki	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640002539	Milton Gabriel Alves Ribeiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015147	Mirian Luiz De Lima	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640020741	Misael Das Chagas Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002001	Misael Mendes Farias	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024750	Monique Rejane Freitas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009056	Munik Rafaela De Oliveira Dias	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022008	Munir Alexandre Papa Pereira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024614	Murilo Renan Matos Dos Santos	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640001235	Naiara Raisa Favetti	APTO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO	HABILITADO	GESTANTE - RESULTADO ADIADO
4640017095	Naoní Barbosa Flores	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028729	Natacha Gomes Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640016457	Natália Lemos Martins Valota	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020170	Natália Vargas Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020008	Natan Miranda Lopes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002096	Natasha Correa Carneiro	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640029877	Nathalia Aveiro Craici	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640007977	Nathalia Cavalcante Galarza Perez	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640013750	Nathalia Gomes Campos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640010500	Nathalia Mayumi Sandim Shiroma	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640009396	Natielly Francisca Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640010682	Nauã Carlos Machado Hirsch	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640023802	Nelson Fabian Ocampos Ramires	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001634	Nevton Coelho De Oliveira Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022877	Nícolas Eliel De Araújo Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011239	Nícolas Rodrigues Trovó	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005747	Nicole Roda Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009266	Nilson Do Nascimento Rodrigues	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640031300	Ninna Cavalcante De Brito	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006448	Oliver Martins Cabrera	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020904	Paola Sakai Gomes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009127	Pathyciane Vidal De Melo Ferreira	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640026887	Patricia Marques Assunção Macedo Meireles	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024059	Patrícia Moraes Nogueira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020269	Patryck Dos Santos Alexandre	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640008651	Paula Leite Dos Santos Martucci	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640007285	Paulo Afonso Silva Da Cruz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018437	Paulo Augusto Moreira E Silva Junior	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000597	Paulo Cícero Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017958	Paulo Cícero De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002456	Paulo Daniel Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016800	Paulo Henrique Alves Rocha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000343	Paulo Henrique De Freitas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022225	Paulo Henrique Pereira Casemiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007830	Paulo Henrique Souza De Abreu	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640010095	Paulo Leite Soares Neto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008755	Paulo Sergio Galli	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016766	Paulo Valadares Xavier Filho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012456	Pedro Costa Marchito Mendes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640004636	Pedro Coutinho Fernandez Trujillo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000483	Pedro Garcia Leite	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640022047	Pedro Henrique Baleera Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027779	Pedro Henrique Bessa Soares Machado	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640001965	Pedro Henrique Borges Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001930	Pedro Henrique Do Couto Berno	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021786	Pedro Henrique Martins Leite Marques	APTO	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640009599	Pedro Ivo Araújo Félix	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001724	Pedro Luis Schwengber Rolhano	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022042	Pedro Miguel Pereira Maciel	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000030	Pedro Paulo De Moraes Borges Biscarra	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021785	Pedro Paulo Fernandes Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005518	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025365	Pedro Rodrigues Neto	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640011696	Pedro Tui Gomes Bender Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007502	Pericles Duarte Gonçalves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011517	Plínio Sérgio Cavalcanti Filho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005393	Polyana Ribeiro De Araujo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018584	Priscila Azevedo Almada Melo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004962	Priscila Rodrigues Da Silva Santana	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640018839	Queren Cristina Da Silva Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012865	Rafael Blema Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022511	Rafael Cerqueira Vieira Lucckesi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024780	Rafael Claudino Dos Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640023117	Rafael De Matos Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001116	Rafael De Queiroz Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014014	Rafael Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007947	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640018174	Rafael Franco Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029337	Rafael Furquim Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640023221	Rafael Gutterres Baptista	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640019055	Rafael Julio Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640029023	Rafael Kim Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640003296	Rafael Nascimento Botelho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024443	Rafael Pinto De Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028953	Rafael Wyse Rodrigues Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640005213	Rafaela Estolano Francelino	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640028139	Rafaela Fernandes De Farias	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640035387	Rafaela Jacomini Martins	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022221	Rafaela Vitoria Pereira Andrade	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640014573	Raffael Delia Ribeiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023559	Raffael Francisko Da Silva Andrade	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640016442	Raisy Carvalho Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023631	Ramon Dos Santos Maia De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002284	Raphael Reynaud	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025806	Raquel Reina Ramos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640033415	Raul Ferreira De Melo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013845	Raul Guilherme Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031428	Raul Nunes Rossanese	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029080	Ray Hernandes De Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004025	Rayan Vinicius De Araujo Matos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020194	Rayanny Correa Borges	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008645	Raylene De Almeida E Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640037596	Rebeca Ribeiro Marques (Sub Judice)	INAPTO	APTO	INAPTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640021594	Regiane Da Costa Ribeiro (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001579	Reidner Vinicius De Oliveira	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640022969	Renan Barbosa E Silva	APTO	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640011080	Renan Barbosa Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028380	Renan Barbosa Oliveira Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000664	Renan De Souza Gasparetto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002758	Renan Pereira Martins	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015430	Renata Clessan Pereira Miguel	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006678	Renata Da Silva Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640031013	Renata Do Carmo Sales	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640028539	Renato Arthur Fabro Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640005036	Renato Moreira Rezende	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026684	Renato Pereira De Vasconcelos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640028440	Renê Pomilio De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640016939	Renildo Dos Santos Farias	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640002573	Reuberti Salatiano Da Cruz Novais	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016673	Reynaldo Francisco De Sena	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640011822	Rhayan Aduir Da Silva De Amorim	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640030589	Ricardo Alves Nogueira	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640023506	Ricardo Da Conceição Silveira	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640021648	Ricardo Lima Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006780	Ricardo Silva Shiraishi	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010251	Ricardo Vinicius Nascimento Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640032516	Rinaldo Marcos Roldão Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002378	Ritha Cristina Mendonça Verginio Faria	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021822	Rivaldo Loubaka De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021516	Roberta Meira Borba	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014634	Roberta Silverio Calegari	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023563	Robson Gregório Rondão Alves	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640015581	Robson Leopoldo Alves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010007	Robson Pagno Haach	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021784	Robson Pereira Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026449	Rodolffo Stefanno Do Nascimento Cruz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010992	Rodolfo Borges Dos Santos De Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002140	Rodrigo Albertoni	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012959	Rodrigo Alves De Jesus Nascimento	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640018225	Rodrigo Boaventura Garcia	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016654	Rodrigo Campos Poleze	INAPTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640007279	Rodrigo Da Silva Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015774	Rodrigo De Mello Cartonilho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028279	Rodrigo De Oliveira Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004220	Rodrigo Eugênio Soares De Gouvêa Neto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010052	Rodrigo Honorato Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640030097	Rodrigo Lima De Albuquerque	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003585	Rodrigo Nantes Almeida Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640023420	Rodrigo Oliveira Da Costa	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640023605	Rodrigo Otávio Malta Ferreira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640013305	Rodrigo Rocha Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640035785	Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006581	Rogério Dias Quadros	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021196	Rogério Lima Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016292	Ronaldo Ramon Aguiar Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640020747	Ronan Carlos Barbosa Gomes	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640023134	Ronecly Dantas Alves Couto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017402	Ronei Ferreira Soares	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020165	Rosana Mara Da Silva Peixoto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023996	Roseno Evangelista Da Silva Júnior	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640002478	Rudinei Anastacio Dos Reis	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640013832	Sâmella Valle Dos Santos	APTO	AUSENTE	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640007754	Samuel De Sousa Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024481	Samuel Ribeiro De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007713	Samuel Souza De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018121	Sandro Rego Gazozo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010149	Sara Oliveira Meireles De Macêdo	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006967	Sergio Benante Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008446	Sheila Lopes Brackmann	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640012305	Shellton Weigly Santos Lino	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012853	Sibele Luft Ximendes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640001054	Sibelly Gurjão Pinheiro Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017877	Sidlei Alves Da Silva Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027155	Silvio Mauro Silvestre Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023091	Silvio Rodrigo Da Cruz Benites	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640019181	Simone Ribeiro De Vasconcellos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001832	Stanley Vicente Filho Machado	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023176	Stefany Da Silva Miranda	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021960	Stella Bettiol De Freitas Ahad De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	HABILITADO	ELIMINADO
4640016980	Suéllen Alves Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011422	Suellen Asseff Ribeiro De Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640013533	Tainá Zimmermann	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640026860	Tainara Maldonado Reinoso	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009057	Tais Carolina Padilha Vavas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007642	Taiza Gomes Freire Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640031242	Talita Vieira Rodrigues Arosio	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014805	Tallison Douglas Carvalho Dantas	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640017216	Tamara Caroline Sento Se Lobao Meneses De Sousa	APTO	AUSENTE	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640002017	Tamara Gouvea Itaboray	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640009236	Tamara Pereira Reynoso Faria	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027110	Tatiana Batista Dos Santos	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640017051	Tatiana Dos Santos Ferreira Ortega	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640022381	Tatyane Zenteno De Albuquerque Silva	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640005664	Thais Helena De Miranda Ferreira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640035959	Thallyson Verissimo Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640018272	Thargos Augusto De Oliveira Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640016076	Tharlion Aymes De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012173	Thayla Raquel Ferreira Leite	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640000909	Thiago Alves Pimentel	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012084	Thiago Aparecido Ramos Pertile	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640008286	Thiago Araujo Gonçalves	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640021733	Thiago Augusto Peixoto De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019781	Thiago Carriconde Soares	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019637	Thiago De Souza Lobo	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008194	Thiago Dias Matos	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640024203	Thiago Diogenes Rodrigues	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640010806	Thiago Felipe Silva Gonçalves	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640027937	Thiago Ferreira Valença	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640018759	Thiago Gonçalves Porto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024391	Thiago Henrique Aredes Morais	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023494	Thiago Jose Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006735	Thiago Lemos Alvarenga	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023589	Thiago Lima De Sousa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640026917	Thiago Madureira Ribeiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020240	Thiago Marcuzzo Guimarães	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020079	Thiago Pavan Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640026221	Thiago Pereira Dutra	APTO	INAPTO	INAPTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640003524	Thiago Rodrigues De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022104	Thiago Soquere Ferreira (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029381	Thiago Vercillo Pimentel	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006404	Thiago Vieceli Fabiano	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640012038	Thulio Pereira Do Nascimento (Sub Judice)	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640019062	Tiago Coimbra Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025084	Tiago Fantin De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640021676	Tiago Fontes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640015589	Tiago Luiz De Souza Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640030136	Tiago Ribeiro Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025132	Tiego Zaramella Dos Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001027	Toni Gustavo Teixeira Ramos Maciel	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640002983	Ulisses Vieira De Alencar	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016678	Vagner Vinicius Cavalli Yoyo Massatoshi	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640006517	Valdeli Sanchez Romão Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029989	Valdelino Fialho Cardoso Junior	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640025835	Valeria Rosa Da Costa Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020442	Valeria Santos Rodrigues De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019810	Valquiria Krolikowski	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007861	Vanderson De Oliveira Fernandes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640024050	Vicente Lopes Pereira Neto	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640006138	Victor Augusto Varella De Araujo	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640023776	Victor Da Silva Pereira	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640014050	Victor Henrique Morales Gomes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640020117	Victor Hugo Amorim Lima	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025813	Victor Hugo De Vital Morelo Rosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006758	Victor Hugo Lopes Malta	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021938	Victor Hugo Monteiro De Andrade	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640024121	Victor Koakoski	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004283	Victor Luiz Sachet Soratto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022098	Victor Samuel Souza Silva	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640011536	Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019175	Villiam Rodrigues Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022370	Vinicios Vieira Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000083	Vinícius Bertoluci Pinheiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640015582	Vinícius Cardoso De Azevedo Cavalcanti	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021935	Vinicius De Freitas Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016570	Vinicius De Oliveira Barbosa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640004572	Vinicius Dhenner Marins De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008358	Vinícius Dos Santos Pinto	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019753	Vinicius Duarte Takahashi	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640004882	Vinícius Figueroa Siqueira Nobre	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640002946	Vinicius Leon Tavares Passos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640016892	Vinicius Lima De Santana Carneiro	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640029823	Vinicius Mesquita Correa De Freitas	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640003199	Vinicius Pereira De Lima	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000899	Vinicius Quirino Ferreira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640012170	Vinícius Rabelo Freire De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640011368	Vinicius Tavares Rocha	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008580	Vinícius Vaz Dos Santos	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640008349	Virginia Augusta Manetti Goes	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021205	Vital Fernando Barbosa Lima Filho	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640021749	Vitor Alexander Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020446	Vitor Antonio De Paula Brito	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640007369	Vítor Da Rocha Dias Duarte	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640019949	Vitor Eduardo Martins Rios	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640023894	Vitor Eduardo Teodoro Nunes	APTO	INAPTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640019748	Vitor Frazão Athanazio	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640020451	Vitor Gustavo Sa Timoteo Pereira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640017527	Vitor Hugo Da Silva Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640002077	Vitor Muniz De Oliveira	APTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640024188	Vitória Régia Cordeiro De Souza	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640005143	Vivian Gomes Da Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640026676	Viviana Leal De Souza	INAPTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640000435	Wagner Silva De Oliveira	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640033280	Wagner Vinicius Moreira Melgarejo	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022280	Waldir Mendonça Da Silva Filho	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640022663	Waldirley Nunes De Souza	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002924	Wallison Gonçalves Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014480	Wallison Wilky Felizarte Medeiros	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007146	Wanderson Almeida De Lima	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640008812	Wanessa Parabá Arteaga Da Silva (Sub Judice)	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640001757	Welberton De Souza Pohú	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640025673	Welder Alonso De Oliveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640015756	Welington Moreira Da Silva Xavier	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640008477	Welker Breno Rodrigues Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640007870	Wellerson Lima Da Costa	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640002827	Wellington Carlos Cabral Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	INABILITADO	ELIMINADO
4640024108	Wellington Davi Wiesenhutter	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028238	Wellington Pereira De Medeiros	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640022151	Wellington Willian Justus De Almeida	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640005219	Welton Barroso	APTO	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640010823	Wemyli Pereira Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640000665	Wenderson Gonçalves De Souza	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640000941	Wesley Dourado De Vasconcelos	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640017248	Weslley De Avila Souza	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640010596	Weverton Dos Santos Resende	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640014617	Weverton Paes Lino	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640021068	William Lima Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO
4640017144	William Ribeiro Da Silva	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640028108	Willian Amorim Carvalho	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025871	Willian Generozo Gonçalves De Alencar Mendes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA						
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO FINAL
4640006175	Willian Lennon Caetano De Almeida	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640006151	Wilson Souza Rezio Nunes	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640019404	Wlademir Assis Donzelli Junior	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO
4640025872	Wyderglan Soares Lima	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640028161	Yan Delmondes Pereira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640010850	Yasmim Viana Dos Santos	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INABILITADO	ELIMINADO
4640024707	Zodi Rodrigues Santos	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	APROVADO

ANEXO II AO EDITAL n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUIREM PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4630022173	Victor Balland	AC	14/06/1993	25,00	19,00	7,00	8,00	12,00	15,00	86,00	0,00	86,00	1	
4630029714	Gustavo De Paula Novaes	AC	03/11/1999	28,00	16,00	5,00	10,00	13,00	14,00	86,00	0,00	86,00	2	
4630004125	Marina Alves Pinheiro	AC	24/09/1997	23,00	16,00	6,00	9,00	15,00	14,00	83,00	2,50	85,50	3	
4630011158	Tauanny Costa De Castro	AC	26/05/1995	23,00	16,00	7,00	10,00	14,00	14,00	84,00	0,00	84,00	4	
4630009573	Marcelo Da Silva Gonçalves	AC	13/10/1998	22,00	16,00	9,00	9,00	14,00	14,00	84,00	0,00	84,00	5	
4630020139	Marcio Fernandes Da Silva	AC	23/07/1992	24,00	11,00	7,00	8,00	14,00	14,00	78,00	5,50	83,50	6	
4630021305	Eduardo Faitarone Pereira	AC	27/12/2000	24,00	16,00	5,00	10,00	13,00	15,00	83,00	0,00	83,00	7	
4630005668	Bianca Barbosa Acosta De Oliveira	AC	07/03/1998	26,00	16,00	5,00	9,00	13,00	13,00	82,00	1,00	83,00	8	
4630022611	Manoela Victorio De Barros	AC	21/02/1999	25,00	18,00	6,00	6,00	13,00	14,00	82,00	1,00	83,00	9	
4630021952	Luiz Antonio Kerber Adures	AC	19/12/1997	23,00	15,00	6,00	9,00	15,00	14,00	82,00	0,00	82,00	10	
4630001474	Eloisa Pereira Da Luz	AC	13/04/1992	26,00	14,00	6,00	8,00	13,00	14,00	81,00	1,00	82,00	11	
4630016947	Debora Figueiró Bellato	AC	24/07/2000	23,00	17,00	5,00	9,00	12,00	15,00	81,00	1,00	82,00	12	
4630023703	Tales Ferraz Sardinha	AC	19/08/1995	19,00	16,00	7,00	8,00	14,00	15,00	79,00	2,50	81,50	13	
4630022339	Hayanna Emillyn Matias De Oliveira Azevedo	AC	25/11/1993	23,00	18,00	8,00	8,00	11,00	13,00	81,00	0,00	81,00	14	
4630015087	Gustavo Sant Ana Sandim	AC	20/01/1994	22,00	17,00	6,00	9,00	13,00	14,00	81,00	0,00	81,00	15	
4630018000	Marcelo Henrique Eserian	AC	15/03/1996	23,00	15,00	7,00	8,00	14,00	14,00	81,00	0,00	81,00	16	
4630037583	Milena Barbosa Andrade	AC	18/07/1997	20,00	17,00	6,00	10,00	14,00	14,00	81,00	0,00	81,00	17	
4630035376	Aparecido Januario Junior	AC	03/10/1989	25,00	17,00	7,00	5,00	13,00	13,00	80,00	1,00	81,00	18	
4630007854	Letícia Souza Carvalho	AC	14/12/2000	20,00	17,00	6,00	10,00	14,00	13,00	80,00	0,00	80,00	19	
4630010206	Thaís Maria Tolfo	AC	05/10/2001	26,00	11,00	7,00	9,00	13,00	14,00	80,00	0,00	80,00	20	
4630009410	Matheus Felipe Ferreira De Souza	AC	26/04/2000	23,00	13,00	5,00	9,00	14,00	15,00	79,00	0,00	79,00	21	
4630012061	Fernanda Da Silva Gomes	AC	05/01/1999	21,00	17,00	5,00	7,00	14,00	13,00	77,00	2,00	79,00	22	
4630001825	Mariana De Oliveira Lima	AC	03/09/1996	18,00	18,00	6,00	7,00	13,00	14,00	76,00	2,50	78,50	23	
4630002644	Marina Pereira Queiroz Dos Santos	AC	07/11/1997	23,00	15,00	6,00	7,00	13,00	12,00	76,00	2,50	78,50	24	
4630004254	Tiago Cezar Alves	AC	22/10/1985	20,00	15,00	5,00	9,00	14,00	15,00	78,00	0,00	78,00	25	

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4630017150	Dayane Cristina Ferreira Marques	AC	20/05/1987	21,00	16,00	8,00	6,00	14,00	13,00	78,00	0,00	78,00	26	
4630013844	Isabela Juliani Pereira Costa	AC	29/09/2000	24,00	18,00	3,00	8,00	12,00	13,00	78,00	0,00	78,00	27	
4630028701	Julio Barbosa De Carli	AC	11/10/1989	21,00	15,00	6,00	9,00	11,00	15,00	77,00	1,00	78,00	28	
4630026211	Willian Guimaraes Matos	AC	22/12/1997	20,00	18,00	7,00	5,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	29	
4630032028	Pedro Marcos Gardin Trovo	AC	04/03/2000	17,00	18,00	6,00	7,00	14,00	15,00	77,00	0,00	77,00	30	
4630011645	Eric France Alves Nunes	AC	11/12/1982	17,00	14,00	7,00	9,00	13,00	15,00	75,00	2,00	77,00	31	
4630019576	Clóvis Henrique Neto Dos Santos Silveira	AC	27/10/1992	18,00	16,00	5,00	8,00	15,00	13,00	75,00	1,25	76,25	32	
4630012234	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	AC	18/03/1997	22,00	13,00	6,00	6,00	13,00	14,00	74,00	2,25	76,25	33	
4630001733	William De Sá Souza	AC	29/10/1990	20,00	13,00	7,00	8,00	13,00	15,00	76,00	0,00	76,00	34	
4630003218	Thais Casa Grande De Oliveira	AC	21/09/1992	23,00	15,00	8,00	5,00	12,00	13,00	76,00	0,00	76,00	35	
4630012449	Kelvin Thiago Ribeiro Moreira	AC	17/06/1995	19,00	16,00	7,00	7,00	13,00	14,00	76,00	0,00	76,00	36	
4630002866	Naiara Fernanda De Souza Soares	AC	23/05/1994	20,00	16,00	6,00	9,00	12,00	12,00	75,00	1,00	76,00	37	
4630007738	Felipe Thiago Da Silva	AC	26/07/1990	19,00	16,00	5,00	9,00	11,00	14,00	74,00	1,25	75,25	38	
4630001300	Jomario Armôa	CI	08/11/1999	14,00	17,00	7,00	8,00	14,00	13,00	73,00	2,25	75,25	39	1
4630025612	Fabiola Raffaelli Frota Nóbrega De Faria Coitinho	AC	18/05/1982	20,00	17,00	4,00	8,00	13,00	13,00	75,00	0,00	75,00	40	
4630020686	Julyana Aguillera Cardozo	AC	23/10/1989	20,00	16,00	3,00	9,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	41	
4630022836	Douglas Henrique Kotz	AC	10/01/1993	20,00	12,00	6,00	7,00	15,00	15,00	75,00	0,00	75,00	42	
4630016604	Eric Matheus Leonardo Ferro	AC	29/08/1995	25,00	13,00	4,00	9,00	11,00	13,00	75,00	0,00	75,00	43	
4630033491	Henrique Souza Prata Tibery Lima	AC	12/02/1996	21,00	14,00	4,00	8,00	13,00	15,00	75,00	0,00	75,00	44	
4630009261	Thaiuska Lauren Espindola Pinheiro Da Fonseca	AC	14/04/1998	24,00	12,00	4,00	9,00	12,00	14,00	75,00	0,00	75,00	45	
4630035437	Ana Luiza Amaral Da Silva	AC	19/12/1999	19,00	15,00	7,00	8,00	13,00	13,00	75,00	0,00	75,00	46	
4630031721	Daniel Santos De Oliveira	AC	21/07/2000	17,00	19,00	4,00	7,00	14,00	14,00	75,00	0,00	75,00	47	
4630023813	Jorlon Rafael Gauer Mendes	AC	29/10/2001	21,00	17,00	7,00	7,00	10,00	13,00	75,00	0,00	75,00	48	
4630000547	João Diego Da Silva Santana	AC	06/05/2002	23,00	17,00	7,00	3,00	11,00	14,00	75,00	0,00	75,00	49	
4630011405	Luiz Guilherme Crepaldi	AC	09/03/1992	21,00	13,00	6,00	9,00	12,00	13,00	74,00	1,00	75,00	50	
4630027623	Murillo De Pinho Bellato	AC	21/12/1992	14,00	16,00	8,00	9,00	12,00	15,00	74,00	1,00	75,00	51	
4630024448	Agnes Martins Alves	CN	10/02/1997	21,00	17,00	5,00	6,00	12,00	13,00	74,00	1,00	75,00	52	1
4630021485	Danusa Santana Andrade	AC	20/06/1984	22,00	11,00	6,00	6,00	11,00	13,00	69,00	5,50	74,50	53	
4630023395	Marcio Garcia Macedo	AC	18/08/1983	17,00	17,00	7,00	5,00	13,00	15,00	74,00	0,00	74,00	54	
4630020001	Fernando Pascuini Nogueira	AC	07/01/1987	21,00	15,00	5,00	7,00	12,00	14,00	74,00	0,00	74,00	55	
4630016135	Afitonio Angelo De Lima Junior	AC	07/08/1995	22,00	16,00	5,00	7,00	11,00	13,00	74,00	0,00	74,00	56	
4630019763	Andressa De Santana Dickel	AC	26/01/1996	20,00	15,00	6,00	7,00	12,00	14,00	74,00	0,00	74,00	57	
4630035453	Denis Henrique Schmitt Machado	AC	29/01/1998	16,00	14,00	6,00	10,00	14,00	14,00	74,00	0,00	74,00	58	
4630015997	Salomão Isaac De Siqueira Fernandes	AC	12/05/2001	20,00	13,00	6,00	8,00	14,00	13,00	74,00	0,00	74,00	59	
4630001760	Isadora Lima Gotardo	AC	19/07/2003	20,00	16,00	4,00	6,00	14,00	14,00	74,00	0,00	74,00	60	
4630018589	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	AC	25/09/1984	21,00	13,00	5,00	8,00	12,00	14,00	73,00	1,00	74,00	61	
4630020187	José Francisco Ferreira Dos Santos	AC	26/08/1992	18,00	16,00	7,00	7,00	12,00	13,00	73,00	1,00	74,00	62	
4630027249	Tiago Monteiro De Souza	AC	12/01/1987	14,00	17,00	5,00	8,00	13,00	15,00	72,00	2,00	74,00	63	
4630005337	Hiran José Aguilar Melotti	AC	28/11/1990	20,00	17,00	7,00	2,00	11,00	15,00	72,00	1,25	73,25	64	
4630003167	Gian Chagas Lopes	AC	27/05/1996	21,00	13,00	6,00	7,00	12,00	13,00	72,00	1,25	73,25	65	
4630013461	Isabella De Oliveira Ferreira	AC	07/09/1987	21,00	18,00	5,00	6,00	11,00	12,00	73,00	0,00	73,00	66	
4630006997	Fernando Ricardo Sousa Carvalho	CN	08/10/1994	23,00	16,00	3,00	7,00	12,00	12,00	73,00	0,00	73,00	67	2
4630023527	Gabrielle Wochner Mendonça	AC	02/09/2003	19,00	16,00	5,00	8,00	11,00	14,00	73,00	0,00	73,00	68	
4630001243	Joelson José Da Silva Júnior	AC	26/06/1997	22,00	14,00	4,00	7,00	12,00	13,00	72,00	1,00	73,00	69	
4630029591	Letícia Fernandes Da Cunha Jorge Passarelo	AC	26/05/1998	17,00	15,00	6,00	5,00	14,00	15,00	72,00	1,00	73,00	70	
4630005158	Junior Feitosa Da Silva	AC	02/03/1986	16,00	14,00	5,00	9,00	12,00	15,00	71,00	2,00	73,00	71	
4630012988	Daniel De Barros Da Silva	PCD	25/11/1994	15,00	17,00	8,00	5,00	12,00	14,00	71,00	2,00	73,00	72	1

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4630019228	Fernanda Mortari Végas	AC	27/09/1997	18,00	15,00	4,00	6,00	15,00	13,00	71,00	2,00	73,00	73	
4630001857	Camila Sayuri Miranda Kuramoto	AC	20/01/2001	20,00	13,00	4,00	7,00	13,00	14,00	71,00	2,00	73,00	74	
4630022349	Maressa Rocha Do Prado Cacau	AC	30/03/1982	22,00	8,00	5,00	9,00	13,00	13,00	70,00	2,50	72,50	75	
4630025818	Fabricio Batista Vergilato	AC	11/09/1979	19,00	14,00	7,00	8,00	13,00	11,00	72,00	0,00	72,00	76	
4630020981	Paulo Egidio Mendonça De Araujo	AC	30/03/1987	20,00	14,00	5,00	5,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	77	
4630015002	Thiago Carneiro Dos Santos	AC	23/06/1990	20,00	15,00	3,00	7,00	13,00	14,00	72,00	0,00	72,00	78	
4630015350	Juliano Rafael Marques Monção	AC	23/07/1991	19,00	12,00	3,00	9,00	14,00	15,00	72,00	0,00	72,00	79	
4630028068	Carina Diogo Dos Reis	AC	13/07/1994	17,00	13,00	8,00	8,00	12,00	14,00	72,00	0,00	72,00	80	
4630027640	Wilian Pissaia	AC	07/08/1997	16,00	15,00	5,00	9,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	81	
4630011635	Lucas Santos Da Silva	AC	07/01/2000	22,00	11,00	5,00	9,00	10,00	15,00	72,00	0,00	72,00	82	
4630007990	Glória Maria Urt Cristaldo Dos Santos	AC	08/04/2001	21,00	16,00	8,00	5,00	12,00	10,00	72,00	0,00	72,00	83	
4630021092	Arihane Borba Da Silva	AC	17/09/1986	22,00	17,00	5,00	2,00	11,00	14,00	71,00	1,00	72,00	84	
4630016961	Beatriz Pereira Batista	AC	17/02/1992	19,00	17,00	5,00	4,00	12,00	14,00	71,00	1,00	72,00	85	
4630035237	Flávia Sartori Pereira	AC	28/09/1998	19,00	15,00	2,00	8,00	12,00	15,00	71,00	1,00	72,00	86	
4630034676	Luiz Felipe Pimentel Saraiva	AC	21/07/1994	17,00	14,00	3,00	7,00	14,00	15,00	70,00	2,00	72,00	87	
4630018047	Fernanda Emilie Ferreira Lima	AC	14/11/2000	17,00	13,00	6,00	7,00	13,00	14,00	70,00	2,00	72,00	88	
4630023287	Marcos Vinícius Da Rocha Carvalho	CN	17/11/1999	16,00	15,00	5,00	8,00	12,00	14,00	70,00	1,25	71,25	89	3
4630027664	Guilherme De Oliveira Venditto	AC	24/12/1995	18,00	14,00	3,00	8,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	90	
4630023066	Fabio Alex Santos Patriota	AC	31/03/1996	19,00	14,00	7,00	6,00	12,00	13,00	71,00	0,00	71,00	91	
4630013646	Renan Oliveira Nigro	AC	01/09/1997	17,00	16,00	8,00	6,00	12,00	12,00	71,00	0,00	71,00	92	
4630012943	Rodrigo Alves Alvarenga	AC	03/01/1998	15,00	17,00	8,00	6,00	13,00	12,00	71,00	0,00	71,00	93	
4630004135	Júlia Vitória Mugartt Piccoli	AC	07/09/2003	22,00	11,00	4,00	7,00	13,00	14,00	71,00	0,00	71,00	94	
4630036730	Arthur Leonel Araujo De Camargo	AC	07/05/2004	20,00	13,00	3,00	8,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	95	
4630036665	Paulo Davi Da Silva Lima	AC	01/09/2004	15,00	16,00	4,00	8,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	96	
4630002349	Gustavo Lira Alves	AC	26/07/1992	14,00	17,00	6,00	7,00	13,00	13,00	70,00	1,00	71,00	97	
4630018083	Nathalia Sueli Meneguetti Silva	AC	15/12/2000	16,00	17,00	8,00	6,00	9,00	14,00	70,00	1,00	71,00	98	
4630005207	Laiane Barros Lisboa	AC	04/11/1998	18,00	14,00	6,00	5,00	13,00	13,00	69,00	2,00	71,00	99	
4630007374	Jonadabe Oliveira Santos Alves	AC	23/05/1989	23,00	7,00	3,00	7,00	13,00	14,00	67,00	3,25	70,25	100	
4630004367	Leandro Bueno Fernandes Da Silva	AC	23/10/1992	15,00	16,00	5,00	3,00	13,00	15,00	67,00	3,25	70,25	101	
4630003679	Rogério Da Costa De Abreu	AC	02/01/1984	16,00	17,00	7,00	4,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	102	
4630014343	Cleomar Moltocaro Ferreira	AC	04/01/1989	21,00	15,00	3,00	5,00	14,00	12,00	70,00	0,00	70,00	103	
4630024722	Dayane Paula Vieira De Freitas Grando	AC	27/04/1992	17,00	13,00	4,00	10,00	12,00	14,00	70,00	0,00	70,00	104	
4630033320	Jaine Calza	AC	09/07/1992	21,00	16,00	4,00	7,00	9,00	13,00	70,00	0,00	70,00	105	
4630007197	Guilherme De Figueiredo Gentil	AC	30/08/1996	17,00	15,00	5,00	7,00	13,00	13,00	70,00	0,00	70,00	106	
4630014016	Joselaine Job De Souza	CN	02/05/1997	18,00	14,00	5,00	8,00	13,00	12,00	70,00	0,00	70,00	107	4
4630010504	Arthur Octávio Oliveira Confessor	AC	29/03/2004	18,00	14,00	5,00	6,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	108	
4630003517	Liviane Maria De Moraes Costa	AC	25/12/1983	19,00	15,00	5,00	4,00	13,00	13,00	69,00	1,00	70,00	109	
4630003038	Aline Pereira Figueredo	CN	10/04/1990	18,00	15,00	5,00	7,00	10,00	14,00	69,00	1,00	70,00	110	5
4630028743	Vinicius Moreira Lima	AC	14/08/1993	17,00	16,00	3,00	6,00	13,00	14,00	69,00	1,00	70,00	111	
4630006884	Guilherme Gustavo Martins Antunes	AC	23/05/1996	16,00	13,00	6,00	8,00	12,00	14,00	69,00	1,00	70,00	112	
4630007053	Jhenifer Maria Ribeiro Araujo	CN	27/04/2000	18,00	14,00	4,00	7,00	13,00	13,00	69,00	1,00	70,00	113	6
4630018557	Josias De Oliveira Nery Filho	AC	25/02/1981	15,00	18,00	6,00	5,00	10,00	13,00	67,00	2,25	69,25	114	
4630028538	Antonio Marcos Junior	AC	23/08/1981	15,00	16,00	5,00	5,00	13,00	13,00	67,00	2,25	69,25	115	
4630019046	Lua Rannieri Ferreira E Ferreira	AC	20/09/1992	21,00	14,00	5,00	3,00	12,00	14,00	69,00	0,00	69,00	116	
4630016905	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	CN	26/04/1993	20,00	12,00	6,00	6,00	11,00	14,00	69,00	0,00	69,00	117	7
4630005030	Anderson Luiz Andrea Gazote	AC	10/06/1993	18,00	11,00	5,00	7,00	14,00	14,00	69,00	0,00	69,00	118	
4630011665	Wellington De Oliveira Leal Xavier	AC	18/01/1996	17,00	14,00	5,00	7,00	12,00	14,00	69,00	0,00	69,00	119	

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4630025074	Gabriel De Souza Cordeiro	AC	16/06/1997	21,00	9,00	4,00	9,00	13,00	13,00	69,00	0,00	69,00	120	
4630012965	Ana Laura Tolentino De Lima	AC	14/04/1998	20,00	12,00	3,00	8,00	11,00	15,00	69,00	0,00	69,00	121	
4630020971	Nilton Mateus Gomes Medeiros Da Silva	CN	21/07/1998	17,00	12,00	7,00	7,00	13,00	13,00	69,00	0,00	69,00	122	8
4630023970	Hortência Silva Dos Santos	AC	17/10/1998	16,00	17,00	6,00	4,00	11,00	15,00	69,00	0,00	69,00	123	
4630013535	Letícia Amorim Alves	AC	18/12/1998	17,00	16,00	5,00	7,00	12,00	12,00	69,00	0,00	69,00	124	
4630023510	Beatriz Corbalam Silva	AC	19/04/1999	23,00	11,00	5,00	5,00	12,00	13,00	69,00	0,00	69,00	125	
4630017013	Guilherme Niz	AC	27/01/2001	23,00	13,00	3,00	7,00	9,00	14,00	69,00	0,00	69,00	126	
4630010346	Fernando José Albuquerque Ribeiro Junior	AC	23/11/1997	13,00	20,00	5,00	9,00	8,00	13,00	68,00	1,00	69,00	127	
4630027883	Matheus Svantek Brambila	AC	26/10/2000	16,00	15,00	7,00	6,00	10,00	14,00	68,00	1,00	69,00	128	
4630013989	Ingryd Fernandes Da Silva Ferre	AC	23/10/1998	18,00	15,00	5,00	4,00	9,00	14,00	65,00	3,50	68,50	129	
4630018957	Suelen Longoni Peres	AC	29/11/1986	17,00	10,00	5,00	7,00	13,00	14,00	66,00	2,25	68,25	130	
4630006983	Emilia Pinheiro Custodio De Arruda	AC	11/06/1985	18,00	15,00	6,00	1,00	13,00	15,00	68,00	0,00	68,00	131	
4630004640	Alex Freire De Souza	AC	01/07/1987	17,00	15,00	3,00	7,00	13,00	13,00	68,00	0,00	68,00	132	
4630025968	Mikhail Gorbachev Barbosa Franco	AC	06/10/1990	14,00	14,00	2,00	9,00	14,00	15,00	68,00	0,00	68,00	133	
4630036192	Vander Daniel Farias Da Silva	AC	19/06/1996	14,00	17,00	5,00	7,00	11,00	14,00	68,00	0,00	68,00	134	
4630027143	Marcio Eduardo Grings Da Luz	CN	10/06/1997	19,00	12,00	6,00	5,00	12,00	14,00	68,00	0,00	68,00	135	9
4630034719	Ana Karoline Da Silva Garcia Galiza Patussi	AC	12/11/1997	16,00	14,00	6,00	7,00	12,00	13,00	68,00	0,00	68,00	136	
4630024618	Fábio Henrique Vianêz De Souza	AC	23/03/2000	18,00	14,00	4,00	7,00	12,00	13,00	68,00	0,00	68,00	137	
4630028660	Felipe De Sousa Rodrigues	CN	05/10/2000	17,00	14,00	5,00	7,00	12,00	13,00	68,00	0,00	68,00	138	10
4630002613	Iasmin Rosa De Souza Oliveira	AC	06/02/2001	15,00	14,00	5,00	6,00	14,00	14,00	68,00	0,00	68,00	139	
4630014211	Stéfani Silveira Vargas	AC	21/04/2001	20,00	15,00	5,00	5,00	13,00	10,00	68,00	0,00	68,00	140	
4630027106	Enrico Veiga Lisita	AC	11/12/2001	17,00	14,00	4,00	9,00	11,00	13,00	68,00	0,00	68,00	141	
4630029054	Camille Cristovao Fiori Grance	AC	16/05/2003	17,00	16,00	4,00	7,00	11,00	13,00	68,00	0,00	68,00	142	
4630006145	Camila Vieira Muinarsk	AC	20/10/1993	16,00	17,00	6,00	3,00	11,00	14,00	67,00	1,00	68,00	143	
4630013953	Gabriel Bertipaglia Ferreira	AC	05/03/1996	20,00	13,00	3,00	5,00	12,00	14,00	67,00	1,00	68,00	144	
4630023992	João Carlos Lopes Filho	AC	09/12/1996	14,00	16,00	7,00	6,00	10,00	14,00	67,00	1,00	68,00	145	
4630003960	Pedro Henrich Dos Santos Oliveira	AC	09/05/1998	20,00	12,00	7,00	4,00	12,00	12,00	67,00	1,00	68,00	146	
4630025269	Allan Eduilio Meister	AC	02/11/1988	15,00	14,00	7,00	4,00	13,00	14,00	67,00	0,00	67,00	147	
4630013270	Brenda Maria Jesus De Deus	AC	17/06/1995	17,00	14,00	5,00	8,00	11,00	12,00	67,00	0,00	67,00	148	
4630019417	Aline Viana Dos Santos Cardoso	CN	23/07/1998	19,00	13,00	3,00	7,00	12,00	13,00	67,00	0,00	67,00	149	11
4630025911	Vinicius Webster Dos Santos	AC	02/06/1999	19,00	15,00	2,00	6,00	12,00	13,00	67,00	0,00	67,00	150	
4630033431	Vivian Maria De Oliveira Lira	AC	19/03/2002	20,00	8,00	5,00	8,00	12,00	14,00	67,00	0,00	67,00	151	
4630031432	Cristiano Rodrigues Reinaldo	AC	20/07/1985	17,00	14,00	6,00	7,00	8,00	14,00	66,00	1,00	67,00	152	
4630028766	Karen Emy Akamine	AC	22/05/1989	18,00	15,00	5,00	7,00	10,00	11,00	66,00	1,00	67,00	153	
4630012248	Jéssica De França De Azevedo	AC	20/01/1992	17,00	10,00	6,00	6,00	14,00	13,00	66,00	1,00	67,00	154	
4630027233	Lorrayne Silveira Fernandes	CN	16/05/1994	14,00	17,00	3,00	7,00	12,00	13,00	66,00	1,00	67,00	155	12
4630018510	Antônio Edson Torres De Lima	AC	12/11/1995	16,00	12,00	6,00	7,00	12,00	13,00	66,00	1,00	67,00	156	
4630016387	Juliana Rolon	AC	09/09/1997	16,00	12,00	6,00	7,00	11,00	14,00	66,00	1,00	67,00	157	
4630010730	Kamila Dos Santos Teixeira	AC	01/10/1998	16,00	15,00	4,00	6,00	11,00	14,00	66,00	1,00	67,00	158	
4630022053	Gabriely Ferreira Rodrigues	CN	04/05/1999	14,00	18,00	8,00	2,00	10,00	13,00	65,00	2,00	67,00	159	13
4630017748	Leonardo Borges Daniel	AC	25/12/1990	17,00	14,00	6,00	2,00	13,00	14,00	66,00	0,00	66,00	160	
4630019146	Aline Diehl Pinheiro Fanti	AC	24/03/1993	16,00	15,00	5,00	6,00	11,00	13,00	66,00	0,00	66,00	161	
4630019380	Jonathan Andres Ruiz Saavedra	AC	22/11/1995	19,00	12,00	2,00	5,00	14,00	14,00	66,00	0,00	66,00	162	
4630017023	Sebastião Eládio Rosa Neves	AC	14/07/1997	17,00	12,00	3,00	7,00	13,00	14,00	66,00	0,00	66,00	163	
4630012809	Isabella Rios Grincevicus	AC	09/12/2000	19,00	9,00	5,00	7,00	12,00	14,00	66,00	0,00	66,00	164	
4630033159	Vitor Rodrigues Azambuja	AC	28/02/2002	17,00	13,00	3,00	6,00	13,00	14,00	66,00	0,00	66,00	165	
4630006144	Kaike Soares Belo	AC	23/08/2005	14,00	15,00	6,00	4,00	12,00	15,00	66,00	0,00	66,00	166	

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO												CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4630026110	Andressa Mistura Trindade	AC	15/03/1989	15,00	16,00	6,00	5,00	9,00	14,00	65,00	1,00	66,00	167	
4630029755	Juliana Zanchin Brambila	AC	02/12/1993	13,00	15,00	5,00	5,00	12,00	15,00	65,00	1,00	66,00	168	
4630014049	Kellen Soares Dos Anjos Cota	AC	26/05/1995	20,00	15,00	3,00	1,00	11,00	15,00	65,00	1,00	66,00	169	
4630010257	Marlon Ferreira Moraes De Souza	AC	13/06/1996	17,00	16,00	5,00	5,00	8,00	14,00	65,00	1,00	66,00	170	
4630028962	Kleyton Carlos Ferreira	CN	04/12/1986	15,00	13,00	4,00	4,00	12,00	15,00	63,00	2,50	65,50	171	14
4630012881	Paulo Henrique Silva Pelzl Bitencourt	AC	16/10/1983	17,00	15,00	4,00	5,00	10,00	14,00	65,00	0,00	65,00	172	
4630019128	Murilo Gomes Bruno	AC	30/09/1994	14,00	14,00	5,00	5,00	13,00	14,00	65,00	0,00	65,00	173	
4630006033	Ana Caroline Viana	AC	03/01/1995	14,00	19,00	6,00	3,00	10,00	13,00	65,00	0,00	65,00	174	
4630003734	Rodrigo Da Silva Sousa	AC	21/01/1997	14,00	16,00	6,00	4,00	12,00	13,00	65,00	0,00	65,00	175	
4630020947	Filipe Costa Soares	AC	06/10/1998	14,00	13,00	7,00	7,00	9,00	15,00	65,00	0,00	65,00	176	
4630028209	Isadora Martins Figueira Delaterra	AC	09/01/2001	12,00	14,00	4,00	9,00	13,00	13,00	65,00	0,00	65,00	177	
4630003898	Nara Carmelo Molina	AC	16/09/2002	16,00	14,00	4,00	8,00	10,00	13,00	65,00	0,00	65,00	178	
4630008549	Rafael Rodrigues Dutra	CN	25/06/2004	13,00	15,00	5,00	10,00	10,00	12,00	65,00	0,00	65,00	179	15
4630026107	Nataly Sousa Tosta	CN	22/11/1990	22,00	10,00	1,00	6,00	13,00	12,00	64,00	0,00	64,00	180	16
4630012686	Maísa Magalhães Martins Maciel	CN	15/04/1992	19,00	10,00	4,00	7,00	11,00	13,00	64,00	0,00	64,00	181	17
4630029014	Suely Benites Wagner Dos Santos	PCD	05/10/1992	20,00	12,00	4,00	4,00	12,00	12,00	64,00	0,00	64,00	182	2
4630016618	Diego Armando Bruno Dimeira Oliveira	CN	28/05/1991	18,00	10,00	3,00	5,00	12,00	15,00	63,00	1,00	64,00	183	18
4630010693	Ana Katia Da Silva Macedo	CN	04/05/1995	17,00	14,00	3,00	3,00	12,00	14,00	63,00	1,00	64,00	184	19
4630009247	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	CN	04/06/2000	12,00	16,00	3,00	5,00	12,00	15,00	63,00	1,00	64,00	185	20
4630015873	Gabriela Felix Dos Santos	CN	19/10/1990	17,00	14,00	4,00	5,00	9,00	12,00	61,00	1,00	62,00	186	21
4630009036	Luriele Da Cruz De Oliveira	CN	19/08/1999	13,00	16,00	4,00	6,00	12,00	9,00	60,00	2,00	62,00	187	22
4630028269	Diogo Tinoco De Anunciação	CN	26/08/1982	16,00	13,00	4,00	4,00	11,00	13,00	61,00	0,00	61,00	188	23
4630026523	Washington De Oliveira Bonfim	CN	14/02/1990	14,00	10,00	5,00	6,00	13,00	13,00	61,00	0,00	61,00	189	24
4630016953	César Augusto De Souza	CN	10/01/1992	13,00	14,00	4,00	5,00	13,00	12,00	61,00	0,00	61,00	190	25
4630010612	Thais Araujo Dos Santos	CN	06/06/1997	20,00	10,00	1,00	3,00	12,00	14,00	60,00	1,00	61,00	191	26
4630036266	Flávio Bittencourt De Almeida	CN	20/05/1994	15,00	12,00	4,00	6,00	12,00	11,00	60,00	0,00	60,00	192	27
4630003390	Loiany Lima Dos Santos (Sub Judice)	CN	05/06/2000	13,00	14,00	4,00	5,00	11,00	13,00	60,00	0,00	60,00	193	28

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA												CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640018759	Thiago Gonçalves Porto	AC	15/05/1998	27,00	19,00	7,00	9,00	13,00	15,00	90,00	0,00	90,00	1	
4640028478	Felipe Henrique Martins De Campos Guedes	AC	04/04/2001	27,00	18,00	7,00	10,00	13,00	15,00	90,00	0,00	90,00	2	
4640012886	Maycon De Sousa Silva	AC	03/07/2000	26,00	16,00	9,00	9,00	14,00	15,00	89,00	0,00	89,00	3	
4640023003	Médson Andrey Reis Valente	AC	04/10/2000	26,00	17,00	7,00	10,00	14,00	15,00	89,00	0,00	89,00	4	
4640002213	Daniel Máximo Góes De Lima	AC	24/01/1995	24,00	18,00	8,00	8,00	11,00	14,00	83,00	5,50	88,50	5	
4640010147	Everthon Johnny Dos Santos Matias	AC	05/08/1988	23,00	19,00	8,00	9,00	13,00	15,00	87,00	0,00	87,00	6	
4640002924	Wallison Gonçalves Da Silva	AC	14/04/1991	26,00	15,00	7,00	9,00	15,00	15,00	87,00	0,00	87,00	7	
4640008945	Altair Luz Holanda	AC	21/06/1993	25,00	18,00	9,00	6,00	14,00	15,00	87,00	0,00	87,00	8	
4640002683	Luis Augusto Sanches Guimarães	AC	20/07/1993	25,00	18,00	6,00	8,00	15,00	15,00	87,00	0,00	87,00	9	
4640014480	Wallison Wilky Felizarte Medeiros	AC	03/04/1994	25,00	16,00	8,00	8,00	15,00	15,00	87,00	0,00	87,00	10	
4640015434	Cássio Henrique Araújo Venâncio	AC	27/11/2001	30,00	17,00	3,00	9,00	13,00	15,00	87,00	0,00	87,00	11	
4640020170	Natália Vargas Rodrigues	AC	29/11/1986	24,00	19,00	7,00	8,00	13,00	15,00	86,00	1,00	87,00	12	
4640029765	Douglas Klein Pereira	AC	29/10/1998	22,00	19,00	7,00	8,00	14,00	15,00	85,00	2,00	87,00	13	
4640025004	João Victor Campos De Negreiro	AC	24/07/1994	23,00	18,00	5,00	9,00	14,00	15,00	84,00	2,50	86,50	14	
4640014769	Lucas Possodeli Da Costa	AC	17/07/1995	23,00	18,00	10,00	10,00	10,00	15,00	86,00	0,00	86,00	15	
4640011696	Pedro Tui Gomes Bender Santos	AC	24/08/1997	23,00	17,00	9,00	9,00	13,00	15,00	86,00	0,00	86,00	16	
4640000046	Lucas Ângelo De Freitas	AC	18/12/2000	25,00	17,00	7,00	10,00	12,00	15,00	86,00	0,00	86,00	17	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640023505	Guilherme Costa Alves	AC	15/10/2001	25,00	14,00	7,00	10,00	13,00	15,00	84,00	1,25	85,25	18	
4640007806	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	AC	30/12/1996	24,00	18,00	5,00	7,00	13,00	15,00	82,00	3,25	85,25	19	
4640028045	João Ávila Benites Filho	AC	24/04/1995	25,00	15,00	9,00	7,00	14,00	15,00	85,00	0,00	85,00	20	
4640002140	Rodrigo Albertoni	AC	12/06/1997	24,00	19,00	7,00	8,00	12,00	15,00	85,00	0,00	85,00	21	
4640024645	João Paulo De Moura Silva	AC	17/12/1997	26,00	16,00	6,00	8,00	14,00	15,00	85,00	0,00	85,00	22	
4640012170	Vinícius Rabelo Freire De Oliveira	AC	07/10/1999	25,00	17,00	9,00	10,00	9,00	15,00	85,00	0,00	85,00	23	
4640004636	Pedro Coutinho Fernandez Trujillo	AC	11/03/2003	25,00	16,00	6,00	9,00	14,00	15,00	85,00	0,00	85,00	24	
4640002704	Guilherme Reis Dos Santos	CI	27/08/2003	27,00	16,00	5,00	9,00	13,00	15,00	85,00	0,00	85,00	25	1
4640002168	Michel Piacentini De Souza	AC	03/05/1984	22,00	18,00	7,00	8,00	14,00	15,00	84,00	1,00	85,00	26	
4640008582	Luan Carlos Vieira Nobre	AC	23/08/1998	27,00	16,00	6,00	6,00	13,00	15,00	83,00	1,25	84,25	27	
4640002740	Ivo José Basso Junior	AC	29/12/1998	25,00	15,00	7,00	7,00	14,00	15,00	83,00	1,25	84,25	28	
4640020974	Fabio Freitas Da Silva	AC	13/12/1999	25,00	16,00	7,00	8,00	12,00	15,00	83,00	1,25	84,25	29	
4640004424	Luciano Da Silva Righez	AC	25/02/1988	24,00	15,00	7,00	9,00	14,00	15,00	84,00	0,00	84,00	30	
4640019637	Thiago De Souza Lobo	AC	24/05/1989	24,00	16,00	7,00	10,00	12,00	15,00	84,00	0,00	84,00	31	
4640028405	Alisson Santos Reginaldo	AC	20/08/1993	25,00	16,00	7,00	9,00	12,00	15,00	84,00	0,00	84,00	32	
4640024447	Leonardo Alves Gonzaga	AC	29/11/1993	23,00	17,00	7,00	10,00	12,00	15,00	84,00	0,00	84,00	33	
4640032516	Rinaldo Marcos Roldão Junior	AC	10/08/1997	24,00	19,00	9,00	6,00	12,00	14,00	84,00	0,00	84,00	34	
4640028573	Kelvin Ribeiro Palharim	AC	06/07/2001	24,00	16,00	9,00	7,00	13,00	15,00	84,00	0,00	84,00	35	
4640007285	Paulo Afonso Silva Da Cruz	AC	27/11/2003	25,00	17,00	8,00	7,00	12,00	15,00	84,00	0,00	84,00	36	
4640024910	Eduardo Gabriel Adams	AC	09/11/2004	27,00	15,00	5,00	9,00	13,00	15,00	84,00	0,00	84,00	37	
4640008173	Diogo Afonso Bortone	AC	16/06/1980	21,00	19,00	6,00	9,00	13,00	15,00	83,00	1,00	84,00	38	
4640011745	Joel Eusebio De Souza Neto	AC	19/10/1993	20,00	18,00	7,00	9,00	12,00	15,00	81,00	2,50	83,50	39	
4640006780	Ricardo Silva Shiraishi	AC	06/01/1983	20,00	19,00	7,00	9,00	13,00	14,00	82,00	1,25	83,25	40	
4640014384	Ivo Candido Meireles	PCD	21/06/1983	22,00	19,00	8,00	6,00	12,00	15,00	82,00	1,25	83,25	41	1
4640022011	Marco Antônio Dias	AC	12/03/1992	23,00	17,00	6,00	9,00	12,00	15,00	82,00	1,25	83,25	42	
4640016800	Paulo Henrique Alves Rocha	AC	18/02/1982	26,00	15,00	9,00	6,00	12,00	15,00	83,00	0,00	83,00	43	
4640000083	Vinícius Bertoluci Pinheiro	AC	21/06/1999	26,00	15,00	6,00	8,00	13,00	15,00	83,00	0,00	83,00	44	
4640006129	Laís Regina Da Silva Castro	AC	19/10/2001	22,00	16,00	5,00	10,00	15,00	15,00	83,00	0,00	83,00	45	
4640000801	Ali Ahmad Sahli	AC	28/10/2002	23,00	15,00	8,00	9,00	13,00	15,00	83,00	0,00	83,00	46	
4640020332	Luiz Fernando Da Silva	AC	02/07/2004	25,00	16,00	4,00	8,00	15,00	15,00	83,00	0,00	83,00	47	
4640003241	José Roberto Duran André Júnior	AC	23/05/2005	22,00	18,00	6,00	7,00	15,00	15,00	83,00	0,00	83,00	48	
4640017423	David Carvalho Hardi	AC	18/04/1986	23,00	19,00	6,00	6,00	13,00	15,00	82,00	1,00	83,00	49	
4640002730	Jéssica Lane Cavalcante Tingo	AC	13/10/1994	25,00	16,00	6,00	8,00	12,00	15,00	82,00	1,00	83,00	50	
4640011517	Plínio Sérgio Cavalcanti Filho	AC	23/07/1992	18,00	19,00	7,00	9,00	13,00	15,00	81,00	2,00	83,00	51	
4640022596	Fernando Teixeira Camara Junior	AC	22/07/1997	25,00	14,00	7,00	9,00	11,00	15,00	81,00	1,25	82,25	52	
4640012939	Gabriel Schmitt Schroeder	AC	27/05/2004	23,00	18,00	7,00	4,00	14,00	15,00	81,00	1,25	82,25	53	
4640013845	Raul Guilherme Da Silva	AC	02/08/1980	21,00	15,00	7,00	10,00	14,00	15,00	82,00	0,00	82,00	54	
4640021359	Adriano Mendonça Martins	AC	02/04/1984	25,00	15,00	6,00	8,00	13,00	15,00	82,00	0,00	82,00	55	
4640006448	Oliver Martins Cabrera	AC	20/04/1986	22,00	17,00	8,00	8,00	12,00	15,00	82,00	0,00	82,00	56	
4640002040	João Carlos Machado Nogueira Filho	AC	05/11/1986	26,00	15,00	6,00	8,00	12,00	15,00	82,00	0,00	82,00	57	
4640006517	Valdeli Sanchez Romão Junior	AC	26/04/1993	23,00	17,00	7,00	10,00	10,00	15,00	82,00	0,00	82,00	58	
4640010964	Eder Augusto Da Costa Trautmann	AC	27/11/1996	23,00	16,00	7,00	7,00	14,00	15,00	82,00	0,00	82,00	59	
4640022875	Madson Oliveira Sampaio	AC	01/06/1999	23,00	15,00	6,00	10,00	13,00	15,00	82,00	0,00	82,00	60	
4640027820	Julia Peres Mendonca Werlang	AC	30/08/2000	23,00	14,00	7,00	10,00	13,00	15,00	82,00	0,00	82,00	61	
4640023164	Isabella Tolentino Lima	AC	30/03/2001	22,00	19,00	7,00	7,00	12,00	15,00	82,00	0,00	82,00	62	
4640021436	Jose Elias De Brito Filho	AC	14/05/2001	24,00	15,00	7,00	8,00	13,00	15,00	82,00	0,00	82,00	63	
4640020513	Alam De Magalhaes De Menezes	AC	23/03/2004	21,00	18,00	5,00	9,00	14,00	15,00	82,00	0,00	82,00	64	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640022855	Emanuela Rodrigues Okuyama	AC	19/12/1991	27,00	14,00	5,00	8,00	13,00	14,00	81,00	1,00	82,00	65	
4640002925	Guilherme Borges De Novais	AC	22/06/1999	21,00	14,00	7,00	9,00	15,00	15,00	81,00	1,00	82,00	66	
4640001587	Máxcyell Rezende Moraes	AC	24/07/2002	22,00	14,00	8,00	7,00	15,00	15,00	81,00	1,00	82,00	67	
4640006450	Hebert Antonio Campos Junior	AC	22/09/2002	22,00	17,00	7,00	7,00	13,00	15,00	81,00	1,00	82,00	68	
4640000720	Kayan Azeredo De Lima	AC	02/05/1990	18,00	17,00	8,00	9,00	13,00	15,00	80,00	2,00	82,00	69	
4640019295	Gabriel Cecilio Aguiar	CN	13/01/1998	24,00	16,00	5,00	7,00	14,00	14,00	80,00	2,00	82,00	70	1
4640004250	Carlos Eduardo Corrêa Rosa	AC	04/05/1999	22,00	15,00	7,00	9,00	12,00	15,00	80,00	2,00	82,00	71	
4640012019	João Alexandre Matos Carneiro	AC	18/05/1984	18,00	15,00	8,00	8,00	12,00	15,00	76,00	5,50	81,50	72	
4640004886	Alan Nelson Arenhart Heberle	AC	14/12/1988	20,00	17,00	4,00	8,00	12,00	15,00	76,00	5,50	81,50	73	
4640023751	Luiz Paulo Pereira Dias	AC	26/11/1987	24,00	13,00	9,00	6,00	13,00	15,00	80,00	1,25	81,25	74	
4640019845	Anderson Silva Ajala	AC	18/03/1999	23,00	16,00	7,00	7,00	12,00	15,00	80,00	1,25	81,25	75	
4640020165	Rosana Mara Da Silva Peixoto	AC	08/02/1982	22,00	17,00	8,00	6,00	11,00	15,00	79,00	2,25	81,25	76	
4640025950	Giuliano Rangel Braga	CN	03/07/1993	23,00	17,00	5,00	7,00	12,00	15,00	79,00	2,25	81,25	77	2
4640007921	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	AC	07/12/1995	20,00	16,00	7,00	7,00	14,00	15,00	79,00	2,25	81,25	78	
4640000435	Wagner Silva De Oliveira	CN	09/05/1982	22,00	18,00	7,00	5,00	14,00	15,00	81,00	0,00	81,00	79	3
4640025132	Tiego Zaramella Dos Santos	AC	16/01/1985	24,00	16,00	8,00	7,00	11,00	15,00	81,00	0,00	81,00	80	
4640007373	Daniele Genovai	AC	24/06/1989	22,00	14,00	6,00	9,00	15,00	15,00	81,00	0,00	81,00	81	
4640027528	Magno Inacio Moreira	AC	09/10/1991	27,00	16,00	5,00	9,00	9,00	15,00	81,00	0,00	81,00	82	
4640003296	Rafael Nascimento Botelho	AC	17/12/1992	23,00	17,00	8,00	6,00	12,00	15,00	81,00	0,00	81,00	83	
4640009614	Maria Amélia Russi Maronezzi	AC	13/12/1993	22,00	18,00	7,00	8,00	11,00	15,00	81,00	0,00	81,00	84	
4640021227	Leonardo Dias Cavalcanti	AC	07/01/1995	21,00	16,00	7,00	9,00	13,00	15,00	81,00	0,00	81,00	85	
4640023646	Marcelo Henrique Rodrigues Chimenes Leite	AC	18/01/1995	21,00	17,00	8,00	8,00	12,00	15,00	81,00	0,00	81,00	86	
4640021623	Fernando Miguel Borges De Oliveira	AC	04/10/1995	18,00	17,00	8,00	10,00	13,00	15,00	81,00	0,00	81,00	87	
4640007870	Wellerson Lima Da Costa	AC	01/05/1996	23,00	14,00	7,00	9,00	13,00	15,00	81,00	0,00	81,00	88	
4640000223	Eduarda Rafaela Leite Do Prado	AC	10/02/1998	20,00	16,00	7,00	9,00	14,00	15,00	81,00	0,00	81,00	89	
4640025355	Fernando Vinicius Dos Santos Pontes	AC	15/06/1999	24,00	15,00	5,00	10,00	12,00	15,00	81,00	0,00	81,00	90	
4640008318	Felipe Faria Dossi	AC	19/08/1999	23,00	17,00	4,00	8,00	14,00	15,00	81,00	0,00	81,00	91	
4640020662	Daniel Souza De Araújo	AC	18/01/2000	23,00	17,00	6,00	8,00	12,00	15,00	81,00	0,00	81,00	92	
4640017574	Júlia Da Silva Rodrigues Benitez	AC	20/03/2000	20,00	19,00	6,00	9,00	12,00	15,00	81,00	0,00	81,00	93	
4640000177	Carlos Eduardo De Souza Spada	AC	04/05/2001	24,00	14,00	7,00	10,00	11,00	15,00	81,00	0,00	81,00	94	
4640023715	Arthur Martinez Gontijo	AC	28/04/2002	21,00	17,00	6,00	10,00	12,00	15,00	81,00	0,00	81,00	95	
4640035411	Cauã Lopes Da Costa	AC	03/12/2002	23,00	19,00	7,00	5,00	12,00	15,00	81,00	0,00	81,00	96	
4640026569	Marcos Antônio Batalha Bandeira Filho	AC	28/12/1988	23,00	17,00	7,00	7,00	11,00	15,00	80,00	1,00	81,00	97	
4640030801	Alessandra Sarapio	AC	02/02/1992	23,00	17,00	8,00	6,00	11,00	15,00	80,00	1,00	81,00	98	
4640009396	Natielly Francisca Da Silva	CN	26/09/1994	26,00	17,00	5,00	6,00	11,00	15,00	80,00	1,00	81,00	99	4
4640016090	Gabrielli Amaral Ventorim	AC	05/07/1995	21,00	17,00	10,00	5,00	14,00	13,00	80,00	1,00	81,00	100	
4640012607	Gabriel Viapiana Lorenzoni	AC	24/07/1996	24,00	16,00	6,00	8,00	11,00	15,00	80,00	1,00	81,00	101	
4640013975	Ednalvo De Oliveira Júnior	AC	16/09/1996	22,00	16,00	6,00	9,00	12,00	15,00	80,00	1,00	81,00	102	
4640001560	Leticia Reimer Fernandes	AC	22/10/1999	21,00	18,00	7,00	6,00	13,00	15,00	80,00	1,00	81,00	103	
4640003819	Lucas Sales Rodrigues	AC	21/04/2001	21,00	16,00	6,00	9,00	13,00	15,00	80,00	1,00	81,00	104	
4640021256	Luis Antonio Borges Tomaz	AC	05/06/2001	21,00	16,00	7,00	8,00	13,00	15,00	80,00	1,00	81,00	105	
4640019810	Valquiria Krolikowski	AC	13/04/1987	24,00	12,00	6,00	7,00	12,00	14,00	75,00	5,50	80,50	106	
4640032834	Bruno Dourado Dos Santos	AC	01/09/1995	27,00	13,00	5,00	9,00	10,00	15,00	79,00	1,25	80,25	107	
4640001832	Stanley Vicente Filho Machado	CN	20/11/1992	23,00	15,00	5,00	6,00	13,00	15,00	77,00	3,25	80,25	108	5
4640017808	Jair Da Costa Moreira	AC	05/01/1974	26,00	15,00	6,00	7,00	11,00	15,00	80,00	0,00	80,00	109	
4640012183	Leandro Pileggi Engenhari Ferreira	AC	03/03/1986	23,00	16,00	5,00	7,00	14,00	15,00	80,00	0,00	80,00	110	
4640032220	Arnaldo Brites Filho Nunes	AC	20/05/1987	29,00	15,00	4,00	6,00	11,00	15,00	80,00	0,00	80,00	111	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640020810	Arianne Monteiro De Bairros	AC	23/08/1990	24,00	14,00	6,00	8,00	13,00	15,00	80,00	0,00	80,00	112	
4640022523	Felipe Alexandre Viana De Siqueira	AC	04/01/1992	24,00	13,00	6,00	9,00	13,00	15,00	80,00	0,00	80,00	113	
4640028108	Willian Amorim Carvalho	AC	25/07/1992	19,00	17,00	7,00	8,00	14,00	15,00	80,00	0,00	80,00	114	
4640025904	Lucas Felipe Cardoso Mezalira	AC	02/06/1993	21,00	19,00	7,00	7,00	11,00	15,00	80,00	0,00	80,00	115	
4640030097	Rodrigo Lima De Albuquerque	AC	12/09/1993	22,00	17,00	4,00	9,00	13,00	15,00	80,00	0,00	80,00	116	
4640009087	Gustavo Lourenço De Lima	AC	27/02/1995	22,00	16,00	6,00	9,00	12,00	15,00	80,00	0,00	80,00	117	
4640012264	Danilo Ribeiro Dos Santos	CN	03/04/1995	22,00	17,00	4,00	9,00	13,00	15,00	80,00	0,00	80,00	118	6
4640023117	Rafael De Matos Fernandes	AC	17/05/1995	21,00	20,00	6,00	5,00	13,00	15,00	80,00	0,00	80,00	119	
4640030168	Giovane Oliveira Silva	AC	28/11/1995	22,00	16,00	7,00	10,00	10,00	15,00	80,00	0,00	80,00	120	
4640023802	Nelson Fabian Ocampos Ramires	AC	25/04/1996	20,00	18,00	6,00	9,00	12,00	15,00	80,00	0,00	80,00	121	
4640023197	Karem De Jesus Costa Batalha	AC	09/05/1997	21,00	17,00	6,00	8,00	13,00	15,00	80,00	0,00	80,00	122	
4640002388	Caio Fernando De Medeiros Rodrigues	AC	07/08/1997	20,00	18,00	5,00	10,00	12,00	15,00	80,00	0,00	80,00	123	
4640014786	Joseley William Pereira De Albuquerque	AC	21/01/1999	22,00	17,00	5,00	7,00	14,00	15,00	80,00	0,00	80,00	124	
4640002546	Matheus Dos Santos Flores	AC	19/03/1999	24,00	14,00	7,00	8,00	12,00	15,00	80,00	0,00	80,00	125	
4640003750	Michele Kuchar Matte	AC	18/10/2000	22,00	18,00	5,00	10,00	10,00	15,00	80,00	0,00	80,00	126	
4640027224	Eduardo Freitas Bianchi Rocha	AC	04/03/2002	21,00	17,00	7,00	7,00	13,00	15,00	80,00	0,00	80,00	127	
4640027990	João Victor De Barros Ribeiro Auto	AC	20/07/2002	21,00	19,00	5,00	9,00	12,00	14,00	80,00	0,00	80,00	128	
4640027019	Ítallo Lago Cristóvão	AC	19/03/2003	22,00	16,00	5,00	10,00	12,00	15,00	80,00	0,00	80,00	129	
4640017144	William Ribeiro Da Silva	AC	26/04/1991	20,00	16,00	7,00	10,00	11,00	15,00	79,00	1,00	80,00	130	
4640005237	Jonathan Alves Queiroga Casimiro	AC	21/01/1996	23,00	16,00	7,00	9,00	9,00	15,00	79,00	1,00	80,00	131	
4640011710	Ana Caroline Araujo Costa Lobo	AC	22/10/1987	19,00	17,00	9,00	7,00	12,00	15,00	79,00	0,00	79,00	132	
4640006175	Willian Lennon Caetano De Almeida	AC	01/10/1990	18,00	17,00	7,00	9,00	13,00	15,00	79,00	0,00	79,00	133	
4640001016	Andreza Furtado De Souza	AC	19/09/1991	24,00	17,00	7,00	4,00	12,00	15,00	79,00	0,00	79,00	134	
4640028279	Rodrigo De Oliveira Silva	AC	29/10/1991	21,00	16,00	5,00	9,00	13,00	15,00	79,00	0,00	79,00	135	
4640021733	Thiago Augusto Peixoto De Oliveira	AC	21/09/1994	24,00	14,00	6,00	7,00	13,00	15,00	79,00	0,00	79,00	136	
4640009521	Alanna Borges Rezende	AC	26/12/1994	22,00	16,00	9,00	8,00	10,00	14,00	79,00	0,00	79,00	137	
4640024121	Victor Koakoski	AC	01/11/1995	21,00	17,00	5,00	8,00	13,00	15,00	79,00	0,00	79,00	138	
4640023048	Fabio Mattes Maiorki	AC	10/01/1996	18,00	18,00	7,00	8,00	13,00	15,00	79,00	0,00	79,00	139	
4640015774	Rodrigo De Mello Cartonilho	AC	12/05/1996	24,00	15,00	7,00	9,00	9,00	15,00	79,00	0,00	79,00	140	
4640008712	Gabriele Bezerra Porto	AC	30/09/1997	23,00	16,00	6,00	8,00	11,00	15,00	79,00	0,00	79,00	141	
4640008645	Raylene De Almeida E Souza	CN	02/01/2000	20,00	17,00	6,00	8,00	14,00	14,00	79,00	0,00	79,00	142	7
4640009807	Luis Fernando Lopes Dos Santos	AC	03/02/2000	22,00	16,00	7,00	6,00	13,00	15,00	79,00	0,00	79,00	143	
4640028109	Igor De Souza Justino	AC	17/04/2000	22,00	14,00	7,00	7,00	14,00	15,00	79,00	0,00	79,00	144	
4640004283	Victor Luiz Sachet Soratto	AC	17/05/2000	22,00	16,00	6,00	8,00	12,00	15,00	79,00	0,00	79,00	145	
4640026494	Matheus Silva Pereira	AC	19/05/2000	21,00	16,00	6,00	8,00	13,00	15,00	79,00	0,00	79,00	146	
4640020972	Ana Flávia Lino Francisconi	AC	30/05/2000	24,00	14,00	7,00	7,00	12,00	15,00	79,00	0,00	79,00	147	
4640001784	Hermes De Souza Custódio Neto	AC	30/08/2000	23,00	16,00	6,00	9,00	10,00	15,00	79,00	0,00	79,00	148	
4640008386	Guilherme Velasquez Cardoso	AC	22/03/2002	22,00	16,00	4,00	9,00	13,00	15,00	79,00	0,00	79,00	149	
4640027167	Luis Felipe Santos Diniz	AC	25/03/2002	18,00	17,00	7,00	8,00	14,00	15,00	79,00	0,00	79,00	150	
4640025724	Matheus Schelbauer	AC	02/10/2002	25,00	14,00	4,00	7,00	14,00	15,00	79,00	0,00	79,00	151	
4640016113	Fernando Rafael Santandel De Oliveira	AC	18/09/1992	22,00	16,00	6,00	7,00	12,00	15,00	78,00	1,00	79,00	152	
4640027858	Gisele Zem Dos Santos	AC	01/06/1988	21,00	15,00	6,00	9,00	11,00	15,00	77,00	2,00	79,00	153	
4640022024	Magno Caldas De Almeida Neto	AC	08/10/1994	22,00	15,00	6,00	8,00	11,00	15,00	77,00	2,00	79,00	154	
4640003599	Juliana Magalhães De Freitas	AC	20/10/1982	20,00	15,00	5,00	7,00	14,00	14,00	75,00	3,50	78,50	155	
4640022338	Mauricio Bessão De Assis	AC	01/10/1987	25,00	15,00	3,00	7,00	12,00	15,00	77,00	1,25	78,25	156	
4640019661	Erik Oliveira Romeu	AC	16/01/2003	22,00	15,00	6,00	7,00	12,00	15,00	77,00	1,25	78,25	157	
4640009705	Marina Freitas Rocha	AC	19/07/1983	23,00	14,00	5,00	7,00	14,00	15,00	78,00	0,00	78,00	158	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640000006	Daniel Da Silva Gonçalves	AC	03/06/1987	20,00	15,00	7,00	9,00	12,00	15,00	78,00	0,00	78,00	159	
4640023631	Ramon Dos Santos Maia De Oliveira	CN	18/11/1987	21,00	17,00	6,00	7,00	12,00	15,00	78,00	0,00	78,00	160	8
4640021749	Vitor Alexander Da Silva	AC	02/06/1989	22,00	18,00	5,00	5,00	13,00	15,00	78,00	0,00	78,00	161	
4640020202	Gabriel Jardim Moreira	AC	27/10/1992	20,00	15,00	7,00	8,00	13,00	15,00	78,00	0,00	78,00	162	
4640017871	Chrystian Leite Balbuena	AC	13/02/1993	21,00	16,00	7,00	8,00	11,00	15,00	78,00	0,00	78,00	163	
4640004002	Alan Henrique Vieira Alves	AC	22/03/1993	20,00	17,00	7,00	7,00	12,00	15,00	78,00	0,00	78,00	164	
4640022735	Alexsandra Ferreira Rodrigues Mugica	CN	30/04/1994	22,00	13,00	5,00	9,00	14,00	15,00	78,00	0,00	78,00	165	9
4640024232	Andryelle Sthefany Camargo	AC	02/05/1996	25,00	17,00	5,00	5,00	11,00	15,00	78,00	0,00	78,00	166	
4640018410	Gabriella Maidana De Andrade	AC	01/06/1997	22,00	15,00	7,00	8,00	11,00	15,00	78,00	0,00	78,00	167	
4640012502	Clayson Henri Sgobbi Da Costa	AC	06/08/1997	20,00	16,00	5,00	8,00	14,00	15,00	78,00	0,00	78,00	168	
4640014768	Beatriz Da Cruz Silva	AC	07/03/1999	22,00	14,00	7,00	6,00	14,00	15,00	78,00	0,00	78,00	169	
4640026280	Gabriel Geraldo Lopes Santana	AC	11/03/1999	22,00	16,00	5,00	10,00	10,00	15,00	78,00	0,00	78,00	170	
4640014204	Gabriel Avelar Mendes	AC	26/09/2000	22,00	17,00	4,00	7,00	13,00	15,00	78,00	0,00	78,00	171	
4640026704	Caio Alves Martins	AC	07/10/2000	18,00	17,00	5,00	10,00	13,00	15,00	78,00	0,00	78,00	172	
4640024217	Marcos Vinicius Gonçalves Nascimento	AC	08/10/2000	27,00	11,00	5,00	8,00	12,00	15,00	78,00	0,00	78,00	173	
4640001748	Carlos Eduardo Dos Santos Salles	AC	24/03/2001	21,00	16,00	5,00	9,00	12,00	15,00	78,00	0,00	78,00	174	
4640005473	Laercio Cassel Dos Santos	AC	11/12/2001	21,00	18,00	5,00	7,00	12,00	15,00	78,00	0,00	78,00	175	
4640000011	Gerson Neres Campos	AC	15/01/2002	21,00	16,00	6,00	8,00	12,00	15,00	78,00	0,00	78,00	176	
4640019847	Ana Paula Marques Oliveira	AC	12/04/2002	19,00	17,00	7,00	7,00	13,00	15,00	78,00	0,00	78,00	177	
4640024073	Gabriel Florenciano Ferreira	AC	30/04/2002	19,00	15,00	8,00	7,00	14,00	15,00	78,00	0,00	78,00	178	
4640001280	Caio Augusto Damacena Caetano	AC	29/05/2002	18,00	17,00	8,00	7,00	13,00	15,00	78,00	0,00	78,00	179	
4640019781	Thiago Carriconde Soares	AC	15/04/2003	23,00	18,00	3,00	6,00	13,00	15,00	78,00	0,00	78,00	180	
4640000909	Thiago Alves Pimentel	AC	12/08/2003	20,00	17,00	6,00	8,00	13,00	14,00	78,00	0,00	78,00	181	
4640023952	Leandro José Muniz De Almeida	AC	11/10/1979	24,00	12,00	3,00	10,00	13,00	15,00	77,00	1,00	78,00	182	
4640035491	Igor De Carvalho Puga	AC	27/02/1980	20,00	15,00	8,00	7,00	12,00	15,00	77,00	1,00	78,00	183	
4640008650	Elias Peres Batista	AC	09/09/1985	21,00	16,00	6,00	8,00	11,00	15,00	77,00	1,00	78,00	184	
4640011246	Isadora Moreira Brito	AC	20/12/1990	24,00	13,00	5,00	8,00	12,00	15,00	77,00	1,00	78,00	185	
4640006624	João Michels Neto	AC	16/07/1992	20,00	17,00	7,00	6,00	12,00	15,00	77,00	1,00	78,00	186	
4640008728	Jeinifer Oliveira Do Carmo Gaspar	AC	07/11/1992	20,00	14,00	7,00	9,00	12,00	15,00	77,00	1,00	78,00	187	
4640008898	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira	AC	25/03/1994	18,00	19,00	8,00	6,00	11,00	15,00	77,00	1,00	78,00	188	
4640027707	Lucas José Barbosa	AC	19/03/1995	21,00	17,00	4,00	8,00	12,00	15,00	77,00	1,00	78,00	189	
4640012865	Rafael Blema Ferreira	AC	11/10/1995	18,00	18,00	4,00	8,00	14,00	15,00	77,00	1,00	78,00	190	
4640028192	Felipe Yasuhiro Takei De Souza Lima	AC	27/11/1996	20,00	16,00	4,00	9,00	13,00	15,00	77,00	1,00	78,00	191	
4640028784	Geórgea Orro De Lima	AC	15/01/1997	24,00	16,00	6,00	6,00	10,00	15,00	77,00	1,00	78,00	192	
4640027881	Lisiane Maria De Oliveira Pereira	AC	09/07/2001	18,00	18,00	7,00	8,00	11,00	15,00	77,00	1,00	78,00	193	
4640001407	André Luís De Souza Melo	AC	08/06/1991	24,00	11,00	6,00	8,00	12,00	15,00	76,00	2,00	78,00	194	
4640005393	Polyana Ribeiro De Araujo	AC	26/03/1993	20,00	18,00	8,00	4,00	11,00	15,00	76,00	2,00	78,00	195	
4640018121	Sandro Rego Gazozo	AC	23/11/1986	19,00	16,00	5,00	10,00	11,00	15,00	76,00	1,25	77,25	196	
4640007754	Samuel De Sousa Silva	AC	23/02/1987	19,00	17,00	7,00	7,00	11,00	15,00	76,00	1,25	77,25	197	
4640026331	Mateus Dos Santos Novais	AC	22/12/1995	22,00	14,00	7,00	7,00	11,00	15,00	76,00	1,25	77,25	198	
4640022158	Jandui Jean Da Silva Junior	AC	19/03/1998	18,00	15,00	7,00	8,00	13,00	15,00	76,00	1,25	77,25	199	
4640007105	Emily Caroline Barbosa De Sa	AC	04/04/1998	22,00	14,00	5,00	8,00	12,00	15,00	76,00	1,25	77,25	200	
4640018585	Mateus Dias Pereira	CN	12/03/2000	20,00	18,00	4,00	7,00	12,00	15,00	76,00	1,25	77,25	201	10
4640001219	Igor Mesquita Pereira Dos Santos	CN	19/09/2000	24,00	16,00	4,00	8,00	10,00	14,00	76,00	1,25	77,25	202	11
4640022949	Bruno Alves De Oliveira	CN	08/03/1981	19,00	19,00	8,00	6,00	10,00	15,00	77,00	0,00	77,00	203	12
4640028380	Renan Barbosa Oliveira Da Silva	AC	07/05/1985	22,00	15,00	4,00	8,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	204	
4640008349	Virginia Augusta Manetti Goes	AC	02/09/1986	20,00	15,00	8,00	7,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	205	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640021196	Rogério Lima Da Silva	AC	08/12/1988	22,00	15,00	6,00	7,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	206	
4640010024	Jean Nogueira Leal	AC	22/01/1989	22,00	16,00	6,00	7,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	207	
4640024707	Zodi Rodrigues Santos	AC	24/08/1989	22,00	13,00	7,00	7,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	208	
4640001349	Laudemir Do Prado Rosa	AC	20/10/1989	23,00	16,00	4,00	6,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	209	
4640023134	Ronecly Dantas Alves Couto	CN	12/09/1990	18,00	17,00	5,00	9,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	210	13
4640010136	Eduardo Henrique Pereira De Avila Borges	AC	26/03/1991	18,00	16,00	6,00	9,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	211	
4640022511	Rafael Cerqueira Vieira Lucckesi	AC	09/08/1991	21,00	14,00	7,00	8,00	13,00	14,00	77,00	0,00	77,00	212	
4640008267	Maria Eydiene Almondes De Brito	AC	22/11/1991	23,00	17,00	5,00	6,00	13,00	13,00	77,00	0,00	77,00	213	
4640021350	Adailton Pereira Domingos Junior	AC	02/01/1993	23,00	14,00	5,00	8,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	214	
4640022593	Caroline Carvalho Barbosa E Sabatel	AC	25/01/1993	22,00	15,00	7,00	9,00	9,00	15,00	77,00	0,00	77,00	215	
4640002284	Raphael Reynaud	AC	27/08/1994	20,00	15,00	7,00	8,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	216	
4640023864	Caio Andrius Alves De Carvalho	AC	13/03/1996	24,00	13,00	6,00	8,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	217	
4640024108	Wellington Davi Wiesenhutter	AC	12/06/1996	20,00	15,00	7,00	8,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	218	
4640020915	Luidgi Antunes Lemos	AC	26/12/1996	22,00	17,00	5,00	6,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	219	
4640021850	Mariana Aparecida Novais	AC	28/10/1997	18,00	18,00	5,00	10,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	220	
4640001778	Klynnton Mikael Dalpra Velho	AC	04/11/1997	20,00	17,00	6,00	7,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	221	
4640022042	Pedro Miguel Pereira Maciel	AC	10/04/1998	19,00	16,00	6,00	9,00	12,00	15,00	77,00	0,00	77,00	222	
4640017402	Ronei Ferreira Soares	AC	17/07/1998	21,00	17,00	7,00	6,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	223	
4640001789	Maria Luíza Lima Bezerra Santos	AC	30/07/1998	21,00	14,00	5,00	9,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	224	
4640014465	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	AC	30/01/1999	18,00	18,00	6,00	9,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	225	
4640024391	Thiago Henrique Aredes Morais	AC	09/03/1999	23,00	12,00	6,00	8,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	226	
4640010161	Iury Lopes De Carvalho	AC	22/07/1999	21,00	15,00	7,00	9,00	11,00	14,00	77,00	0,00	77,00	227	
4640011092	José Henrique Melo Moura	AC	19/06/2000	25,00	15,00	7,00	4,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	228	
4640020240	Thiago Marcuzzo Guimarães	AC	20/06/2000	20,00	14,00	7,00	10,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	229	
4640006907	Alexandre De Lucca Veras Gomes	AC	14/07/2000	20,00	15,00	6,00	10,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	230	
4640019015	Bruno Sergio Ferreira Pimenta	AC	02/10/2000	22,00	16,00	6,00	7,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	231	
4640008305	Guilherme Tanamati Fernandes	AC	21/12/2000	16,00	16,00	6,00	10,00	14,00	15,00	77,00	0,00	77,00	232	
4640014014	Rafael Fernandes	AC	21/06/2001	22,00	17,00	7,00	9,00	7,00	15,00	77,00	0,00	77,00	233	
4640006558	Albert Da Silva Batista	AC	07/11/2002	18,00	16,00	7,00	10,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	234	
4640002506	Jefferson Kawan Eberhard Lippi	AC	06/04/2003	20,00	16,00	6,00	7,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	235	
4640008406	Geovana Duarte Nóbrega	AC	12/12/2003	21,00	14,00	6,00	10,00	11,00	15,00	77,00	0,00	77,00	236	
4640020573	Fábio Kenji Sasaki	AC	18/01/1980	20,00	17,00	5,00	7,00	12,00	15,00	76,00	1,00	77,00	237	
4640012576	Bruno Cardoso De Oliveira	AC	01/09/1989	22,00	17,00	6,00	4,00	12,00	15,00	76,00	1,00	77,00	238	
4640005250	Daniel De Jesus Araujo	AC	13/02/1993	23,00	14,00	7,00	5,00	12,00	15,00	76,00	1,00	77,00	239	
4640034655	Hellen Evenyn Fonseca Da Silva	AC	04/07/1994	20,00	17,00	7,00	6,00	11,00	15,00	76,00	1,00	77,00	240	
4640025937	Gabriel Soares Macedo	AC	14/09/1994	21,00	17,00	7,00	6,00	10,00	15,00	76,00	1,00	77,00	241	
4640000205	Leonardo Rezende Da Costa Caramalac	AC	24/01/1996	19,00	16,00	6,00	9,00	11,00	15,00	76,00	1,00	77,00	242	
4640030406	Lorenna Alice Santos Rievers	AC	16/02/1996	21,00	15,00	8,00	8,00	9,00	15,00	76,00	1,00	77,00	243	
4640003048	David Tiberio Rosa	AC	24/09/1996	18,00	19,00	5,00	6,00	13,00	15,00	76,00	1,00	77,00	244	
4640024698	Jose Eduardo Pinto Salatin	AC	29/09/1996	20,00	17,00	4,00	9,00	11,00	15,00	76,00	1,00	77,00	245	
4640006404	Thiago Vieceli Fabiano	PCD	14/05/1982	19,00	17,00	10,00	5,00	9,00	15,00	75,00	2,00	77,00	246	2
4640025294	Michael Moura Martins	AC	04/05/1984	21,00	13,00	5,00	8,00	12,00	15,00	74,00	2,50	76,50	247	
4640020564	Larissa Dos Santos Costa	AC	27/03/1998	18,00	15,00	6,00	7,00	12,00	15,00	73,00	3,50	76,50	248	
4640005240	Fernando Hamerski	AC	05/05/1987	19,00	17,00	1,00	8,00	11,00	15,00	71,00	5,50	76,50	249	
4640022276	Izamara Casadia	AC	26/10/1990	23,00	13,00	3,00	5,00	12,00	15,00	71,00	5,50	76,50	250	
4640000597	Paulo Cícero Da Silva	CN	02/12/1989	17,00	16,00	6,00	8,00	13,00	15,00	75,00	1,25	76,25	251	14
4640009862	Gabriel Almeida Camargo	CN	12/07/2002	22,00	15,00	5,00	6,00	13,00	14,00	75,00	1,25	76,25	252	15

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640024208	Janaína Faria Rodrigues	AC	24/12/1997	25,00	10,00	5,00	9,00	11,00	14,00	74,00	2,25	76,25	253	
4640011804	Ander Arthur Teixeira Carvalho	CN	04/06/1999	20,00	11,00	4,00	9,00	14,00	15,00	73,00	3,25	76,25	254	16
4640018727	Carlize Dornelles Finatto	AC	17/02/1985	19,00	16,00	5,00	7,00	14,00	15,00	76,00	0,00	76,00	255	
4640022669	Andre Luiz De Barros Lima Da Silva	CN	15/11/1985	23,00	17,00	4,00	7,00	11,00	14,00	76,00	0,00	76,00	256	17
4640027475	Daniele Menezes Sousa	AC	25/06/1986	20,00	17,00	8,00	5,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	257	
4640002758	Renan Pereira Martins	AC	28/07/1986	14,00	19,00	7,00	8,00	13,00	15,00	76,00	0,00	76,00	258	
4640018174	Rafael Franco Ferreira	AC	29/07/1989	21,00	17,00	8,00	7,00	8,00	15,00	76,00	0,00	76,00	259	
4640005295	Bruno Almeida Barros	AC	14/08/1992	19,00	17,00	6,00	10,00	9,00	15,00	76,00	0,00	76,00	260	
4640000197	Danilo Juarez Dorneles Ledesma	AC	13/01/1993	18,00	16,00	6,00	10,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	261	
4640021713	Higor Augusto Almeida Dos Santos	AC	15/09/1993	16,00	17,00	7,00	8,00	13,00	15,00	76,00	0,00	76,00	262	
4640017036	José Roberto Arantes Monteiro	AC	01/12/1993	21,00	13,00	5,00	9,00	13,00	15,00	76,00	0,00	76,00	263	
4640008585	Amabyle Roberta Ropelatto	AC	25/04/1995	22,00	15,00	7,00	9,00	8,00	15,00	76,00	0,00	76,00	264	
4640011117	Arissa Miyuki Nakasaki	AC	24/08/1995	19,00	15,00	6,00	8,00	13,00	15,00	76,00	0,00	76,00	265	
4640030136	Tiago Ribeiro Lima	AC	16/01/1996	18,00	16,00	5,00	7,00	15,00	15,00	76,00	0,00	76,00	266	
4640001803	Kelvyn Renan Barboza Alves	AC	06/03/1997	25,00	14,00	4,00	7,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	267	
4640029695	Gabriel Benito Beting	AC	26/03/1997	21,00	13,00	4,00	9,00	14,00	15,00	76,00	0,00	76,00	268	
4640010965	Mayara Silva Lopes	AC	10/05/1997	21,00	14,00	6,00	9,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	269	
4640023708	Augusto Santos Wagner	AC	01/10/1997	19,00	17,00	4,00	9,00	12,00	15,00	76,00	0,00	76,00	270	
4640009349	Matheus Barbosa Botelho	AC	29/05/1998	20,00	13,00	8,00	7,00	13,00	15,00	76,00	0,00	76,00	271	
4640022225	Paulo Henrique Pereira Casemiro	AC	22/09/1998	19,00	16,00	7,00	9,00	10,00	15,00	76,00	0,00	76,00	272	
4640016442	Raisy Carvalho Silva	CN	20/05/1999	22,00	16,00	7,00	5,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	273	18
4640013317	Isabela Coquemala De Sousa	AC	11/01/2000	22,00	14,00	3,00	8,00	14,00	15,00	76,00	0,00	76,00	274	
4640028309	Guilherme Fernandes Dos Santos	AC	14/04/2000	24,00	16,00	7,00	4,00	10,00	15,00	76,00	0,00	76,00	275	
4640008746	Luiz Henrique Pio Freire	CI	13/08/2000	21,00	15,00	6,00	8,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	276	2
4640000184	Matheus Fernandes Teixeira De Queiroz	AC	25/08/2001	18,00	20,00	4,00	7,00	12,00	15,00	76,00	0,00	76,00	277	
4640027088	Elisabete Reschke Ferreira	AC	15/11/2001	22,00	16,00	2,00	9,00	12,00	15,00	76,00	0,00	76,00	278	
4640017877	Sidlei Alves Da Silva Junior	AC	11/02/2002	21,00	15,00	7,00	5,00	13,00	15,00	76,00	0,00	76,00	279	
4640028745	Lívia Bianca Mancuelho Pereira	AC	04/09/2002	20,00	19,00	6,00	3,00	13,00	15,00	76,00	0,00	76,00	280	
4640022138	Kesley Fernandes Dias Da Luz	AC	29/09/2002	25,00	14,00	5,00	6,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	281	
4640028463	Luan Fernandes Benvenutti	AC	30/09/2002	19,00	18,00	5,00	8,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	282	
4640011239	Nícolas Rodrigues Trovó	AC	11/03/2003	18,00	19,00	8,00	8,00	8,00	15,00	76,00	0,00	76,00	283	
4640021822	Rivaldo Loubaka De Oliveira	AC	03/07/2003	23,00	13,00	5,00	8,00	12,00	15,00	76,00	0,00	76,00	284	
4640020008	Natan Miranda Lopes	AC	09/01/2004	17,00	18,00	7,00	7,00	12,00	15,00	76,00	0,00	76,00	285	
4640001634	Nevton Coelho De Oliveira Junior	AC	03/04/1985	19,00	15,00	9,00	6,00	11,00	15,00	75,00	1,00	76,00	286	
4640018584	Priscila Azevedo Almada Melo	AC	14/11/1986	21,00	15,00	7,00	6,00	12,00	14,00	75,00	1,00	76,00	287	
4640026378	Carlos Eduardo Barbosa Silva	AC	18/01/1990	16,00	14,00	8,00	8,00	14,00	15,00	75,00	1,00	76,00	288	
4640008109	Flávio Souza De Santana Lima	AC	19/10/1992	20,00	17,00	4,00	9,00	10,00	15,00	75,00	1,00	76,00	289	
4640022788	Fabricio Anache Bandeira	PCD	11/09/1996	22,00	15,00	6,00	7,00	10,00	15,00	75,00	1,00	76,00	290	3
4640009509	Mary Ani Dos Reis Araujo	AC	06/11/1996	21,00	19,00	6,00	5,00	9,00	15,00	75,00	1,00	76,00	291	
4640020129	Giovana Angelieri Paes De Campos	AC	15/01/1997	21,00	14,00	5,00	9,00	11,00	15,00	75,00	1,00	76,00	292	
4640013398	Debora Joanne Bortone	AC	11/02/1987	19,00	15,00	7,00	7,00	11,00	15,00	74,00	2,00	76,00	293	
4640008655	Dayane Troche Mendonça	AC	11/09/1997	18,00	15,00	5,00	8,00	14,00	14,00	74,00	2,00	76,00	294	
4640019866	Edson Ananias	AC	18/06/1982	15,00	18,00	7,00	7,00	11,00	15,00	73,00	2,50	75,50	295	
4640017550	Fernando Jose Da Silva Souza	AC	05/06/1990	19,00	14,00	7,00	7,00	12,00	15,00	74,00	1,25	75,25	296	
4640012211	Cleyciane Aparecida Souther	AC	12/10/1993	21,00	16,00	6,00	7,00	9,00	15,00	74,00	1,25	75,25	297	
4640001756	Anderson Terto Da Silva	AC	17/06/1995	20,00	16,00	6,00	7,00	10,00	15,00	74,00	1,25	75,25	298	
4640006502	Giener Guevara Betio	AC	09/07/1995	19,00	15,00	4,00	8,00	14,00	14,00	74,00	1,25	75,25	299	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640011826	Jayme Ortiz	AC	06/02/1996	20,00	13,00	6,00	9,00	11,00	15,00	74,00	1,25	75,25	300	
4640027112	Felipe Niz Peixoto	AC	29/06/1998	22,00	11,00	5,00	9,00	12,00	15,00	74,00	1,25	75,25	301	
4640004751	Leandro Aloisio De Oliveira Almeida	AC	15/12/1993	21,00	15,00	4,00	6,00	12,00	15,00	73,00	2,25	75,25	302	
4640024200	Josemar Nogueira Dos Santos	AC	09/06/1988	19,00	16,00	7,00	3,00	12,00	15,00	72,00	3,25	75,25	303	
4640022203	Aloisio De Souza Mello Junior	AC	01/08/1988	19,00	17,00	7,00	6,00	9,00	14,00	72,00	3,25	75,25	304	
4640015581	Robson Leopoldo Alves	AC	29/10/1979	18,00	18,00	7,00	6,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	305	
4640028874	Julio Cesar Gomes Barbosa	AC	10/12/1979	23,00	18,00	5,00	5,00	9,00	15,00	75,00	0,00	75,00	306	
4640013584	Diogo José Faria De Farias	AC	24/10/1985	26,00	13,00	3,00	6,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	307	
4640030777	Guilherme Costa Motta	AC	16/02/1986	20,00	16,00	6,00	7,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	308	
4640029057	Francielly Da Silva Alberti	AC	03/12/1987	25,00	13,00	4,00	6,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	309	
4640027866	Jhon Gabriel Duque Santos	CN	19/06/1990	22,00	14,00	4,00	9,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	310	19
4640020496	Gustavo Salles Cerqueira Braz	AC	26/12/1990	18,00	15,00	5,00	8,00	14,00	15,00	75,00	0,00	75,00	311	
4640016842	Lucas Carvalho Fernandes	AC	06/02/1991	20,00	15,00	5,00	8,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	312	
4640010095	Paulo Leite Soares Neto	AC	07/02/1991	20,00	12,00	8,00	8,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	313	
4640001227	Guilherme Potrich	AC	26/12/1992	19,00	13,00	6,00	9,00	13,00	15,00	75,00	0,00	75,00	314	
4640013005	Guilherme De Andrade Rocha	AC	02/01/1993	19,00	17,00	6,00	5,00	13,00	15,00	75,00	0,00	75,00	315	
4640012219	Marlon Felix Lima	PCD	09/05/1993	22,00	14,00	6,00	7,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	316	4
4640021785	Pedro Paulo Fernandes Dos Santos	AC	23/09/1993	19,00	17,00	7,00	6,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	317	
4640000680	Iago Nunes Madureira	CN	07/03/1995	20,00	14,00	6,00	8,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	318	20
4640020852	Marcos Mendes Lima	CN	16/11/1995	21,00	16,00	5,00	7,00	12,00	14,00	75,00	0,00	75,00	319	21
4640011434	Fredy Toledo Melo	AC	12/06/1996	19,00	17,00	5,00	6,00	13,00	15,00	75,00	0,00	75,00	320	
4640020882	Jefferson Santos Guterres	AC	10/11/1996	20,00	15,00	8,00	5,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	321	
4640018839	Queren Cristina Da Silva Santos	AC	28/10/1997	21,00	15,00	6,00	7,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	322	
4640024747	Luis Felipe Ames Macedo	AC	24/03/1998	16,00	17,00	7,00	7,00	13,00	15,00	75,00	0,00	75,00	323	
4640022802	Alexis Arcy Moraes Dias	AC	29/05/1998	19,00	14,00	3,00	10,00	14,00	15,00	75,00	0,00	75,00	324	
4640019361	Gabriel Tavares Pereira	AC	18/05/1999	17,00	17,00	6,00	7,00	13,00	15,00	75,00	0,00	75,00	325	
4640002881	Estevão Henrique Caroba Da Silva	AC	27/06/2000	20,00	17,00	7,00	4,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	326	
4640009151	Christian Keisuke Sasada	AC	26/07/2000	19,00	15,00	7,00	8,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	327	
4640019062	Tiago Coimbra Costa	AC	11/03/2001	26,00	11,00	3,00	8,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	328	
4640000936	Guilherme Peruca Nascimento	AC	06/10/2001	20,00	16,00	7,00	8,00	9,00	15,00	75,00	0,00	75,00	329	
4640025238	Igor Teixeira Snoldo	AC	27/11/2001	13,00	18,00	8,00	7,00	14,00	15,00	75,00	0,00	75,00	330	
4640000504	Filipe Coelho Arce	AC	01/02/2004	20,00	15,00	4,00	7,00	14,00	15,00	75,00	0,00	75,00	331	
4640027574	Felipe Daniel Barreto Bambil	AC	07/09/2004	20,00	14,00	6,00	8,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	332	
4640009085	Brendo Yan Borges Nunes De Siqueira	AC	24/10/2004	18,00	13,00	7,00	10,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	333	
4640029381	Thiago Vercillo Pimentel	AC	22/01/1987	19,00	17,00	6,00	6,00	11,00	15,00	74,00	1,00	75,00	334	
4640002573	Reuberti Salatiano Da Cruz Novais	AC	04/12/1990	19,00	17,00	7,00	5,00	11,00	15,00	74,00	1,00	75,00	335	
4640013292	Douglas Salgado De Oliveira	AC	14/02/1993	15,00	16,00	8,00	9,00	12,00	14,00	74,00	1,00	75,00	336	
4640027903	Laís Michels Fonseca	AC	18/11/1994	24,00	13,00	5,00	7,00	12,00	13,00	74,00	1,00	75,00	337	
4640019049	Áquila Cardozo Rodrigues	CN	01/06/1995	22,00	14,00	5,00	7,00	11,00	15,00	74,00	1,00	75,00	338	22
4640022663	Waldirley Nunes De Souza	AC	03/10/1995	19,00	14,00	6,00	6,00	14,00	15,00	74,00	1,00	75,00	339	
4640010067	Everth Barbosa De Oliveira	AC	29/01/1996	18,00	19,00	4,00	6,00	12,00	15,00	74,00	1,00	75,00	340	
4640015446	Kaio Santos Aguiar	AC	29/11/1997	15,00	19,00	6,00	8,00	12,00	14,00	74,00	1,00	75,00	341	
4640005294	Marcelo Fantoni Junior	AC	11/01/1999	21,00	14,00	3,00	8,00	13,00	15,00	74,00	1,00	75,00	342	
4640022131	Joao Victor Souza Da Silva	AC	26/03/1999	18,00	17,00	5,00	6,00	13,00	15,00	74,00	1,00	75,00	343	
4640012305	Shellton Weigly Santos Lino	AC	23/03/2001	19,00	16,00	6,00	7,00	11,00	15,00	74,00	1,00	75,00	344	
4640018793	Alan Antunes Da Costa	AC	22/03/1988	19,00	17,00	5,00	7,00	10,00	15,00	73,00	2,00	75,00	345	
4640008444	Guilherme Lucas Luiz Soares	AC	07/10/1993	22,00	15,00	8,00	5,00	9,00	14,00	73,00	2,00	75,00	346	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640009141	Gabrielly Damacena Tomé	CN	29/01/1995	20,00	16,00	6,00	4,00	12,00	15,00	73,00	2,00	75,00	347	23
4640000314	Matheus Gonçalves De Souza	AC	30/07/1996	19,00	16,00	6,00	6,00	11,00	15,00	73,00	2,00	75,00	348	
4640029178	Laiana De Moraes Brauner	AC	20/03/1993	18,00	15,00	7,00	8,00	9,00	15,00	72,00	2,50	74,50	349	
4640010992	Rodolfo Borges Dos Santos De Carvalho	AC	07/03/1994	19,00	9,00	5,00	10,00	14,00	15,00	72,00	2,50	74,50	350	
4640011536	Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira	AC	25/01/1996	21,00	15,00	5,00	6,00	10,00	14,00	71,00	3,50	74,50	351	
4640014634	Roberta Silverio Calegari	AC	29/10/1992	20,00	17,00	4,00	8,00	9,00	15,00	73,00	1,25	74,25	352	
4640031552	Joao Paulo Carrilho Soares Pussi	AC	06/08/2000	22,00	14,00	4,00	7,00	10,00	15,00	72,00	2,25	74,25	353	
4640006735	Thiago Lemos Alvarenga	AC	11/08/1982	20,00	14,00	7,00	7,00	11,00	15,00	74,00	0,00	74,00	354	
4640026365	Leonardo Sampaio Dourado Gonçalves	AC	11/05/1985	18,00	16,00	6,00	7,00	12,00	15,00	74,00	0,00	74,00	355	
4640005753	Dione Alban	AC	15/03/1988	21,00	16,00	4,00	6,00	12,00	15,00	74,00	0,00	74,00	356	
4640026752	Alessandro Maciel	AC	17/04/1988	22,00	18,00	7,00	4,00	9,00	14,00	74,00	0,00	74,00	357	
4640016076	Tharlion Aymes De Oliveira	AC	01/07/1988	22,00	13,00	5,00	6,00	13,00	15,00	74,00	0,00	74,00	358	
4640021978	Cleiton Gonçalves Da Silva	AC	19/07/1988	18,00	16,00	7,00	6,00	12,00	15,00	74,00	0,00	74,00	359	
4640017923	Camila De Sousa Camelo	AC	20/05/1990	18,00	17,00	6,00	7,00	11,00	15,00	74,00	0,00	74,00	360	
4640000343	Paulo Henrique De Freitas	CN	07/06/1990	22,00	20,00	6,00	1,00	10,00	15,00	74,00	0,00	74,00	361	24
4640002717	Marialva Fistarol Dos Reis	AC	04/11/1990	23,00	15,00	4,00	5,00	13,00	14,00	74,00	0,00	74,00	362	
4640012068	Matheus Yury Righer	AC	28/09/1991	15,00	15,00	8,00	9,00	12,00	15,00	74,00	0,00	74,00	363	
4640019707	Lucas Soares Fraga	AC	15/02/1992	21,00	15,00	6,00	6,00	11,00	15,00	74,00	0,00	74,00	364	
4640029821	Marcos Vinicius Dos Santos Borrero	AC	23/06/1992	20,00	16,00	5,00	7,00	12,00	14,00	74,00	0,00	74,00	365	
4640002946	Vinicius Leon Tavares Passos	AC	06/07/1992	18,00	17,00	8,00	5,00	12,00	14,00	74,00	0,00	74,00	366	
4640007669	Douglas Barbosa Dos Santos Souza	AC	20/08/1992	17,00	14,00	7,00	9,00	14,00	13,00	74,00	0,00	74,00	367	
4640026254	Felipe Loureiro De Barros	CN	25/09/1993	19,00	14,00	7,00	7,00	12,00	15,00	74,00	0,00	74,00	368	25
4640031593	Maria Tereza Costa Gomes De Queiroz	AC	07/06/1994	18,00	14,00	5,00	8,00	14,00	15,00	74,00	0,00	74,00	369	
4640011964	Marcos Vinicius Prado	AC	09/02/1995	20,00	14,00	6,00	9,00	10,00	15,00	74,00	0,00	74,00	370	
4640001921	Marcos Vinicius Severino	AC	10/06/1995	18,00	14,00	8,00	8,00	11,00	15,00	74,00	0,00	74,00	371	
4640009397	Deysimara Aparecida Gomes Teixeira	AC	21/08/1995	24,00	16,00	7,00	2,00	11,00	14,00	74,00	0,00	74,00	372	
4640016821	Gabriel Lopes Ribeiro	AC	21/02/1996	20,00	16,00	6,00	6,00	11,00	15,00	74,00	0,00	74,00	373	
4640021938	Victor Hugo Monteiro De Andrade	AC	15/01/1997	17,00	14,00	7,00	8,00	13,00	15,00	74,00	0,00	74,00	374	
4640002066	Douglas Chaves Dos Reis	AC	26/07/1997	19,00	13,00	5,00	9,00	13,00	15,00	74,00	0,00	74,00	375	
4640002001	Misael Mendes Farias	AC	14/12/1997	19,00	15,00	6,00	7,00	12,00	15,00	74,00	0,00	74,00	376	
4640019949	Vitor Eduardo Martins Rios	AC	15/01/1998	19,00	15,00	4,00	9,00	14,00	13,00	74,00	0,00	74,00	377	
4640029405	Inahê Fajardo Mota Ramos	AC	23/10/1998	25,00	19,00	4,00	5,00	8,00	13,00	74,00	0,00	74,00	378	
4640015825	Marco Aurélio De Santana Berti	AC	08/09/1999	23,00	12,00	4,00	7,00	13,00	15,00	74,00	0,00	74,00	379	
4640015938	Guilherme Souza De Alcântara	CN	20/12/1999	19,00	17,00	5,00	8,00	10,00	15,00	74,00	0,00	74,00	380	26
4640025454	Ayrton Henrique Teixeira Alves	AC	01/04/2000	20,00	14,00	6,00	8,00	11,00	15,00	74,00	0,00	74,00	381	
4640024481	Samuel Ribeiro De Souza	AC	14/08/2000	20,00	13,00	5,00	8,00	13,00	15,00	74,00	0,00	74,00	382	
4640029180	Arthur Criscuolo Camilo Baptista	AC	27/05/2001	21,00	16,00	3,00	8,00	11,00	15,00	74,00	0,00	74,00	383	
4640023163	Maria Amélia Freitas Dos Santos	AC	23/07/2001	18,00	17,00	6,00	6,00	12,00	15,00	74,00	0,00	74,00	384	
4640007318	Calebe Ferreira Floriano Da Silva	CN	06/08/2001	20,00	14,00	5,00	7,00	13,00	15,00	74,00	0,00	74,00	385	27
4640001389	Geanfrancesco Petri De Moraes	AC	20/11/2001	19,00	16,00	7,00	7,00	10,00	15,00	74,00	0,00	74,00	386	
4640017576	Kayo Vinicio Ferreira Neves	AC	04/01/2003	24,00	13,00	4,00	7,00	11,00	15,00	74,00	0,00	74,00	387	
4640019034	Aluizio Maidano Pereira	AC	24/06/1976	23,00	16,00	4,00	3,00	12,00	15,00	73,00	1,00	74,00	388	
4640016853	José Williton Da Silva	AC	25/08/1983	18,00	14,00	5,00	6,00	15,00	15,00	73,00	1,00	74,00	389	
4640027155	Silvio Mauro Silvestre Junior	AC	20/06/1984	18,00	16,00	7,00	7,00	10,00	15,00	73,00	1,00	74,00	390	
4640002822	André Mosca Aguero	AC	06/11/1987	19,00	16,00	4,00	6,00	13,00	15,00	73,00	1,00	74,00	391	
4640005484	Jaianne Barros De Araújo	AC	13/08/1990	17,00	17,00	5,00	8,00	11,00	15,00	73,00	1,00	74,00	392	
4640021516	Roberta Meira Borba	CN	25/10/1994	15,00	17,00	6,00	9,00	11,00	15,00	73,00	1,00	74,00	393	28

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640021796	Gabriel Alexander Dos Santos Flores	AC	16/01/1995	20,00	12,00	4,00	9,00	13,00	15,00	73,00	1,00	74,00	394	
4640003809	Gabriela De Souza Salvan	AC	26/04/1995	20,00	15,00	5,00	7,00	11,00	15,00	73,00	1,00	74,00	395	
4640013095	Matheus De Lima Marta Correia	AC	20/02/1997	18,00	14,00	7,00	8,00	12,00	14,00	73,00	1,00	74,00	396	
4640005150	Kenison Guilherme Dos Santos	CN	28/05/1997	18,00	15,00	9,00	4,00	12,00	15,00	73,00	1,00	74,00	397	29
4640021160	Gabriela Regina Schneider	AC	12/05/1998	21,00	14,00	5,00	6,00	12,00	15,00	73,00	1,00	74,00	398	
4640014410	Amanda Anderson Corrêa Pereira	AC	15/04/1999	21,00	16,00	5,00	6,00	13,00	12,00	73,00	1,00	74,00	399	
4640007861	Vanderson De Oliveira Fernandes	AC	07/06/1999	19,00	14,00	5,00	7,00	13,00	15,00	73,00	1,00	74,00	400	
4640021147	Daniela Da Silva Colbeck	AC	16/08/1999	20,00	16,00	7,00	6,00	9,00	15,00	73,00	1,00	74,00	401	
4640001776	Jose Neemias Nunes De Moraes	CN	20/01/2000	22,00	12,00	5,00	8,00	12,00	14,00	73,00	1,00	74,00	402	30
4640011675	Danielly Nunes Duarte	AC	19/05/2000	22,00	14,00	5,00	7,00	10,00	15,00	73,00	1,00	74,00	403	
4640023358	Gabriel Santos Lacorte Rotheia	CN	25/02/2001	17,00	15,00	5,00	9,00	12,00	15,00	73,00	1,00	74,00	404	31
4640003062	Gabriel Simoes Prado	AC	07/12/2001	18,00	15,00	5,00	8,00	12,00	15,00	73,00	1,00	74,00	405	
4640004273	Gilmar Nascimento Rosseto	AC	21/03/1983	17,00	15,00	7,00	6,00	12,00	15,00	72,00	2,00	74,00	406	
4640022119	Felipe Gustavo Braiani Santos	AC	28/10/1991	20,00	12,00	4,00	6,00	15,00	15,00	72,00	2,00	74,00	407	
4640023572	Giovana Reis Tome	AC	15/03/1999	19,00	16,00	4,00	4,00	14,00	15,00	72,00	2,00	74,00	408	
4640010251	Ricardo Vinicius Nascimento Lima	AC	10/03/1992	20,00	13,00	7,00	6,00	11,00	15,00	72,00	1,25	73,25	409	
4640035785	Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz	CN	08/06/1992	13,00	17,00	7,00	6,00	14,00	15,00	72,00	1,25	73,25	410	32
4640004162	João Paulo De Moura Nunes	AC	08/04/1994	20,00	17,00	4,00	6,00	10,00	15,00	72,00	1,25	73,25	411	
4640029348	Lucas Casarin Marquezini	AC	22/10/1996	17,00	15,00	6,00	7,00	12,00	15,00	72,00	1,25	73,25	412	
4640000789	Adriano Achucarro Florentino	AC	27/11/1998	18,00	16,00	5,00	5,00	13,00	15,00	72,00	1,25	73,25	413	
4640020441	Josiele Izabrald De Souza	AC	01/05/1995	15,00	16,00	8,00	7,00	10,00	15,00	71,00	2,25	73,25	414	
4640017711	Hugo Leonardo Biazi Silva	AC	28/08/1980	19,00	14,00	5,00	7,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	415	
4640018225	Rodrigo Boaventura Garcia	AC	22/03/1983	21,00	13,00	6,00	9,00	10,00	14,00	73,00	0,00	73,00	416	
4640008908	Marcio Aquino Bezerra	CN/PCD	26/04/1983	18,00	17,00	5,00	5,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	417	33/5
4640012552	Michel Lopes Garcia	AC	16/05/1987	20,00	14,00	6,00	6,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	418	
4640009599	Pedro Ivo Araújo Félix	AC	29/06/1987	19,00	15,00	6,00	6,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	419	
4640028953	Rafael Wyse Rodrigues Dos Santos	AC	10/01/1988	17,00	15,00	7,00	9,00	11,00	14,00	73,00	0,00	73,00	420	
4640025024	Igor Holanda Nanni	AC	11/05/1988	19,00	15,00	5,00	7,00	13,00	14,00	73,00	0,00	73,00	421	
4640011614	Glaucia Silva Valdez	AC	25/05/1988	18,00	16,00	6,00	6,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	422	
4640009641	Marlon Zaratini Bezerra	AC	18/06/1989	22,00	17,00	5,00	4,00	10,00	15,00	73,00	0,00	73,00	423	
4640025835	Valeria Rosa Da Costa Da Silva	AC	14/08/1989	22,00	12,00	6,00	6,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	424	
4640031340	Carlos Eduardo Ogoshi Alves	AC	14/05/1990	19,00	14,00	4,00	8,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	425	
4640010007	Robson Pagno Haach	AC	19/09/1990	19,00	14,00	5,00	8,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	426	
4640024203	Thiago Diogenes Rodrigues	AC	08/11/1990	21,00	15,00	5,00	5,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	427	
4640031242	Talita Vieira Rodrigues Arosio	AC	12/03/1991	22,00	16,00	6,00	8,00	8,00	13,00	73,00	0,00	73,00	428	
4640001661	Marta Brasil De Souza	AC	10/05/1991	20,00	17,00	5,00	7,00	9,00	15,00	73,00	0,00	73,00	429	
4640029080	Ray Hernandes De Carvalho	AC	02/11/1991	19,00	18,00	5,00	5,00	11,00	15,00	73,00	0,00	73,00	430	
4640002983	Ulisses Vieira De Alencar	AC	01/01/1992	15,00	16,00	6,00	8,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	431	
4640024443	Rafael Pinto De Almeida	AC	05/04/1993	23,00	11,00	5,00	6,00	14,00	14,00	73,00	0,00	73,00	432	
4640005904	Lucas Henrique Scaccio Menezes	AC	05/01/1994	20,00	15,00	5,00	7,00	12,00	14,00	73,00	0,00	73,00	433	
4640000664	Renan De Souza Gasparetto	AC	11/08/1995	18,00	14,00	5,00	9,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	434	
4640005208	Erlan Fernando Silva Da Luz	AC	02/04/1996	20,00	15,00	5,00	7,00	11,00	15,00	73,00	0,00	73,00	435	
4640019175	Villiam Rodrigues Oliveira	AC	17/05/1996	20,00	14,00	6,00	5,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	436	
4640012617	Brunna Azevedo Spengler	AC	20/12/1996	19,00	15,00	4,00	8,00	13,00	14,00	73,00	0,00	73,00	437	
4640018176	Marcos Da Silva Basso	AC	16/02/1997	23,00	10,00	4,00	9,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	438	
4640023769	José Victor Sigarini Lopes	AC	11/04/1997	24,00	10,00	5,00	9,00	10,00	15,00	73,00	0,00	73,00	439	
4640019912	Jéssica Nascimento Randolfo	AC	26/02/1998	17,00	17,00	7,00	5,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	440	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640005681	Izabel Natividade Bezerra	AC	30/05/1999	20,00	15,00	6,00	6,00	11,00	15,00	73,00	0,00	73,00	441	
4640008710	Caio Da Silva Santos	AC	06/10/1999	18,00	14,00	5,00	10,00	11,00	15,00	73,00	0,00	73,00	442	
4640006678	Renata Da Silva Almeida	AC	18/11/1999	18,00	13,00	4,00	10,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	443	
4640023589	Thiago Lima De Sousa	AC	07/01/2000	21,00	9,00	7,00	9,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	444	
4640022927	Lucas Lima Costa	AC	04/05/2000	20,00	16,00	4,00	6,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	445	
4640026228	Matheus Lemos Da Silva	AC	05/05/2000	17,00	16,00	5,00	8,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	446	
4640020106	Leopoldo José De Souza Soares	CN	05/06/2000	20,00	15,00	4,00	8,00	11,00	15,00	73,00	0,00	73,00	447	34
4640027156	Adriano Mascarenhas Pedrosa	AC	03/11/2000	18,00	17,00	6,00	6,00	11,00	15,00	73,00	0,00	73,00	448	
4640010704	Daniel Macedo Matos Da Silva	AC	20/09/2001	15,00	15,00	6,00	9,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	449	
4640002456	Paulo Daniel Da Silva	AC	26/01/2002	17,00	17,00	5,00	7,00	12,00	15,00	73,00	0,00	73,00	450	
4640011957	Giovane Barbosa Guzzon	AC	06/12/2002	21,00	16,00	3,00	8,00	11,00	14,00	73,00	0,00	73,00	451	
4640028732	Matheus Amin Magalhães	AC	03/05/2003	17,00	15,00	6,00	9,00	11,00	15,00	73,00	0,00	73,00	452	
4640022558	João Vitor Piccoli Fontoura	AC	26/05/2003	18,00	12,00	6,00	9,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	453	
4640003293	Gabriela Kanashiro De Souza	AC	10/12/2005	23,00	15,00	3,00	7,00	10,00	15,00	73,00	0,00	73,00	454	
4640017370	Luiz Carlos Bonelli Junior	AC	12/09/1986	20,00	13,00	7,00	6,00	12,00	14,00	72,00	1,00	73,00	455	
4640000029	Luno Fercrantz	AC	25/12/1987	20,00	13,00	6,00	7,00	12,00	14,00	72,00	1,00	73,00	456	
4640003570	Jarbas De Oliveira Corrêa	CN	22/01/1993	19,00	18,00	5,00	4,00	11,00	15,00	72,00	1,00	73,00	457	35
4640019976	Ana Caroline Vianêz De Souza Codato	AC	26/08/1998	21,00	16,00	4,00	4,00	14,00	13,00	72,00	1,00	73,00	458	
4640001416	Mariane Dias De Mesquita	AC	10/12/1999	17,00	19,00	5,00	7,00	10,00	14,00	72,00	1,00	73,00	459	
4640004989	Caio Cesar Alves Dos Santos	AC	07/04/1986	20,00	14,00	7,00	6,00	10,00	14,00	71,00	2,00	73,00	460	
4640031786	Felipe Silva Gomes	AC	28/04/1991	15,00	17,00	5,00	7,00	12,00	15,00	71,00	2,00	73,00	461	
4640025005	Daiana De Sousa Batista	AC	09/07/1998	19,00	17,00	5,00	6,00	9,00	15,00	71,00	2,00	73,00	462	
4640004219	Juliana Recalde Gimenez	AC	06/07/1994	18,00	14,00	6,00	7,00	10,00	15,00	70,00	2,50	72,50	463	
4640014846	Kevin Darolt Biazussi	AC	09/01/1993	12,00	17,00	6,00	6,00	14,00	14,00	69,00	3,50	72,50	464	
4640019404	Wlademir Assis Donzelli Junior	AC	28/06/1992	16,00	14,00	7,00	9,00	10,00	15,00	71,00	1,25	72,25	465	
4640017175	Fernanda Cardoso Wolf	AC	19/11/1992	20,00	13,00	5,00	7,00	11,00	15,00	71,00	1,25	72,25	466	
4640023873	Leonardo Dos Reis Silva	AC	27/10/1996	19,00	15,00	4,00	7,00	11,00	15,00	71,00	1,25	72,25	467	
4640017958	Paulo Cícero De Souza	AC	11/06/1997	18,00	16,00	5,00	5,00	12,00	15,00	71,00	1,25	72,25	468	
4640020235	João Felipe De Jesus Alves Neves	AC	26/10/1998	17,00	14,00	6,00	7,00	12,00	15,00	71,00	1,25	72,25	469	
4640035909	Gilfran Constancio Dos Santos	CN	16/07/1981	16,00	17,00	7,00	3,00	12,00	15,00	70,00	2,25	72,25	470	36
4640028238	Wellington Pereira De Medeiros	CN	31/10/1980	20,00	15,00	4,00	8,00	11,00	14,00	72,00	0,00	72,00	471	37
4640006967	Sergio Benante Junior	AC	12/06/1982	19,00	15,00	4,00	9,00	10,00	15,00	72,00	0,00	72,00	472	
4640021594	Regiane Da Costa Ribeiro (Sub Judice)	CN	11/12/1984	20,00	16,00	6,00	5,00	11,00	14,00	72,00	0,00	72,00	473	38
4640020653	Anderson Canuto Do Nascimento	AC	24/01/1985	19,00	16,00	6,00	4,00	13,00	14,00	72,00	0,00	72,00	474	
4640024750	Monique Rejane Freitas	AC	21/04/1985	20,00	14,00	5,00	5,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	475	
4640008755	Paulo Sergio Galli	AC	16/01/1986	19,00	16,00	6,00	3,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	476	
4640008489	Juneide Souza Silva	CN	14/02/1986	17,00	18,00	6,00	6,00	10,00	15,00	72,00	0,00	72,00	477	39
4640016980	Suéllen Alves Rodrigues	AC	12/12/1987	18,00	17,00	6,00	6,00	10,00	15,00	72,00	0,00	72,00	478	
4640005664	Thais Helena De Miranda Ferreira	AC	18/05/1988	24,00	13,00	4,00	5,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	479	
4640020075	Ivo Da Silva Verao	AC	11/11/1988	19,00	16,00	3,00	7,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	480	
4640005143	Vivian Gomes Da Costa	AC	05/07/1989	19,00	15,00	6,00	7,00	10,00	15,00	72,00	0,00	72,00	481	
4640005977	Geysse Andrade Miranda Fernandes	AC	20/02/1991	17,00	17,00	4,00	8,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	482	
4640026887	Patricia Marques Assunção Macedo Meireles	AC	25/05/1991	20,00	13,00	5,00	8,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	483	
4640017950	Bruno Marins Da Silva	AC	04/03/1993	19,00	12,00	5,00	9,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	484	
4640023997	Diego Taira	AC	07/06/1993	20,00	11,00	5,00	8,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	485	
4640007713	Samuel Souza De Oliveira	CN	25/04/1994	18,00	15,00	7,00	5,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	486	40
4640004759	Lucas Soares De Lana	AC	17/08/1994	21,00	12,00	4,00	7,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	487	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640006844	Adonai Kaique Castro Dos Santos	AC	16/12/1994	19,00	12,00	5,00	8,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	488	
4640000340	João Vitor Mercante Flores	AC	20/11/1995	17,00	16,00	3,00	8,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	489	
4640001952	Bruna Sandin De Souza Araujo	AC	14/02/1996	16,00	15,00	5,00	8,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	490	
4640012057	Carlos Henrique Barreto De Souza	AC	21/06/1996	20,00	11,00	7,00	7,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	491	
4640024938	Matheus Antunes Correia	AC	14/09/1996	22,00	13,00	2,00	9,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	492	
4640011297	Abnner Ferreira Barbosa	CN	14/02/1997	21,00	14,00	6,00	7,00	10,00	14,00	72,00	0,00	72,00	493	41
4640023280	Maria Luiza Silva Falcão De Almeida	AC	27/01/1998	18,00	14,00	3,00	9,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	494	
4640006660	Arthur De Sousa Cunha	AC	24/03/1998	20,00	15,00	2,00	9,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	495	
4640026562	Matheus Santos De Souza	AC	16/03/1999	18,00	10,00	6,00	10,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	496	
4640003906	Igor Henrique Dias De Almeida	AC	14/05/2000	18,00	13,00	6,00	7,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	497	
4640011368	Vinicius Tavares Rocha	AC	26/12/2000	20,00	13,00	7,00	7,00	10,00	15,00	72,00	0,00	72,00	498	
4640022136	Dohnny Santos Leal	AC	01/03/2001	21,00	14,00	3,00	8,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	499	
4640005316	Júlia Figueiredo Dos Santos	CN	10/05/2001	22,00	17,00	6,00	6,00	9,00	12,00	72,00	0,00	72,00	500	42
4640019748	Vitor Frazão Athanazio	AC	19/06/2001	18,00	15,00	4,00	9,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	501	
4640001930	Pedro Henrique Do Couto Berno	AC	28/06/2001	19,00	15,00	5,00	5,00	13,00	15,00	72,00	0,00	72,00	502	
4640024524	Lavínia Geovanna Dos Reis Costa	AC	25/09/2001	16,00	16,00	4,00	8,00	14,00	14,00	72,00	0,00	72,00	503	
4640024891	Lauana De Lima Tosti	AC	15/12/2001	21,00	13,00	6,00	5,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	504	
4640024653	Joao Victor Rapharred De Oliveira Abrahao	AC	25/04/2002	16,00	13,00	8,00	8,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	505	
4640011150	Kaiury Padilha Barbosa	CN	24/05/2002	19,00	14,00	6,00	7,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	506	43
4640011026	Arthur Vinicius Dos Santos Furtado	AC	29/11/2002	18,00	15,00	5,00	7,00	13,00	14,00	72,00	0,00	72,00	507	
4640003643	João Gustavo Martines Langer	AC	02/03/2003	17,00	19,00	4,00	6,00	12,00	14,00	72,00	0,00	72,00	508	
4640013816	João Victor Oliveira D'elia	CN	07/06/2003	18,00	15,00	3,00	9,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	509	44
4640002968	Mateus Maciel Ribas	AC	25/07/2003	18,00	15,00	2,00	8,00	14,00	15,00	72,00	0,00	72,00	510	
4640022877	Nícolas Eliel De Araújo Oliveira	AC	17/09/2003	23,00	12,00	5,00	6,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	511	
4640004572	Vinicius Dhenner Marins De Oliveira	AC	25/09/2003	12,00	17,00	6,00	10,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	512	
4640004345	Arthur Pereira Kill	AC	15/02/2005	18,00	12,00	5,00	8,00	14,00	15,00	72,00	0,00	72,00	513	
4640034358	Edgard Lettieri Costa	AC	17/05/1982	18,00	15,00	4,00	8,00	11,00	15,00	71,00	1,00	72,00	514	
4640035791	Gabriel Dallabona	AC	14/07/1988	19,00	14,00	5,00	7,00	11,00	15,00	71,00	1,00	72,00	515	
4640015530	Kleiton De Mello Romão	CN	13/04/1990	20,00	15,00	6,00	4,00	11,00	15,00	71,00	1,00	72,00	516	45
4640019419	Giuseppe De Paula Dos Santos	AC	29/05/1991	19,00	15,00	4,00	7,00	11,00	15,00	71,00	1,00	72,00	517	
4640007834	Caio César Souza Goncalves Cabeceira	CN	02/05/1993	17,00	13,00	5,00	8,00	13,00	15,00	71,00	1,00	72,00	518	46
4640019565	Isabela Ribeiro De Lima	AC	09/03/1994	19,00	16,00	5,00	7,00	9,00	15,00	71,00	1,00	72,00	519	
4640029823	Vinicius Mesquita Correa De Freitas	AC	04/04/1995	24,00	16,00	5,00	7,00	5,00	14,00	71,00	1,00	72,00	520	
4640020253	Kayo Watanabe Do Nascimento	AC	21/05/1996	21,00	14,00	5,00	5,00	11,00	15,00	71,00	1,00	72,00	521	
4640005055	João Victor Silva E Costa	AC	10/01/1999	20,00	13,00	5,00	7,00	11,00	15,00	71,00	1,00	72,00	522	
4640019877	Danniel Sales De Souza	CN	13/05/1999	16,00	15,00	6,00	6,00	13,00	15,00	71,00	1,00	72,00	523	47
4640019631	Kaick Ferreira Freitas	CN	08/05/2000	18,00	13,00	5,00	8,00	12,00	15,00	71,00	1,00	72,00	524	48
4640000864	Jenifer Raiane Da Silva Domingues	AC	28/09/2000	19,00	14,00	7,00	4,00	12,00	15,00	71,00	1,00	72,00	525	
4640003926	Marcus Vinicius Ojeda	AC	01/06/2001	17,00	17,00	6,00	5,00	11,00	15,00	71,00	1,00	72,00	526	
4640007502	Pericles Duarte Gonçalves	AC	06/04/1984	17,00	16,00	8,00	5,00	9,00	15,00	70,00	2,00	72,00	527	
4640017692	Marcos Antonio Imbuzeiro De Souza Costa Junior	AC	20/06/1985	22,00	16,00	5,00	4,00	8,00	15,00	70,00	2,00	72,00	528	
4640020403	Jacqueline Rosa Vieira	AC	14/06/1989	17,00	18,00	4,00	5,00	11,00	15,00	70,00	2,00	72,00	529	
4640026208	Gabrielle Bento Barbosa	AC	06/01/1990	17,00	19,00	5,00	5,00	11,00	13,00	70,00	2,00	72,00	530	
4640024056	Bruno Aragão Pinto	AC	16/02/1996	19,00	17,00	4,00	6,00	9,00	15,00	70,00	2,00	72,00	531	
4640007059	Jadiane Fernandes Da Silva	CN	26/08/1997	18,00	18,00	6,00	5,00	8,00	15,00	70,00	2,00	72,00	532	49
4640022346	Bruno De Almeida Gomes	AC	31/10/1998	20,00	11,00	5,00	6,00	13,00	15,00	70,00	2,00	72,00	533	
4640017142	Leandro Gomes Da Silva	AC	13/04/1983	17,00	16,00	8,00	3,00	10,00	15,00	69,00	2,50	71,50	534	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640021190	Andre Carlos Araujo Da Silva	CN	20/01/1990	19,00	16,00	4,00	4,00	11,00	15,00	69,00	2,50	71,50	535	50
4640011080	Renan Barbosa Oliveira	AC	12/05/1989	17,00	16,00	4,00	5,00	13,00	15,00	70,00	1,25	71,25	536	
4640022239	Fernando De Souza Larrea	AC	24/08/1992	16,00	13,00	6,00	7,00	13,00	15,00	70,00	1,25	71,25	537	
4640011370	Bruna Ketlen Vieira Fontoura (Sub Judice)	CN	21/03/1996	17,00	14,00	6,00	7,00	11,00	15,00	70,00	1,25	71,25	538	51
4640008358	Vinícius Dos Santos Pinto	CN	12/09/1997	16,00	13,00	5,00	9,00	12,00	15,00	70,00	1,25	71,25	539	52
4640001118	Luiz Henrique Pereira Cordeiro	AC	19/08/1999	20,00	14,00	6,00	6,00	10,00	14,00	70,00	1,25	71,25	540	
4640004658	José Dos Santos Martins De Moura Júnior	CN	15/08/2001	20,00	16,00	5,00	7,00	7,00	15,00	70,00	1,25	71,25	541	53
4640019181	Simone Ribeiro De Vasconcellos	AC	22/04/1982	18,00	16,00	6,00	4,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	542	
4640015589	Tiago Luiz De Souza Santos	CN	20/07/1984	16,00	18,00	5,00	6,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	543	54
4640002539	Milton Gabriel Alves Ribeiro	CN	12/03/1985	21,00	17,00	4,00	4,00	10,00	15,00	71,00	0,00	71,00	544	55
4640031319	Henrique Alves Pereira	AC	02/11/1985	19,00	14,00	5,00	7,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	545	
4640026917	Thiago Madureira Ribeiro	AC	06/08/1986	17,00	16,00	5,00	6,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	546	
4640016457	Natália Lemos Martins Valota	AC	28/10/1988	21,00	15,00	5,00	6,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00	547	
4640030247	Aline Hetzel De Araújo Samudio	AC	07/04/1989	20,00	17,00	5,00	5,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00	548	
4640021648	Ricardo Lima Dos Santos	AC	07/11/1989	16,00	16,00	6,00	6,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	549	
4640006489	Marcos Francisco Novaes Da Silva	AC	03/12/1989	22,00	11,00	4,00	7,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	550	
4640008319	Erasmo De Moura Queiroz	AC	04/04/1990	18,00	16,00	6,00	5,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	551	
4640020394	Gian Cesar Carvalho	AC	15/03/1991	18,00	15,00	6,00	8,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00	552	
4640013421	Daverson Cavalcante De Oliveira	CN	16/01/1992	14,00	18,00	7,00	7,00	10,00	15,00	71,00	0,00	71,00	553	56
4640003260	Fabiano Da Conceição Santiago	CN	26/01/1993	21,00	16,00	4,00	6,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00	554	57
4640019540	Luiz Felipe Minussi Da Silva	AC	08/02/1993	21,00	14,00	4,00	7,00	10,00	15,00	71,00	0,00	71,00	555	
4640009057	Tais Carolina Padilha Vavas	AC	15/04/1993	19,00	14,00	7,00	4,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	556	
4640026871	Felipe Martins Garcia	AC	27/05/1993	22,00	9,00	6,00	6,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	557	
4640004025	Rayan Vinicius De Araujo Matos	AC	22/06/1993	18,00	19,00	4,00	6,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00	558	
4640023501	Derick Kaor Kato De Miranda	AC	28/02/1994	13,00	17,00	6,00	7,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	559	
4640026860	Tainara Maldonado Reinoso	AC	05/03/1994	19,00	13,00	5,00	9,00	11,00	14,00	71,00	0,00	71,00	560	
4640005747	Nicole Roda Rodrigues	AC	18/04/1994	19,00	12,00	5,00	9,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	561	
4640025698	Matheus Oliveira De Sales	AC	24/09/1994	21,00	14,00	4,00	6,00	12,00	14,00	71,00	0,00	71,00	562	
4640010308	Lucas Eduardo De Souza Ramos	AC	04/12/1994	15,00	13,00	8,00	8,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	563	
4640007297	Diego Leonardo Simões Paterneze	AC	30/01/1995	20,00	15,00	3,00	6,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	564	
4640025265	Loyanne Caroline Peixoto Da Silva	AC	12/09/1995	15,00	18,00	7,00	5,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	565	
4640004220	Rodrigo Eugênio Soares De Gouvêa Neto	AC	27/04/1996	20,00	15,00	5,00	4,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	566	
4640001054	Sibelly Gurjão Pinheiro Barbosa	AC	23/05/1996	19,00	12,00	5,00	8,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	567	
4640007369	Vítor Da Rocha Dias Duarte	AC	09/10/1996	15,00	13,00	7,00	8,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	568	
4640001198	Carlos Henrique Pracz Coelho	AC	07/11/1996	19,00	13,00	3,00	8,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	569	
4640001116	Rafael De Queiroz Pereira	CN	19/01/1997	18,00	15,00	5,00	5,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	570	58
4640017633	Jennifer Mota Guedes	AC	15/03/1997	17,00	14,00	5,00	7,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	571	
4640014470	Jonas Luiz Duidar Melgarejo	AC	08/04/1997	18,00	14,00	6,00	6,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	572	
4640013189	Beatriz Ferreira Da Silva	CN	25/06/1997	17,00	15,00	5,00	7,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	573	59
4640016766	Paulo Valadares Xavier Filho	AC	06/08/1997	18,00	14,00	6,00	8,00	10,00	15,00	71,00	0,00	71,00	574	
4640025706	André Felipe Dos Reis Paes De Figueiredo	AC	08/12/1998	20,00	12,00	3,00	9,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	575	
4640029561	Grazielly Rocha Gomes	AC	01/01/1999	20,00	16,00	5,00	5,00	10,00	15,00	71,00	0,00	71,00	576	
4640025797	Mainara Oliveira De Figueiredo	AC	02/04/1999	17,00	15,00	8,00	5,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	577	
4640029814	Carolina Palhares	AC	07/04/1999	19,00	18,00	5,00	7,00	9,00	13,00	71,00	0,00	71,00	578	
4640014151	João Wellington De Oliveira Rosa	AC	06/08/1999	21,00	14,00	5,00	4,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	579	
4640018526	Alexandre Duarte Oliveira Santos	AC	05/06/2000	19,00	11,00	6,00	10,00	10,00	15,00	71,00	0,00	71,00	580	
4640015879	Jose Henrique Costa Souza	CN	15/09/2000	18,00	13,00	5,00	7,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	581	60

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640015582	Vinícius Cardoso De Azevedo Cavalcanti	AC	18/10/2000	22,00	13,00	3,00	7,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	582	
4640031103	Caina Marques Costa	AC	06/09/2001	21,00	14,00	5,00	6,00	11,00	14,00	71,00	0,00	71,00	583	
4640011396	Izaias Pinheiro Gonçalves De Lima	AC	27/10/2001	18,00	12,00	6,00	9,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	584	
4640003281	João Pedro Lemes Silva	AC	09/11/2001	20,00	11,00	7,00	7,00	12,00	14,00	71,00	0,00	71,00	585	
4640026785	Felipe Ibanez Orlando	AC	09/07/2003	15,00	16,00	4,00	8,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	586	
4640021857	Matheus Antonio De Almeida	AC	12/09/2003	19,00	17,00	4,00	7,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00	587	
4640023292	Daryellen Almeida Avalhães Ricardo	AC	17/01/2004	23,00	14,00	4,00	7,00	8,00	15,00	71,00	0,00	71,00	588	
4640016151	Gabriel Vinicius Lemos Machado	AC	20/12/1984	16,00	16,00	7,00	5,00	11,00	15,00	70,00	1,00	71,00	589	
4640016892	Vinicius Lima De Santana Carneiro	AC	26/03/1986	19,00	13,00	7,00	6,00	10,00	15,00	70,00	1,00	71,00	590	
4640035387	Rafaela Jacomini Martins	AC	04/01/1990	18,00	19,00	6,00	4,00	8,00	15,00	70,00	1,00	71,00	591	
4640009236	Tamara Pereira Reynoso Faria	AC	12/05/1995	19,00	17,00	4,00	3,00	12,00	15,00	70,00	1,00	71,00	592	
4640003419	Jaime Xavier Pereira Neto	AC	07/08/1996	17,00	15,00	8,00	6,00	9,00	15,00	70,00	1,00	71,00	593	
4640003127	Fransuele Antonia Leal	AC	11/01/1997	19,00	15,00	6,00	5,00	10,00	15,00	70,00	1,00	71,00	594	
4640001880	Higor Dias De Aguiar	AC	18/12/1998	18,00	15,00	6,00	6,00	10,00	15,00	70,00	1,00	71,00	595	
4640018306	Daniel Marcelino Silva	CN	24/08/1986	13,00	16,00	5,00	9,00	11,00	15,00	69,00	2,00	71,00	596	61
4640036313	Leticia Da Costa Elias Santos	AC	10/01/1995	19,00	17,00	7,00	3,00	8,00	15,00	69,00	2,00	71,00	597	
4640020904	Paola Sakai Gomes	AC	29/05/2000	19,00	17,00	3,00	7,00	10,00	13,00	69,00	2,00	71,00	598	
4640008105	Leandro Augusto Dos Anjos Santos	CN	26/07/1985	22,00	11,00	5,00	4,00	12,00	15,00	69,00	1,25	70,25	599	62
4640001381	Erismar Gomes Barbosa	CN	21/10/1984	15,00	16,00	6,00	4,00	12,00	14,00	67,00	3,25	70,25	600	63
4640002406	Andrews Paes De Siqueira	AC	09/04/1981	19,00	16,00	6,00	2,00	13,00	14,00	70,00	0,00	70,00	601	
4640011422	Suellen Asseff Ribeiro De Carvalho	AC	22/11/1985	20,00	14,00	6,00	6,00	10,00	14,00	70,00	0,00	70,00	602	
4640013590	Magno Moreira De Carvalho	AC	28/01/1986	20,00	14,00	5,00	4,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	603	
4640034868	Antonia Caceres	AC	04/03/1986	21,00	15,00	6,00	5,00	9,00	14,00	70,00	0,00	70,00	604	
4640025813	Victor Hugo De Vital Morelo Rosa	AC	10/02/1987	18,00	16,00	3,00	8,00	11,00	14,00	70,00	0,00	70,00	605	
4640018586	Maiana Araújo De Oliveira Barbosa	CN	10/05/1987	17,00	16,00	5,00	7,00	10,00	15,00	70,00	0,00	70,00	606	64
4640015857	Ewerton Bruno Silva De Lima	CN	12/08/1987	17,00	15,00	7,00	7,00	9,00	15,00	70,00	0,00	70,00	607	65
4640025292	Leandro Martins Martuscelli	AC	17/09/1987	20,00	15,00	4,00	4,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	608	
4640025669	Marcus Vinicius De Oliveira Barbosa	AC	01/07/1988	19,00	13,00	6,00	7,00	10,00	15,00	70,00	0,00	70,00	609	
4640005036	Renato Moreira Rezende	CN	07/01/1990	19,00	17,00	3,00	7,00	10,00	14,00	70,00	0,00	70,00	610	66
4640025120	Diony Wesley Barreto Figueiredo	AC	19/02/1990	15,00	15,00	8,00	5,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	611	
4640002017	Tamara Gouvea Itaboray	AC	06/06/1992	25,00	14,00	7,00	3,00	7,00	14,00	70,00	0,00	70,00	612	
4640004897	Bruna Rodrigues Dos Santos	CN	23/06/1992	18,00	15,00	6,00	6,00	11,00	14,00	70,00	0,00	70,00	613	67
4640021877	André Correa Panziera	AC	27/11/1992	19,00	13,00	4,00	7,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	614	
4640024405	Amanda Abreu Ausermo Correia	AC	05/04/1993	16,00	14,00	6,00	7,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	615	
4640016570	Vinicius De Oliveira Barbosa	AC	10/05/1993	16,00	14,00	6,00	7,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	616	
4640022370	Vinicios Vieira Da Silva	CN	07/07/1993	16,00	14,00	5,00	8,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	617	68
4640006103	Alex Machado Almeida	AC	18/09/1993	20,00	14,00	6,00	4,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	618	
4640027937	Thiago Ferreira Valença	AC	24/08/1994	14,00	17,00	7,00	6,00	12,00	14,00	70,00	0,00	70,00	619	
4640022326	Adriano Tovar Kroth	AC	26/08/1994	20,00	10,00	6,00	9,00	10,00	15,00	70,00	0,00	70,00	620	
4640000851	Gian Lucas Toledo Medina	AC	28/09/1994	16,00	18,00	8,00	2,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	621	
4640002378	Ritha Cristina Mendonça Verginio Faria	AC	19/03/1995	20,00	13,00	5,00	7,00	10,00	15,00	70,00	0,00	70,00	622	
4640022047	Pedro Henrique Baleera Da Silva	CN	26/08/1995	17,00	14,00	3,00	6,00	15,00	15,00	70,00	0,00	70,00	623	69
4640025587	Gabriela Pereira Jorge	AC	16/12/1995	18,00	17,00	6,00	5,00	9,00	15,00	70,00	0,00	70,00	624	
4640020741	Misael Das Chagas Silva	AC	07/04/1996	21,00	18,00	5,00	1,00	10,00	15,00	70,00	0,00	70,00	625	
4640018629	Luana Leandro Tosta	AC	19/07/1996	15,00	19,00	4,00	5,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	626	
4640023176	Stefany Da Silva Miranda	AC	19/12/1996	19,00	12,00	6,00	7,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	627	
4640011498	Daniel Pereira Leite	AC	09/01/1997	21,00	15,00	3,00	7,00	10,00	14,00	70,00	0,00	70,00	628	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640011581	Hayana Fardim Da Gama	AC	23/01/1997	19,00	17,00	4,00	5,00	11,00	14,00	70,00	0,00	70,00	629	
4640021935	Vinicius De Freitas Oliveira	AC	22/06/1997	16,00	14,00	5,00	8,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	630	
4640031560	Larissa Gomes Antunes	AC	03/01/1999	17,00	18,00	7,00	6,00	10,00	12,00	70,00	0,00	70,00	631	
4640013158	Leonardo Kenzo Assato Vieira	AC	14/10/1999	15,00	15,00	5,00	7,00	13,00	15,00	70,00	0,00	70,00	632	
4640014038	João Pedro Damasceno Dos Santos	AC	15/10/1999	17,00	13,00	4,00	10,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	633	
4640020107	Michele Da Silva Haubricht	AC	30/10/1999	14,00	17,00	7,00	6,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	634	
4640020921	Matheus Augusto Screpanti Ferreira Canto	AC	27/12/1999	19,00	15,00	4,00	6,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	635	
4640030721	João Vitor Martins Pael Maidana	AC	03/01/2000	22,00	11,00	1,00	9,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	636	
4640013487	Lucas Ferreira Soares	CN	19/01/2000	12,00	16,00	5,00	9,00	13,00	15,00	70,00	0,00	70,00	637	70
4640020442	Valeria Santos Rodrigues De Souza	AC	06/03/2000	20,00	13,00	6,00	5,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	638	
4640007030	Luana Almeida Silva	AC	23/05/2000	15,00	16,00	6,00	6,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	639	
4640008477	Welker Breno Rodrigues Da Silva	AC	27/09/2000	18,00	14,00	5,00	7,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	640	
4640010412	Alfredo Becker	AC	11/11/2000	20,00	12,00	3,00	6,00	14,00	15,00	70,00	0,00	70,00	641	
4640017373	Christian De Lima Rubin	AC	02/12/2000	17,00	12,00	5,00	9,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	642	
4640011397	Gabriele Aivi De Lima	AC	07/12/2000	19,00	15,00	5,00	7,00	9,00	15,00	70,00	0,00	70,00	643	
4640026093	Hyttaro Augusto Arantes Mendonça	AC	21/12/2000	12,00	17,00	5,00	8,00	13,00	15,00	70,00	0,00	70,00	644	
4640019925	Luiz Filipe Paz De Amorim	AC	04/01/2001	15,00	14,00	8,00	7,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	645	
4640031812	Abner Andrade Espindola	AC	04/05/2001	21,00	9,00	6,00	6,00	13,00	15,00	70,00	0,00	70,00	646	
4640010596	Weverton Dos Santos Resende	AC	25/08/2001	14,00	17,00	5,00	7,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	647	
4640025263	Leonardo Henrique De Jesus Silva	CN	15/09/2001	18,00	13,00	5,00	6,00	13,00	15,00	70,00	0,00	70,00	648	71
4640007603	Kawan Henrique De Souza	AC	26/02/2003	21,00	11,00	2,00	8,00	13,00	15,00	70,00	0,00	70,00	649	
4640005479	Guilherme Kendi Makis	AC	26/03/2003	16,00	13,00	6,00	8,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	650	
4640031428	Raul Nunes Rossanese	AC	16/09/2003	21,00	12,00	4,00	7,00	11,00	15,00	70,00	0,00	70,00	651	
4640027762	Gustavo Lovi Araujo	AC	23/09/1990	19,00	16,00	5,00	4,00	10,00	15,00	69,00	1,00	70,00	652	
4640020194	Rayanny Correa Borges	AC	01/09/1994	15,00	17,00	6,00	4,00	13,00	14,00	69,00	1,00	70,00	653	
4640029540	Maria Heloísa Teixeira Pereira	CN	20/07/1995	19,00	14,00	6,00	7,00	9,00	14,00	69,00	1,00	70,00	654	72
4640018803	Caio Gracia Souza	AC	07/05/1996	15,00	16,00	6,00	8,00	10,00	14,00	69,00	1,00	70,00	655	
4640017095	Naoní Barbosa Flores	AC	17/05/1999	16,00	19,00	6,00	6,00	9,00	13,00	69,00	1,00	70,00	656	
4640008777	Beatriz Jeronimo Silveira	AC	23/05/1999	18,00	17,00	5,00	5,00	9,00	15,00	69,00	1,00	70,00	657	
4640012762	Anderson Vitor De Oliveira Morais	CN	24/06/1999	15,00	15,00	6,00	8,00	10,00	15,00	69,00	1,00	70,00	658	73
4640001965	Pedro Henrique Borges Lima	CN	18/11/2001	20,00	13,00	5,00	6,00	10,00	15,00	69,00	1,00	70,00	659	74
4640015222	Hamilton Cristiano Ramires Da Costa	CN	25/03/1991	15,00	16,00	6,00	6,00	10,00	15,00	68,00	2,00	70,00	660	75
4640013640	Lucas Henrique Das Chaves	CN	04/02/1984	17,00	15,00	6,00	5,00	9,00	15,00	67,00	2,25	69,25	661	76
4640022153	Jorge Pessoa Leite	CN	14/07/1983	15,00	17,00	5,00	4,00	14,00	14,00	69,00	0,00	69,00	662	77
4640003424	Eder Bento Benites	CN	23/04/1986	16,00	16,00	7,00	5,00	10,00	15,00	69,00	0,00	69,00	663	78
4640026449	Rodolffo Stefanno Do Nascimento Cruz	AC	15/08/1986	17,00	18,00	5,00	4,00	10,00	15,00	69,00	0,00	69,00	664	
4640010537	Diego Renan Franco Da Silva	AC	19/03/1989	15,00	16,00	8,00	5,00	11,00	14,00	69,00	0,00	69,00	665	
4640027417	Camila De Amo Satoriva	AC	29/10/1990	15,00	17,00	3,00	10,00	9,00	15,00	69,00	0,00	69,00	666	
4640007772	Caíque Brunet Almeida	AC	11/03/1991	17,00	17,00	5,00	5,00	10,00	15,00	69,00	0,00	69,00	667	
4640003980	Daniel Batista Rosa	CN	28/03/1991	20,00	15,00	9,00	4,00	7,00	14,00	69,00	0,00	69,00	668	79
4640022104	Thiago Soquere Ferreira (Sub Judice)	CN	16/09/1991	24,00	11,00	1,00	6,00	12,00	15,00	69,00	0,00	69,00	669	80
4640010978	Lucas Dos Santos Woituski	CN	05/12/1991	19,00	12,00	5,00	8,00	11,00	14,00	69,00	0,00	69,00	670	81
4640003197	Bruna Farias Aguero Moroz	AC	11/02/1992	14,00	16,00	8,00	5,00	11,00	15,00	69,00	0,00	69,00	671	
4640011007	Adriano Silva Pires De Oliveira	CN	01/09/1993	18,00	15,00	5,00	4,00	12,00	15,00	69,00	0,00	69,00	672	82
4640010806	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	22/08/1994	19,00	12,00	5,00	8,00	10,00	15,00	69,00	0,00	69,00	673	83
4640024177	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	AC	28/09/1994	16,00	16,00	7,00	7,00	9,00	14,00	69,00	0,00	69,00	674	
4640006249	Eduardo Herrera Silva	AC	16/10/1994	15,00	16,00	5,00	6,00	12,00	15,00	69,00	0,00	69,00	675	

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640005382	Alessandro Aguiar Lima	CN	23/06/1996	18,00	14,00	7,00	4,00	12,00	14,00	69,00	0,00	69,00	676	84
4640011212	Marcos Gabriel Dos Santos Pinto	CN	11/05/1997	22,00	6,00	6,00	7,00	13,00	15,00	69,00	0,00	69,00	677	85
4640011470	João Vitor Santos Antônio	CN	25/04/2000	14,00	15,00	6,00	8,00	11,00	15,00	69,00	0,00	69,00	678	86
4640004049	Gabriel Traverssini Chagas	AC	15/12/2000	19,00	17,00	3,00	7,00	10,00	13,00	69,00	0,00	69,00	679	
4640010698	Gustavo Vinícius Da Silva Ramos	CN	14/04/2002	14,00	16,00	7,00	8,00	9,00	15,00	69,00	0,00	69,00	680	87
4640020117	Victor Hugo Amorim Lima	CN	10/12/1992	16,00	13,00	6,00	6,00	12,00	15,00	68,00	1,00	69,00	681	88
4640024959	André Luís Silva Coelho Júnior	PCD	04/02/1993	19,00	13,00	3,00	9,00	10,00	14,00	68,00	1,00	69,00	682	6
4640023494	Thiago Jose Da Silva	CN	26/01/1988	14,00	17,00	3,00	6,00	13,00	15,00	68,00	0,00	68,00	683	89
4640006581	Rogério Dias Quadros	CN	17/12/1988	16,00	13,00	6,00	5,00	13,00	15,00	68,00	0,00	68,00	684	90
4640028384	Mario Fernandes Bezerra Neto	CN	25/06/1990	17,00	11,00	8,00	5,00	12,00	15,00	68,00	0,00	68,00	685	91
4640014976	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	12/03/1991	16,00	13,00	5,00	6,00	13,00	15,00	68,00	0,00	68,00	686	92
4640028491	Jony Ramos Goncalves	CN	10/07/1991	17,00	13,00	6,00	6,00	13,00	13,00	68,00	0,00	68,00	687	93
4640028539	Renato Arthur Fabro Dos Santos	CN	07/06/1992	19,00	15,00	3,00	5,00	11,00	15,00	68,00	0,00	68,00	688	94
4640029619	Laercio Da Silva Soutilha	CN	19/06/1996	18,00	11,00	4,00	6,00	14,00	15,00	68,00	0,00	68,00	689	95
4640035489	Ana Maria Da Silva Santana	CN	06/10/1997	14,00	18,00	3,00	10,00	9,00	14,00	68,00	0,00	68,00	690	96
4640017527	Vitor Hugo Da Silva Santos	CN	16/06/1998	17,00	16,00	6,00	4,00	10,00	15,00	68,00	0,00	68,00	691	97
4640010823	Wemyli Pereira Da Silva	PCD	26/12/1999	15,00	12,00	7,00	6,00	14,00	14,00	68,00	0,00	68,00	692	7
4640008356	Adriano Luiz Lima	CN	09/02/1983	22,00	13,00	4,00	2,00	11,00	15,00	67,00	1,00	68,00	693	98
4640031300	Ninna Cavalcante De Brito	CN	10/02/1990	18,00	14,00	4,00	7,00	11,00	13,00	67,00	1,00	68,00	694	99
4640017240	Leandro Santos De Araújo	CN	19/12/1990	15,00	12,00	5,00	6,00	14,00	15,00	67,00	1,00	68,00	695	100
4640004501	Douglas Inacio Catarino Barbosa	CN	20/11/1994	18,00	13,00	5,00	7,00	9,00	15,00	67,00	1,00	68,00	696	101
4640014573	Raffael Delia Ribeiro	CN	27/01/1983	15,00	15,00	5,00	2,00	14,00	15,00	66,00	1,25	67,25	697	102
4640021784	Robson Pereira Da Silva	CN	27/11/1987	16,00	17,00	5,00	3,00	10,00	15,00	66,00	1,25	67,25	698	103
4640029648	Marcos Oliveira De Jesus	CN	09/09/1989	13,00	15,00	5,00	7,00	12,00	14,00	66,00	1,25	67,25	699	104
4640022532	Josue De Morais Dias	CN	23/07/1981	16,00	12,00	5,00	5,00	14,00	15,00	67,00	0,00	67,00	700	105
4640030345	Marcio Neiva De Oliveira	CN	02/06/1984	16,00	16,00	2,00	5,00	13,00	15,00	67,00	0,00	67,00	701	106
4640016874	Helder Machado De Sousa	CN	27/06/1986	13,00	17,00	4,00	7,00	11,00	15,00	67,00	0,00	67,00	702	107
4640022475	Ewerson Mendes De Oliveira	CN	27/03/1987	11,00	17,00	6,00	6,00	12,00	15,00	67,00	0,00	67,00	703	108
4640006121	Gislaine De Oliveira Dos Santos	CN	26/08/1987	21,00	13,00	8,00	3,00	7,00	15,00	67,00	0,00	67,00	704	109
4640003210	Luiz Jose Da Conceição Junior (Sub Judice)	CN	29/09/1988	12,00	17,00	5,00	7,00	11,00	15,00	67,00	0,00	67,00	705	110
4640025402	Edivan Kennedy De Medeiros Rebelo	CN	06/01/1991	16,00	15,00	7,00	3,00	11,00	15,00	67,00	0,00	67,00	706	111
4640012426	Evelyn De Almeida Souza (Sub Judice)	CN	19/04/1994	14,00	16,00	5,00	7,00	10,00	15,00	67,00	0,00	67,00	707	112
4640021663	Márcio Rodrigues Da Silva Albuquerque	CN	21/06/1999	14,00	15,00	5,00	7,00	11,00	15,00	67,00	0,00	67,00	708	113
4640014617	Weverton Paes Lino	CN	02/08/1999	17,00	16,00	3,00	7,00	10,00	14,00	67,00	0,00	67,00	709	114
4640003842	Joao Rodrigues Damasceno	CN	13/03/2002	14,00	13,00	5,00	6,00	14,00	15,00	67,00	0,00	67,00	710	115
4640020451	Vitor Gustavo Sa Timoteo Pereira	CN	24/05/2002	18,00	12,00	4,00	8,00	11,00	14,00	67,00	0,00	67,00	711	116
4640007279	Rodrigo Da Silva Santos	CN	24/03/1988	18,00	15,00	4,00	3,00	11,00	15,00	66,00	1,00	67,00	712	117
4640004116	João Victor De Oliveira Almeida	CN	14/07/1995	15,00	17,00	5,00	6,00	9,00	14,00	66,00	1,00	67,00	713	118
4640017342	Jhonata Da Silva Lima	CN	20/08/1994	17,00	13,00	2,00	8,00	11,00	14,00	65,00	2,00	67,00	714	119
4640001398	Luidson Figueiredo Silva	CN	11/03/1992	13,00	15,00	7,00	4,00	11,00	15,00	65,00	1,25	66,25	715	120
4640010642	Matheus Morais De Oliveira	CN	19/04/1994	15,00	15,00	6,00	4,00	10,00	15,00	65,00	1,25	66,25	716	121
4640022177	Jonatha Lopes Maia De Araujo	CN	28/06/1955	12,00	16,00	7,00	5,00	11,00	15,00	66,00	0,00	66,00	717	122
4640008656	Juliana Santos Portela De Siqueira	CN	09/01/1990	13,00	16,00	6,00	4,00	12,00	15,00	66,00	0,00	66,00	718	123
4640006908	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	CN	20/10/1993	18,00	11,00	4,00	5,00	13,00	15,00	66,00	0,00	66,00	719	124
4640026808	Iury Rodrigues Prates	CN	15/07/1994	16,00	10,00	4,00	9,00	12,00	15,00	66,00	0,00	66,00	720	125
4640001759	Diego Simao (Sub Judice)	CN	25/04/1995	13,00	16,00	6,00	6,00	10,00	15,00	66,00	0,00	66,00	721	126
4640027493	Cláudio Da Silva Junior	CN	23/04/1996	19,00	11,00	6,00	5,00	10,00	15,00	66,00	0,00	66,00	722	127

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640014651	Michele Martins Da Silva	CN	11/07/1996	16,00	15,00	5,00	7,00	9,00	14,00	66,00	0,00	66,00	723	128
4640007952	Arthur Antonio Souza Goncalves	CN	06/02/1998	17,00	14,00	3,00	4,00	13,00	15,00	66,00	0,00	66,00	724	129
4640006438	André Luis De Sousa Dias	CN	31/08/1998	14,00	12,00	8,00	5,00	12,00	15,00	66,00	0,00	66,00	725	130
4640003393	Luciana Tinoco Machado	CN	25/10/1981	13,00	17,00	6,00	5,00	10,00	14,00	65,00	1,00	66,00	726	131
4640001265	João Guilherme Saraiva De Souza	CN	27/04/2000	17,00	13,00	6,00	5,00	9,00	15,00	65,00	1,00	66,00	727	132
4640015961	André Durão De Lemos	CN	07/02/1997	14,00	15,00	5,00	3,00	12,00	15,00	64,00	2,00	66,00	728	133
4640005521	Leandro Ferreira	CN	11/03/1996	16,00	13,00	4,00	5,00	11,00	15,00	64,00	1,25	65,25	729	134
4640004671	Itamar Junior De Souza Oliveira	CN	03/01/2000	19,00	12,00	2,00	6,00	10,00	15,00	64,00	1,25	65,25	730	135
4640000030	Pedro Paulo De Moraes Borges Biscarra	CN	29/06/1995	13,00	16,00	5,00	3,00	11,00	15,00	63,00	2,25	65,25	731	136
4640024059	Patrícia Moraes Nogueira	PCD	26/08/1985	16,00	15,00	3,00	5,00	11,00	15,00	65,00	0,00	65,00	732	8
4640018104	Dyego Ribeiro Martins	CN	07/05/1987	17,00	13,00	4,00	8,00	8,00	15,00	65,00	0,00	65,00	733	137
4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	CN/PCD	11/01/1989	15,00	14,00	4,00	5,00	12,00	15,00	65,00	0,00	65,00	734	138/9
4640019141	Dalila De Sousa Santos	PCD	25/08/1993	18,00	12,00	3,00	5,00	12,00	15,00	65,00	0,00	65,00	735	10
4640024676	Mateus Dos Santos Boa Sorte	CN	15/11/1997	10,00	16,00	7,00	7,00	12,00	13,00	65,00	0,00	65,00	736	139
4640005364	Jessika Dayane Rodrigues Da Silva Rosario	CN	24/05/1999	16,00	16,00	3,00	5,00	10,00	15,00	65,00	0,00	65,00	737	140
4640004289	Marques Rodrigo Vieira Mendonça	CN	23/06/2000	13,00	16,00	6,00	4,00	12,00	14,00	65,00	0,00	65,00	738	141
4640011351	Jeysi Isteffni De Lima Xisto	CN	31/01/2006	19,00	14,00	4,00	5,00	9,00	14,00	65,00	0,00	65,00	739	142
4640000735	Marcelo Augusto Ferreira Santos	CN	22/06/1994	14,00	13,00	5,00	7,00	10,00	15,00	64,00	1,00	65,00	740	143
4640022478	Demerson Jesus Dos Santos	CN	03/10/1992	15,00	13,00	4,00	5,00	12,00	14,00	63,00	1,25	64,25	741	144
4640011862	Jaciry Antunes De Souza Morais Junior	CN	28/11/1994	13,00	13,00	4,00	5,00	14,00	14,00	63,00	1,25	64,25	742	145
4640028641	Felipe De Souza Santiago	CN	26/05/1996	14,00	13,00	6,00	4,00	11,00	15,00	63,00	1,25	64,25	743	146
4640029324	Luiz Fernando Leite De Lima Da Silva	CN	01/12/1989	15,00	11,00	3,00	6,00	14,00	15,00	64,00	0,00	64,00	744	147
4640015756	Welington Moreira Da Silva Xavier	CN	09/02/1990	17,00	11,00	6,00	6,00	9,00	15,00	64,00	0,00	64,00	745	148
4640037168	Gerson Barbosa De Souza	CN	05/02/1992	20,00	12,00	4,00	4,00	10,00	14,00	64,00	0,00	64,00	746	149
4640000965	Anezio Neto Floriano Da Silva	PCD	15/03/2000	16,00	13,00	6,00	4,00	11,00	14,00	64,00	0,00	64,00	747	11
4640007776	Marciani Nunes Da Costa	CN	07/05/1982	17,00	13,00	4,00	2,00	12,00	15,00	63,00	1,00	64,00	748	150
4640031143	Lucas De Castro Garcete (Sub Judice)	CN	17/03/1984	18,00	10,00	3,00	6,00	12,00	14,00	63,00	1,00	64,00	749	151
4640011191	Felipe Rocha	CN	07/05/1980	14,00	16,00	7,00	2,00	10,00	14,00	63,00	0,00	63,00	750	152
4640000847	Angelita Escolhante	CN	06/02/1985	17,00	13,00	3,00	6,00	9,00	15,00	63,00	0,00	63,00	751	153
4640028894	Douglas Oliveira De Jesus	CN	20/10/1988	20,00	11,00	4,00	4,00	9,00	15,00	63,00	0,00	63,00	752	154
4640016542	Diego Duarte Asevedo Quirino	CN	14/02/1989	15,00	12,00	5,00	4,00	12,00	15,00	63,00	0,00	63,00	753	155
4640003890	Jonatas Dos Santos Silva Coutinho	CN	15/12/1989	16,00	13,00	4,00	4,00	11,00	15,00	63,00	0,00	63,00	754	156
4640003649	Adriane Thais De Araujo Vaça	PCD	26/11/1990	14,00	16,00	5,00	5,00	8,00	15,00	63,00	0,00	63,00	755	12
4640010710	Felipe Augusto Sousa Araújo	CN	07/12/1991	18,00	14,00	6,00	2,00	10,00	13,00	63,00	0,00	63,00	756	157
4640020321	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo	CN	19/09/1992	16,00	11,00	5,00	7,00	9,00	15,00	63,00	0,00	63,00	757	158
4640009954	Gabriel Navarro Couto Troquez	PCD	30/07/1994	17,00	7,00	5,00	7,00	12,00	15,00	63,00	0,00	63,00	758	13
4640014586	Giovane Felix De Lima (Sub Judice)	CN	09/05/1995	14,00	14,00	5,00	6,00	9,00	15,00	63,00	0,00	63,00	759	159
4640012810	Alan Bruno Ribeiro Rodrigues	CN	26/02/1998	17,00	12,00	4,00	5,00	10,00	15,00	63,00	0,00	63,00	760	160
4640006362	Josias De Carvalho Vieira	CN	10/05/1999	18,00	9,00	4,00	6,00	12,00	14,00	63,00	0,00	63,00	761	161
4640007241	Gabriele Beatriz Martins De Souza	CN	28/08/1999	17,00	13,00	4,00	3,00	11,00	15,00	63,00	0,00	63,00	762	162
4640006758	Victor Hugo Lopes Malta	CN	11/02/2000	17,00	10,00	2,00	8,00	12,00	14,00	63,00	0,00	63,00	763	163
4640030809	Juliany Brito De Araújo	CN	08/11/2001	17,00	12,00	3,00	5,00	11,00	15,00	63,00	0,00	63,00	764	164
4640029460	Antonio Henrique Dos Santos Corrêa	PCD	30/07/1998	15,00	11,00	3,00	6,00	12,00	15,00	62,00	0,00	62,00	765	14
4640000058	Adriano Dias Silva De Carvalho	PCD	04/02/1989	14,00	14,00	3,00	4,00	11,00	15,00	61,00	1,00	62,00	766	15
4640005518	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	PCD	11/08/1986	13,00	12,00	6,00	4,00	11,00	15,00	61,00	0,00	61,00	767	16
4640029596	Cleiton Do Carmo Prado	PCD	29/10/1990	17,00	14,00	3,00	4,00	8,00	15,00	61,00	0,00	61,00	768	17
4640024094	Kayky Freitas Arguilhera	CI	17/04/1991	17,00	9,00	2,00	7,00	11,00	15,00	61,00	0,00	61,00	769	3

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4640006532	Laudison Vasques Nimbú	CI	27/09/1992	15,00	14,00	5,00	4,00	8,00	15,00	61,00	0,00	61,00	770	4
4640006288	Eliésdras Patrocínio Silveira	CI	08/12/1999	18,00	10,00	3,00	5,00	10,00	15,00	61,00	0,00	61,00	771	5
4640008812	Wanessa Parabá Arteaga Da Silva (Sub Judice)	PCD	28/10/1993	19,00	13,00	5,00	2,00	8,00	13,00	60,00	1,00	61,00	772	18
4640007849	Kleber Fernandes Castro	PCD	24/04/1978	14,00	15,00	4,00	5,00	7,00	15,00	60,00	0,00	60,00	773	19
4640024724	Eriki Miller Lima Luiz Paiva	CI	09/09/1997	16,00	12,00	4,00	6,00	9,00	13,00	60,00	0,00	60,00	774	6

ANEXO III AO EDITAL n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS PARA SEGUIREM PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	NEGROS
4630024448	Agnes Martins Alves	CN	10/02/1997	21,00	17,00	5,00	6,00	12,00	13,00	74,00	1,00	75,00	52	1
4630006997	Fernando Ricardo Sousa Carvalho	CN	08/10/1994	23,00	16,00	3,00	7,00	12,00	12,00	73,00	0,00	73,00	67	2
4630023287	Marcos Vinícius Da Rocha Carvalho	CN	17/11/1999	16,00	15,00	5,00	8,00	12,00	14,00	70,00	1,25	71,25	89	3
4630014016	Joselaine Job De Souza	CN	02/05/1997	18,00	14,00	5,00	8,00	13,00	12,00	70,00	0,00	70,00	107	4
4630003038	Aline Pereira Figueredo	CN	10/04/1990	18,00	15,00	5,00	7,00	10,00	14,00	69,00	1,00	70,00	110	5
4630007053	Jhenifer Maria Ribeiro Araujo	CN	27/04/2000	18,00	14,00	4,00	7,00	13,00	13,00	69,00	1,00	70,00	113	6
4630016905	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	CN	26/04/1993	20,00	12,00	6,00	6,00	11,00	14,00	69,00	0,00	69,00	117	7
4630020971	Nilton Mateus Gomes Medeiros Da Silva	CN	21/07/1998	17,00	12,00	7,00	7,00	13,00	13,00	69,00	0,00	69,00	122	8
4630027143	Marcio Eduardo Grings Da Luz	CN	10/06/1997	19,00	12,00	6,00	5,00	12,00	14,00	68,00	0,00	68,00	135	9
4630028660	Felipe De Sousa Rodrigues	CN	05/10/2000	17,00	14,00	5,00	7,00	12,00	13,00	68,00	0,00	68,00	138	10
4630019417	Aline Viana Dos Santos Cardoso	CN	23/07/1998	19,00	13,00	3,00	7,00	12,00	13,00	67,00	0,00	67,00	149	11
4630027233	Lorrayne Silveira Fernandes	CN	16/05/1994	14,00	17,00	3,00	7,00	12,00	13,00	66,00	1,00	67,00	155	12
4630022053	Gabriely Ferreira Rodrigues	CN	04/05/1999	14,00	18,00	8,00	2,00	10,00	13,00	65,00	2,00	67,00	159	13
4630028962	Kleyton Carlos Ferreira	CN	04/12/1986	15,00	13,00	4,00	4,00	12,00	15,00	63,00	2,50	65,50	171	14
4630008549	Rafael Rodrigues Dutra	CN	25/06/2004	13,00	15,00	5,00	10,00	10,00	12,00	65,00	0,00	65,00	179	15
4630026107	Nataly Sousa Tosta	CN	22/11/1990	22,00	10,00	1,00	6,00	13,00	12,00	64,00	0,00	64,00	180	16
4630012686	Maísa Magalhães Martins Maciel	CN	15/04/1992	19,00	10,00	4,00	7,00	11,00	13,00	64,00	0,00	64,00	181	17
4630016618	Diego Armando Bruno Dimeira Oliveira	CN	28/05/1991	18,00	10,00	3,00	5,00	12,00	15,00	63,00	1,00	64,00	183	18
4630010693	Ana Katia Da Silva Macedo	CN	04/05/1995	17,00	14,00	3,00	3,00	12,00	14,00	63,00	1,00	64,00	184	19
4630009247	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	CN	04/06/2000	12,00	16,00	3,00	5,00	12,00	15,00	63,00	1,00	64,00	185	20
4630015873	Gabriela Felix Dos Santos	CN	19/10/1990	17,00	14,00	4,00	5,00	9,00	12,00	61,00	1,00	62,00	186	21
4630009036	Luriele Da Cruz De Oliveira	CN	19/08/1999	13,00	16,00	4,00	6,00	12,00	9,00	60,00	2,00	62,00	187	22
4630028269	Diogo Tinoco De Anunciação	CN	26/08/1982	16,00	13,00	4,00	4,00	11,00	13,00	61,00	0,00	61,00	188	23
4630026523	Washington De Oliveira Bonfim	CN	14/02/1990	14,00	10,00	5,00	6,00	13,00	13,00	61,00	0,00	61,00	189	24
4630016953	César Augusto De Souza	CN	10/01/1992	13,00	14,00	4,00	5,00	13,00	12,00	61,00	0,00	61,00	190	25
4630010612	Thais Araujo Dos Santos	CN	06/06/1997	20,00	10,00	1,00	3,00	12,00	14,00	60,00	1,00	61,00	191	26
4630036266	Flávio Bittencourt De Almeida	CN	20/05/1994	15,00	12,00	4,00	6,00	12,00	11,00	60,00	0,00	60,00	192	27
4630003390	Loiany Lima Dos Santos (Sub Judice)	CN	05/06/2000	13,00	14,00	4,00	5,00	11,00	13,00	60,00	0,00	60,00	193	28

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	NEGROS
4640019295	Gabriel Cecilio Aguiar	CN	13/01/1998	24,00	16,00	5,00	7,00	14,00	14,00	80,00	2,00	82,00	70	1
4640025950	Giuliano Rangel Braga	CN	03/07/1993	23,00	17,00	5,00	7,00	12,00	15,00	79,00	2,25	81,25	77	2
4640000435	Wagner Silva De Oliveira	CN	09/05/1982	22,00	18,00	7,00	5,00	14,00	15,00	81,00	0,00	81,00	79	3
4640009396	Natielly Francisca Da Silva	CN	26/09/1994	26,00	17,00	5,00	6,00	11,00	15,00	80,00	1,00	81,00	99	4
4640001832	Stanley Vicente Filho Machado	CN	20/11/1992	23,00	15,00	5,00	6,00	13,00	15,00	77,00	3,25	80,25	108	5
4640012264	Danilo Ribeiro Dos Santos	CN	03/04/1995	22,00	17,00	4,00	9,00	13,00	15,00	80,00	0,00	80,00	118	6
4640008645	Raylene De Almeida E Souza	CN	02/01/2000	20,00	17,00	6,00	8,00	14,00	14,00	79,00	0,00	79,00	142	7
4640023631	Ramon Dos Santos Maia De Oliveira	CN	18/11/1987	21,00	17,00	6,00	7,00	12,00	15,00	78,00	0,00	78,00	160	8
4640022735	Alexsandra Ferreira Rodrigues Mugica	CN	30/04/1994	22,00	13,00	5,00	9,00	14,00	15,00	78,00	0,00	78,00	165	9
4640018585	Mateus Dias Pereira	CN	12/03/2000	20,00	18,00	4,00	7,00	12,00	15,00	76,00	1,25	77,25	201	10
4640001219	Igor Mesquita Pereira Dos Santos	CN	19/09/2000	24,00	16,00	4,00	8,00	10,00	14,00	76,00	1,25	77,25	202	11
4640022949	Bruno Alves De Oliveira	CN	08/03/1981	19,00	19,00	8,00	6,00	10,00	15,00	77,00	0,00	77,00	203	12
4640023134	Ronecly Dantas Alves Couto	CN	12/09/1990	18,00	17,00	5,00	9,00	13,00	15,00	77,00	0,00	77,00	210	13
4640000597	Paulo Cícero Da Silva	CN	02/12/1989	17,00	16,00	6,00	8,00	13,00	15,00	75,00	1,25	76,25	251	14
4640009862	Gabriel Almeida Camargo	CN	12/07/2002	22,00	15,00	5,00	6,00	13,00	14,00	75,00	1,25	76,25	252	15
4640011804	Ander Arthur Teixeira Carvalho	CN	04/06/1999	20,00	11,00	4,00	9,00	14,00	15,00	73,00	3,25	76,25	254	16
4640022669	Andre Luiz De Barros Lima Da Silva	CN	15/11/1985	23,00	17,00	4,00	7,00	11,00	14,00	76,00	0,00	76,00	256	17
4640016442	Raisy Carvalho Silva	CN	20/05/1999	22,00	16,00	7,00	5,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	273	18
4640027866	Jhon Gabriel Duque Santos	CN	19/06/1990	22,00	14,00	4,00	9,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	310	19
4640000680	Iago Nunes Madureira	CN	07/03/1995	20,00	14,00	6,00	8,00	12,00	15,00	75,00	0,00	75,00	318	20
4640020852	Marcos Mendes Lima	CN	16/11/1995	21,00	16,00	5,00	7,00	12,00	14,00	75,00	0,00	75,00	319	21
4640019049	Áquila Cardozo Rodrigues	CN	01/06/1995	22,00	14,00	5,00	7,00	11,00	15,00	74,00	1,00	75,00	338	22
4640009141	Gabrielly Damacena Tomé	CN	29/01/1995	20,00	16,00	6,00	4,00	12,00	15,00	73,00	2,00	75,00	347	23
4640000343	Paulo Henrique De Freitas	CN	07/06/1990	22,00	20,00	6,00	1,00	10,00	15,00	74,00	0,00	74,00	361	24
4640026254	Felipe Loureiro De Barros	CN	25/09/1993	19,00	14,00	7,00	7,00	12,00	15,00	74,00	0,00	74,00	368	25
4640015938	Guilherme Souza De Alcântara	CN	20/12/1999	19,00	17,00	5,00	8,00	10,00	15,00	74,00	0,00	74,00	380	26
4640007318	Calebe Ferreira Floriano Da Silva	CN	06/08/2001	20,00	14,00	5,00	7,00	13,00	15,00	74,00	0,00	74,00	385	27
4640021516	Roberta Meira Borba	CN	25/10/1994	15,00	17,00	6,00	9,00	11,00	15,00	73,00	1,00	74,00	393	28
4640005150	Kenison Guilherme Dos Santos	CN	28/05/1997	18,00	15,00	9,00	4,00	12,00	15,00	73,00	1,00	74,00	397	29
4640001776	Jose Neemias Nunes De Moraes	CN	20/01/2000	22,00	12,00	5,00	8,00	12,00	14,00	73,00	1,00	74,00	402	30
4640023358	Gabriel Santos Lacorte Rotheia	CN	25/02/2001	17,00	15,00	5,00	9,00	12,00	15,00	73,00	1,00	74,00	404	31
4640035785	Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz	CN	08/06/1992	13,00	17,00	7,00	6,00	14,00	15,00	72,00	1,25	73,25	410	32
4640008908	Marcio Aquino Bezerra	CN/PCD	26/04/1983	18,00	17,00	5,00	5,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	417	33/5
4640020106	Leopoldo José De Souza Soares	CN	05/06/2000	20,00	15,00	4,00	8,00	11,00	15,00	73,00	0,00	73,00	447	34
4640003570	Jarbas De Oliveira Corrêa	CN	22/01/1993	19,00	18,00	5,00	4,00	11,00	15,00	72,00	1,00	73,00	457	35
4640035909	Gilfran Constancio Dos Santos	CN	16/07/1981	16,00	17,00	7,00	3,00	12,00	15,00	70,00	2,25	72,25	470	36
4640028238	Wellington Pereira De Medeiros	CN	31/10/1980	20,00	15,00	4,00	8,00	11,00	14,00	72,00	0,00	72,00	471	37
4640021594	Regiane Da Costa Ribeiro (Sub Judice)	CN	11/12/1984	20,00	16,00	6,00	5,00	11,00	14,00	72,00	0,00	72,00	473	38
4640008489	Juneide Souza Silva	CN	14/02/1986	17,00	18,00	6,00	6,00	10,00	15,00	72,00	0,00	72,00	477	39
4640007713	Samuel Souza De Oliveira	CN	25/04/1994	18,00	15,00	7,00	5,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	486	40
4640011297	Abnner Ferreira Barbosa	CN	14/02/1997	21,00	14,00	6,00	7,00	10,00	14,00	72,00	0,00	72,00	493	41
4640005316	Júlia Figueiredo Dos Santos	CN	10/05/2001	22,00	17,00	6,00	6,00	9,00	12,00	72,00	0,00	72,00	500	42
4640011150	Kaiury Padilha Barbosa	CN	24/05/2002	19,00	14,00	6,00	7,00	11,00	15,00	72,00	0,00	72,00	506	43
4640013816	João Victor Oliveira D'elia	CN	07/06/2003	18,00	15,00	3,00	9,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00	509	44
4640015530	Kleiton De Mello Romão	CN	13/04/1990	20,00	15,00	6,00	4,00	11,00	15,00	71,00	1,00	72,00	516	45
4640007834	Caio César Souza Goncalves Cabeceira	CN	02/05/1993	17,00	13,00	5,00	8,00	13,00	15,00	71,00	1,00	72,00	518	46
4640019877	Danniel Sales De Souza	CN	13/05/1999	16,00	15,00	6,00	6,00	13,00	15,00	71,00	1,00	72,00	523	47

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	NEGROS
4640019631	Kaick Ferreira Freitas	CN	08/05/2000	18,00	13,00	5,00	8,00	12,00	15,00	71,00	1,00	72,00	524	48
4640007059	Jadiane Fernandes Da Silva	CN	26/08/1997	18,00	18,00	6,00	5,00	8,00	15,00	70,00	2,00	72,00	532	49
4640021190	Andre Carlos Araujo Da Silva	CN	20/01/1990	19,00	16,00	4,00	4,00	11,00	15,00	69,00	2,50	71,50	535	50
4640011370	Bruna Ketlen Vieira Fontoura (Sub Judice)	CN	21/03/1996	17,00	14,00	6,00	7,00	11,00	15,00	70,00	1,25	71,25	538	51
4640008358	Vinícius Dos Santos Pinto	CN	12/09/1997	16,00	13,00	5,00	9,00	12,00	15,00	70,00	1,25	71,25	539	52
4640004658	José Dos Santos Martins De Moura Júnior	CN	15/08/2001	20,00	16,00	5,00	7,00	7,00	15,00	70,00	1,25	71,25	541	53
4640015589	Tiago Luiz De Souza Santos	CN	20/07/1984	16,00	18,00	5,00	6,00	11,00	15,00	71,00	0,00	71,00	543	54
4640002539	Milton Gabriel Alves Ribeiro	CN	12/03/1985	21,00	17,00	4,00	4,00	10,00	15,00	71,00	0,00	71,00	544	55
4640013421	Daverson Cavalcante De Oliveira	CN	16/01/1992	14,00	18,00	7,00	7,00	10,00	15,00	71,00	0,00	71,00	553	56
4640003260	Fabiano Da Conceição Santiago	CN	26/01/1993	21,00	16,00	4,00	6,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00	554	57
4640001116	Rafael De Queiroz Pereira	CN	19/01/1997	18,00	15,00	5,00	5,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	570	58
4640013189	Beatriz Ferreira Da Silva	CN	25/06/1997	17,00	15,00	5,00	7,00	12,00	15,00	71,00	0,00	71,00	573	59
4640015879	Jose Henrique Costa Souza	CN	15/09/2000	18,00	13,00	5,00	7,00	13,00	15,00	71,00	0,00	71,00	581	60
4640018306	Daniel Marcelino Silva	CN	24/08/1986	13,00	16,00	5,00	9,00	11,00	15,00	69,00	2,00	71,00	596	61
4640008105	Leandro Augusto Dos Anjos Santos	CN	26/07/1985	22,00	11,00	5,00	4,00	12,00	15,00	69,00	1,25	70,25	599	62
4640001381	Erismar Gomes Barbosa	CN	21/10/1984	15,00	16,00	6,00	4,00	12,00	14,00	67,00	3,25	70,25	600	63
4640018586	Maiana Araújo De Oliveira Barbosa	CN	10/05/1987	17,00	16,00	5,00	7,00	10,00	15,00	70,00	0,00	70,00	606	64
4640015857	Ewerton Bruno Silva De Lima	CN	12/08/1987	17,00	15,00	7,00	7,00	9,00	15,00	70,00	0,00	70,00	607	65
4640005036	Renato Moreira Rezende	CN	07/01/1990	19,00	17,00	3,00	7,00	10,00	14,00	70,00	0,00	70,00	610	66
4640004897	Bruna Rodrigues Dos Santos	CN	23/06/1992	18,00	15,00	6,00	6,00	11,00	14,00	70,00	0,00	70,00	613	67
4640022370	Vinicios Vieira Da Silva	CN	07/07/1993	16,00	14,00	5,00	8,00	12,00	15,00	70,00	0,00	70,00	617	68
4640022047	Pedro Henrique Baleera Da Silva	CN	26/08/1995	17,00	14,00	3,00	6,00	15,00	15,00	70,00	0,00	70,00	623	69
4640013487	Lucas Ferreira Soares	CN	19/01/2000	12,00	16,00	5,00	9,00	13,00	15,00	70,00	0,00	70,00	637	70
4640025263	Leonardo Henrique De Jesus Silva	CN	15/09/2001	18,00	13,00	5,00	6,00	13,00	15,00	70,00	0,00	70,00	648	71
4640029540	Maria Heloísa Teixeira Pereira	CN	20/07/1995	19,00	14,00	6,00	7,00	9,00	14,00	69,00	1,00	70,00	654	72
4640012762	Anderson Vitor De Oliveira Morais	CN	24/06/1999	15,00	15,00	6,00	8,00	10,00	15,00	69,00	1,00	70,00	658	73
4640001965	Pedro Henrique Borges Lima	CN	18/11/2001	20,00	13,00	5,00	6,00	10,00	15,00	69,00	1,00	70,00	659	74
4640015222	Hamilton Cristiano Ramires Da Costa	CN	25/03/1991	15,00	16,00	6,00	6,00	10,00	15,00	68,00	2,00	70,00	660	75
4640013640	Lucas Henrique Das Chaves	CN	04/02/1984	17,00	15,00	6,00	5,00	9,00	15,00	67,00	2,25	69,25	661	76
4640022153	Jorge Pessoa Leite	CN	14/07/1983	15,00	17,00	5,00	4,00	14,00	14,00	69,00	0,00	69,00	662	77
4640003424	Eder Bento Benites	CN	23/04/1986	16,00	16,00	7,00	5,00	10,00	15,00	69,00	0,00	69,00	663	78
4640003980	Daniel Batista Rosa	CN	28/03/1991	20,00	15,00	9,00	4,00	7,00	14,00	69,00	0,00	69,00	668	79
4640022104	Thiago Soquere Ferreira (Sub Judice)	CN	16/09/1991	24,00	11,00	1,00	6,00	12,00	15,00	69,00	0,00	69,00	669	80
4640010978	Lucas Dos Santos Woituski	CN	05/12/1991	19,00	12,00	5,00	8,00	11,00	14,00	69,00	0,00	69,00	670	81
4640011007	Adriano Silva Pires De Oliveira	CN	01/09/1993	18,00	15,00	5,00	4,00	12,00	15,00	69,00	0,00	69,00	672	82
4640010806	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	22/08/1994	19,00	12,00	5,00	8,00	10,00	15,00	69,00	0,00	69,00	673	83
4640005382	Alessandro Aguiar Lima	CN	23/06/1996	18,00	14,00	7,00	4,00	12,00	14,00	69,00	0,00	69,00	676	84
4640011212	Marcos Gabriel Dos Santos Pinto	CN	11/05/1997	22,00	6,00	6,00	7,00	13,00	15,00	69,00	0,00	69,00	677	85
4640011470	João Vitor Santos Antônio	CN	25/04/2000	14,00	15,00	6,00	8,00	11,00	15,00	69,00	0,00	69,00	678	86
4640010698	Gustavo Vinícius Da Silva Ramos	CN	14/04/2002	14,00	16,00	7,00	8,00	9,00	15,00	69,00	0,00	69,00	680	87
4640020117	Victor Hugo Amorim Lima	CN	10/12/1992	16,00	13,00	6,00	6,00	12,00	15,00	68,00	1,00	69,00	681	88
4640023494	Thiago Jose Da Silva	CN	26/01/1988	14,00	17,00	3,00	6,00	13,00	15,00	68,00	0,00	68,00	683	89
4640006581	Rogério Dias Quadros	CN	17/12/1988	16,00	13,00	6,00	5,00	13,00	15,00	68,00	0,00	68,00	684	90
4640028384	Mario Fernandes Bezerra Neto	CN	25/06/1990	17,00	11,00	8,00	5,00	12,00	15,00	68,00	0,00	68,00	685	91
4640014976	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	12/03/1991	16,00	13,00	5,00	6,00	13,00	15,00	68,00	0,00	68,00	686	92
4640028491	Jony Ramos Goncalves	CN	10/07/1991	17,00	13,00	6,00	6,00	13,00	13,00	68,00	0,00	68,00	687	93
4640028539	Renato Arthur Fabro Dos Santos	CN	07/06/1992	19,00	15,00	3,00	5,00	11,00	15,00	68,00	0,00	68,00	688	94

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	NEGROS
4640029619	Laercio Da Silva Soutilha	CN	19/06/1996	18,00	11,00	4,00	6,00	14,00	15,00	68,00	0,00	68,00	689	95
4640035489	Ana Maria Da Silva Santana	CN	06/10/1997	14,00	18,00	3,00	10,00	9,00	14,00	68,00	0,00	68,00	690	96
4640017527	Vitor Hugo Da Silva Santos	CN	16/06/1998	17,00	16,00	6,00	4,00	10,00	15,00	68,00	0,00	68,00	691	97
4640008356	Adriano Luiz Lima	CN	09/02/1983	22,00	13,00	4,00	2,00	11,00	15,00	67,00	1,00	68,00	693	98
4640031300	Ninna Cavalcante De Brito	CN	10/02/1990	18,00	14,00	4,00	7,00	11,00	13,00	67,00	1,00	68,00	694	99
4640017240	Leandro Santos De Araújo	CN	19/12/1990	15,00	12,00	5,00	6,00	14,00	15,00	67,00	1,00	68,00	695	100
4640004501	Douglas Inacio Catarino Barbosa	CN	20/11/1994	18,00	13,00	5,00	7,00	9,00	15,00	67,00	1,00	68,00	696	101
4640014573	Raffael Delia Ribeiro	CN	27/01/1983	15,00	15,00	5,00	2,00	14,00	15,00	66,00	1,25	67,25	697	102
4640021784	Robson Pereira Da Silva	CN	27/11/1987	16,00	17,00	5,00	3,00	10,00	15,00	66,00	1,25	67,25	698	103
4640029648	Marcos Oliveira De Jesus	CN	09/09/1989	13,00	15,00	5,00	7,00	12,00	14,00	66,00	1,25	67,25	699	104
4640022532	Josue De Morais Dias	CN	23/07/1981	16,00	12,00	5,00	5,00	14,00	15,00	67,00	0,00	67,00	700	105
4640030345	Marcio Neiva De Oliveira	CN	02/06/1984	16,00	16,00	2,00	5,00	13,00	15,00	67,00	0,00	67,00	701	106
4640016874	Helder Machado De Sousa	CN	27/06/1986	13,00	17,00	4,00	7,00	11,00	15,00	67,00	0,00	67,00	702	107
4640022475	Ewerson Mendes De Oliveira	CN	27/03/1987	11,00	17,00	6,00	6,00	12,00	15,00	67,00	0,00	67,00	703	108
4640006121	Gislaine De Oliveira Dos Santos	CN	26/08/1987	21,00	13,00	8,00	3,00	7,00	15,00	67,00	0,00	67,00	704	109
4640003210	Luiz Jose Da Conceição Junior (Sub Judice)	CN	29/09/1988	12,00	17,00	5,00	7,00	11,00	15,00	67,00	0,00	67,00	705	110
4640025402	Edivan Kennedy De Medeiros Rebelo	CN	06/01/1991	16,00	15,00	7,00	3,00	11,00	15,00	67,00	0,00	67,00	706	111
4640012426	Evelyn De Almeida Souza (Sub Judice)	CN	19/04/1994	14,00	16,00	5,00	7,00	10,00	15,00	67,00	0,00	67,00	707	112
4640021663	Márcio Rodrigues Da Silva Albuquerque	CN	21/06/1999	14,00	15,00	5,00	7,00	11,00	15,00	67,00	0,00	67,00	708	113
4640014617	Weverton Paes Lino	CN	02/08/1999	17,00	16,00	3,00	7,00	10,00	14,00	67,00	0,00	67,00	709	114
4640003842	Joao Rodrigues Damasceno	CN	13/03/2002	14,00	13,00	5,00	6,00	14,00	15,00	67,00	0,00	67,00	710	115
4640020451	Vitor Gustavo Sa Timoteo Pereira	CN	24/05/2002	18,00	12,00	4,00	8,00	11,00	14,00	67,00	0,00	67,00	711	116
4640007279	Rodrigo Da Silva Santos	CN	24/03/1988	18,00	15,00	4,00	3,00	11,00	15,00	66,00	1,00	67,00	712	117
4640004116	João Victor De Oliveira Almeida	CN	14/07/1995	15,00	17,00	5,00	6,00	9,00	14,00	66,00	1,00	67,00	713	118
4640017342	Jhonata Da Silva Lima	CN	20/08/1994	17,00	13,00	2,00	8,00	11,00	14,00	65,00	2,00	67,00	714	119
4640001398	Luidson Figueiredo Silva	CN	11/03/1992	13,00	15,00	7,00	4,00	11,00	15,00	65,00	1,25	66,25	715	120
4640010642	Matheus Morais De Oliveira	CN	19/04/1994	15,00	15,00	6,00	4,00	10,00	15,00	65,00	1,25	66,25	716	121
4640022177	Jonatha Lopes Maia De Araujo	CN	28/06/1955	12,00	16,00	7,00	5,00	11,00	15,00	66,00	0,00	66,00	717	122
4640008656	Juliana Santos Portela De Siqueira	CN	09/01/1990	13,00	16,00	6,00	4,00	12,00	15,00	66,00	0,00	66,00	718	123
4640006908	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	CN	20/10/1993	18,00	11,00	4,00	5,00	13,00	15,00	66,00	0,00	66,00	719	124
4640026808	Iury Rodrigues Prates	CN	15/07/1994	16,00	10,00	4,00	9,00	12,00	15,00	66,00	0,00	66,00	720	125
4640001759	Diego Simao (Sub Judice)	CN	25/04/1995	13,00	16,00	6,00	6,00	10,00	15,00	66,00	0,00	66,00	721	126
4640027493	Cláudio Da Silva Junior	CN	23/04/1996	19,00	11,00	6,00	5,00	10,00	15,00	66,00	0,00	66,00	722	127
4640014651	Michele Martins Da Silva	CN	11/07/1996	16,00	15,00	5,00	7,00	9,00	14,00	66,00	0,00	66,00	723	128
4640007952	Arthur Antonio Souza Goncalves	CN	06/02/1998	17,00	14,00	3,00	4,00	13,00	15,00	66,00	0,00	66,00	724	129
4640006438	André Luis De Sousa Dias	CN	31/08/1998	14,00	12,00	8,00	5,00	12,00	15,00	66,00	0,00	66,00	725	130
4640003393	Luciana Tinoco Machado	CN	25/10/1981	13,00	17,00	6,00	5,00	10,00	14,00	65,00	1,00	66,00	726	131
4640001265	João Guilherme Saraiva De Souza	CN	27/04/2000	17,00	13,00	6,00	5,00	9,00	15,00	65,00	1,00	66,00	727	132
4640015961	André Durão De Lemos	CN	07/02/1997	14,00	15,00	5,00	3,00	12,00	15,00	64,00	2,00	66,00	728	133
4640005521	Leandro Ferreira	CN	11/03/1996	16,00	13,00	4,00	5,00	11,00	15,00	64,00	1,25	65,25	729	134
4640004671	Itamar Junior De Souza Oliveira	CN	03/01/2000	19,00	12,00	2,00	6,00	10,00	15,00	64,00	1,25	65,25	730	135
4640000030	Pedro Paulo De Moraes Borges Biscarra	CN	29/06/1995	13,00	16,00	5,00	3,00	11,00	15,00	63,00	2,25	65,25	731	136
4640018104	Dyego Ribeiro Martins	CN	07/05/1987	17,00	13,00	4,00	8,00	8,00	15,00	65,00	0,00	65,00	733	137
4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	CN/PCD	11/01/1989	15,00	14,00	4,00	5,00	12,00	15,00	65,00	0,00	65,00	734	138/9
4640024676	Mateus Dos Santos Boa Sorte	CN	15/11/1997	10,00	16,00	7,00	7,00	12,00	13,00	65,00	0,00	65,00	736	139
4640005364	Jessika Dayane Rodrigues Da Silva Rosario	CN	24/05/1999	16,00	16,00	3,00	5,00	10,00	15,00	65,00	0,00	65,00	737	140
4640004289	Marques Rodrigo Vieira Mendonça	CN	23/06/2000	13,00	16,00	6,00	4,00	12,00	14,00	65,00	0,00	65,00	738	141

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	NEGROS
4640011351	Jeysi Isteffni De Lima Xisto	CN	31/01/2006	19,00	14,00	4,00	5,00	9,00	14,00	65,00	0,00	65,00	739	142
4640000735	Marcelo Augusto Ferreira Santos	CN	22/06/1994	14,00	13,00	5,00	7,00	10,00	15,00	64,00	1,00	65,00	740	143
4640022478	Demerson Jesus Dos Santos	CN	03/10/1992	15,00	13,00	4,00	5,00	12,00	14,00	63,00	1,25	64,25	741	144
4640011862	Jaciry Antunes De Souza Morais Junior	CN	28/11/1994	13,00	13,00	4,00	5,00	14,00	14,00	63,00	1,25	64,25	742	145
4640028641	Felipe De Souza Santiago	CN	26/05/1996	14,00	13,00	6,00	4,00	11,00	15,00	63,00	1,25	64,25	743	146
4640029324	Luiz Fernando Leite De Lima Da Silva	CN	01/12/1989	15,00	11,00	3,00	6,00	14,00	15,00	64,00	0,00	64,00	744	147
4640015756	Welington Moreira Da Silva Xavier	CN	09/02/1990	17,00	11,00	6,00	6,00	9,00	15,00	64,00	0,00	64,00	745	148
4640037168	Gerson Barbosa De Souza	CN	05/02/1992	20,00	12,00	4,00	4,00	10,00	14,00	64,00	0,00	64,00	746	149
4640007776	Marciani Nunes Da Costa	CN	07/05/1982	17,00	13,00	4,00	2,00	12,00	15,00	63,00	1,00	64,00	748	150
4640031143	Lucas De Castro Garcete (Sub Judice)	CN	17/03/1984	18,00	10,00	3,00	6,00	12,00	14,00	63,00	1,00	64,00	749	151
4640011191	Felipe Rocha	CN	07/05/1980	14,00	16,00	7,00	2,00	10,00	14,00	63,00	0,00	63,00	750	152
4640000847	Angelita Escolhante	CN	06/02/1985	17,00	13,00	3,00	6,00	9,00	15,00	63,00	0,00	63,00	751	153
4640028894	Douglas Oliveira De Jesus	CN	20/10/1988	20,00	11,00	4,00	4,00	9,00	15,00	63,00	0,00	63,00	752	154
4640016542	Diego Duarte Asevedo Quirino	CN	14/02/1989	15,00	12,00	5,00	4,00	12,00	15,00	63,00	0,00	63,00	753	155
4640003890	Jonatas Dos Santos Silva Coutinho	CN	15/12/1989	16,00	13,00	4,00	4,00	11,00	15,00	63,00	0,00	63,00	754	156
4640010710	Felipe Augusto Sousa Araújo	CN	07/12/1991	18,00	14,00	6,00	2,00	10,00	13,00	63,00	0,00	63,00	756	157
4640020321	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo	CN	19/09/1992	16,00	11,00	5,00	7,00	9,00	15,00	63,00	0,00	63,00	757	158
4640014586	Giovane Felix De Lima (Sub Judice)	CN	09/05/1995	14,00	14,00	5,00	6,00	9,00	15,00	63,00	0,00	63,00	759	159
4640012810	Alan Bruno Ribeiro Rodrigues	CN	26/02/1998	17,00	12,00	4,00	5,00	10,00	15,00	63,00	0,00	63,00	760	160
4640006362	Josias De Carvalho Vieira	CN	10/05/1999	18,00	9,00	4,00	6,00	12,00	14,00	63,00	0,00	63,00	761	161
4640007241	Gabriele Beatriz Martins De Souza	CN	28/08/1999	17,00	13,00	4,00	3,00	11,00	15,00	63,00	0,00	63,00	762	162
4640006758	Victor Hugo Lopes Malta	CN	11/02/2000	17,00	10,00	2,00	8,00	12,00	14,00	63,00	0,00	63,00	763	163
4640030809	Juliany Brito De Araújo	CN	08/11/2001	17,00	12,00	3,00	5,00	11,00	15,00	63,00	0,00	63,00	764	164

ANEXO IV AO EDITAL n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS PARA SEGUIREM PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	PCD
4630012988	Daniel De Barros Da Silva	PCD	25/11/1994	15,00	17,00	8,00	5,00	12,00	14,00	71,00	2,00	73,00	72	1
4630029014	Suely Benites Wagner Dos Santos	PCD	05/10/1992	20,00	12,00	4,00	4,00	12,00	12,00	64,00	0,00	64,00	182	2

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	NEGROS
4640014384	Ivo Candido Meireles	PCD	21/06/1983	22,00	19,00	8,00	6,00	12,00	15,00	82,00	1,25	83,25	41	1
4640006404	Thiago Vieceli Fabiano	PCD	14/05/1982	19,00	17,00	10,00	5,00	9,00	15,00	75,00	2,00	77,00	246	2
4640022788	Fabricio Anache Bandeira	PCD	11/09/1996	22,00	15,00	6,00	7,00	10,00	15,00	75,00	1,00	76,00	290	3
4640012219	Marlon Felix Lima	PCD	09/05/1993	22,00	14,00	6,00	7,00	11,00	15,00	75,00	0,00	75,00	316	4
4640008908	Marcio Aquino Bezerra	CN/PCD	26/04/1983	18,00	17,00	5,00	5,00	13,00	15,00	73,00	0,00	73,00	417	33/5
4640024959	André Luís Silva Coelho Júnior	PCD	04/02/1993	19,00	13,00	3,00	9,00	10,00	14,00	68,00	1,00	69,00	682	6
4640010823	Wemyli Pereira Da Silva	PCD	26/12/1999	15,00	12,00	7,00	6,00	14,00	14,00	68,00	0,00	68,00	692	7
4640024059	Patrícia Moraes Nogueira	PCD	26/08/1985	16,00	15,00	3,00	5,00	11,00	15,00	65,00	0,00	65,00	731	8
4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	CN/PCD	11/01/1989	15,00	14,00	4,00	5,00	12,00	15,00	65,00	0,00	65,00	733	137/9
4640019141	Dalila De Sousa Santos	PCD	25/08/1993	18,00	12,00	3,00	5,00	12,00	15,00	65,00	0,00	65,00	734	10
4640000965	Anezio Neto Floriano Da Silva	PCD	15/03/2000	16,00	13,00	6,00	4,00	11,00	14,00	64,00	0,00	64,00	746	11
4640003649	Adriane Thais De Araujo Vaça	PCD	26/11/1990	14,00	16,00	5,00	5,00	8,00	15,00	63,00	0,00	63,00	754	12
4640009954	Gabriel Navarro Couto Troquez	PCD	30/07/1994	17,00	7,00	5,00	7,00	12,00	15,00	63,00	0,00	63,00	757	13
4640029460	Antonio Henrique Dos Santos Corrêa	PCD	30/07/1998	15,00	11,00	3,00	6,00	12,00	15,00	62,00	0,00	62,00	764	14
4640000058	Adriano Dias Silva De Carvalho	PCD	04/02/1989	14,00	14,00	3,00	4,00	11,00	15,00	61,00	1,00	62,00	765	15
4640005518	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	PCD	11/08/1986	13,00	12,00	6,00	4,00	11,00	15,00	61,00	0,00	61,00	766	16
4640029596	Cleiton Do Carmo Prado	PCD	29/10/1990	17,00	14,00	3,00	4,00	8,00	15,00	61,00	0,00	61,00	767	17
4640008812	Wanessa Parabá Arteaga Da Silva (Sub Judice)	PCD	28/10/1993	19,00	13,00	5,00	2,00	8,00	13,00	60,00	1,00	61,00	771	18
4640007849	Kleber Fernandes Castro	PCD	24/04/1978	14,00	15,00	4,00	5,00	7,00	15,00	60,00	0,00	60,00	772	19

ANEXO V AO EDITAL n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS PARA SEGUIREM PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	INDÍGENA
4630001300	Jomario Armôa	CI	08/11/1999	14,00	17,00	7,00	8,00	14,00	13,00	73,00	2,25	75,25	39	1

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	INDÍGENA
4640002704	Guilherme Reis Dos Santos	CI	27/08/2003	27,00	16,00	5,00	9,00	13,00	15,00	85,00	0,00	85,00	25	1
4640008746	Luiz Henrique Pio Freire	CI	13/08/2000	21,00	15,00	6,00	8,00	11,00	15,00	76,00	0,00	76,00	276	2
4640024094	Kayky Freitas Arguilhera	CI	17/04/1991	17,00	9,00	2,00	7,00	11,00	15,00	61,00	0,00	61,00	768	3
4640006532	Laudison Vasques Nimbú	CI	27/09/1992	15,00	14,00	5,00	4,00	8,00	15,00	61,00	0,00	61,00	769	4
4640006288	Eliésdras Patrocínio Silveira	CI	08/12/1999	18,00	10,00	3,00	5,00	10,00	15,00	61,00	0,00	61,00	770	5
4640024724	Eriki Miller Lima Luiz Paiva	CI	09/09/1997	16,00	12,00	4,00	6,00	9,00	13,00	60,00	0,00	60,00	773	6

EDITAL n. 47/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 18 de dezembro de 2025, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Formação Policial, conforme as seguintes disposições:

1. Deverão realizar a matrícula na modalidade *online* para o curso e formação todos os candidatos aprovados, relacionados no Anexo Único, que contempla a relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025.

1.1. A matrícula para o curso de formação policial ocorrerá exclusivamente na modalidade online, devendo os candidatos preencherem o respectivo formulário de matrícula e anexar todos os documentos conforme orientação deste edital;

1.2. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o acesso ao procedimento de matrícula antes da abertura ou depois do encerramento do prazo.

2. Somente serão admitidos no Curso de Formação Policial, os candidatos que, aprovados em todas as fases anteriores e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025, que preencherem o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, no período de **18/12/2025 até às 23h59min do dia 22/12/2025** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), por meio do site www.avalia.org.br, e anexem toda a documentação relacionada abaixo:

a) Documento de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) cadastramento no PIS/PASEP;

g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

i) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc), em caso de titular distinto, o comprovante deverá estar acompanhado de declaração em nome do titular de que o candidato reside no endereço;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social, página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto;

k) Cartão do SUS;

l) certidões de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

o) certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela SEJUSP);

q) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;

r) comprovante de situação cadastral no CPF, disponibilizado no site da Receita Federal, conforme link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

s) Atestado médico válido de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;

t) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;

u) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

2.1. No caso do envio de imagem reprográfica do documento original, deverá estar autenticado em cartório.

2.2. A ausência da apresentação do diploma de nível superior completo em nível de graduação, não indeferirá a matrícula no Curso de Formação, no entanto, será imprescindível no momento da posse no cargo público, de acordo com a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

2.3. A Academia de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados do candidato.

2.4. Somente serão aceitas certidões e atestados expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

2.5. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.6. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

2.7. O candidato, ao realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, autoriza, para obtenção pela Polícia Civil, dos dados médicos referentes ao candidato.

2.8. O candidato, ao realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, autoriza, para obtenção pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

3. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação Policial, observará, rigorosamente, a ordem estabelecida na Classificação Preliminar e os seguintes quantitativos elencados no quadro abaixo, e já anteriormente demonstrado no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025:

Função	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	110	79	22	3	6

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	330	237	66	10	17
TOTAL	440	316	88	13	23

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;

b) deixar de efetuar a matrícula no período especificado no presente edital;

c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial, pode vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande/MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e plano de curso.

7.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.2.1. A lotação em órgãos ou unidades da Polícia Civil será precedida de escolha de vagas, observada a classificação final de cada candidato durante o curso de formação policial, respeitada a regionalização

7.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e consequentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:
a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
d) apresentar inaptidão em razão de saúde e/ou de investigação social, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

7.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

7.4.1. Deverá ressarcir o Estado pelas despesas acima mencionadas, cujos valores serão calculados e apurados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato que:

a) desistir do curso de formação;

b) for aprovado no curso de formação e nas demais fases do concurso público, e não tomar posse.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

7.6 A classificação final do curso de formação será determinada pela somatória das médias de todas as disciplinas, dividida pelo número de disciplinas do curso, conforme manual do aluno.

7.7. Desde a matrícula no curso de formação, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

8. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Policial de acordo com os quantitativos estabelecidos, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida etapa e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado no edital de abertura.

8.1. O candidato deve estar ciente de que serão nomeados apenas aqueles aprovados no curso de formação e que estejam classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação.

8.2. Os demais candidatos aprovados no curso de formação e que estejam fora do número de vagas, ficam habilitados e aptos para nomeação no caso de possíveis ampliações do número de vagas, ou então no caso de substituições.

8.3. A ordem de chamamento dos candidatos obedecerá ao previsto na tabela de referência para chamamento dos candidatos cotistas constante no Anexo III do edital de abertura, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

8.4. As vagas não preenchidas em primeira chamada, seja por ausência de requerimento de matrícula ou por não preenchimento dos requisitos, será objeto de segunda chamada conforme cronograma e convocação prevista em edital;

9. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial estarão disponíveis no Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil e demais publicações oficiais disponíveis no site acadepol.ms.gov.br, estabelecendo como contato o e-mail acadepol@pc.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 47/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
1	AC	4630022173	Victor Balland	AC	1 /
2	AC	4630029714	Gustavo De Paula Novaes	AC	2 /
3	CN	4630024448	Agnes Martins Alves	CN	52 / 1
4	AC	4630004125	Marina Alves Pinheiro	AC	3 /
5	AC	4630011158	Tauanny Costa De Castro	AC	4 /
6	AC	4630009573	Marcelo Da Silva Gonçalves	AC	5 /
7	AC	4630020139	Marcio Fernandes Da Silva	AC	6 /
8	CN	4630006997	Fernando Ricardo Sousa Carvalho	CN	67 / 2
9	AC	4630021305	Eduardo Faitarone Pereira	AC	7 /
10	PCD	4630012988	Daniel De Barros Da Silva	PCD	72 / 1
11	AC	4630005668	Bianca Barbosa Acosta De Oliveira	AC	8 /
12	AC	4630022611	Manoela Victorio De Barros	AC	9 /
13	CN	4630023287	Marcos Vinícius Da Rocha Carvalho	CN	89 / 3
14	AC	4630021952	Luiz Antonio Kerber Adures	AC	10 /
15	AC	4630001474	Eloisa Pereira Da Luz	AC	11 /
16	AC	4630016947	Debora Figueiró Bellato	AC	12 /
17	CI	4630001300	Jomario Armôa	CI	39 / 1
18	CN	4630014016	Joselaine Job De Souza	CN	107 / 4
19	AC	4630023703	Tales Ferraz Sardinha	AC	13 /
20	AC	4630022339	Hayanna Emillyn Matias De Oliveira Azevedo	AC	14 /
21	AC	4630015087	Gustavo Sant Ana Sandim	AC	15 /
22	AC	4630018000	Marcelo Henrique Eserian	AC	16 /
23	CN	4630003038	Aline Pereira Figueredo	CN	110 / 5
24	AC	4630037583	Milena Barbosa Andrade	AC	17 /
25	AC	4630035376	Aparecido Januario Junior	AC	18 /
26	AC	4630007854	Letícia Souza Carvalho	AC	19 /
27	AC	4630010206	Thaís Maria Tolfo	AC	20 /
28	CN	4630007053	Jhenifer Maria Ribeiro Araujo	CN	113 / 6
29	AC	4630009410	Matheus Felipe Ferreira De Souza	AC	21 /
30	PCD	4630029014	Suely Benites Wagner Dos Santos	PCD	182 / 2
31	AC	4630012061	Fernanda Da Silva Gomes	AC	22 /
32	AC	4630001825	Mariana De Oliveira Lima	AC	23 /
33	CN	4630016905	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	CN	117 / 7
34	AC	4630002644	Marina Pereira Queiroz Dos Santos	AC	24 /
35	AC	4630004254	Tiago Cezar Alves	AC	25 /
36	AC	4630017150	Dayane Cristina Ferreira Marques	AC	26 /
37	AC	4630013844	Isabela Juliani Pereira Costa	AC	27 /
38	CN	4630020971	Nilton Mateus Gomes Medeiros Da Silva	CN	122 / 8
39	AC	4630028701	Julio Barbosa De Carli	AC	28 /
40	AC	4630026211	Willian Guimaraes Matos	AC	29 /
41	AC	4630032028	Pedro Marcos Gardin Trovo	AC	30 /
42	AC	4630011645	Eric France Alves Nunes	AC	31 /
43	CN	4630027143	Marcio Eduardo Grings Da Luz	CN	135 / 9
44	AC	4630019576	Clóvis Henrique Neto Dos Santos Silveira	AC	32 /
45	AC	4630012234	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	AC	33 /
46	AC	4630001733	William De Sá Souza	AC	34 /
47	AC	4630003218	Thais Casa Grande De Oliveira	AC	35 /
48	CN	4630028660	Felipe De Sousa Rodrigues	CN	138 / 10
49	AC	4630012449	Kelvin Thiago Ribeiro Moreira	AC	36 /
50	PCD ou CI	4630002866	Naiara Fernanda De Souza Soares	AC	37 /
51	AC	4630007738	Felipe Thiago Da Silva	AC	38 /
52	AC	4630025612	Fabiola Raffaelli Frota Nóbrega De Faria Coitinho	AC	40 /
53	CN	4630019417	Aline Viana Dos Santos Cardoso	CN	149 / 11
54	AC	4630020686	Julyana Aguillera Cardozo	AC	41 /
55	AC	4630022836	Douglas Henrique Kotz	AC	42 /
56	AC	4630016604	Eric Matheus Leonardo Ferro	AC	43 /
57	AC	4630033491	Henrique Souza Prata Tibery Lima	AC	44 /
58	CN	4630027233	Lorrayne Silveira Fernandes	CN	155 / 12
59	AC	4630009261	Thaiuska Lauren Espindola Pinheiro Da Fonseca	AC	45 /
60	AC	4630035437	Ana Luiza Amaral Da Silva	AC	46 /
61	AC	4630031721	Daniel Santos De Oliveira	AC	47 /
62	AC	4630023813	Jorlon Rafael Gauer Mendes	AC	48 /
63	CN	4630022053	Gabriely Ferreira Rodrigues	CN	159 / 13
64	AC	4630000547	João Diego Da Silva Santana	AC	49 /

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
65	AC	4630011405	Luiz Guilherme Crepaldi	AC	50 /
66	AC	4630027623	Murillo De Pinho Bellato	AC	51 /
67	AC	4630021485	Danusa Santana Andrade	AC	53 /
68	CN	4630028962	Kleyton Carlos Ferreira	CN	171 / 14
69	AC	4630023395	Marcio Garcia Macedo	AC	54 /
70	PCD	4630020001	Fernando Pascuini Nogueira	AC	55 /
71	AC	4630016135	Afitonio Angelo De Lima Junior	AC	56 /
72	AC	4630019763	Andressa De Santana Dickel	AC	57 /
73	CN	4630008549	Rafael Rodrigues Dutra	CN	179 / 15
74	AC	4630035453	Denis Henrique Schmitt Machado	AC	58 /
75	AC	4630015997	Salomão Isaac De Siqueira Fernandes	AC	59 /
76	AC	4630001760	Isadora Lima Gotardo	AC	60 /
77	AC	4630018589	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	AC	61 /
78	CN	4630026107	Nataly Sousa Tosta	CN	180 / 16
79	AC	4630020187	José Francisco Ferreira Dos Santos	AC	62 /
80	AC	4630027249	Tiago Monteiro De Souza	AC	63 /
81	AC	4630005337	Hiran José Aguilar Melotti	AC	64 /
82	AC	4630003167	Gian Chagas Lopes	AC	65 /
83	CN	4630012686	Maísa Magalhães Martins Maciel	CN	181 / 17
84	CI	4630013461	Isabella De Oliveira Ferreira	AC	66 /
85	AC	4630023527	Gabrielle Wochner Mendonça	AC	68 /
86	AC	4630001243	Joelson José Da Silva Júnior	AC	69 /
87	AC	4630029591	Letícia Fernandes Da Cunha Jorge Passarelo	AC	70 /
88	CN	4630016618	Diego Armando Bruno Dimeira Oliveira	CN	183 / 18
89	AC	4630005158	Junior Feitosa Da Silva	AC	71 /
90	PCD	4630019228	Fernanda Mortari Végas	AC	73 /
91	AC	4630001857	Camila Sayuri Miranda Kuramoto	AC	74 /
92	AC	4630022349	Maressa Rocha Do Prado Cacau	AC	75 /
93	CN	4630010693	Ana Katia Da Silva Macedo	CN	184 / 19
94	AC	4630025818	Fabricio Batista Vergilato	AC	76 /
95	AC	4630020981	Paulo Egidio Mendonça De Araujo	AC	77 /
96	AC	4630015002	Thiago Carneiro Dos Santos	AC	78 /
97	AC	4630015350	Juliano Rafael Marques Monção	AC	79 /
98	CN	4630009247	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	CN	185 / 20
99	AC	4630028068	Carina Diogo Dos Reis	AC	80 /
100	AC	4630027640	Wilian Pissaia	AC	81 /
101	AC	4630011635	Lucas Santos Da Silva	AC	82 /
102	AC	4630007990	Glória Maria Urt Cristaldo Dos Santos	AC	83 /
103	CN	4630015873	Gabriela Felix Dos Santos	CN	186 / 21
104	AC	4630021092	Arihane Borba Da Silva	AC	84 /
105	AC	4630016961	Beatriz Pereira Batista	AC	85 /
106	AC	4630035237	Flávia Sartori Pereira	AC	86 /
107	AC	4630034676	Luiz Felipe Pimentel Saraiva	AC	87 /
108	CN	4630009036	Luriele Da Cruz De Oliveira	CN	187 / 22
109	AC	4630018047	Fernanda Emilie Ferreira Lima	AC	88 /
110	PCD	4630027664	Guilherme De Oliveira Venditto	AC	90 /

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
1	AC	4640018759	Thiago Gonçalves Porto	AC	1 /
2	AC	4640028478	Felipe Henrique Martins De Campos Guedes	AC	2 /
3	CN	4640019295	Gabriel Cecilio Aguiar	CN	70 / 1
4	AC	4640012886	Maycon De Sousa Silva	AC	3 /
5	AC	4640023003	Médson Andrey Reis Valente	AC	4 /
6	AC	4640002213	Daniel Máximo Góes De Lima	AC	5 /
7	AC	4640010147	Everthon Johnny Dos Santos Matias	AC	6 /
8	CN	4640025950	Giuliano Rangel Braga	CN	77 / 2
9	AC	4640002924	Wallison Gonçalves Da Silva	AC	7 /
10	PCD	4640014384	Ivo Candido Meireles	PCD	41 / 1
11	AC	4640008945	Altair Luz Holanda	AC	8 /
12	AC	4640002683	Luis Augusto Sanches Guimarães	AC	9 /
13	CN	4640000435	Wagner Silva De Oliveira	CN	79 / 3
14	AC	4640014480	Wallison Wilky Felizarte Medeiros	AC	10 /

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
15	AC	4640015434	Cássio Henrique Araújo Venâncio	AC	11 /
16	AC	4640020170	Natália Vargas Rodrigues	AC	12 /
17	CI	4640002704	Guilherme Reis Dos Santos	CI	25 / 1
18	CN	4640009396	Natielly Francisca Da Silva	CN	99 / 4
19	AC	4640029765	Douglas Klein Pereira	AC	13 /
20	AC	4640025004	João Victor Campos De Negreiro	AC	14 /
21	AC	4640014769	Lucas Possodeli Da Costa	AC	15 /
22	AC	4640011696	Pedro Tui Gomes Bender Santos	AC	16 /
23	CN	4640001832	Stanley Vicente Filho Machado	CN	108 / 5
24	AC	4640000046	Lucas Ângelo De Freitas	AC	17 /
25	AC	4640023505	Guilherme Costa Alves	AC	18 /
26	AC	4640007806	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	AC	19 /
27	AC	4640028045	João Ávila Benites Filho	AC	20 /
28	CN	4640012264	Danilo Ribeiro Dos Santos	CN	118 / 6
29	AC	4640002140	Rodrigo Albertoni	AC	21 /
30	PCD	4640006404	Thiago Vieceli Fabiano	PCD	246 / 2
31	AC	4640024645	João Paulo De Moura Silva	AC	22 /
32	AC	4640012170	Vinícius Rabelo Freire De Oliveira	AC	23 /
33	CN	4640008645	Raylene De Almeida E Souza	CN	142 / 7
34	AC	4640004636	Pedro Coutinho Fernandez Trujillo	AC	24 /
35	AC	4640002168	Michel Piacentini De Souza	AC	26 /
36	AC	4640008582	Luan Carlos Vieira Nobre	AC	27 /
37	AC	4640002740	Ivo José Basso Junior	AC	28 /
38	CN	4640023631	Ramon Dos Santos Maia De Oliveira	CN	160 / 8
39	AC	4640020974	Fabio Freitas Da Silva	AC	29 /
40	AC	4640004424	Luciano Da Silva Righez	AC	30 /
41	AC	4640019637	Thiago De Souza Lobo	AC	31 /
42	AC	4640028405	Alisson Santos Reginaldo	AC	32 /
43	CN	4640022735	Alexsandra Ferreira Rodrigues Mugica	CN	165 / 9
44	AC	4640024447	Leonardo Alves Gonzaga	AC	33 /
45	AC	4640032516	Rinaldo Marcos Roldão Junior	AC	34 /
46	AC	4640028573	Kelvin Ribeiro Palharim	AC	35 /
47	AC	4640007285	Paulo Afonso Silva Da Cruz	AC	36 /
48	CN	4640018585	Mateus Dias Pereira	CN	201 / 10
49	AC	4640024910	Eduardo Gabriel Adams	AC	37 /
50	CI	4640008746	Luiz Henrique Pio Freire	CI	276 / 2
51	PCD	4640022788	Fabricio Anache Bandeira	PCD	290 / 3
52	AC	4640008173	Diogo Afonso Bortone	AC	38 /
53	CN	4640001219	Igor Mesquita Pereira Dos Santos	CN	202 / 11
54	AC	4640011745	Joel Eusebio De Souza Neto	AC	39 /
55	AC	4640006780	Ricardo Silva Shiraishi	AC	40 /
56	AC	4640022011	Marco Antônio Dias	AC	42 /
57	AC	4640016800	Paulo Henrique Alves Rocha	AC	43 /
58	CN	4640022949	Bruno Alves De Oliveira	CN	203 / 12
59	AC	4640000083	Vinícius Bertoluci Pinheiro	AC	44 /
60	AC	4640006129	Laís Regina Da Silva Castro	AC	45 /
61	AC	4640000801	Ali Ahmad Sahli	AC	46 /
62	AC	4640020332	Luiz Fernando Da Silva	AC	47 /
63	CN	4640023134	Ronecly Dantas Alves Couto	CN	210 / 13
64	AC	4640003241	José Roberto Duran André Júnior	AC	48 /
65	AC	4640017423	David Carvalho Hardi	AC	49 /
66	AC	4640002730	Jéssica Lane Cavalcante Tingo	AC	50 /
67	AC	4640011517	Plínio Sérgio Cavalcanti Filho	AC	51 /
68	CN	4640000597	Paulo Cícero Da Silva	CN	251 / 14
69	AC	4640022596	Fernando Teixeira Camara Junior	AC	52 /
70	PCD	4640012219	Marlon Felix Lima	PCD	316 / 4
71	AC	4640012939	Gabriel Schmitt Schroeder	AC	53 /
72	AC	4640013845	Raul Guilherme Da Silva	AC	54 /
73	CN	4640009862	Gabriel Almeida Camargo	CN	252 / 15
74	AC	4640021359	Adriano Mendonça Martins	AC	55 /
75	AC	4640006448	Oliver Martins Cabrera	AC	56 /
76	AC	4640002040	João Carlos Machado Nogueira Filho	AC	57 /
77	AC	4640006517	Valdeli Sanchez Romão Junior	AC	58 /
78	CN	4640011804	Ander Arthur Teixeira Carvalho	CN	254 / 16

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
79	AC	4640010964	Eder Augusto Da Costa Trautmann	AC	59 /
80	AC	4640022875	Madson Oliveira Sampaio	AC	60 /
81	AC	4640027820	Julia Peres Mendonca Werlang	AC	61 /
82	AC	4640023164	Isabella Tolentino Lima	AC	62 /
83	CN	4640022669	Andre Luiz De Barros Lima Da Silva	CN	256 / 17
84	CI	4640024094	Kayky Freitas Arguilhera	CI	769 / 3
85	AC	4640021436	Jose Elias De Brito Filho	AC	63 /
86	AC	4640020513	Alam De Magalhaes De Menezes	AC	64 /
87	AC	4640022855	Emanuela Rodrigues Okuyama	AC	65 /
88	CN	4640016442	Raisy Carvalho Silva	CN	273 / 18
89	AC	4640002925	Guilherme Borges De Novais	AC	66 /
90	PCD	4640008908	Marcio Aquino Bezerra	CN/PCD	417 / 33 / 5
91	AC	4640001587	Máxcyell Rezende Moraes	AC	67 /
92	AC	4640006450	Hebert Antonio Campos Junior	AC	68 /
93	CN	4640027866	Jhon Gabriel Duque Santos	CN	310 / 19
94	AC	4640000720	Kayan Azeredo De Lima	AC	69 /
95	AC	4640004250	Carlos Eduardo Corrêa Rosa	AC	71 /
96	AC	4640012019	João Alexandre Matos Carneiro	AC	72 /
97	AC	4640004886	Alan Nelson Arenhart Heberle	AC	73 /
98	CN	4640000680	Iago Nunes Madureira	CN	318 / 20
99	AC	4640023751	Luiz Paulo Pereira Dias	AC	74 /
100	AC	4640019845	Anderson Silva Ajala	AC	75 /
101	AC	4640020165	Rosana Mara Da Silva Peixoto	AC	76 /
102	AC	4640007921	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	AC	78 /
103	CN	4640020852	Marcos Mendes Lima	CN	319 / 21
104	AC	4640025132	Tiego Zaramella Dos Santos	AC	80 /
105	AC	4640007373	Daniele Genovai	AC	81 /
106	AC	4640027528	Magno Inacio Moreira	AC	82 /
107	AC	4640003296	Rafael Nascimento Botelho	AC	83 /
108	CN	4640019049	Áquila Cardozo Rodrigues	CN	338 / 22
109	AC	4640009614	Maria Amélia Russi Maronezzi	AC	84 /
110	PCD	4640024959	André Luís Silva Coelho Júnior	PCD	682 / 6
111	AC	4640021227	Leonardo Dias Cavalcanti	AC	85 /
112	AC	4640023646	Marcelo Henrique Rodrigues Chimenes Leite	AC	86 /
113	CN	4640009141	Gabrielly Damacena Tomé	CN	347 / 23
114	AC	4640021623	Fernando Miguel Borges De Oliveira	AC	87 /
115	AC	4640007870	Wellerson Lima Da Costa	AC	88 /
116	AC	4640000223	Eduarda Rafaela Leite Do Prado	AC	89 /
117	CI	4640006532	Laudison Vasques Nimbú	CI	770 / 4
118	CN	4640000343	Paulo Henrique De Freitas	CN	361 / 24
119	AC	4640025355	Fernando Vinicius Dos Santos Pontes	AC	90 /
120	AC	4640008318	Felipe Faria Dossi	AC	91 /
121	AC	4640020662	Daniel Souza De Araújo	AC	92 /
122	AC	4640017574	Júlia Da Silva Rodrigues Benitez	AC	93 /
123	CN	4640026254	Felipe Loureiro De Barros	CN	368 / 25
124	AC	4640000177	Carlos Eduardo De Souza Spada	AC	94 /
125	AC	4640023715	Arthur Martinez Gontijo	AC	95 /
126	AC	4640035411	Cauã Lopes Da Costa	AC	96 /
127	AC	4640026569	Marcos Antônio Batalha Bandeira Filho	AC	97 /
128	CN	4640015938	Guilherme Souza De Alcântara	CN	380 / 26
129	AC	4640030801	Alessandra Sarapio	AC	98 /
130	PCD	4640010823	Wemyli Pereira Da Silva	PCD	692 / 7
131	AC	4640016090	Gabrielli Amaral Ventorim	AC	100 /
132	AC	4640012607	Gabriel Viapiana Lorenzoni	AC	101 /
133	CN	4640007318	Calebe Ferreira Floriano Da Silva	CN	385 / 27
134	AC	4640013975	Ednalvo De Oliveira Júnior	AC	102 /
135	AC	4640001560	Leticia Reimer Fernandes	AC	103 /
136	AC	4640003819	Lucas Sales Rodrigues	AC	104 /
137	AC	4640021256	Luis Antonio Borges Tomaz	AC	105 /
138	CN	4640021516	Roberta Meira Borba	CN	393 / 28
139	AC	4640019810	Valquiria Krolikowski	AC	106 /
140	AC	4640032834	Bruno Dourado Dos Santos	AC	107 /
141	AC	4640017808	Jair Da Costa Moreira	AC	109 /

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
142	AC	4640012183	Leandro Pileggi Engenhari Ferreira	AC	110 /
143	CN	4640005150	Kenison Guilherme Dos Santos	CN	397 / 29
144	AC	4640032220	Arnaldo Brites Filho Nunes	AC	111 /
145	AC	4640020810	Arianne Monteiro De Bairros	AC	112 /
146	AC	4640022523	Felipe Alexandre Viana De Siqueira	AC	113 /
147	AC	4640028108	Willian Amorim Carvalho	AC	114 /
148	CN	4640001776	Jose Neemias Nunes De Moraes	CN	402 / 30
149	AC	4640025904	Lucas Felipe Cardoso Mezalira	AC	115 /
150	PCD	4640024059	Patrícia Moraes Nogueira	PCD	732 / 8
151	CI	4640006288	Eliésdras Patrocínio Silveira	CI	771 / 5
152	AC	4640030097	Rodrigo Lima De Albuquerque	AC	116 /
153	CN	4640023358	Gabriel Santos Lacorte Rotheia	CN	404 / 31
154	AC	4640009087	Gustavo Lourenço De Lima	AC	117 /
155	AC	4640023117	Rafael De Matos Fernandes	AC	119 /
156	AC	4640030168	Giovane Oliveira Silva	AC	120 /
157	AC	4640023802	Nelson Fabian Ocampos Ramires	AC	121 /
158	CN	4640035785	Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz	CN	410 / 32
159	AC	4640023197	Karem De Jesus Costa Batalha	AC	122 /
160	AC	4640002388	Caio Fernando De Medeiros Rodrigues	AC	123 /
161	AC	4640014786	Joseley William Pereira De Albuquerque	AC	124 /
162	AC	4640002546	Matheus Dos Santos Flores	AC	125 /
163	CN	4640020106	Leopoldo José De Souza Soares	CN	447 / 34
164	AC	4640003750	Michele Kuchar Matte	AC	126 /
165	AC	4640027224	Eduardo Freitas Bianchi Rocha	AC	127 /
166	AC	4640027990	João Victor De Barros Ribeiro Auto	AC	128 /
167	AC	4640027019	Ítallo Lago Cristóvão	AC	129 /
168	CN	4640003570	Jarbas De Oliveira Corrêa	CN	457 / 35
169	AC	4640017144	William Ribeiro Da Silva	AC	130 /
170	PCD	4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	CN/PCD	734 / 138 / 9
171	AC	4640005237	Jonathan Alves Queiroga Casimiro	AC	131 /
172	AC	4640011710	Ana Caroline Araujo Costa Lobo	AC	132 /
173	CN	4640035909	Gilfran Constancio Dos Santos	CN	470 / 36
174	AC	4640006175	Willian Lennon Caetano De Almeida	AC	133 /
175	AC	4640001016	Andreza Furtado De Souza	AC	134 /
176	AC	4640028279	Rodrigo De Oliveira Silva	AC	135 /
177	AC	4640021733	Thiago Augusto Peixoto De Oliveira	AC	136 /
178	CN	4640028238	Wellington Pereira De Medeiros	CN	471 / 37
179	AC	4640009521	Alanna Borges Rezende	AC	137 /
180	AC	4640024121	Victor Koakoski	AC	138 /
181	AC	4640023048	Fabio Mattes Maiorki	AC	139 /
182	AC	4640015774	Rodrigo De Mello Cartonilho	AC	140 /
183	CN	4640021594	Regiane Da Costa Ribeiro (Sub Judice)	CN	473 / 38
184	CI	4640024724	Eriki Miller Lima Luiz Paiva	CI	774 / 6
185	AC	4640008712	Gabriele Bezerra Porto	AC	141 /
186	AC	4640009807	Luis Fernando Lopes Dos Santos	AC	143 /
187	AC	4640028109	Igor De Souza Justino	AC	144 /
188	CN	4640008489	Juneide Souza Silva	CN	477 / 39
189	AC	4640004283	Victor Luiz Sachet Soratto	AC	145 /
190	PCD	4640019141	Dalila De Sousa Santos	PCD	735 / 10
191	AC	4640026494	Matheus Silva Pereira	AC	146 /
192	AC	4640020972	Ana Flávia Lino Francisconi	AC	147 /
193	CN	4640007713	Samuel Souza De Oliveira	CN	486 / 40
194	AC	4640001784	Hermes De Souza Custódio Neto	AC	148 /
195	AC	4640008386	Guilherme Velasquez Cardoso	AC	149 /
196	AC	4640027167	Luis Felipe Santos Diniz	AC	150 /
197	AC	4640025724	Matheus Schelbauer	AC	151 /
198	CN	4640011297	Abnner Ferreira Barbosa	CN	493 / 41
199	AC	4640016113	Fernando Rafael Santandel De Oliveira	AC	152 /
200	AC	4640027858	Gisele Zem Dos Santos	AC	153 /
201	AC	4640022024	Magno Caldas De Almeida Neto	AC	154 /
202	AC	4640003599	Juliana Magalhães De Freitas	AC	155 /
203	CN	4640005316	Júlia Figueiredo Dos Santos	CN	500 / 42
204	AC	4640022338	Mauricio Bessão De Assis	AC	156 /

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
205	AC	4640019661	Erik Oliveira Romeu	AC	157 /
206	AC	4640009705	Marina Freitas Rocha	AC	158 /
207	AC	4640000006	Daniel Da Silva Gonçalves	AC	159 /
208	CN	4640011150	Kaiury Padilha Barbosa	CN	506 / 43
209	AC	4640021749	Vitor Alexander Da Silva	AC	161 /
210	PCD	4640000965	Anezio Neto Floriano Da Silva	PCD	747 / 11
211	AC	4640020202	Gabriel Jardim Moreira	AC	162 /
212	AC	4640017871	Chrystian Leite Balbuena	AC	163 /
213	CN	4640013816	João Victor Oliveira D'elia	CN	509 / 44
214	AC	4640004002	Alan Henrique Vieira Alves	AC	164 /
215	AC	4640024232	Andryelle Sthefany Camargo	AC	166 /
216	AC	4640018410	Gabriella Maidana De Andrade	AC	167 /
217	CI	4640012502	Clayson Henri Sgobbi Da Costa	AC	168 /
218	CN	4640015530	Kleiton De Mello Romão	CN	516 / 45
219	AC	4640014768	Beatriz Da Cruz Silva	AC	169 /
220	AC	4640026280	Gabriel Geraldo Lopes Santana	AC	170 /
221	AC	4640014204	Gabriel Avelar Mendes	AC	171 /
222	AC	4640026704	Caio Alves Martins	AC	172 /
223	CN	4640007834	Caio César Souza Goncalves Cabeceira	CN	518 / 46
224	AC	4640024217	Marcos Vinicius Gonçalves Nascimento	AC	173 /
225	AC	4640001748	Carlos Eduardo Dos Santos Salles	AC	174 /
226	AC	4640005473	Laercio Cassel Dos Santos	AC	175 /
227	AC	4640000011	Gerson Neres Campos	AC	176 /
228	CN	4640019877	Danniel Sales De Souza	CN	523 / 47
229	AC	4640019847	Ana Paula Marques Oliveira	AC	177 /
230	PCD	4640003649	Adriane Thais De Araujo Vaça	PCD	755 / 12
231	AC	4640024073	Gabriel Florenciano Ferreira	AC	178 /
232	AC	4640001280	Caio Augusto Damacena Caetano	AC	179 /
233	CN	4640019631	Kaick Ferreira Freitas	CN	524 / 48
234	AC	4640019781	Thiago Carriconde Soares	AC	180 /
235	AC	4640000909	Thiago Alves Pimentel	AC	181 /
236	AC	4640023952	Leandro José Muniz De Almeida	AC	182 /
237	AC	4640035491	Igor De Carvalho Puga	AC	183 /
238	CN	4640007059	Jadiane Fernandes Da Silva	CN	532 / 49
239	AC	4640008650	Elias Peres Batista	AC	184 /
240	AC	4640011246	Isadora Moreira Brito	AC	185 /
241	AC	4640006624	João Michels Neto	AC	186 /
242	AC	4640008728	Jeinifer Oliveira Do Carmo Gaspar	AC	187 /
243	CN	4640021190	Andre Carlos Araujo Da Silva	CN	535 / 50
244	AC	4640008898	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira	AC	188 /
245	AC	4640027707	Lucas José Barbosa	AC	189 /
246	AC	4640012865	Rafael Blema Ferreira	AC	190 /
247	AC	4640028192	Felipe Yasuhiro Takei De Souza Lima	AC	191 /
248	CN	4640011370	Bruna Ketlen Vieira Fontoura (Sub Judice)	CN	538 / 51
249	AC	4640028784	Geórgea Orro De Lima	AC	192 /
250	PCD	4640009954	Gabriel Navarro Couto Troquez	PCD	758 / 13
251	CI	4640027881	Lisiane Maria De Oliveira Pereira	AC	193 /
252	AC	4640001407	André Luís De Souza Melo	AC	194 /
253	CN	4640008358	Vinícius Dos Santos Pinto	CN	539 / 52
254	AC	4640005393	Polyana Ribeiro De Araujo	AC	195 /
255	AC	4640018121	Sandro Rego Gazozo	AC	196 /
256	AC	4640007754	Samuel De Sousa Silva	AC	197 /
257	AC	4640026331	Mateus Dos Santos Novais	AC	198 /
258	CN	4640004658	José Dos Santos Martins De Moura Júnior	CN	541 / 53
259	AC	4640022158	Jandui Jean Da Silva Junior	AC	199 /
260	AC	4640007105	Emily Caroline Barbosa De Sa	AC	200 /
261	AC	4640028380	Renan Barbosa Oliveira Da Silva	AC	204 /
262	AC	4640008349	Virginia Augusta Manetti Goes	AC	205 /
263	CN	4640015589	Tiago Luiz De Souza Santos	CN	543 / 54
264	AC	4640021196	Rogério Lima Da Silva	AC	206 /
265	AC	4640010024	Jean Nogueira Leal	AC	207 /
266	AC	4640024707	Zodi Rodrigues Santos	AC	208 /
267	AC	4640001349	Laudemir Do Prado Rosa	AC	209 /
268	CN	4640002539	Milton Gabriel Alves Ribeiro	CN	544 / 55

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
269	AC	4640010136	Eduardo Henrique Pereira De Avila Borges	AC	211 /
270	PCD	4640029460	Antonio Henrique Dos Santos Corrêa	PCD	765 / 14
271	AC	4640022511	Rafael Cerqueira Vieira Lucckesi	AC	212 /
272	AC	4640008267	Maria Eydiene Almondes De Brito	AC	213 /
273	CN	4640013421	Daverson Cavalcante De Oliveira	CN	553 / 56
274	AC	4640021350	Adailton Pereira Domingos Junior	AC	214 /
275	AC	4640022593	Caroline Carvalho Barbosa E Sabatel	AC	215 /
276	AC	4640002284	Raphael Reynaud	AC	216 /
277	AC	4640023864	Caio Andrius Alves De Carvalho	AC	217 /
278	CN	4640003260	Fabiano Da Conceição Santiago	CN	554 / 57
279	AC	4640024108	Wellington Davi Wiesenhutter	AC	218 /
280	AC	4640020915	Luidgi Antunes Lemos	AC	219 /
281	AC	4640021850	Mariana Aparecida Novais	AC	220 /
282	AC	4640001778	Klynnton Mikael Dalpra Velho	AC	221 /
283	CN	4640001116	Rafael De Queiroz Pereira	CN	570 / 58
284	CI	4640022042	Pedro Miguel Pereira Maciel	AC	222 /
285	AC	4640017402	Ronei Ferreira Soares	AC	223 /
286	AC	4640001789	Maria Luíza Lima Bezerra Santos	AC	224 /
287	AC	4640014465	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	AC	225 /
288	CN	4640013189	Beatriz Ferreira Da Silva	CN	573 / 59
289	AC	4640024391	Thiago Henrique Aredes Morais	AC	226 /
290	PCD	4640000058	Adriano Dias Silva De Carvalho	PCD	766 / 15
291	AC	4640010161	Iury Lopes De Carvalho	AC	227 /
292	AC	4640011092	José Henrique Melo Moura	AC	228 /
293	CN	4640015879	Jose Henrique Costa Souza	CN	581 / 60
294	AC	4640020240	Thiago Marcuzzo Guimarães	AC	229 /
295	AC	4640006907	Alexandre De Lucca Veras Gomes	AC	230 /
296	AC	4640019015	Bruno Sergio Ferreira Pimenta	AC	231 /
297	AC	4640008305	Guilherme Tanamati Fernandes	AC	232 /
298	CN	4640018306	Daniel Marcelino Silva	CN	596 / 61
299	AC	4640014014	Rafael Fernandes	AC	233 /
300	AC	4640006558	Albert Da Silva Batista	AC	234 /
301	AC	4640002506	Jefferson Kawan Eberhard Lippi	AC	235 /
302	AC	4640008406	Geovana Duarte Nóbrega	AC	236 /
303	CN	4640008105	Leandro Augusto Dos Anjos Santos	CN	599 / 62
304	AC	4640020573	Fábio Kenji Sasaki	AC	237 /
305	AC	4640012576	Bruno Cardoso De Oliveira	AC	238 /
306	AC	4640005250	Daniel De Jesus Araujo	AC	239 /
307	AC	4640034655	Hellen Evenyn Fonseca Da Silva	AC	240 /
308	CN	4640001381	Erismar Gomes Barbosa	CN	600 / 63
309	AC	4640025937	Gabriel Soares Macedo	AC	241 /
310	PCD	4640005518	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	PCD	767 / 16
311	AC	4640000205	Leonardo Rezende Da Costa Caramalac	AC	242 /
312	AC	4640030406	Lorenna Alice Santos Rievers	AC	243 /
313	CN	4640018586	Maiana Araújo De Oliveira Barbosa	CN	606 / 64
314	AC	4640003048	David Tiberio Rosa	AC	244 /
315	AC	4640024698	Jose Eduardo Pinto Salatin	AC	245 /
316	AC	4640025294	Michael Moura Martins	AC	247 /
317	CI	4640020564	Larissa Dos Santos Costa	AC	248 /
318	CN	4640015857	Ewerton Bruno Silva De Lima	CN	607 / 65
319	AC	4640005240	Fernando Hamerski	AC	249 /
320	AC	4640022276	Izamara Casadia	AC	250 /
321	AC	4640024208	Janaína Faria Rodrigues	AC	253 /
322	AC	4640018727	Carlize Dornelles Finatto	AC	255 /
323	CN	4640005036	Renato Moreira Rezende	CN	610 / 66
324	AC	4640027475	Daniele Menezes Sousa	AC	257 /
325	AC	4640002758	Renan Pereira Martins	AC	258 /
326	AC	4640018174	Rafael Franco Ferreira	AC	259 /
327	AC	4640005295	Bruno Almeida Barros	AC	260 /
328	CN	4640004897	Bruna Rodrigues Dos Santos	CN	613 / 67
329	AC	4640000197	Danilo Juarez Dorneles Ledesma	AC	261 /
330	PCD	4640029596	Cleiton Do Carmo Prado	PCD	768 / 17

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 31/200.981/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025 – SEJUSP.
OBJETO: Aquisição de Instalação de Grupos Motores Geradores de Energia Elétrica

Após apreciar as manifestações recursais apresentadas pelas empresas **SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA, GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA e MONTE CRISTO MS SOLUCOES LTDA nos lotes 01, 02, 03 e 04** neste certame, julgo **IMPROCEDENTE OS RECURSOS**, com fulcro no subitem 7.2 do Edital e na diligência realizada juntamente à CPP, **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou e habilitou a empresa **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** nos referidos lotes.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2025.

FREDERICO FELINI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 83/020.830/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 – AGRAER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **MG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME,** no item **01.1** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal, emitido pelo órgão demandante **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou e habilitou a empresa **FREDERICO DI SALVO – EPP** no referido item.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2025.

FREDERICO FELINI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO E MUDAS E SEMENTES – CONVÊNIO N. 956.790/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2025

PROCESSO: 83/050.097/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 12 de janeiro de 2026, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2025.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratações da Fase Externa, da competência por meio atribuída pela Resolução "P" SAD n° 1.912 de 14 de outubro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa SUOC/COFEX/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação** para adequações na pesquisa de preços.

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 81/006.694/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETROS TIPO: SUV
ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAD

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025.
MAGNA FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação da Fase Externa
Eq. 08 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Cabazitaxel - Dosagem: 60 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/012.660/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	001	110.000,00

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
16/12/2025

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE HABILITAÇÃO

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica n° 007/2025/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/007.865/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 80(oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes (01 a 16) da Quadra 01; Lotes (01 a 16) da Quadra 02; Lotes (01 a 16) da Quadra 03; Lotes (01 a 16) da Quadra 04; Lotes (01 a 16), da Quadra 05, localizados no Loteamento Jardim Américo Nantes, no município de Sidrolândia/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 19 de dezembro de 2025 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.016-2025.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **093/2025 - DLO/AGESUL.**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA MS-228. TRECHO: ENTR. MS-423 - ENTR. MS-184, SEGMENTOS REMANESCENTES: KM 45,000 AO KM 84,506 E KM 181,500 AO KM 231,500, CONF. PROJETO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 89,506 KM, INCLUSO OAE; E CONDICIONANTES DA LP. Nº 16/2024 (IMASUL Nº 83/047310/2023) PARA O TRECHO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 160,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**
RECORRENTE**: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.**
RECORRIDA: **RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA**
FASE: **CLASSIFICAÇÃO**.
DESPACHO DECISÓRIO: **RECURSO PARCIALMENTE RECEBIDO E IMPROVIDO**.
CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA MANTIDA CLASSIFICADA PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.**
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.**
DATA**: 22.12.2025, ÀS 14:00 HORAS**.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: **https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**
CAMPO GRANDE – MS, 17 de dezembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000701 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2025000000701** DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, CORGUINHO, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, LADÁRIO, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SONORA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **13/11/2025 e 01/12/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOES.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
91	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8865	9C2JC30708R529498	MS	JC30E78529498	DIEGO CARRILHO NOGUEIRA	1.982

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
114	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHO	FHS1552	9C6KG0460C0045695	MS	G390E-045695	JACKSON MENDES SANTOS JUNIOR	3.694

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
140	GM/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	PRETA	HSZ4900	9BGRD48X04G167963	MS	6V0049954	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	4.079
125	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTR6409	9C6KE121090019841	MS	E3C9E-019847	LUIZ CARLOS PRESTES	2.686
123	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	NRG8534	9C2KC1610AR057894	MS	KC16E1A057894	WALISON NEVES DA SILVA	2.498
99	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK2635	9C2KC1680BR326696	MS	KC16E8B326696	IRAN DA SILVA ALVES BEZERRA	4.820
35	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN9187	9C2KC08605R021894	MS	KC08E65021894	TONY FRANK LOPES GONCALVES	2.620
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK8275	9C2JC4110BR771997	MS	JC41E1B771997	LOURDES VILLARROEL AGUILERA ASTOFE FARIAS	2.139
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRR7228	9C2JC4120CR549708	MS	JC41E2C549708	FELIPE DOUGLAS FERREIRA	2.595
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTF1657	9C6KE120090015594	MS	E3C8E-015613	ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES	2.715
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC1680FR591401	--	KC16E8F591401	ELTON JOSE DE LIMA SOUZA	4.380
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSM7388	9C2KC08105R106064	MS	KC08E15106064	LOURDES VILLARROEL AGUILERA ASTOFE FARIAS	2.871
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	HTB1726	9C2KC08208R011354	MS	KC08E28011354	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	3.375
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	HSH1595	9C2JC4110CR486680	MS	JC41E1C486680	DIEGO CARRILHO NOGUEIRA	2.991
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRO9681	9C2JC4120CR522818	MS	JC41E2C522818	JHONATAN MOURA GONCALVES	3.356
13	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP3848	9C2JC30706R842019	MS	JC30E76842019	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.708

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
127	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	FBJ3B92	9C2JC4160ER006089	MS	JC41E6E006089	MILTON GONCALVES DOS SANTOS	6.668
126	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	RWE2I26	9C2KC2200PR307219	MS	KC22E0P307958	GILMAR DIAS RODRIGUES	9.806

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
112	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSR4357	9C2KC08107R209395	MS	KC08E17209395	MATEUS EDUARDO BARROS OLIVEIRA	2.107
2	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	HSL7438	9C2HA07005R006403	MS	HA07E-5006403	MARCIO ANTONIO LOPES	2.303

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
93	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	SMC4I87	9C2KC2500RR118103	MS	KC25E0R118106	GABRIEL DINIZ DE MESQUITA	8.998
144	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	NGQ4J11	9C2KC08507R042856	MS	KC08E57042856	EDMAR FERNANDES DE FARIAS	3.876

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
121	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHO	OOT8443	9C2KC2200GR022247	MS	KC22E0G022247	LUCAS BRONNER DA SILVA	7.000
132	FIAT/STRADA ADVENTURE	2003/2003	PRATA	HRY6268	9BD27804632385647	MS	3E0029061	VALMIR PEDO	14.999,99
133	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2006/2006	CINZA	KZX3A58	935FCKFV86B741923	MS	DBS50002645	CAROLINE CRUZ GARCIA GRANZOTTI	4.234
135	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	2012/2013	CINZA	NRS6214	9BD197173D3010646	MS	310A50112263166	LUCAS NANDO DE SOUZA	12.309
137	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	HSD0625	9BD15822544573505	MS	178D9011*6015049*	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	4.160
138	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2014	VERMELHO	OOL5850	9BD195102E0562811	MS	310A10114163951	THIAGO DE SOUZA JARA	8.136
141	GM/CLASSIC LIFE	2008/2008	PRETA	HTC8568	9BGSA19908B300673	MS	P60020356	THIAGO DE SOUZA JARA	5.570
142	I/AUDI A4 1.8T	2002/2003	PRETA	FCC0451	WAUJC68E63A230166	MS	BFB013010	FELIPE DOUGLAS FERREIRA	8.277
145	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2005/2005	PRATA	HAR1H26	9362C7LZ95B038409	MS	10TR01Q089862	PEDRO HENRIQUE ARGUELHO DE BARROS	2.577
146	VW/CROSSFOX	2008/2008	VERMELHO	HTA3478	9BWKB05ZX84126273	MS	BPA266323	PAULA GRAZIELA KOERBES	14.100

147	VW/GOL 1.0	2008/2008	VERMELHO	HTA6704	9BWCA05W88P126378	MS	BNW432789	FELIPE MENA BARRETO	8.438
149	VW/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	NRF0514	9BWAA05U9BP061392	MS	CCN596102	IGOR FARIAS FELICIANO ORTIZ	9.548
152	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRATA	NMT9921	9BWDA05U2AT092759	MS	CCN300061	JOAO MARCOS DOS SANTOS SOUZA	17.117
136	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	CINZA	HTQ5C22	9BD15822AA6417499	MS	146E1011*9337034*	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	9.179
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	PRETA	QAY7E43	9C6RG3150M0050814	MS	G3G2E-124036	OSVALDO HIROMI SUZUKI	9.721
84	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2018/2018	PRETA	QAN4441	9C6DG2540J0011665	MS	G3C5E-091479	EDSON JAMIRO DE MOURA	7.295
102	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	FIX8E29	9C6KG0660F0036745	MS	G3B9E-061565	NIUDIMAR PERUZZO	2.618
101	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	PRETA	RWF7B15	9C6RG3160P0071331	MS	G3G2E-200227	GABRIEL DINIZ DE MESQUITA	5.136
100	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSH7378	9C6KE092080154514	MS	E382E-152769	FELIPE DOUGLAS FERREIRA	1.705
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	BRV2J03	9C2KC08108R092026	MS	KC08E18092026	IRAN DA SILVA ALVES BEZERRA	3.565
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK9286	9C2KC08204R023620	MS	KC08E24023620	ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES	3.566
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	NRX7493	9C6KE1520D0126778	MS	E3G9E-126780	RAFAEL FREIRE RIBEIRO DA SILVA	1.757
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ8384	9C2KC1680FR580658	MS	KC16E8F580658	ELTON JOSE DE LIMA SOUZA	4.560
57	HONDA/CG 160 START	2023/2024	VERMELHO	SLX3F12	9C2KC2500RR028746	MS	KC25E0R028751	EVERSON LOPES CARLOS	7.200
51	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	QAO2F19	9C2KC2200KR041441	MS	KC22E0K041463	PEDRO RONALDO MONTEIRO	6.035
50	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAL7641	9C2KC2200JR170379	MS	KC22E0J170398	RONALDO AUGUSTO DA GAMA	7.646
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSR6537	9C2KC08506R859119	MS	KC08E56859119	TONY FRANK LOPES GONCALVES	3.863
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	S/PLACA	9C2JC41109R017384	--	JC41E19017384	EVERTON DOS SANTOS SILVA	2.249
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2624	9C2JC30706R856721	MS	JC30E76856721	EVERTON DOS SANTOS SILVA	1.909
6	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTB6980	9C2JA04108R031996	MS	JA04E18031996	YASMIN KEMILY DO NASCIMENTO SANTOS	1.963
1	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	OOT0842	9C2HC1420FR021315	MS	HC14E2F021315	PEDRO RONALDO MONTEIRO	5.567
92	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	BRANCA	HSO9688	9C2KC08306R802566	MS	KC08E36802566	WESLEY DE SOUZA ALVES	2.182
90	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	HSQ1577	9C2JC30303R100633	MS	JC30E33100633	FELIPE DOUGLAS FERREIRA	1.532
86	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	OOO5762	9C6KE1950E0032476	MS	E3L2E-044082	LOURDES VILLARROEL AGUILERA ASTOFE FARIAS	2.492
83	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2009	PRETA	HTL5A98	9C6KE106090003214	MS	E3G7E-027435	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.974
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTP4096	9C6KE1220A0088281	MS	E3D1E-088305	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.766
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO3G49	9C6KE1520B0070453	MS	E3G9E-070454	MATHEUS LAWRENCE MORAES FERREIRA	2.197
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG3878	9C6KE1220A0123222	MS	E3D1E123209	RAFAEL FREIRE RIBEIRO DA SILVA	1.796
69	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT2149	9C2KC1670FR542461	MS	KC16E7F542461	EDSON GURKE	3.507
67	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOI0757	9C2KC1680ER493145	MS	KC16E8E493145	LOURDES VILLARROEL AGUILERA ASTOFE FARIAS	4.932
66	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRT3G33	9C2KC1680CR453904	MS	KC16E8C453904	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	3.104
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRX8E50	9C2KC1680DR320581	MS	KC16E8D320581	MATHEUS GOMES ALMEIDA	4.346
59	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERMELHO	QAQ4891	9C2KC2210KR042898	MS	KC22E1K042909	RONALDO AUGUSTO DA GAMA	7.927
56	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	QAC9109	9C2KC2200HR027160	MS	KC22E0H027180	PAULO ROBERTO ISRAEL TORQUATO	7.641
49	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAJ7824	9C2KC2200JR146166	MS	KC22E0J146193	ADAUTO CASTILHAS PEIXOTO	7.658
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL2J02	9C2KC08108R281512	MS	KC08E18281512	YAGO MARQUES DA SILVA	4.720
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ7394	9C2KC08108R000812	MS	KC08E18000812	EVERTON DOS SANTOS SILVA	2.569
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSN9321	9C2KC08106R007012	MS	KC08E16007012	FELIPE DOUGLAS FERREIRA	3.133
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7776	9C2KC1670BR572270	MS	KC16E7B572270	TERSON OCAMPOS	3.798
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	HTG4018	9C2JC4120BR712447	MS	JC41E2B712447	EVERTON DOS SANTOS SILVA	3.366
16	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE8781	9C2JC30708R507314	MS	JC30E78507314	FABIO SOARES DE OLIVEIRA	2.203
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7202	9C2JC30708R610940	MS	JC30E78610940	EVERTON DOS SANTOS SILVA	2.191
7	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP9B55	9C2JA04106R832072	MS	JA04E16832072	EDSON JAMIRO DE MOURA	2.525
5	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSP1562	9C2JA04106R814111	MS	JA04E16814111	ANGELO GABRIEL MIRANDA FURTADO	2.318
4	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRO6729	9C2JC4820BR269076	MS	JC48E2B269076	HELION JOSE SOARES	3.057
150	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	CINZA	EUN5344	9BWAA05W1CP005806	MS	CCP270722	DECIO MANGINI MACEDO	8.623

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	NFK0409	9C2JC30103R228947	MS	JC30E13228947	MATEUS EDUARDO BARROS OLIVEIRA	2.453

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTM3E74	9C6KE1210A0031381	MS	E3C9E-031312	CARLOS PAIM FELICIO	2.676

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST8038	9C2MC35003R142166	MS	MC35E-3142166	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	2.760

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
143	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	2012/2013	AZUL	NRY5056	8AP372110D6044795	MS	310A10111221638	JOEL YOKO KAWANO DA SILVA	13.827
148	VW/GOL 1.0	2010/2011	CINZA	NRN2810	9BWAA05U3BT159616	MS	CCN650481	JANINE ANDRADE APONTES	9.764
119	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	REZ6A08	9C2KC2200NR124282	MS	KC22E0N124813	PEDRO RONALDO MONTEIRO	9.400
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSS0H43	9C2KC08507R011544	MS	KC08E57011544	EVERTON DOS SANTOS SILVA	2.701

81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK2776	9C6KE1520B0031320	MS	E3G9E-031326	BEIBDHENY RODRIGUES MACIEL	1.960
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
73	HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	QAN4012	9C2JB0100JR083700	MS	JB01E0J083698	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	4.197
55	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	SMG6G93	9C2KC2200RR225262	MS	KC22E0R224931	MADSON CESAR ALVICIO NANTES	8.711
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL6450	9C2KC08205R023565	MS	KC08E25023565	EVERTON DOS SANTOS SILVA	2.815
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG0H92	9C2JC4120AR134550	MS	JC41E2A134550	GILMAR DIAS RODRIGUES	2.695
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	NRX9331	9C2JC4120ER005216	MS	JC41E2E005216	JOSELAINE SOUZA MIRANDA	5.533
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	MEV2C52	9C2KC08505R032240	MS	KC08E55032240	ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES	3.408
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NSC8536	9C6KE1940E0023157	MS	E3L4E-023251	WILLIAN DIEGO DA SILVA LIMA	4.000
8	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL0947	9C2HA07104R052519	MS	HA07E14052519	LUIZ CARLOS BOTELHO MIGLIANO	1.693
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
58	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	QAN6573	9C2KC2500KR015525	MS	KC25E0K015522	EDSON JAMIRO DE MOURA	4.512
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX2J40	9C2KC1670DR513371	MS	KC16E7D513371	FELIPE DOUGLAS FERREIRA	3.460
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9699	9C2JC30706R824452	MS	JC30E76824452	LOURDES VILLARROEL AGUILERA ASTOFE FARIAS	2.018
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
72	HONDA/POP 110I	2015/2016	PRETA	OOT6387	9C2JB0100GR044327	MS	JB01E0G044327	JHONATAN MOURA GONCALVES	3.745
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
113	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHO	SMC3G23	9C2KC2500RR098829	MS	KC25E0R099551	ADAUTO CASTILHAS PEIXOTO	7.400
111	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	HTH8650	9C2KC15309R102032	MS	KC15E39102032	LUIZ CARLOS PRESTES	3.600
110	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	DOV0767	9C2KC08206R803010	MS	KC08E26803010	PAULO ROBERTO ISRAEL TORQUATO	3.120
109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSO6012	9C2KC08206R818372	MS	KC08E26818372	HELION JOSE SOARES	3.624
107	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	HQK5I07	9C2JC1801NR262323	MS	JC18E4057100	EDSON GURKE	3.717
106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST5221	9C2JC30103R297221	MS	JC30E13297221	WILSON MACEDO DE CARVALHO	2.065
103	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6762	9C2JC30708R106037	MS	JC30E78106037	TONY FRANK LOPES GONCALVES	1.729
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HRK7948	9C2JC30202R139110	MS	JC30E22139110	GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS	2.020
118	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	NRT8777	9C2KC1670DR413009	MS	KC16E7D413009	HELION JOSE SOARES	4.476
94	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HTB2378	9C2KC08508R407975	MS	KC08E58407975	JOSE MENDES NETO	3.791
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	HST9533	9C2MC35004R010037	MS	MC35E-4010037	MATEUS EDUARDO BARROS OLIVEIRA	2.380
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	EHU2B70	9C2JC4120AR064216	MS	JC41E2A064216	TONY FRANK LOPES GONCALVES	2.849
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
129	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3447	9C2KC08105R018557	MS	KC08E15018557	JHONATAN COSTA DE CASTRO	3.011
131	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR6380	9C2JC4120AR056642	MS	JC41E2A056642	CELSO BUGATI CABANHA	2.882
130	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9742	9C2JC30708R654275	MS	JC30E78654275	MICHEL BORGES FIALKA	1.827
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
124	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2009/2010	VERMELHO	HTP6H02	9C2KD0510AR005047	MS	KD05E1A005047	JEFFERSON RODRIGUES ARAUJO	6.200
117	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1996	9C2JC30706R850008	MS	JC30E76850008	LUIZ CARLOS PRESTES	2.893
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTM9232	9C6KE1220A0087197	MS	E3D1E-087197	MARINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	1.972
60	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	AZUL	SLX1E96	9C2KC2210RR022965	MS	KC22E1R022845	RICARDO GARCIA FERREIRA	7.666
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
104	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5431	9C2JC30708R508277	MS	JC30E78508277	GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS	2.178
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
9	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB1642	9C2HA07101R244640	MS	HA07E-1244640	MARCIO ANTONIO LOPES	1.715
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRI3585	9C2JC4120BR742053	MS	JC41E2B742053	LOURDES VILLARROEL AGUILERA ASTOFE FARIAS	3.296
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ2108	9C2JC30203R109268	MS	JC30E23109268	RAFAEL ELISIO MENEZES	1.993
68	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	ESO5J63	9C2KC1680CR468527	MS	KC16E8C468527	LAURA LOPES DA SILVA	2.711

54	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	REY7J46	9C2KC2200NR144615	MS	KC22E0N144850	PAULO ROBERTO ISRAEL TORQUATO	6.194
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSL0982	9C2KC08504R032012	MS	KC08E54032012	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	2.680
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6026	9C2JC30707R067530	MS	JC30E77067530	RAFAEL ELISIO MENEZES	1.914
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
128	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NRO0C66	9C2NC4310BR103574	MS	NC43E1B103574	WESLEY DE SOUZA ALVES	6.539
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
120	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	SLW0F42	9C2KC2200PR122678	MS	KC22E0P123137	VALDOMIRO BITENCOUT RAMOS	9.016
122	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	PRETA	GGH3F54	9C2KC2210HR019648	MS	KC22E1H019627	JHONATAN DOS SANTOS PEDROSO	6.196
134	FIAT/PALIO EX	2000/2000	VERDE	CVC5935	9BD178296Y2142689	MS	6005373	IVAN MARTINS COCHEV	3.919
139	FIAT/UNO WAY 1.0	2011/2012	PRETA	NRL6916	9BD195162C0299732	MS	310A10113894089	PEDRO HENRICH DOS SANTOS OLIVEIRA	15.076
87	YAMAHA/YBR150 FACTOR	2025/2025	PRETA	S/PLACA	9C6RG9910S0002436	--	G3W6E-003944	OSVALDO HIROMI SUZUKI	12.898
82	YAMAHA/XTZ 125E	2013/2013	VERMELHO	NRV4454	9C6KE1250D0033861	MS	E3D2E-045719	MIQUEIAS ROCHA ARAUJO	3.900
116	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	DLI1730	9C2HA07105R808635	MS	HA07E15808635	ANDERSON ARAUJO MENANI	1.786
115	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	BRANCA	OOO7967	9C2JC4830FR021396	MS	JC48E3F021396	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	7.243
108	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM0J36	9C2KC08505R035763	MS	KC08E55035763	LUIZ FELIPE SATURNINO BATISTA	3.242
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR6B53	9C2KC08106R967459	MS	KC08E16967459	FELIPE DOUGLAS FERREIRA	2.879
70	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTS4513	9C2KC1640AR036171	MS	KC16E4A036171	ELTON JOSE DE LIMA SOUZA	3.716
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRV7413	9C2KC1680DR009114	MS	KC16E8D009114	FABIANO MENDES FERREIRA	4.925
10	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	HTS4898	9C2NC4310AR074997	MS	NC43E1A074997	HEMERSON LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS	4.253
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	DGF8156	9C2MC35003R108388	MS	MC35E3108388	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	2.431
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOQ8F48	9C2KC1680FR219148	MS	KC16E8F219148	PAULO ROBERTO ISRAEL TORQUATO	4.395
52	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	SLW2H44	9C2KC2200RR300223	MS	KC22E0R300657	FAGNER LIZALDO JARDIM	8.633
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	DLX6G65	9C2KC08204R806659	MS	KC08E24806659	TERSON OCAMPOS	3.963
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	HSR6A82	9C2KC08506R861913	MS	KC08E56861913	EVERTON DOS SANTOS SILVA	3.079
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRI8258	9C2JC4120CR513028	MS	JC41E2C513028	JHONATAN MOURA GONCALVES	2.752
3	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSO2521	9C2JA04206R010923	MS	JA04E26010923	GILMAR DIAS RODRIGUES	4.081

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000698 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2025000000698** DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBA, COSTA RICA, COXIM, DOURADOS, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, NIOAQUE, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, ROCHEDO, SANTA RITA DO PARDO, SIDROLÂNDIA, SONORA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **13/11/2025 e 01/12/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOES.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
51	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DHE9271	9C2MC35004R044407	MG	MC35E-4044407	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	522,6
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	CTW6731	9C2JC30101R006275	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	346,7
56	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2007	LARANJA	DOK5B65	9C2ND07007R006958	SP	ND07E-7006958	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	824,83
53	I/FYM FY125 19	2008/2008	PRETA	HTE3259	LE8PCJLNX81001450	MS	FY156FMI08C18099	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	105,15
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
33	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	DNZ9037	9BD17146G62657692	SP	178F1011*6551919*	MOISES BENEDITO DA SILVA	2.072
34	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	BPZ7563	9BWZZZ30ZLT025529	MS	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ3815	9C2KC08208R006269	MS	KC08E28006269	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	543,95
55	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRX6874	9C2JC30202R108624	MS	JC30E78054769	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	341,15
46	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	BRANCA	CCO8977	9BD146067S5617604	MS	146A70114438546	MOISES BENEDITO DA SILVA	867

56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HRK8702	9C2JC30103R019101	MS	JC30E13019101	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	348,84
56	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHO	HSL1685	9C6KE047040010512	MS	E339E-010600	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	199,04
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX4467	9C2JC30101R011640	MS	JC30E11011640	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	344,51
56	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8582	9C2HB02107R026474	MS	HB02E17052035	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	300,16

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
60	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	HQK5651	9C2JC1801NR258707	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	247,59

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
52	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	DNJ0092	9C2HA07005R806401	SP	HA07E5806401	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	429,5
42	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRETA	NKO1386	9BWAA05W6AP053136	SP	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	2.802
44	VW/POLO 1.6	2008/2008	PRETA	JWC9802	9BWHB09N78P047210	SP	BPA281018	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	3.619
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JZE0316	9C2JC3010YR091797	MS	JC30E1Y091797	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	319,92
55	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	BZX5214	94J1XFBH88M077197	MS	JBH8101711	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	144

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2012	VERMELHO	NRP7727	935FCKFVYCB555872	MS	10DBS50168731	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	2.665
3	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	AHI4105	9BD178216V0417358	MS	178A3011*5233368*	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	766
4	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	GOB7305	9BD178226V0346027	MS	178A30115143044	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	879
5	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	VERMELHO	HRF3218	9BD178226T0129597	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	879
7	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	LXE1536	9BD146000S5506284	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	611
12	GM/CORSA WIND	1999/2000	CINZA	HRP5204	9BGSC19Z0YC122037	MS	NM0011225	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	1.780
13	GM/KADETT SL	1991/1992	VERDE	JEV4360	9BGKT08GNMC311495	DF	B18NZ31010781	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	736
14	GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	HRI6281	9BGJG11GPPB031027	MS	B18LZ31054362	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	537
18	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2012/2013	PRATA	FAX4897	93YBSR6RHDJ526844	SP	D4DH760Q259909	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	4.842
22	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	AFV9536	9BWZZZ30ZTP000599	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTOMOTIVAMS COMERCIO DE PECAS LTDA	638
25	VW/GOL 16V PLUS	2004/2004	BRANCA	HSC6H73	9BWCA05X24T164179	MS	AZP116764	MOISES BENEDITO DA SILVA	851
26	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	HSH0569	9BWZZZ377VP570273	MS	UND093677	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.655
27	VW/GOL MI	1998/1998	CINZA	CTK1238	9BWZZZ377WP512419	MS	AFZ262224	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	666
40	I/TOYOTA HILUX CD4X4	2006/2006	PRETA	JXI0D26	8AJFR22G264509691	PI	2KD7112664	APARECIDO JORDAO JUNIOR	26.926
50	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHO	QAC0552	9C6KG0660F0049717	MS	G3B9E-085532	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	655,99
50	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5304	9C2JC30705R052927	MS	JC30E78584173	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	418,36
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTR1G99	9C6KE1220A0087205	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	391,11
50	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	AZUL	HSB2120	9C6KE010010019834	MS	E3L2E-022165	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	205,7
50	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	LXYXCBL06C0271046	--	1P39FMBCA215521	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	166,34
51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO7B51	9C2KC1670BR642015	MS	KC16E7B642015	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	723,53
51	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW4667	9C2JC2500YR084045	MS	KC08E55018428	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	416,97
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX8C46	9C2JC3020YR062290	MS	JC30E2Y062290	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	418,62
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE4418	9C6KE122090020763	MS	E381E-099666	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	410,37
52	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH5661	9C2JC41209R074663	MS	JC41E29074663	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	526
52	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	IGS2E11	9C2JC1801LR535631	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	269,94
53	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ7631	9C6KE1950F0042495	MS	E3L2E-054182	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	436,17
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR8423	9C2KC08107R014178	MS	KC08E17014178	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	476,82
54	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU3423	9C2JC30707R089135	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	393,69
60	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	NLA5754	9C2JA04108R055859	GO	JA04E18055859	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	439,57
54	KAWASAKI/NINJA 250R	2010/2010	PRETA	HTR8E54	96PEXBK13AFS02748	MS	EX250KES02751	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	671,57
39	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	CVA4428	9BWZZZ373YT180344	MS	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	2.515
9	FIAT/UNO WAY 1.0 E	2017/2018	CINZA	QAJ0C21	9BD195B6NJ0827057	MS	MOTOR INSERVIVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR	3.273
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HSB2763	9C2JC30102R100706	MS	JC30E12100706	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	360,36
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB2479	9C2JC30101R071800	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	346,7

60	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	HTB4624	LAAAXKHE270036760	MS	2007033920	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	91,9
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM7347	9C2KC08105R114166	MS	KC08E15114166	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	418,5
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	JUV4E96	9C2KC08105R129196	GO	KC08E15129196	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	418,5
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL5D62	9C2KC08105R018696	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	418,31
58	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN2240	9C6KE044050121213	MS	E382E-158769	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	267,23
58	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	HTR6081	9CDNF41LJ9M294666	MS	F466-BR351914	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	296,89
58	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK4969	9C2HA07104R052782	MS	HA07E14052782	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	369,88
58	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	NRG9545	9C2KC1660BR518444	MS	KC16E6B518444	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	586,89
57	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	HSZ2419	9C6KE090080021876	MS	E381E-064884	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	349,33
57	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HIL6235	9C2JC30708R696330	SP	JC30E78696330	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	399,76
56	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7F18	9C2JC30708R140637	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	379,18
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC08106R926142	--	MOTOR INSERVIVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	421,12
55	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	VERMELHO	KAI5I60	9C2ND07002R006834	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	725,98
55	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	S/PLACA	LXYPCBL08B0238497	--	1P39FMBBA114777	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	133,83
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NRG1J18	9C6KE1200A0071060	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	359,04
55	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5144	9C2JC250VTR049365	MS	JC25E-V049365	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	295,9
55	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6864	9C2JC30708R026711	MS	JC30E75701347	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	379,04
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR9948	9C2KC08107R005759	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	448,15
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTR4674	9C6KE122090076474	MS	E3D1E-076487	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	331,09
54	HONDA/TURUNA 125	1986/1986	PRATA	HRB2064	CG125BR3124728	MS	MC27E-W002203	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	213,85
53	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8833	9C2JC30706R957147	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	382,8
53	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	HTW1091	9C2JC1801JR128900	MS	JC41E29111238	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	213,28
53	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	EII8F36	9C2KC16109R003907	MS	KC16E19003907	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	501,74
49	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2019/2019	PRATA	QQP3J57	9BGKL48U0KB226741	SP	JTS058131	APARECIDO JORDAO JUNIOR	13.340
38	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	2000/2001	CINZA	HRZ5810	8A1LA00251L179720	MS	Q008882	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	577
37	GM/MONZA SL/E	1989/1989	PRATA	HQN1657	9BGJK11ZKKB032892	MS	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	651
36	GM/CELTA 2P SPIRIT	2007/2008	PRETA	HTC2770	9BGRX08908G179129	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	2.978
35	FORD/FIESTA	1996/1996	AZUL	HRH8569	9BFZZZFDATB037163	MS	C4ATE30479	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	492

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
28	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AKD2234	9BWCA05Y02T131820	MS	AFZ720439	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	820
57	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	NGK2B33	9C2KC08506R833570	GO	KC08E56833570	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	462,02

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
59	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	HTE7F08	9CDCF47AJ9M061924	MS	F472BR161924	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	301,32
59	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	AMA0384	9C2HA07104R048703	PR	HA07E14048703	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	390,05

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	DDL3729	9BGSC68Z01B135652	MS	NM0109876	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	1.409
31	GM/S10 2.8 S	2001/2001	BRANCA	HRG2439	9BG124AC01C428059	MS	40704062196	APARECIDO JORDAO JUNIOR	20.417
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH7241	9C2JC41209R080825	MS	JC41E29080825	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	392,02
57	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	EHD4341	9C2JC4120CR501991	SP	JC41E2C501991	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	450,56
53	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT2J82	9C2JC250XWR018668	MS	JC25EX018668	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	330,83

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	VW/GOL 1000	1995/1995	VERDE	JYG6018	9BWZZZ30ZSP083562	MT	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	626
51	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	KAQ9408	9C6KE043050056290	MS	E337E-097830	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	381,49

52	HONDA/NXR 160 BROS	2016/2016	PRETA	PQS1I52	9C2KD1000GR025659	GO	KD10E0G025664	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	989,17
56	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL1836	9CDNF41LJ8M223579	MS	F466BR280825	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	288,92
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
17	I/PEUGEOT 307HB PRE PK A	2009/2009	PRATA	HTN7485	8AD3CRFJR9G068699	MS	10TWAA0016761	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.288
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	HTU5C47	9C6KE1500B0008633	MS	E3G7E-008646	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	425,91
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
56	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX0276	9C2HA0710YR237601	MS	HA07E-Y237601	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	266,83
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
57	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ8B50	9C2JC30203R138081	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	376,84
57	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HRT7088	9C2HA0710YR205257	MS	HA07E-Y205257	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	281,72
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
59	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NTX4252	9C2KC1660BR522909	MT	KC16E6B522909	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	618,54
54	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT6569	9C2JC2500XR107704	MS	JC25E-X107704	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	331,09
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
50	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	DTL5865	9C2JA04206R876746	MS	JA04E26876746	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	471,71
50	HONDA/CG 125	1990/1990	PRETA	BKY7192	9C2JC1801LR539156	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	239
51	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	BXX3261	CG125BR1369289	SP	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	265,13
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRT8986	9C2JC4110DR727070	MS	JC41E1D727070	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	514,47
59	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DYP9405	9C2JC30707R214871	SP	JC30E77214871	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	390,05
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI6912	9C2JC4110BR446305	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	408,91
57	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2013/2014	PRATA	NRX9588	9CDNF41ZJEM353228	MS	F4D5-BR410508	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	358,88
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HCN6J33	9C2KC08205R055412	SP	KC08E25055412	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	492,97
53	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	DNV0209	9CDNF41LJ8M132859	SP	F466BR233986	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	299,09
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
48	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	PRATA	NBD0H11	9BWZZZ377WP604937	MT	AFZ370448	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.967
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	CVF3823	9C2JC30101R201519	PR	JC30E11201519	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	346,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
47	GM/CORSA SUPER	1997/1997	PRATA	CHN2606	9BGSD68ZVVC698347	SP	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.476
57	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	NBD2598	9C2JC250TTR078268	MS	JC25E-T078268	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	303,88
53	YAMAHA/CRYPTON T105E	1998/1998	PRETA	HRT9425	9C6KE0020W0001364	MS	E302E-001383	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	96,43
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
41	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	BKD7100	9BGSC08WSSC689927	MS	B10NZ31097814	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	867
43	VW/GOL 16V	1999/1999	VERMELHO	KDR6621	9BWZZZ373XT032794	MS	BTY074323	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.677
52	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	QAC0164	LXYXCBL0XF0368464	MS	1P39FMAFB058214	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	218,63
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
51	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	HSB1506	9C2HA07001R004587	MS	HA07E-1004587	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	337,75
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM2208	9C2JC4110AR531389	MS	JC41E1A531389	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	406,54
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JJP9H95	9C2JC30102R144206	MS	KC16E7D426094	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	360,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	BRANCA	HTM0950	9C2JC4120CR566367	MS	JC41E2C566367	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	427,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
16	GM/MONZA GLS	1995/1995	CINZA	CBD4824	9BGJK69RSSB039737	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	886

53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	DAA8339	9C2JC3020YR061756	MS	JC30E2Y061756	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	340,59
15	GM/MONZA CLASS EFI	1993/1993	CINZA	BMM4988	9BGJJ69RPPB058851	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	737
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
45	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	IGE6221	9BD178226V0243372	SC	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.479
51	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	LXYXCBL02C0515467	--	1P39FMBCA054037	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	184,68
52	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HRK7716	9C2JC30212R517759	MS	JC30E22517759	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	467,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	OBI8234	9C6KE1500C0059528	MT	E3G7E-059535	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	459,47
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	CHEVROLET/CRUZE LT NB	2012/2012	PRATA	AVU2B15	9BGPB69M0CB317657	SP	N18XFF20RX5522	APARECIDO JORDAO JUNIOR	14.586
6	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001/2001	CINZA	JGB5438	9BD17302514023603	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	2.352
10	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	BUG7130	9BFZZZ54ZSB757007	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	585
20	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2012	BRANCA	AVA5442	9BWAA05W3CP094763	SP	CCP331344	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.369
21	VW/GOL 1000	1995/1996	BRANCA	BZY5822	9BWZZZ30ZSP136634	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	826
24	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	CXN7367	9BWZZZ373XT085286	MS	AFR147559	MOISES BENEDITO DA SILVA	698
29	VW/QUANTUM GLS 2000	1989/1989	MARROM	BQW9434	9BWZZZ33ZKP006181	SP	UR024395	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	1.029
30	VW/UP TAKE MA	2016/2016	BRANCA	FFC2G59	9BWAG4125GT547710	SP	CSE126034	APARECIDO JORDAO JUNIOR	9.612
50	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	CFD2780	9C2MC2700XR022024	SP	MC27E-X022024	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	392,25
50	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BKY8071	9C2JC2501RRS33356	SP	JC25E-RS33356	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	329,05
51	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	DPK5970	9C2JC30705R105875	SP	JC30E75105875	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	464,83
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSG4J10	9C2KC08506R010715	MS	KC08E56010715	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	587,66
52	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	DWW1140	9C2JC30708R698651	SP	JC30E78698651	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	508,58
52	SUNDOWN/MAX 125 SED	2012/2013	PRETA	FFA9300	94J2XCCMCDM040190	SP	JCMC110243	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	279,35
8	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERMELHO	BVN6563	9BD146067S5600172	SP	146A70114415900	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	656
54	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	HSZ9960	94J1XFBC77M045690	MS	JBC7058125	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	154,23
54	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	HQK2361	CG125BR1391497	SP	CG125BR1391524	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	213,85
53	HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	ECX0650	9C2ND0910AR002321	SP	ND09E1A002321	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	781,83
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	EFM2571	9C6KE120090009689	SP	E3C8E-009486	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	430,92
59	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTL2I00	9C6KE092080234421	MS	E382E-232885	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	336,26
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	DFA9695	9C2JC30102R209354	SP	JC30E12209354	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	360,21
58	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	VERMELHO	HTT8713	9CDNF41ZJBM327937	MS	F4D5-BR385215	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	312,11
58	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DYP6F93	9C2JC30707R148297	SP	JC30E77148297	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	369,88
57	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTK0962	9C6KE091080053456	MS	E381E-081817	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	343,99
56	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	2020/2021	PRETA	RGQ0A34	LP6XCBL07M0R02915	AL	139FMB8M101410	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	303,16
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	OGY4197	9C2JC4120CR513949	GO	JC41E2C513949	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	412,88
55	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTE3491	9CDNF41LJ8M261863	MS	F466BR318989	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	288,88
54	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	BRANCA	S/PLACA	LXYXCBL05E0246951	--	1P39FMAEB051092	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	173,44
54	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	CJF3475	9C2JC30201R076450	SP	JC30E21076450	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	352,29

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000680 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2025000000680** dos Municípios abaixo descriminados, REALIZADO ENTRE OS DIAS **13/11/2025 e 01/12/2025** em APARECIDA DO TABOADO, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, DOURADOS, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, LADÁRIO, NIOAQUE, PEDRO GOMES, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS, através do PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOES.COM.BR**, pela leiloeira **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**. Foram leiloados um total de 29 veículos com registros no RENAVAM e 10 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	HTE7922	MS	94J2XSBK88M018133	CG125BRE1459095	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	CALOI/MOBYLETTE XR 50	2000/2000	VERMELHO	S/PLACA	--	9CBBACJTYYP008258	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	FORD/VERONA GLX	1990/1990	VERMELHO	HQW0729	MS	9BFZZZ54ZLB111824	UDA054585	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	I/SHINERAY	--------	BRANCA	S/PLACA	--	9PJBFB4E7BCA05591	1P52FMIIC056419	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL05A0265008	1P39FMBAB057178	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	AZUL	HTM7611	MS	9C2JC4230AR102029	JC42E3A102029	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSM8529	MS	9C6KE042050039617	E337E-093495	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2009/2010	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCBL07A0206011	HA07E12041587	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/XR 250 TORNADO	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	LHJYCMLA9NB419174	172FMM22B00197	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBE8KA001634	152FMH06051231	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBV7RA001340	152FMH24A60678	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBYXGA000907	152FMH15B00356	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	429ABLN	--	9PDABBB84L1000857	SK156FMI1800008634	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ3KA003228	152FMH8A25652	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL0960230156	1P39FMAGA040271	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	S/PLACA	--	PAARBBY4QA002587	152FMH18A16644	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY1PA004411	152FMH23A70800	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HTC4582	MS	94J1XFBF88M074152	JBF8098626	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	S/PLACA	--	9PEACDE46PL404985	LF1P52FMHN1249630	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	S/PLACA	--	LWYMCA202E6017619	WY139FMA13364915	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/LML STAR 200-4S	--------	PRETA	888AAVJ	--	9PDAC8895P1000189	SK167FML2200013590	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	ESTRANGEIRO	--------	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBY9HA004786	152FMH17A68736	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	GM/KADETT GL	1993/1994	CINZA	HOR8466	MS	9BGKT08GRPC324572	B18L7-31094073	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB22M1003956	1P52FMH56100394	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	APF1746	MS	LAAAXKHE470016395	150FM32007024321	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	S/PLACA	--	9PFMHBBW5J2T10341	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW8M2133802	SK150FMH1500018702	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
1	FORD/ESCORT L	1990/1990	VERMELHO	HQV5684	MS	9BFZZZ54ZLB068640	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	CWM4392	MS	9C6KE020020048165	E302E-048109	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN						
MARCA	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
REBOQUE	--------	--------	ARV594416	SEM ID	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CG	--------	--------	Ofício Nº 1657	SEM ID	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	--------	DLX2662	9C2KC08105R837727	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CG 125 CARGO	--------	--------	DAG6139	9C2JC30302R004059	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CG 150 TITAN ESD	--------	--------	BWX0584	9C2KC15309R017740	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CG 125	--------	--------	KBI5482	CG125BR1112809	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	DLJ3901	9C2JC30104R102011	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	CZY1338	9C2JC30101R046744	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CBX 250 TWISTER	--------	--------	NFG9886	9C2MC35004R034038	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7
HONDA/CG 125	--------	--------	GSQ9G31	9C2JC1801JR113785	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	127,7

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.258.213-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
BERNARDO NAVA FERREIRA LTDA	37.794.551/0001-84	Naviraí

Campo Grande / MS, 17 de dezembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/014.148/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental**, inscrito no CNPJ 16.742.014/0001-10, na condição de empresário exclusiva **"Teatro Imaginário Maracangalha"**, para que realize 01 (uma) performance teatral com o **Grupo Imaginario Mara Cangalha,** no evento **" *FINALIZAÇÃO DO PROJETO ESTUDANDE NO CONTROLE* "** no dia ***15 de dezembro de 2025, a partir das 15h 30min***, ***no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo no município de Campo Grande/ MS***, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o Resultado de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo nº 29/041.756/2024, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no DOE/MS nº 12.021, de 12 de dezembro de 2025, pg. 117.

OBJETO: Aquisição de Tacho, Moedor e Dorna para atender ao curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí - MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICADA: Item **01**: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA, CNPJ n. 14.822.294/0001-41, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item **02**: Fracassado. Item **03**: Fracassado.

Dourados – MS, 04 de julho de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS
(assinado digital/eletronicamente)

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.524, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA ALI GARCIA, matrícula nº 98371022, Procuradora-Geral do Estado, para responder, cumulativamente, pela Consultoria Legislativa da Secretaria Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 7 a 13 de janeiro de 2026, em substituição à titular Doriane Gomes Chamorro, matrícula nº 117946021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 17, parágrafo único, da Lei Complementar n.95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO EDUARDO LIMBERGER, matrícula nº 486100024, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 2 a 16 de janeiro 2026, em substituição à titular Marielle Alves Corrêa Esgalha, matrícula nº 113345021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.530, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA, matrícula nº 58633028, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, art. 5º inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.445-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.531, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrículas nº 77226021 e nº 77226022, ocupante dos cargos de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso

II, §2º e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.328-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.532, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES, matrícula nº 437788021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de Justiça da Comarca de Terenos/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.009.251-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.533, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 119621022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o Estado de Goiás/GO, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.294-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.534, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora CRISTIANE MENEGASSI, matrícula nº 123430021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 43ª Zona Eleitoral de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 16 de setembro de 2025 (NUP: 29.064.018-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.535, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARIA LUCIA VARGAS, matrícula nº 102605021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026 (NUP: 29.054.530-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 105231023, ocupante do cargo de Gestor Socio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.447-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenharem suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.269.729-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
19542021	Ivanderson Zanardi Aguirre	3º Sargento PM
125664021	Paulo Sergio França Junior	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EIDY DE BRITO FARIAS, matrícula nº 502280021, ocupante

do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Ministério da Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização Funcional (NUP: 51.010.591-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.539, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EIDY DE BRITO FARIAS, matrícula nº 502280021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Ministério da Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026 (NUP: 51.009.819-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.540, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 967 de 28 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.902, de 31 de julho de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o município de Coxim/MS, na parte referente à servidora NAIARA PAEL LOPES AQUINO SOBRINHO, matrícula nº 129222025, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026 (NUP: 29.078.027-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.541, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA, matrícula nº 118980022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, a partir da data da publicação (NUP: 31.210.885-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período

de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
41531022	Edvaldo dos Santos Silva	1º Sargento PM	22/11/2025	31.253.049-2025
83507022	Shenia do Nascimento da Silva	1º Sargento PM	5/7/2025	31.207.994-2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.543, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 4.563, de 25 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 7.594, de 1 de dezembro de 2009, página 36, na parte que concedeu Progressão Funcional ao servidor ALAN ALENCAR ROCHA, matrícula nº 126989021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 29.079.515-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.544, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.041.263-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 1.544, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
68835021	Aldeci de Oliveira Silva Gama	600	III	V
66926021	Alvaro de Lima Silva	600	III	V
67285021	Anderson Soares Muniz	600	III	IV
68290022	Azequias Martins dos Santos	600	III	IV
68557021	Celso Farias	600	IV	V
67902021	Cleudete Machado Moraes	600	III	IV
68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	600	III	IV
67216021	Esmeralda de Souza Santa Cruz	600	III	IV
66988022	Eunice Maria da Silva Camargo	600	IV	V
68628021	Evanilce Morais Bagi	600	IV	V
67080021	Ilza Helena de Melo	600	III	V
68034021	Jorge Beltrao Tenorio	600	IV	V
114614021	Josinei Vieira Machado	600	III	IV
67926021	Marcelo Massacott Rodrigues	600	IV	V
67112021	Maria de Avila Ferraz	600	III	IV
68342021	Marilda Azevedo De Souza	600	III	IV
68959021	Silvio Roger de Souza	600	IV	V

69490022	Valterly Luis dos Santos Vieira	600	III	IV
119527021	Wagner Vaneli	600	III	IV

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
68243021	Carlos Alberto Duarte da Silva	601	IV	V
68266021	Francisco Assuncao da Silva	601	IV	V

DECRETO "P" Nº 1.545, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, o servidor ALCIDES RODRIGUES MONÇAO JUNIOR, matrícula nº 97562024, código 40286, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0814259-17.2024.8.12.0001, conforme Orientação PGE/MS/PPREV/Nº 000401/2025 (NUP: 15.018.072-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.548, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DISPENSADOS	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Bruno Gouvêa Bastos - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Ana Paula Ribeiro Araujo - Suplente	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Adriana Percilia Leite Recalde Rubio - titular	Secretaria de Estado de Educação (SED)

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.549, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes nominados para, em complementação do mandato de 4 (quatros) anos, período 2024 a 2028, exercer a função de membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Janaína Soares Carlin - Suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Bruno Gouvêa Bastos - suplente
Brenda Costa Silva Souza - Suplente	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)	Ana Paula Ribeiro Araujo - Suplente
Jair Antônio da Silva Filho - Titular	Secretaria de Estado de Educação (SED)	Adriana Percilia Leite Recalde Rubio - titular

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, AGUELIAN RIBEIRO DE BRITO, matrícula nº 469696023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de novembro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP 81.005.689-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.215, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor FÁBIO GOMES LARA, matrícula nº 82686021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir 1º de janeiro de 2026 (NUP 31.284.007-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.216, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JULIANO ALVES MICELI, matrícula nº 125117022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no

art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Fábio Gomes Lara, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026 (NUP 31.284.007 -2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.217, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JESSICA INACIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Lucilene Jara Lopes Acosta, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.192, de 9 de dezembro de 2025 (NUP 31.285.217-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.218, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Superintendente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Maria Eduarda Delgado Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.150, de 2 de dezembro de 2025 (NUP 83.072.768-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 819 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS, matrícula n. 467236021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Andréa Neves Craveiro de Sá, matrícula n. 432857021, no período de 11 a 19 de dezembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.017.371-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.239, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual, resolve:

PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público no âmbito desta Secretaria, composta pelos membros abaixo relacionados, designados pela Resolução "P" SAD nº 625, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.813, de 25 de abril de 2025, pág. 142, bem como atualizar o rol dos seus membros, por meio da inclusão da servidora Renata da Silva Brum, matrícula nº 427473026, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2025 (NUP: 77.004.185-2025):

I – Ana Claudia Paiva de Oliveira Siqueira, matrícula nº 492858024, da Secretaria-Executiva de Licitações (SEL) – Coordenadora do GT;

II – Cecilio Amarila Neto, matrícula nº 505654023, do Gabinete (GAB);

III – Marcos Antonio da Silva Moraes, matrícula nº 502780022, do Gabinete (GAB);

IV – Renata da Silva Brum, matrícula nº 427473026, do Gabinete (GAB);

V – Tarcisio Akihito Adachi, matrícula nº 16469032, da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (SUGESP);

VI – Adriana Rodrigues Moreira, matrícula nº 86322021, da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF);

VII – Priscila Dias Figale Benevenuto, matrícula nº 118972022, da Superintendência de Administração (SUAD).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.242, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (Funsau), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
500989021	Danyelle Pereira de Castro	Técnico de Serviços Hospitalares	24/9/2025	27.036.954-2024
814539021	Lady Michele Moraes Ragalze	Técnica de Serviços Hospitalares	17/9/2025	27.040.924-2024
814537021	Vanessa Geciane de Andrade dos Santos	Técnica de Serviços Hospitalares	17/9/2025	27.040.928-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.243, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
109157021	Elton Ferreira Coutinho	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.175.466-2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.244, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008 e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Processo n.
813013021	Jessica Trevisan Covre Simão Batista	Médico	26/9/2025	27.027.340-2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.245, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008:

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.245, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
818866021	João Paulo Orlandi da Silva Rodrigues	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.024.400-2025

360308021	Josamar Vieira de França Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.024.449-2025
818513021	Lohanna Chrystina dos Santos Antunes de Macedo	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.020.449-2025
818765021	Jéssica Silveira Denardi	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.024.444-2025
818508021	Cintia Silvia dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.024.452-2025
818500021	Barbara Suzuki dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.024.457-2025
818596021	Caroline Ferreira dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.028.027-2025
818948021	Pedro Paulo Ferreira Gonçalves Romano	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.024.398-2025
818884021	Raquel Martins Cabral	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.023.535-2025
39744022	Celine Scherner	Assistente de Serviços de Saúde	3/9/2025	27.028.705-2025
352485021	Camilla Costa Neto	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.042.099-2024
818588021	Luana Franco Rodrigues	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.022.798-2025
326035024	Lucas Guerra Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.040.923-2024
470275022	Camila Loureiro de Carvalho Pavan	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.042.100-2024
30477021	Waldir Ferreira de Salvi Júnior	Especialista de Serviços de Saúde	3/9/2025	27.014.967-2023
818775021	Juliana de Oliveira Bezerra	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.023.534-2025
817433021	Guilherme Alves de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.000.136-2025
122309023	Fábio Toome Wauke	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.024.443-2025
818881021	Bruna de Souza Gameiro Jorge da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.024.401-2025
485795023	Jully Anne Aquino Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	1º/10/2025	27.032.847-2025
818795021	Amanda Marreiros de Souza Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	25/9/2025	27.028.741-2025
512583024	Adrielly Brites Mascarenha	Profissional de Serviços Hospitalares	25/9/2025	27.028.740-2025
814566021	Regiane Alves de Almeida	Profissional de Serviços Hospitalares	26/6/2025	27.038.359-2024
367501021	Joicy de Almeida Botelho	Profissional de Serviços Hospitalares	17/9/2025	27.039.083-2024
498202022	Jhenifer Karoline de Jesus Gomes	Técnica de Serviços Hospitalares	19/9/2025	27.038.385-2024
818884021	Raquel Martins Cabral	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.023.535-2025
818791021	Camila Romero Brito	Profissional de Serviços Hospitalares	15/9/2025	27.027.109-2025
485788022	Mariana Fabris Budant de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	25/9/2025	27.028.749-2025
81905602	Sara Regina Fleitas	Profissional de Serviços Hospitalares	14/8/2025	27.022.729-2025
78642026	Luciene Martins Xarão	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.028.206-2025
52705022	Maria Izabel de Lima Balmante	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.024.423-2025
493080023	Fabricia Insfran	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.024.421-2025
364743021	Joice Caroline Gonçalves Neves	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.024.420-2025
498447022	Larissa Chaves Pradella	Profissional de Serviços Hospitalares	14/8/2025	27.022.719-2025
818514021	Cristiane da Paz Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.024.458-2025

818695021	Victoria Olyntha Maria da Silva Amarilla	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.024.431-2025
377657022	Gidelzon Junior Zagonel da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	23/9/2025	27.040.894-2024
511838022	Liennay Santana Cavassa	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.024.430-2025
505703022	Dhynael Allan Mota França	Profissional de Serviços Hospitalares	23/9/2025	27.038.389-2024
818813021	Thays de Deus Sobreira	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.024.574-2025
818147021	Leticia de Araujo Gomes	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.027.896-2025

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.246, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA JOAQUIM, matrícula nº 816281021, ocupante da função Assistente III, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 20 de maio de 2025 (NUP: 27.012.337-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.247, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora KIUZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90254024, ocupante da função Assistente V, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 01 de outubro de 2025 (NUP: 27.039.248-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.248, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor LUCAS NUNES MONTECHI, matrícula nº 813463021, função médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008 e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014, com validade a contar de 18 de setembro de 2025 (Processo nº 27.035.892-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.249, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
497544024	Monica Silveira Bezerra Cesconetto	Assistente de Serviços de Saúde	30/8/2025	27.032.524-2024
472405023	Rodrigo Fideles Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	7/10/2025	31.252.755-2024
102687022	Luiz Fernando Sá Rosa	Especialista de Serviços de Saúde	8/10/2025	31.218.329-2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº2.250, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RAQUEL VIEIRA DE SANTANA MOURA, matrícula nº 813593021, ocupante da função Assistente IV, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 28 de agosto de 2025 (NUP: 27.001.274-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.251, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
131546024	Suelen Moreira Brito	Assistente de Serviços de Saúde	28/8/2025	27.022.012-2025
814838021	Juliano da Silva Canhete	Assistente de Serviços de Saúde	28/8/2025	27.040.745-2024
508552021	Meriane Pael Duartes	Assistente de Serviços de Saúde	28/8/2025	27.003.903-2024
345580022	Sarah Lucia Pereira de Souza Dronov	Especialista de Serviços de Saúde	28/8/2025	27.021.179-2024

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
813469021	Everton Deivid de Souza Monteiro	Especialista de Serviços de Saúde	30/8/2025	27.029.062-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.253, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor WESLLAINE MILANEZI ROSA, matrícula nº 813722022, na função de Analista Clínico, lotado na Fundação Serviços de Saúde do Estado De Mato Grosso do Sul - FUNSAU, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008 e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014, com validade a contar de 14 de maio de 2025 (NUP: 27.030.998-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.254, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ANNA GABRIELY FONSECA MACGREGOR, matrícula nº 502575023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, em virtude de licença-maternidade, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 24 de novembro de 2025 a 23 de março de 2026 (NUP: 77.012.591-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.255, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO ANDRADE, matrícula nº 60842021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab), a ter exercício de suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com base nos art. 33, art. e art. 170-A da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4 de novembro de 2025 (NUP: 83.057.306-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.256, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CELIA LUIZA BENITES DOS SANTOS, matrícula nº 499632021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 33% (trinta e três por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.019.497-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.257, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 426663022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, programada para o período de 13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, a contar de 28 de novembro de 2025 (NUP: 77.011.893-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.258, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor HERON LEAL FARIAS, matrícula nº 375626022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), a ter exercício de suas funções na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170-A, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 27.011.157-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.259, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional de periculosidade aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, lotados no Departamento de Trânsito do Mato Grosso do Sul (Detran), no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Periculosidade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008:

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.259

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
99847021	Nildon Franca dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.175.466-2025
317951021	Marco Antonio dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	2909/2025	31.207.319-2025
33225021	Eric Gustavo Tofano	Gestor de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.069.789-2024
6332021	Fabio Silveira Alves	Assistente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.085.769-2024
37229022	Marcus Vinícius Romero Borde	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.085.724-2024
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.120.895-2024
429107021	Emira Mukae	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.754-2025
24551021	Luis Paulo Fernandes	Assistente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.142.016-2024
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.206.980-2024
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Gonçalves	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.206.920-2024
86595021	Esoleide de Souza Vieira	Agente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.064.913-2025
352555021	Klinsman Martins Hernandes	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.699-2023
112913022	Reasilva de Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.064.892-2025
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.692-2023
108578021	Octacílio Sakai Júnior	Gestor de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.574-2023
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	Gestor de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.700-2023
106265021	Nery Miranda Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.064.021-2025
119169021	Rogério Mendes Siqueira	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.681-2023
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.064.850-2025
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.685-2023
83472022	Gloria Fatima Benites	Assistente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.063.988-2025
132838021	João Antônio Ferreira Guedes	Assistente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.695-2023
116975021	Marcelo de Almeida Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	30/9/2025	31.063.910-2025
72196023	Douglas Hudson Martins	Agente de Atividades de Trânsito	29/9/2025	31.064.678-2023
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/10/2025	31.175.516-2025
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	7/10/2025	31.239.570-2024
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	7/10/2025	31.142.201-2024
133096023	Augusto Gonzales Oliver	Agente Condutor de Veículos	9/10/2025	31.175.487-2025

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.261, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora PRISCILLA ALEXANDRINO OLIVEIRA, matrícula nº 38880021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170-A, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 27.011.157-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº2.262, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ROSANGELA BRITO RIBEIRO, matrícula nº 52894022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar genitora portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 31.159.683-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
34550021	Afonso Corrêa Blan	Policial Penal	15/2/1982 a 14/2/1987 e 15/2/1987 a 14/2/1992 e 15/2/1992 a 14/2/1997	8 meses	31.235.889-2025

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev nº 769, de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.904, de 1º/8/2025, com base no Despacho nº 2.531/2025/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
93151021	Alexandre Rodrigo Pelin	Subtenente BM RR	2.318/2025	3/8/1998 a 2/8/2008	5 meses e 12 dias	31.223.997-25
86691021	Expedito Pereira Lima Junior	Subtenente PM RR	2.492/2025	10/8/1998 a 10/8/2008	42 dias	31.235.854-25
90293021	Jhonny de Lima	2º Sargento PM RR	2.323/2025	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31.236.159-25
66621021	José dos Santos Costa	Major BM RR	2.497/2025	28/2/1994 a 27/2/2004 e 22/8/2004 a 28/2/2014	8 meses e 12 dias	31.211.548-25
93869021	Ricardo Alexandre Soares Ortiz	1º Sargento PM RR	2.495/2025	3/8/1998 a 2/8/2008	5 meses e 12 dias	31.219.899-25
125818021	Tatiane Dias de Oliveira Inoue	Tenente Coronel BM RR	2.488/2025	1º/1999 a 1º/7/2009	2 meses e 24 dias	31.233.011-25

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.015, de 16/9/2025, publicado no D.O n. 11.941, de 17/9/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.105, de 2/10/2025, publicado no D.O n. 11.956, de 3/10/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.089, de 30/9/2025, publicado no D.O n. 11.954, de 1º/10/2025; Portaria "P" Ageprev n. 922, de 1º/9/2025, publicado no D.O n. 11.929, de 2/9/2025; Portaria "P" Ageprev n. 935, de 3/9/2025, publicado no D.O n. 11.931, de 4/9/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.080, de 29/9/2025, publicado no D.O n. 11.953, de 30/9/2025; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
72770021	Clicie de Oliveira Matos de Campos	Professor	2/5/1989 a 1º/5/1994 e 30/5/1990 a 29/5/1995	6 meses	29.067.093-2025

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev nº 1.083, de 30/9/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.954, de 1º/10/2025, com base no Despacho nº 2.502/2025/COGEF/ SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.272, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.893, de 23 de julho de 2025, que autorizou cedência do servidor GIANCARLO CORRÊA MIRANDA, matrícula nº 100076023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila (NUP: 73.000.417-2025):

ONDE CONSTA: "..., com efeito a partir da data da publicação, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.008, de 28 de novembro de 2025, pág. 123, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio a JÂNIO BARBOSA DE REZENDE, matrícula n. 60924021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 79.012.307-2025).

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Nup
69924021	Jânio Barbosa de Rezende	Técnico de Serviços Organizacional	1º/4/1986 a 30/3/1991 e 31/3/1991 a 28/3/1996	6 meses	79.012.307-2025

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Nup
60924021	Jânio Barbosa de Rezende	Técnico de Serviços Operacionais	1º/4/1986 a 30/3/1991 e 31/3/1991 a 28/3/1996	6 meses	79.012.307-2025

CAMPO GRANDE-MS,4 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.403, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.994, de 12 de novembro de 2025, página 246, que remove a servidora ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL, matrícula n. 35833026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.006.176-2025 – CORLOT/SED/2025):

ONDE CONSTA:
"...NUP: 29.007.501-2025...";

PASSE A CONSTAR:
"...NUP: 29.006.176-2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.081.186-2025
Interessado : AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO, matrícula n. 37172022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Três Lagoas/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 c/c os termos do Decreto Estadual n. 1.658/2025 de 4/8/2025, páginas 3 a 5, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.706, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS, matrícula n. 55463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escoa Estadual Samiramis Carlota Benevides da Rocha, no município de Coxim/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171 inciso III alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de dezembro de 2025 (NUP: 29.080.640-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.707, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora JOSENEY LUCIENE VERBINNEN LEDESMA, matrícula n. 120165021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Kuña Yruku-Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, a partir de 1º de Janeiro de 2026 (NUP: 29.078.136-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.708, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MELISE DUTRA ROMANO, matrícula n. 27179021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 17 de dezembro de 2025 (NUP: 29.081.495-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.709, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ELISANGELO DA SILVA LIMA, matrícula n. 494069021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 12 de dezembro, por mudança de lotação (NUP: 29.080.668-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.710, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.694, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.024, de 16 de dezembro de 2025, página 225, que lota a servidora ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL, matrícula n. 35833026, ocupante do cargo de Professor, na Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana Campo Grande (CRE-2), no município de Campo Grande, por ter sido publicada indevidamente (NUP: 29.006.176-2025 – CORLOT/SED/MS).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.698, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA, matrícula n. 103346021, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Katia Maria Alves Medeiros, matrícula n. 26815024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.067.380-2025 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	N° Processo	Data de Início
66047021	Sinval Luis Pinto Ribeiro	05	35	19/09/2019 a 16/09/2024	14.004.304-1994	17/09/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	N° Processo	Data de Início
35402021	Leandro Mazina Martins	05	35	06/10/2019 a 03/10/2024	14.000.625-1995	04/10/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Claudia Artigas Figueiredo, matrícula n. 94017021, ocupante do cargo de Auditora de Serviços de Saúde, para, responder como Diretora da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - AUDSUS, nos períodos de 5 a 14 de janeiro de 2026 e 29 de janeiro a 7 de fevereiro de 2026, em substituição do titular Wagner Aparecido da Silva, matrícula n. 75175021, durante suas férias regulamentares, (27.040.838-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.287, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Giovana Soares Buzinaro, matrícula n. 495497022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Superintendente da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição da titular Angélica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900025, durante suas férias regulamentares, (27.040.595-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Gabriel Tobias Pires de Macedo, matrícula n. 426270021, ocupante do cargo Direção Gerencial e Assessoramento – CCA-14 do Quadro Comissionado de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental.

Assunto: Liberação de ponto com compensação de horas para frequentar o estágio obrigatório do curso de Fisioterapia da Universidade Anhanguera, no período de 04 de agosto a 20 de dezembro de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro na Manifestação/ATE/SES Nº 1432/2025.

Processo: 27.010.199-2025.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 664, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora Jessica Limeira Fernandes, matrícula n° 504664021, ocupante do Cargo Direção Intermediaria e Assessoramento–cód. 130448, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença Maternidade, no período de 24/11/2025 a 23/03/2026, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1999, para fins de regularização funcional. (Processo: 81/005***/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 665, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Rosarie Silva Pereira - matrícula nº 488907022**,** ocupante do cargo Direção executiva e Assessoramento-cód.130443, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 28/11/2025 a 05/12/2025, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n° 81/005***/2025).

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 666, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IX, do Decreto 14.903, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEAD N° 666, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd. Dias	I/P	Município
70964021	Ana Maria Strogueia	Agente de Ações Sociais	24/10/2025	31/10/2025	07	P	CG
125430021	Angela Maria Gomes Arguelho	Agente de Ações Sociais	28/10/2025	26/11/2025	30	P	CG
125430021	Angela Maria Gomes Arguelho	Agente de Ações Sociais	27/11/2025	26/12/2025	30	P	CG
7515021	Aryana da Silva Moura	Assistente de Ações Sociais	06/11/2025	05/12/2025	30	P	CG
109676021	Besstriz Fermandes Tomaz	Agente de Ações Sociais	23/10/2025	21/11/2025	30	I	CG

87045021	Claudia Delmondes Cartice	Agente de Ações Sociais	04/11/2025	03/12/2025	30	I	CG
65824021	Carlos José Milhomem Santos	Assistente de Serviços Operacionais	22/10/2025	21/11/2025	30	P	CG
104304021	Denise Couto Pottumati	Gestor de Ações Sociais	12/11/2025	10/01/2026	60	P	CG
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Assistente de Ações Sociais	10/11/2025	09/12/2025	30	P	CG
91459021	Edilene Linda dos Santos	Gestor de Ações Sociais	07/11/2025	04/02/2026	90	P	CG
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	Agente de Ações Sociais	31/10/2025	29/11/2025	30	P	CG
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	Agente de Ações Sociais	30/11/2025	29/12/2025	30	P	CG
11352022	Eurides de Fatima Specie Bastisti	Assistente de Ações Sociais	25/10/2025	23/12/2025	60	P	CG
7611021	Ivanilde Pinheiro	Assistente de Ações Sociais	17/11/2025	15/01/2026	60	P	CG
64235021	Joelma Barreto Coelho	Gestor de Ações Sociais	07/11/2025	06/12/2025	30	I	CG
129805021	Joseli de Araujo Santos	Agente de Ações Sociais	29/09/2025	28/10/2025	30	I	AQUIDAUANA
128083021	Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	Assistente de Ações Sociais	31/10/2025	29/11/2025	30	I	CG
91041021	Maria Teodoro Santos Barros	Agente de Ações Sociais	27/11/2025	24/02/2026	90	P	CG
112548021	Maria Gilene de Jesus	Assistente de Ações Sociais	08/11/2025	07/12/2025	30	P	CG
86011021	Marta Patrocinio de Souza	Agente de Ações Sociais	27/10/2025	05/11/2025	10	P	CG
54529021	Matilde Lourenço Mendes	Agente de Ações Sociais	30/10/2025	03/11/2025	5	P	CG
54529021	Matilde Lourenço Mendes	Agente de Ações Sociais	04/11/2025	03/12/2025	30	P	CG
65038021	Rita de Cassia dos Santos Paes	Agente de Ações Sociais	04/11/2025	03/12/2025	30	P	CG
98473023	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	Advogado	11/11/2025	10/12/2025	30	P	CG
86383021	Silvia Leticia Marques Ribeiro	Agente de Ações Sociais	22/10/2025	19/01/2026	90	P	CG
128226021	Tereza Souza de Arruda	Agente de Ações Sociais	05/11/2025	04/12/2025	30	P	CG
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais	07/11/2025	06/12/2025	30	I	CG

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 668, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de dezembro/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 668, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	ETAPA
32188021	ADILSON GONÇALVES DA SILVA	04/02/24 a 03/02/25	22/12/25 a 20/01/26	30	1ª
32188021	ADILSON GONÇALVES DA SILVA	04/02/23 a 03/02/24	01/12/25 a 20/12/25	20	2ª

40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/01/24 a 01/01/25	08/12/25 a 22/12/25	15	2ª
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	02/01/24 a 01/01/25	10/12/25 a 19/12/25	10	1ª
512709022	ADRIANO GAMARRA DE MATOS	05/06/24 a 04/06/25	08/12/25 a 22/12/25	15	1ª
311605021	ALYSSON FIGUEIREDO ROCHA	15/08/24 a 14/08/25	29/12/25 a 17/01/26	20	1ª
470149022	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	24/01/24 a 23/01/25	15/12/25 a 29/12/25	15	2ª
74472023	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	19/02/24 a 18/02/25	10/12/25 a 19/12/25	10	3ª
132375021	ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA	05/03/23 a 04/03/24	29/12/25 a 07/01/26	10	3ª
430914024	ANA PAULA ALVES DIAS LIMA	18/01/24 a 17/01/25	29/12/25 a 17/01/26	20	2ª
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	01/06/24 a 31/05/25	10/12/25 a 19/12/25	10	2ª
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	04/12/23 a 03/12/24	18/12/25 a 01/01/26	15	2ª
42543021	ARLEI GONZAGA CAMARGO	02/01/24 a 01/01/25	09/12/25 a 18/12/25	10	3ª
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	11/07/24 a 10/07/25	05/12/25 a 19/12/25	15	1ª
117612022	CARINA GIATTI SODRE	17/07/24 a 16/07/25	10/12/25 a 19/12/25	10	1ª
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	26/01/24 a 25/01/25	01/12/25 a 20/12/25	20	2ª
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	21/02/24 a 20/02/25	05/12/25 a 19/12/25	15	2ª
62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	26/06/24 a 25/06/25	01/12/25 a 30/12/25	30	1ª
477334023	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	24/01/24 a 23/01/25	08/12/25 a 17/12/25	10	3ª
85065021	CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	28/03/24 a 27/03/25	09/12/25 a 23/12/25	15	2ª
498706022	CRISTIANE LONGO	02/01/24 a 01/01/25	15/12/25 a 24/12/25	10	3ª
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	28/03/24 a 27/03/25	12/12/25 a 26/12/25	15	1ª
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	02/01/24 a 01/01/25	02/12/25 a 16/12/25	15	2ª
489210022	DENISE VENANCIO ROLIM	16/01/24 a 15/01/25	12/12/25 a 21/12/25	10	3ª
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	10/07/24 a 09/07/25	01/12/25 a 15/12/25	15	2ª
76527021	DULCELINA E SILVA TORRES	27/07/24 a 26/07/25	08/12/25 a 22/12/25	15	2ª
86427022	EDIVALDO DA SILVA RAMOS	27/02/24 a 26/02/25	02/12/25 a 31/12/25	30	1ª
89656022	EDSON DIAS	18/01/24 a 17/01/25	01/12/25 a 30/12/25	30	1ª
110679021	ELIZABETE FERNANDEZ	02/01/24 a 01/01/25	15/12/25 a 29/12/25	15	2ª
128762023	EMENI HASSAN AL AHAMD	02/01/24 a 01/01/25	05/12/25 a 19/12/25	15	2ª
492179022	EROCIDES BUENO DOS SANTOS MINELLA	13/02/24 a 12/02/25	30/12/25 a 13/01/26	15	2ª
122045021	EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	02/01/24 a 01/01/25	01/12/25 a 20/12/25	20	2ª
53259021	EVA DE CASTRO	10/06/24 a 09/06/25	11/12/25 a 09/01/26	30	1ª
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	02/01/24 a 01/01/25	01/12/25 a 10/12/25	10	3ª
500479023	GABRIELLY ANDRADE DIAS	18/01/24 a 17/01/25	15/12/25 a 24/12/25	10	3ª
30092032	GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	10/01/24 a 09/01/25	10/12/25 a 19/12/25	10	1ª
130428021	GISELE CAMPOZANO GARICOI PEDRAZA	02/03/24 a 01/03/25	10/12/25 a 19/12/25	10	2ª
320399022	GISELY MORALLES BALTA STOCKER	16/01/24 a 15/01/25	15/12/25 a 29/12/25	15	2ª

24751039	GLAUCIA RODRIGUES VIEIRA	01/06/24 a 31/05/25	01/12/25 a 15/12/25	15	2ª
108742021	HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	02/01/23 a 01/01/24	08/12/25 a 27/12/25	20	2ª
97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	02/01/23 a 01/01/24	01/12/25 a 30/12/25	30	1ª
814157021	IGOR RAMÃO REBELO ZAHLER	04/09/24 a 03/09/25	08/12/25 a 22/12/25	15	1ª
58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	02/01/24 a 01/01/25	05/12/25 a 19/12/25	15	2ª
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/24 a 09/03/25	08/12/25 a 22/12/25	15	2ª
431114024	ISABELA DE MORAES	02/01/24 a 01/01/25	10/12/25 a 19/12/25	10	3ª
73947021	IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES	05/12/23 a 04/12/24	22/12/25 a 31/12/25	10	3ª
53359025	IZETE FONSECA RODRIGUES	05/05/24 a 04/05/25	08/12/25 a 22/12/25	15	1ª
96686021	JANAINA SARAIVA DE AVILA	08/06/23 a 07/06/24	01/12/25 a 15/12/25	15	2ª
130961021	JANE MONTEIRO GODOY	13/10/23 a 12/10/24	08/12/25 a 22/12/25	15	1ª
90131021	JOELMA MATOS DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	10/12/25 a 19/12/25	10	2ª
121323023	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	01/06/24 a 31/05/25	29/12/25 a 07/01/26	10	1ª
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	02/01/24 a 01/01/25	05/12/25 a 19/12/25	15	2ª
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	17/02/24 a 16/02/25	09/12/25 a 23/12/25	15	1ª
96694028	LAZARA MARCIA SANDIM DA SILVA DE SOUZA	02/01/24 a 01/01/25	01/12/25 a 20/12/25	20	2ª
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	02/01/23 a 01/01/24	05/12/25 a 19/12/25	15	2ª
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/23 a 19/12/24	15/12/25 a 13/01/26	30	1ª
477586022	LETICIA CRISTINE CARDOSO DA COSTA	02/01/24 a 01/01/25	30/12/25 a 08/01/26	10	3ª
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	02/01/24 a 01/01/25	01/12/25 a 15/12/25	15	2ª
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	01/06/24 a 31/05/25	12/12/25 a 26/12/25	15	2ª
65059025	LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN	18/01/24 a 17/01/25	01/12/25 a 15/12/25	15	2ª
78574021	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA	21/02/24 a 20/02/25	16/12/25 a 25/12/25	10	1ª
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	02/01/24 a 01/01/25	15/12/25 a 24/12/25	10	2ª
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	02/01/24 a 01/01/25	10/12/25 a 19/12/25	10	3ª
503474021	LUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/03/24 a 07/03/25	05/12/25 a 19/12/25	15	2ª
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/24 a 01/02/25	08/12/25 a 17/12/25	10	3ª
105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	25/07/24 a 24/07/25	29/12/25 a 27/01/26	30	1ª
492175022	LYANA BARBOSA VIEIRA	18/01/24 a 17/01/25	01/12/25 a 20/12/25	20	2ª
78514021	MADALENA CASTILHO	15/03/24 a 14/03/25	15/12/25 a 24/12/25	10	3ª
124531021	MAGNER JOSE DE MAGALHAES	17/06/24 a 16/06/25	01/12/25 a 30/12/25	30	1ª
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	02/01/23 a 01/01/24	12/12/25 a 21/12/25	10	3ª
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	02/01/23 a 01/01/24	02/12/25 a 11/12/25	10	2ª
82660021	MARCIA CARRAPATEIRA GOMES	02/07/24 a 01/07/25	12/12/25 a 10/01/26	30	1ª
119773023	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/04/23 a 19/04/24	02/12/25 a 31/12/25	30	1ª
72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANCO	23/03/23 a 22/03/24	10/12/25 a 24/12/25	15	2ª

253445021	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	23/07/24 a 22/07/25	17/12/25 a 31/12/25	15	2ª
36979023	MARIA DE FATIMA RODA	18/01/24 a 17/01/25	29/12/25 a 27/01/26	30	1ª
28007026	MARIA MADALENA BALLESTERO	11/11/24 a 10/11/25	05/12/25 a 19/12/25	15	1ª
56566021	MARIA MARGARIDA DE SOUZA MACHADO	02/01/24 a 01/01/25	30/12/25 a 28/01/26	30	1ª
43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	07/02/24 a 06/02/25	10/12/25 a 19/12/25	10	1ª
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/23 a 04/12/24	10/12/25 a 19/12/25	10	3ª
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	01/08/24 a 31/07/25	10/12/25 a 19/12/25	10	1ª
84619023	MOEMA GUEDES URQUIZA	06/02/24 a 05/02/25	15/12/25 a 24/12/25	10	3ª
490957022	NELLY PORTELA	02/01/24 a 01/01/25	10/12/25 a 29/12/25	20	2ª
93684022	NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/24 a 30/06/25	29/12/25 a 07/01/26	10	2ª
428627022	NOILZA OSSUNA ROCHA	02/01/24 a 01/01/25	08/12/25 a 17/12/25	10	3ª
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	02/01/24 a 01/01/25	01/12/25 a 20/12/25	20	2ª
112908022	PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	15/03/23 a 14/03/24	08/12/25 a 17/12/25	10	3ª
85892025	PATRICIA MARA DA SILVA	24/02/24 a 23/02/25	15/12/25 a 24/12/25	10	2ª
131452034	PAULO AUGUSTO POMPEO ARECO	29/08/23 a 28/08/24	15/12/25 a 29/12/25	15	2ª
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	08/11/24 a 07/11/25	05/12/25 a 19/12/25	15	1ª
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	02/01/24 a 01/01/25	05/12/25 a 19/12/25	15	2ª
93457024	RENATA LISCANO FLORENCIANO	18/01/24 a 17/01/25	09/12/25 a 18/12/25	10	2ª
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	21/12/23 a 20/12/24	19/12/25 a 02/01/26	15	2ª
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/24 a 01/01/25	08/12/25 a 22/12/25	15	2ª
98744021	ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	15/12/23 a 14/12/24	22/12/25 a 10/01/26	20	2ª
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	01/09/24 a 31/08/25	10/12/25 a 19/12/25	10	1ª
424166023	SILMONI MARIA DE SOUZA	06/02/24 a 05/02/25	10/12/25 a 19/12/25	10	2ª
89063021	SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	26/09/24 a 25/09/25	22/12/25 a 20/01/26	30	1ª
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	02/01/24 a 01/01/25	29/12/25 a 07/01/26	10	2ª
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	19/02/24 a 18/02/25	08/12/25 a 22/12/25	15	2ª
437972023	SUZANA CRISTINA VELASQUES NETTO	10/01/24 a 09/01/25	09/12/25 a 23/12/25	15	2ª
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	02/01/23 a 01/01/24	15/12/25 a 29/12/25	15	2ª
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	07/07/23 a 06/07/24	23/12/25 a 01/01/26	10	1ª
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	07/07/22 a 06/07/23	08/12/25 a 22/12/25	15	2ª
47436023	TÂNIA REGINA COMERLATO	15/08/24 a 14/08/25	15/12/25 a 24/12/25	10	1ª
81985021	VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	25/09/24 a 24/09/25	15/12/25 a 24/12/25	10	2ª
498682022	VALERIA AREVALO ESCOBAR	18/01/24 a 17/01/25	10/12/25 a 19/12/25	10	3ª
84138023	VILMA DE SOUZA CORRÊA	02/01/24 a 01/01/25	10/12/25 a 19/12/25	10	3ª
100380021	VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	02/01/24 a 01/01/25	18/12/25 a 01/01/26	15	2ª
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	27/01/24 a 26/01/25	05/12/25 a 19/12/25	15	2ª

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 669, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora a Luciani Aparecida Silva Almeida De Mello, matrícula n. 110737021, para responder pelo expediente da Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, vinculada à Superintendência de Administração/SUAD, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, em substituição a titular Rosana Gonçalves de Holanda, matrícula 98744021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 237, de 10 de dezembro de 2025, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a contar de 10 de dezembro de 2025, o gozo do 1º período de férias da servidora ANDRESSA CRISTINE CAMILLO, matrícula n. 505516022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, programadas para o período de 9 a 18 de dezembro de 2025, referentes ao período aquisitivo de 13/09/20245 a 12/09/2025, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. O período remanescente de férias, correspondente a 9 (nove) dias, será usufruído pela servidora de 19 a 27 de janeiro de 2026.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2025.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS), em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 116/25/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor que menciona e as manifestações favoráveis da chefe do NRI de Dourados, da Coordenadora Regional da URPI de Dourados e da Diretora do DAUR acostados no NUP nº 31.232.600-2025,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor **FÉLIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Perito Papiloscopista, 3ªClasse, matrícula nº 501300022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Posto de Identificação de Rio Brilhante/MS da URPI/DOURADOS/MS **para a Unidade Regional de Perícia e Identificação de DOURADOS/MS** ambos pertencentes operacionalmente à mesma circunscrição, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 30/12/2025**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 117/2025/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora e a manifestação favorável da Chefe do NRICX via CI 1838/2025/CGP/NRICX em 13/11/2025, do Coordenador Regional da URPI de Coxim via CI nº4402/2025/CGP/URPICX em 14/11/2025 e da Direção do DAUR via CI Nº51199/2025/CGP/DAUR em 14/11/2025;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a Perita Papiloscopista **DIONICIA GRACIELA PREIS BEOCK NERIS**, matrícula nº 501289022 do Posto de Identificação de Sonora/MS da URPI/COXIM/MS **para o Unidade Regional de Perícia e Identificação de COXIM/MS** que pertence operacionalmente à mesma circunscrição do DAUR/URPI/COXIM/MS, com base no Art. 82, inciso II c/c Art. 84, Parágrafo único ambos da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 22/12/2025,** concedendo os 10(dez) dias de trânsito, conforme previsto no Art.85, III da LC nº 114/2005. (NUP: 31.268.549-2025).

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 013/DRSP/DRSP-3/PMMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final do estágio probatório realizado no período de 29 de novembro de 2024 a 28 de maio de 2025, regulado por meio da Nota de Instrução n. 004/DEIP/2025, BCG n. 085, Suplemento IV, de 14 de maio de 2025, do aspirante-a-oficial PM, abaixo relacionado, o qual obteve conceito "SUFICIENTE", nos termos da Portaria nº 037/PM-1/EMG/2018, de 9 de março de 2018, publicada no Boletim do Comando Geral n. 058, de 26 de março de 2018.

ORD.	MATR.	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA	NUP
1	814463021	LEONARDO MATHEUS HICKMANN	10,0	31.138.082-2025

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.139, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Cap QAOPM **RODRIGO REZENDE LOUBET,** Mat. 109567021, da **DPCom**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 19 de novembro de 2025,** conforme Ata de Inspeção de Saúde Superior Sessão n. 006/JISO/2025 enquanto aguarda a tramitação do processo de Reforma "ex-officio", com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.291.331-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 370, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Revogar, a **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 367,** DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DOE MS n. 12.026 de 17 de dezembro de 2025, **na parte** que designou o Cap QAO Conv. **CLAUDINO GONCALVES**, matrícula 27723028, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murtinho - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função **no período de 05 de janeiro** a **03 de fevereiro de 2026**.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 371, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 25934021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM FREDERICO FRANÇOSO CANOLA, matrícula 69267021, **no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.292.144-2025).

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 372, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI** - Mat. 27665021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 14º BPM/CPA-1/Fátima do Sul-MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, TC QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA - Mat. 45067021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 05 a 24 de janeiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.292.342-2025).

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 373, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º

alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **RENATO BAMBIL IMAI** - Mat. 10442022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TEN CEL QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Mat. 102830021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 08 a 27 de janeiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.292.349-2025).

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 374, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o Sub Ten PM **CLEIBE JOSE DA SILVA**, Mat. 83888021, para responder pela função de confiança de Comandante do **2º GPM/1ºPEL/3ªCIA/2ºBPMA/CPAmb/Aparecida do Taboado-MS**, durante afastamento do titular por motivo de férias regulamentares, o Sub Ten QPPM ADÃO BITTENCOURT MAIDANA, Mat.113428021, **no período de 05 a 19 de janeiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.278.763-2025).

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 375, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	128177021	NATALIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	Cmdo Geral/ Assessoria Parlamentar (AssP)/ Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.292.843-2025)

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	509436021	JHONATAN MARQUES COSTA DE LIMA	2ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Glória de Dourados – MS	14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul – MS
SD PM	461518021	BIANCA SOUZA VENANCIO MAZOTTE	14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul – MS	2ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Glória de Dourados – MS

(Solução ao NUP: 31.290.775-2025).

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1 da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.026, de 17 de dezembro de 2025.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 123773022, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS , para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Rodrigo Guiraldelli Yassaka. (NUP n. 31.288.595-2025)

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 104162023, lotado na Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Daniella Kades de Oliveira. (NUP n. 31.288.614-2025)

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GABRIELA STAINLE PACETTA**, matrícula nº 86838023, Delegada de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.292.731-2025)

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;
Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **REGINALDO SALOMAO,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 105848023, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.285.304-2025)

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar REGINALDO SALOMAO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 105848023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.285.304-2025)

Campo Grande, MS, 17 de Dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GABRIELA STAINLE PACETTA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 86838023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.292.731-2025)

Campo Grande, MS, 17 de Dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GABRIELA STAINLE PACETTA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 86838023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.292.731-2025)

Campo Grande, MS, 17 de Dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar REGINALDO SALOMAO, Delegado de Polícia, Classe Especial , matrícula nº 105848023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.285.304-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de Dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gleicemar Garcia dos Santos, matrícula 33493021, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, para responder pela Gerência de Compras e Transporte, no período de 10 a 19 de dezembro de 2025, em substituição ao titular César Augusto de Andrade, matrícula 122913027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Programas Habitacionais da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, que era ocupado por Luiz Claudio Marques de Oliveira, matrícula 54464022, por falecimento, ocorrido em 10 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art.

58, inciso II, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 79.015.274-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1344, de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 153, de 04/02/2025, publicada na página 183 no DOE nº 11.736, de 05/02/2025, para apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.026.056-2025, a contar de 18/12/2025, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1345, de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 165, de 07/02/2025, publicada na página 165 no DOE nº 11.740, de 10/02/205, para apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.030.297-2025, a contar de 18/12/2025, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1346, de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada por meio da Portaria AGEPEN nº 984, de 17/09/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.942, em 18/09/2025, pág. 158, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.222.104-2025, a contar de 18/12/2025, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1349, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO**, matrícula n. 468208022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenador da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/11/2025 a 28/11/2025 e 04/12/2025 a 22/01/2026**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1350, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **LAUZIMAR DIAS ACOSTA**, matrícula n. 131370021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenador da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/11/2025 a 03/12/2025**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, acumulando o cargo de Chefe do Nucleo de Informações Criminais.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora RENATA FERREIRA WITTICA, matrícula n. 110814022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/077736/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1462, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA, matrícula n. 29803021, ocupante do cargo de Professor, classe

F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039432/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1463, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS ARRUDA, matrícula n. 132626022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031490/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1464, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora ROZE MACLAINE PAIVA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula n. 64696022, ocupante do cargo de Professor, classe B3, nível 3, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º , inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007984/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1465, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora EUNICE DE MOURA FERNANDES, matrícula n. 86186022, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, a contar de 22 de março de 2025 (Processo n. 29/008536/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1466, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM JOEL BATISTA DE ARAUJO, matrícula n. 88476021, símbolo 708/STE/1/6, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/180412/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1467, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES, matrícula n. 59731021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/215869/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1468, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Segundo Sargento-PM HAMILTON VIEIRA, matrícula n. 89908021, símbolo 708/2SG/1/5, código 40017, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/209619/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1469, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS, matrícula n. 95898021, símbolo 708/STE/1/6, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso

I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/190077/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1470, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Capitão-PM WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA, matrícula n. 85061021, símbolo 708/CAP/1/6, código 40012, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/177495/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1471, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Segundo Sargento-PM CARLOS ALMIR FERNANDES, matrícula n. 91974022, símbolo 708/2SG/1/6, código 40017, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/219697/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1472, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM ADILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 110842022, símbolo 708/3SG/1/7, código 40018, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/221079/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010835/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 01 de novembro de 2024, impetrado por SILVIO DE ASSIS PEREIRA, matrícula n. 97046023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro

Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.133/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008350/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ALBERTO ALVES DE SOUZA, matrícula n. 13208023, ex-servidor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, com reavaliação prevista até 20 de agosto 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.960/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008647/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GREGORIO FAUSTINO BARBOSA, matrícula n. 28367024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, com reavaliação prevista até 24 de setembro 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.031/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009939/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ODETTE ANGELICA DA SILVA, matrícula n. 110566021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.119/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011792/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por BENEDITO MAURICIO DE SOUZA, matrícula n. 55068021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.786/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011778/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO, matrícula n. 84965024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer/Técnico Jurídico n. 4.680/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011625/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA APARECIDA MALDONADO TORRES, matrícula n. 80258021, na condição de pensionista de CARLOS ALBERTO TORRES, matrícula n. 343121, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.686/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011904/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por SOLANGE CANISSO PEREIRA, matrícula n. 16841023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.674/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1336, de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 12.003, de 25 de novembro de 2025, página n. 262, referente a pensão por morte concedida a MARIA ROSA FERREIRA LOPES, na condição de Companheira de WILSON COSTA MENDES, matrícula n. 24617023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/011428/2025):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA ROSA FERREIRA LOPES, na condição de Ex-Cônjuge de WILSON COSTA MENDES, matrícula n. 24617023, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe F, nível 7, código 70314, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º e §3º, art. 50-A, §1º, inciso V e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.665, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de outubro de 2025 ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA ROSA FERREIRA LOPES, na condição de Companheira e WILSON COSTA MENDES, matrícula n. 24617023, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe F, nível 7, código 70314, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, e 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1016, de 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página n. 316, referente ao retorno a pedido, para reserva remunerada concedida a AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 84450024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/083461/2025):

ONDE CONSTA: "... tabela salarial: 708/1SG/1/5 ..."

PASSE A CONSTAR: "... tabela salarial: 708/1SG/1/6 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1473, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ANTONIO LUIZ LOPES PAIVA, matrícula n. 66223021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054289/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Major-PM GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES, matrícula n. 122711021, símbolo 708/MAJ/6, código 40011, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/216982/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1475, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM VANILTON RODRIGUES DO PRADO, matrícula n. 73945021, símbolo 708/1SG/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/142392/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1476, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-PM CARLOS ONOFRE DE LIMA, matrícula n. 111245021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/217063/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1477, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM RONALDO JABRA LOPES, matrícula n. 78290021, símbolo 708/STE/1/6, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/229845/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1478, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM ETELVINO DA SILVA SOARES, matrícula n. 81047021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/172087/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1479, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM EDUARDO PEREIRA PIMENTA, matrícula n. 89148021, símbolo 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso

I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/226004/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Terceiro Sargento-PM RODRIGO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 126874021, símbolo 708/3SG/1/4, código 40018, com fulcro nos arts. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/168420/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "*ex officio*", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-BM LUIZ APARECIDO RIQUELME, matrícula n. 27880022, símbolo 708/3SG/1/6, código 40039, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/222174/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1482, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM WILSON JOSE DE AZEVEDO, matrícula n. 48696022, símbolo 708/CB/1/6, código 40019, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/203492/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006555/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA CORDELIA SILVA, matrícula n. 14690022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar de

Serviços De Saúde, com reavaliação prevista até 01 de setembro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.011/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006570/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA VALDICE DOS SANTOS, matrícula n. 5423022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 13 de agosto de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.004/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009064/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CLEUZA ROSA DE JESUS, matrícula n. 44997022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 4.065/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008926/2025, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOÃO GUIDO MILOME, matrícula n. 480894021, reformado no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 4.691/2025//DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011431/2025, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ADÃOEDEN GOMES RODRIGUES, matrícula n. 17901021, reformado no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 4.743/2025//DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011313/2025, INDEFERE o pedido de UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por LOURIVAL RODRIGUES, matrícula n. 100764023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 4.750/2025/DIRB/

AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 368, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nessa Agência para compor a Comissão de Inventario anual dos Bens Imóveis pertencentes a AGRAER do exercício de 2025, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal n. 4.320/1964 e Decreto n. 16.695, de 14 de novembro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
César Moreira Bueno	508042021	Presidente
Admir José Soares de Almeida	73732024	Membro Efetivo
Francisca Domingues da Silva	68184024	Membro Efetivo

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 439, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR a pedido, o servidor LUIZ FERNANDES DA COSTA, matrícula 1130021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, do Município de Itaquiraí/MS, para o Município de Rochedo/MS, com efeitos a contar da data de publicação (NUP 83.071.146-2025).

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 440, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR a pedido, o servidor FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO, matrícula 12480021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, do Município de Rochedo/MS, para o Município de Campo Grande/MS, no Escritório Local, com efeitos a contar da data de publicação (NUP 83.046.200-2025).

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 441, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes - LASO, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND, matrícula 25581022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 5/1/2026 a 14/1/2026, em substituição à titular MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula 128656021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 83.073.676-2025).

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2116/2025, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1201/2025, Processo 85/014.092/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** BANDA SAMBAPOP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.577.471/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2121/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1204/2025, Processo:** 85/014.148/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** ASSOC. DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTISTICO E SOCIO AMBIENTAL TEATRO IMAGINARIO MARACANGALHA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.742.014/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo de teatro)

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 86 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Maria Eduarda de Souza Nunes,** matrícula nº 3345093022, para responder pela Assessoria de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 05 a 14 de janeiro de 2026, em substituição a Lauriane da Silva Soares matrícula nº 482762023**,** durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 238/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 5380/2025, processo nº 85/010.808/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo	titular	73729023
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo	suplente	65926030

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 239/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n.0946 /2025, processo nº 85/005.300/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo	titular	73729023
William Xavier Barbosa	Gestor do Termo	suplente	512247021

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 240/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1770/2025, processo nº 85/002.343/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo	titular	430541023
Elder Marques Acosta	Gestor do Termo	suplente	820467021

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 12.021 de 12 de dezembro de 2025, página 153.

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" N.046, de 08 de dezembro de 2025, que designa o servidor **GEANCARLO DE LIMA MERIGHI** para substituir o Diretor Executivo **DIEGO GARCIA SANTOS** na parte referente ao período da substituição:

ONDE CONSTA: "15/12/2025 a 03/01/2026"
PASSE A CONSTAR: "15/12/2025 a 28/12/2025"

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 429, de 17 de dezembro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para ultimar o **Processo nº 27.023.370-2025** com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.
Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com apresentação do relatório final.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 430, de 17 de dezembro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para ultimar o **Processo nº 27.026.886-2025** com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de **90 (noventa)** dias para a conclusão dos trabalhos, com apresentação do relatório final.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 431, de 17 de dezembro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para ultimar o **Processo nº. 27.016.376-2024** com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.
Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com apresentação do relatório final.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1456, de 17 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, previsto no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
339035021	Higor de Siqueira Marques	07/04/24 a 06/04/25	05/01/26 a 19/01/26 2ª etapa
505378021	Kelly Vanessa Teixeira	01/06/24 a 31/05/25	23/02/26 a 04/03/26 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1457, de 17 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 10 de dezembro de 2025, a Portaria "P"/UEMS nº. 1774, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.696, de 17 de dezembro de 2024, às páginas 308 e 309, que concedeu a ANDRE ROZEMBERG PEIXOTO SIMÕES, matrícula nº. 106062021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para fins de Capacitação Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, nível de Pós-Doutorado, linha de pesquisa Economia Agrícola e Ambiental, da Universidade Federal de Viçosa, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29.093.175-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1458, de 17 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2026, a Portaria "P"/UEMS nº. 989, de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.557, de 17 de julho de 2024, à página 148, que concedeu a CAMILA MENEZES TEIXEIRA, matrícula nº. 501158021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial no período de 08 de julho de 2024 a 13 de março de 2028, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.055.533-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1459, de 17 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CAMILA MENEZES TEIXEIRA, matrícula nº. 501158021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 02 de janeiro de 2026 a 13 de março de 2028, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.055.533-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1460, de 17 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, a ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO, matrícula nº. 124090022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B3, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 13 de outubro de 2025 a 11 de abril de 2026, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade, na Universidade Federal da Grande Dourados, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.030932.2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1461, de 17 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 04 de dezembro de 2025, a Portaria "P"/UEMS nº. 859, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.887, de 16 de julho de 2025, à página 328, que concedeu a JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA, matrícula nº. 500513021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial no período de 10 de julho de 2025 a 19 de maio de 2029, para fins de Capacitação, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, linha de pesquisa Tecnologia, Informação e Representação, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779, de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº.29.047.877-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1462, de 17 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA, matrícula nº. 500513021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 04 de dezembro de 2026 a 19 de maio de 2029, para fins de Capacitação, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, linha de pesquisa Tecnologia, Informação e Representação, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779, de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.047.877-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1463, 17 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria "P"/UEMS nº. 1435, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 12.023, de 15 de dezembro de 2025, às páginas 243-245, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1464, de 17 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Suspender, sub judice, a partir de 15 de dezembro de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria "P"/UEMS nº 1144, de 30 de setembro de 2025, página 195, publicada no Diário Oficial n°. 11.954, de 01 de outubro de 2025, com a interrupção de todos os prazos processuais administrativos, devendo a Comissão Processante ser imediatamente comunicada para ciência e juntada desta Portaria aos autos, até ulterior deliberação ou decisão judicial (Processo nº 29.064.482-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1417, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 12.015, de 08 de dezembro de 2025, às páginas 198-202, que concedeu, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Onde Consta:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período	Categoria
Vladimir Gomes de Paula Gabriel 437228025	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I/60097	10	07/11/2025 a 07/11/2025	Atestado
Walter Santos Brandao 68900021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV/60097	1	19/11/2025 a 28/11/2025	Atestado

Passe a Constar:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período	Categoria
Vladimir Gomes de Paula Gabriel 437228025	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I/60097	10	19/11/2025 a 28/11/2025	Atestado
Walter Santos Brandao 68900021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV/60097	1	07/11/2025 a 07/11/2025	Atestado

Em 17 de dezembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 231, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
41182022	Luiz Carlos Teixeira	512742023	José Renato Azedias Campos	Gerente da Gerência de Autorização Ambiental	05/01/2026 a 19/01/2026
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	99768021	Luciana Valle de Loro	Chefe do Escritório Local de Bonito	05/01/2026 a 24/01/2026

CAMPO GRANDE, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 104 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo:

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade Processo nº
		De	Para	
409078-021	ARLETE ALVES PEREIRA Analista de Atividades Mercantis	I	II	01/12/2025 83.070030-2025

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

PORTARIA "V" Nº 079/2025-CGDP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:
DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Júlia Lima Raffa	Três Lagoas	10/11/2025

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

Atos de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – COM PRAZO
PROCESSO SEI Nº 33/005936/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a **REABERTURA COM PRAZO** da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **09h30min (horário de Brasília)** do dia **05 de janeiro de 2026** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital Retificado e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2025.
Marcelo Ioris Koche Júnior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 020/DPGE/2022.
Processo n. 22.0.000002298-9
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S.A.
Referência: Contrato n. 020/DPGE/2022.
Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.
Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, **PEDRO PAULO GASPARINI**, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no parágrafo terceiro da cláusula contratual décima terceira, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 259/2023/ASSEJUR, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 020/DPGE/2022, de serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos sobre todos os atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registros a estes acrescidos, devidos ao Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do FUNADEP/MS., celebrado com o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/4816-02, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 14/11/2025, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,68%, passando o valor mensal contratado de **R$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais)**, para **R$ 8.059,20 (oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas em seus termos.
Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2025.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 003/DPGE/2025.
Processo n. 33/003937/2024
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e **E.J. HADDAD & CIA LTDA,** representada pela empresa **HADDAD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**
Referência: Contrato n. 003/DPGE/2025.
Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.
Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art. 136, I da Lei nº 14.133/2021, e com previsão contratual constante na Cláusula Décima, item 10.1, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 003/DPGE/2025, o reajuste do valor contratual referente à locação do imóvel situado na Rua Carlinda Pereira Contar, n. 1806, Bairro Jardim Veraneio, no Município de Campo Grande/MS, objeto da matrícula n. 101.480 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, destinado ao funcionamento das instalações do almoxarifado e demais setores da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. O reajuste passa a vigorar a contar de 29/10/2025, com base na variação do IPCA acumulado de novembro de 2024 a outubro de 2025, correspondente a 4,68%, **alterando o valor mensal de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais),** para **R$ 37.266,08 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**.
Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2025.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025
Processo SEI n. 33/005537/2023
Contrato n. 006/DPGE/2024
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e GENTE SEGURADORA S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de vidas** ao Contrato n. 006/DPGE/2024, que dispõe sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de Seguro em Grupo, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor anual o montante de R$ 429,12 (quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), considerando o aumento do seguro em razão da inclusão de 20 (vinte) vidas de servidores.
O referido acréscimo representa um aumento aproximado de **18,13% (dezoito vírgula treze por cento)** sobre o valor global vigente de **R$ 2.368,92 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, que passará a totalizar **R$ 2.798,04 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**, percentual que se encontra em conformidade com o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na legislação aplicável.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão no item 14.2 da cláusula décima quarta.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 006/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Data da Assinatura: 17/12/2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Marcelo Wais, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/003520/2023
Contrato n. 002/DPGE/2024
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e ENGELEC – Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de execução e prazo de vigência** ao Contrato nº 002/DPGE/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Unidade da Defensoria Pública, localizada na Comarca de Ponta Porã/MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Da prorrogação de execução: Fica prorrogada o prazo de execução do Contrato n. 002/DPGE/2024, por mais 60 **(sessenta) dias**, com início em 21 de dezembro de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato n. 002/DPGE/2024, por mais 60 **(sessenta) dias**, com início em 15 de setembro de 2026 e término em 13 de novembro de 2026.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, os itens 8.1 e 9.1 do Termo de Referência, bem como as disposições constantes na Cláusula Segunda, Cláusula Terceira e Cláusula Décima, item 10.11, do Contrato original, que autorizam a realização das alterações ora pactuadas.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Data da Assinatura: 16/12/2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Fátima de Souza, Gomes pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.703/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que sem prejuízo das suas funções participou com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, do ***Mutirão TJMS CSJE – Projeto Juizados em Ação nas Comunidades Tradicionais***, realizado no dia 8 de novembro de 2025, das 8h às 17h, na Escola Municipal Arthur Hoffig, situada na rua Gerônimo Caetano Barbosa, 1921 – Jardim Imperial, em Brasilândia/MS. (Processo SEI n. 33/005251/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
5514408-1	SARA ZAM SEGURA MARÇAL Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Três Lagoas e 1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas/MS

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.704/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da defensora pública e do defensor público nominados, neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram o ***Mutirão Carcerário***, no dia 12 de setembro de 2025, a partir das 9 horas, ***no Estabelecimento Penal Feminino do município de Três Lagoas/MS***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004857/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO Titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas

55352521	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA Designada para atuar na 1ª DP Criminal da comarca de Aquidauana/MS

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.263/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, que participaram com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, do ***Mutirão TJMS CSJE – Projeto Juizados em Ação nas Comunidades Tradicionais***, realizado no dia 8 de novembro de 2025, das 8h às 17h, na Escola Municipal Arthur Hoffig, situada na rua Gerônimo Caetano Barbosa, 1921 – Jardim Imperial, em Brasilândia/MS. (Processo SEI n. 33/005251/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA Analista de Suporte/STI
55214823	AMANDA TARELHO GONÇALVES Assessora de Defensor/DP de Brasilândia
55103223	LAURO VICENTE KOBAYASHI Assessor de Defensor/2ª DP Cível de Três Lagoas
55341001	LUCAS DA SILVA ROCELI Técnico Administrativo/DP de Brasilândia
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.264/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no ***Mutirão Carcerário***, realizado no dia 12 de setembro de 2025, a partir das 9 horas, no ***Estabelecimento Penal Feminino do município de Três Lagoas/MS***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004857/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55360803	AMANDA MEHRET – Assessor de Defensor Público/1ª DP Criminal de Aquidauana/MS
55162983	EMERSON CAMPOS DE MORAES – Assessor de Defensor Público/3ª DP Criminal de Três Lagoas/MS

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 256/2025. Pregão Eletrônico n° 081/2025. Registro do TCE/MS: C0AA621A87D266C36B5D56BC3566CC7013675ED9. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, aparelhos para sonorização e serviço de locução para os eventos que serão promovidos pela administração municipal no prazo de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e quantidade descritas no termo de referencia., conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste estudo e no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de Janeiro de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 16 de Dezembro de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Autorização/Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação da Empresa Aura Connect Comercio e Representações Ltda para o fornecimento de materiais didáticos (livros) da Coleção Max conforme as matrizes de referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e Sistema de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul (SAEMS) alinhados a Base Nacional Comum Curricular para atendimentos aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil (Pré Escolar 1 e 2) nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 255/2025. Inexigibilidade n° 034/2025. Empresa: Aura Connect Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 42.507.259/0001-73. Valor: R$ 2.469.557,48 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se. Água Clara – MS, 15 de dezembro de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato n° 188/2025. Processo Administrativo nº 255/2025. Inexigibilidade nº 034/25. TCE: BAC134E08D99AC26C1E0C34652574A2DA7F34A0A. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Aura Connect Comercio e Representações Ltda. Objeto: contratação da Empresa Aura Connect Comercio e Representações Ltda para o fornecimento de materiais didáticos (livros) da Coleção Max conforme as matrizes de referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e Sistema de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul (SAEMS) alinhados a Base Nacional Comum Curricular para atendimentos aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil (Pré Escolar 1 e 2) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Valor Total: 2.469.557,48 dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 15 de Dezembro de 2026, contados a partir da data da publicação do PNCP, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 16/12/202. Vigência Final: 15/12/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada Aura Connect Comercio e Representações Ltda. – Fernando Luiz Ferreira

Extrato do Termo Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato n° 137/2025. Processo Administrativo n: 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/2025. Protocolo (TCE): 70D0B2B18A78582AF70BE3997B56B064C7012CF6, Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira. Objeto: Alteração da Razão Social do Contrato nº 137/2025. Aditamento: O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR a alteração da razão social Ivo Rodrigues de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 29.828.963/0001-60, que passa a ser denominada I R Transportes Ltda, permanecendo o mesmo CNPJ e mesmo endereço, com sede à Rua: Alberico Barbosa da Silva,

nº 400, Bairro: Jardim das Palmeiras, na cidade de Água Clara/MS, CEP nº 79.681-130. II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 136, inciso III da Lei n° 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: I R Transportes Ltda - Ivo Rodrigues de Oliveira.

Extrato de Termo Aditivo n° 003/2025 ao Contrato n° 033/2024. Processo Administrativo n° 019/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. TCE: 2186F98E9F35F5F5CC9813A3FC3ECF1130BE3774. Partes: Município de Água Clara/MS e o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Panificadora Pão do Dia Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 033/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 06 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2026. Vigência Final: 30/06/2026. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Panificadora Pão do Dia Ltda. - Raul Alves Neves.

Extrato de Termo Aditivo n° 005/2025 ao Contrato n° 285/2022. Processo Administrativo n° 297/2022. Inexigibilidade nº 022/2022. Partes: Município de Água Clara e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Da prorrogação de prazo e valor ao contrato 285/2022. Aditamento: do valor. O valor deste Termo com o reajuste é de R$ 55.554,90 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, noventa centavos), sendo o valor mensal de R$ 9.259,15 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais, quinze centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R$ 325.329,24 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e quatro centavos) para R$ 380.884,14 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, quatorze centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, até 02/07/2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/01/202. Vigência Final: 02/07/2026. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda.– Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo n° 003/2025 ao Contrato n° 064/2023. Processo Administrativo n° 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. TCE: 3B18B3544F54975C7862D1B09C1BF05B8C453B0A. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 064/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/01/2026. Vigência Final: 06/01/2027. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data:16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi –Jose Fernando Gomes do Amaral.

Extrato de Termo Aditivo n° 003/2025 ao Contrato n° 065/2023. Processo Administrativo n° 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. TCE: 5B57DA79AFB0E54E16E16ECC0B4F93B73800CB47. Partes: Município de Água Clara e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 065/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/01/2026. Vigência Final: 06/01/2027. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi –Jose Fernando Gomes do Amaral.

Extrato de Termo Aditivo n° 003/2025 ao Contrato n° 066/2023. Processo Administrativo n° 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. TCE: C9FC78D575C5AC965C0BEB9EDE6103244A5D3839. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 066/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/01/2026. Vigência Final: 05/01/2027. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Jose Fernando Gomes do Amaral.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 080/2025. Processo Administrativo nº 273/2025. Registro do TCE/MS: 4F550DDA3E30454116F3467A73573356815F771C. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital**: Tipo: Menor** Preço por Item. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural** para atendimento dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Água Clara /MS, durante o ano letivo de 2026, conforme Calendário Escolar por 180 dias letivos e observados as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de janeiro de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 17h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de dezembro de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 082/2025. Processo Administrativo nº 250/2025. Registro do TCE/MS: 3FA8C61ADA40D15D281312E3FFF80197FE06CC9F. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: **registro de preços, para futuro eventual fornecimento de materiais (insumos e equipamento)**, cujos itens foram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 040/2025 para suprir as necessidades diárias dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de janeiro de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de dezembro de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 083/2025. Processo Administrativo nº 266/2025. Registro do TCE/MS: 5B1B8DB0DFD7A13A4DF875A9BB7A3A48F456B32E. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: **registro de preço para futura aquisição de brita graúda simples (BGS)** para atendimento da infraestrutura viária do Município de Água Clara/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e especificações constantes no termo de referência edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21 de janeiro de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de dezembro de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata de Registro nº 015/2025. Processo Administrativo nº 082/2025. Pregão Eletrônico nº 026/2025. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal Saúde e a empresa Inovamed Hospitalar Ltda. Objeto: Aditivo de reequilíbrio de valor da Ata de Registro de Preço nº 015/2025. Aditamento: Do valor – com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 51.896,60 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais, sessenta centavos) para R$ 53.072,01 (cinquenta e três mil, setenta e dois reais, um centavos), sendo o valor do reajuste de R$ 1.175,41 (um mil, cento e setenta e cinco reais, quarenta e um centavos), sendo o valor do reajuste de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133/21 e aliterações posteriores. Data: 11/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda. – Sidinei Roberto Stievens

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025
(PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2025)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: CONNECT SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em manutenção corretiva e preventiva de servidores e redes de computadores, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática, softwares e sistemas de interfonia, abrangendo a sede da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, em todas as suas secretarias, órgãos vinculados e extensões administrativas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31 – 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.79 – 1.709- REC PROPRIOS - SEC ADM
VALOR: R$ 16.188,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025
ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Gilmar Rodrigues do Nascimento, da empresa CONNECT SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 293/2024 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/01/2026 até 03 de abril de 2026.
ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Antônia Leonice dos Santos Silva, da empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP. – P/ contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 (Inexigibilidade de Chamamento Público)
A Secretária Municipal de Assistência Social de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme segue: Objeto: Destinar recursos provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo.Vencedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ: 00.162.034/0001-82. VALOR TOTAL DE: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Anaurilândia-MS, 17 de dezembro de 2025.
Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Dispensa de licitação nº 65/2025 à licitante vencedora do certame, sendo esta **TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUCOES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.314.682/001-54, com o valor global de **R$ 40.423,07 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos).** O citado processo se refere a **"Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra do Contrato Administrativo nº 200/2023 referentes a serviços de Intervenções de Qualificação Viária no perímetro urbano do município de Aquidauana/MS - Contrato de Repasse OGU Ministério das Cidades N° 931505/2022 - Operação1083164-21 - Programa Mobilidade Urbana."**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do Termo de Referência, projeto e seus anexos.

Aquidauana - MS, 17 de dezembro de 2025.

Mauro Luiz Batista-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais , considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº 65/2025 à licitante vencedora do certame, sendo esta **TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUCOES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.314.682/001-54, com o valor global de **R$ 40.423,07 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos).** O citado processo se refere a **"Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra do Contrato Administrativo nº 200/2023 referentes a serviços de Intervenções de Qualificação Viária no perímetro urbano do município de Aquidauana/MS - Contrato de Repasse OGU Ministério das Cidades N° 931505/2022 - Operação1083164-21 - Programa Mobilidade Urbana"**. Na forma e condições do Termo de Referência, projeto e seus anexos.

Aquidauana - MS, 17 de dezembro de 2025.

Mauro Luiz Batista-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 183/2025
Pregão Eletrônico Nº 031/2025 tipo "Menor Preço por item"
Código de Registro e-sfinge TCE: FC82E597E863A0D2C66F83F45DC530D20922DD83
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 183/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto é Aquisição de trator agrícola e varredora mecânica, no âmbito da proposta Nº025789/2025, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: 5A MAQUINAS LTDA- CNPJ – 60.179.675/0001-71, item/lote 01 no valor total de R$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observando que o item/lote 2 foi declarado DESERTO. Caarapó-MS, 17 de dezembro de 2025.
Cleonice Vieira Lopes Pregoeira
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.
Milton Junior Lugo dos Santos Chefe de Gabinete

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025 tipo "Menor Preço Global"
E-sfinge -Código registro TCE: A95B97C3E55DE4182EC51FFEF85B6A05E689ACB7
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para execução da, Obra de Construção da Ampliação física da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - **Policlínica Caarapó**, conforme termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, e Contrato de Repasse nº 947056/2023/MS/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME – CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R$ 850.350,07 (oitocentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.
Caarapó-MS, 17 de dezembro de 2025.
Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025 tipo "Menor Preço Global"
E-sfinge -Código registro TCE: A95B97C3E55DE4182EC51FFEF85B6A05E689ACB7
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 159/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°007/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para execução da, Obra de Construção da Ampliação física da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - **Policlínica Caarapó**, conforme termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, e Contrato de Repasse nº 947056/2023/MS/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME – CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R$ 850.350,07 (oitocentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame..
Caarapó-MS, 17 de dezembro de 2025
Cleonice Vieira Lopes
Agente de Contratação
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra
Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra especializada destinada à execução de serviços de manutenção e reparos, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.
Código Registro Informação: F5A3484D6CC2C110ACB8A79BB2D0989FBC6AFA1A.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **15 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com
Chapadão do Sul/MS, em 15 de dezembro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Reabertura de Licitação com 2º adendo
Protocolo E-sfinge: 89A03F8C0315A7B14BB4DF7E5F3694D7DA1AD8AC
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a reabertura da Licitação com 2º adendo, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2025 - Processo nº 10576/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de kit concentrador de oxigênio com fornecimento de acessórios para atender o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$181.648,80 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: dia 18/12/2025, às 08:00h, ao dia 08/01/2026, às 09:29h.
Data e horário da sessão pública: 08 de janeiro de 2026 às 09h:30min. (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia, https://bll.org.br/ ou mediante solicitação no e-mail licitacao.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá/MS, 16 de dezembro de 2025.
Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama-Superintendente/Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
O Município Corumbá-MS, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ADJUDICA/HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº nº 19/2025 – Processo nº 26.116/2024, Aquisição de materiais permanentes (veículo, ar-condicionado, câmeras de segurança – DVR 16 canais, smart TV e bebedouro industrial) para atender as necessidades da Associação do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros". Tendo como Empresas vencedoras no valor total: R$ 98.020,90 (noventa e oito mil vinte reais e noventa centavos): COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (49353698000207) com o lote: 5 no valor total de R$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais). NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA (21496407000121) com o lote: 1 no valor total de R$ 91.990,00 (noventa e um mil e novecentos e noventa reais). CRISTAL E-COMMERCE LTDA (59718657000131) com o lote: 6 no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais). L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (52585078000119) com o lote: 4 no valor total de R$ 954,90 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
CÓDIGO E-SFINGE:178872CF6AAD0B53C908201DE08A5B2D0D1D7702
Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2025
Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Aviso de Licitação
CÓDIGO E-SFINGE: " 3B0989D258914E61FCFF4FBAC797424CB00D773B"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2025 - Processo nº 30287/2025.
Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço e locação de nobreaks, com software para gestão de T.I, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.
Recebimento das propostas: Do dia 22/12/2025 as 08:00h a 09/01/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 09 de janeiro de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá / MS, 17 de dezembro de 2025.
Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
Superintendente
Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002438/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na rede elétrica, como extensão de rede, instalação de padrão de energia, serviço de remoção, instalação e realocação de poste, locação de horas de caminhão Munck e locação de gerador de energia, para atender a demanda das secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.014.524,55 (um milhão quatorze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08 de janeiro de 2026.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 5AF4F6359C7A615A7C16C5DE1BCC4094E40C50C1
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.
Costa Rica – MS, 17 de dezembro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Inocência

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA N° 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2025
EDITAL Nº 107/2025

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da comissão e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICA"**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM.**
OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Médicos e Equipamentos Odontológicos oriundos de Programa Estadual ao Incentivo Financeiro de Investimento – REESTRUTURA APS, para equipar as Unidades Básicas de Saúde e Saúde Bucal, dos equipamentos fracassados ou desertos e saldo remanescente**,** conforme edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 08 de janeiro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 08 de janeiro de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licita@inocencia.ms.gov.br e http://www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial) ou LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: http://comprasbr.com.br todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.
##DAT Inocência/MS, 17 de dezembro de 2025.
##ASS BARBARA MALDONADO DOURADO
##CAR PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 14568/2025; b) N. Licitação: 115/2025; c) Modalidade: Dispensa Eletrônica; d) Data de Homologação:17/12/2025, e) Objeto: *Aquisição de Panetones para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social*.
Participante: **SUPERMERCADO MMG LTDA**: Total do Participante: R$ 19.317,10
TOTAL GERAL R$ 19.317,10

Nova Andradina, 17/12/2025

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico N° 79/2025.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato vem pela presente decisão, tornar público, a suspensão do certame do **P.E nº 79/2025**; Processo nº PM-ADM-2025/10999, cujo o objeto é seleção_da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Motivo: impugnação
Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO, por tempo indeterminado**.
Após realizadas as providências cabíveis, será publicado nos meios de divulgações a retomada do presente pregão nº 79/2025.
Nova Andradina – MS, 17 de dezembro de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2025
A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 094/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00393. Objeto:** Aquisição de medicamento – norepinefrina - para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e https://funsau-na.ms.gov.br/editais. O Pregão **será realizado no dia 05/01/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.
Nova Andradina/MS, 16 de dezembro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2025
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Lote,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo necessários ao abastecimento contínuo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 14 de JANEIRO de 2026,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.
e-Sfinge: BA094EC425878EBC65F5EA393C3CE52E6041ED63
idRemessaOnline: 4831602
São Gabriel do Oeste – MS, 17 de dezembro de 2025.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Tacuru

Solicitação de Comunicado de Atividade
A **Prefeitura Municipal de Tacuru/MS** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, o Licenciamento Ambiental para ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (código 2.61.1) a ser realizada na MS-160, situada no município de Tacuru/MS para instalação e operação de área de bota-fora através do Comunicado de Atividade – CA.

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2025
CÓDIGO DO E-SFINGE: BE34542D52F1E589ED076DB6A05AF4F1EF2490EE
O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por item, no dia **06 de janeiro de 2026, às 13h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais destinados ao laboratório municipal de Vicentina, MS, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.
Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 17/12/2025 até às 10h00min do dia 06/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 13h00min do dia 06/01/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 16 de dezembro de 2025.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA** todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas do **dia 16 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:
1) Discussão e deliberação para autorizar a constituição de ônus real (penhor, alienação fiduciária ou outra modalidade de garantia) sobre as ações de emissão da Companhia de titularidade do acionista **NIKOLAS OCTAVIO AYOUB GODOY**, em favor de Holding e/ou Pessoa Física ou Fundo de Investimento, para garantia de obrigações financeiras;
2) Deliberação sobre a renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas na aquisição das referidas ações em caso de eventual execução da garantia pelo credor fiduciário;
3) Assuntos Gerais.

Informações Gerais:
Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.
Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei Federal N.º 6.404/76.
A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande/MS.

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente

Registro de Imóveis do Brasil
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE - MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS
João Gilberto Gonçalves Filho - Oficial Titular
Atendimento: DIAS ÚTEIS, das 08h às 11h e das 13h às 17h
Telefones: (67) 3023-2627 / 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
E-mails: cartorio1oficiointimacao@uol.com.br • cartorio1oficioregistro@uol.com.br • CNS: 15.793-3
Rua Barão do Rio Branco, 1079, Centro, CEP 79002-175, Campo Grande, Mato Grosso do Sul

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B&C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA,** neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL IMOBIALIÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788-0001-99**,** representada por sua Diretora administrativa Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato n° 254/55-3 Prop. n° 291, firmado em 22.07.2024, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados**: **ALEXSSANDRO DA SILVA GRUGEL**, brasileiro, mestre de obras, CI RG nº 1640532 SEJUSP/MS, CPF nº 027.966.201-74, casado sob o regime parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALYNE ALVES DE PADUA PEREIRA,** brasileira, professora, CI RG nº 1684718 SEJUSP/MS, CPF nº 032.782.221-05, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 05, quadra nº 15, localizado no lado par da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 06 da matrícula nº 255.961,** da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.
Campo Grande – MS, 03 de julho de 2025.

Mariana de Oliveira Mendes
Escrevente Autorizada
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

DECISÃO N. 172/2025

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício de 2026. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen. **CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 340/2008; **CONSIDERANDO** a deliberação na 523ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20,21 e 22 de outubro de 2025, decidem:

Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2026, no valor de R$ 10.403.443,98 (Dez milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art 2º Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul autorizado a: I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão.

Art. 3º Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 31 de outubro de 2025. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias- Presidente-Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand-Secretária-Coren-MS n. 96606-ENF.

EDITAL DE REQUERIMENTO

JOÃO MATEUS MENDES NEPOMUCENO SALLES torna público que requereu a **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **CASA DE SHOW E SERVIÇOS DE MÚSICA E SONORIZAÇÃO AO VIVO**, localizada na Avenida Rio Branco, nº 03, Centro, Município de Corumbá-MS.

EDITAL

ELEKTRO REDES S.A., CNPJ 02.328.280/0001-97, torna público, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981, Resolução CONAMA nº 237/1997 e Lei Estadual nº 1.218/2014, que o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL concedeu a Licença de Operação LO nº 013318/2025 para a Linha de Transmissão em 138 kV, circuito duplo, denominada Brasilândia 02, com 38,6 km de extensão, e para a Subestação Brasilândia 02 em 138 kV, localizadas nos municípios de Três Lagoas e Brasilândia, MS. A licença refere-se ao Processo nº 0004912/2025 e Protocolo nº 0000047/2025, com validade até 26/09/2029.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90.044/2025. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, especificamente mobiliários, equipamentos e itens de apoio operacional, para atender às demandas do Contrato nº 67/2021 - *Fornecimento de Animais de Laboratório"* (Projeto 167), sob a coordenação da Prof.ª Dra. Adriana Conceiçon Guercio Menezes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30min**, do dia **06 de janeiro de 2026 (Horário De Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025.

Jeanete Vega
Pregoeira.